



PEDREIRAS/MA	
Proc.	040001/2024
FLS.	963
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 04 de março de 2024, com vistas à seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Pedreiras/MA, 22 de março de 2024.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 004/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	464
Rub.	2

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0403001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 04/03/2024, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Publicação do Aviso de Intensão de Registro de Preços;
- c) Manifestações de Intenção de Registro de Preços;
- d) Estudo Técnico Preliminar;
- e) Termo de Referência;
- f) Termos de Anuências;
- g) Termo de Aprovação de ETP e TR;
- h) Pesquisa Preliminar de Preço;
- i) Autorização da autoridade competente
- j) Autuação

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0403001/2024.
- SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº. 14133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	4162021/2024
FLS.	465
Rub.	

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor global estimado da licitação é de R\$ 2.645.802,53 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e três centavos).

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da execução dos fornecimentos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA a época da formalização dos contratos administrativos.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 012/2023 e demais legislações pertinentes.

Pedreiras/MA, 22 de março de 2024.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 004/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	104001/2024
FLS.	466
Rub.	0

DESPACHO

À
Procuradoria Geral do Município
Prefeitura de Pedreiras/MA

Prezados,

Pelo presente, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0403001/2024, contendo todos os artefatos necessários da fase preparatória, para que seja procedida com a análise jurídica da contratação, para fins do controle prévio de legalidade em cumprimento ao disposto no art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos a Procuradoria Geral do Município, para providências necessárias, quanto a manifestação jurídica que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Pedreiras/MA em 22 de março de 2024.


Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 004/2021-GP

Recebido em: 22 / 03 / 2024





PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/2024
FLS. 467
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MODO DE DISPUTA ABERTO	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, LEI FEDERAL Nº 14.770/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO FEDERAL Nº11.462/2023 (SRP).	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0403001/2024	PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social	
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"
OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: http://www.licitanet.com.br	
SESSÃO PÚBLICA: __/__/2024, às __: __ h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL	
DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 14:00hs (horário local).	
LOCAL: Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA. E-mail para contato com a CPL: cpl@pedreiras.ma.gov.br O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.pedreiras.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA Pregoeiro Municipal Port. nº004/2024 E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 104 (cento e quatro) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/2024 Y
FLS. 468
Rub. c

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0403001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODO DE DISPUTA ABERTO

“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.184.253/0001-49, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às : hrs, do dia / /2024, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2023, Lei Federal nº 14.770/2023, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é a Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	010.8001/2023 4
FLS.	469
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

1.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala do Setor de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório.

3.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, incisos I e III**, a licitação terá itens e cotas exclusivas à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreen-

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/2024
FLS. 470
Rub. _____

dedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 5.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	640/2021/202 Y
FLS.	470
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	092/061/202_4
FLS.	472
Rub.	4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	270/2021/1202 4
FLS.	473
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

- 6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



PEDREIRAS/MA
Proc. 04/2008 1202 4
FLS. 474
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$0,05 (cinco) centavos*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inequívolo.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PEDREIRAS/MA
Proc. 240200612024
FLS. 475
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no edital, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0420001202 4
FLS. 437
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0461001/2024
FLS.	478
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ccis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
- 8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	240200/1202 51
FLS.	430
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0405004/2024
FLS. 481
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



PEDREIRAS/MA
Proc. 040.601/2024
FLS. 452
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PEDREIRAS/MA
Proc. 04326/1202 4
FLS. 483
Rub. c

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

9.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

9.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0101001 12024
FLS.	481
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

- 9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- 9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 9.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.
- 9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0101001/1202 4
FLS. 485
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0702001/2024
FLS. 485
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0401001/2024
FLS.	467
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

- 9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0906001/202 3
FLS. 488
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

12.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;

e
12.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

13. RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

- 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 13.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0702001/2024
FLS. 490
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



PEDREIRAS/MA
Proc. 046/2021/12024
FLS. 491
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

- 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 15.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

16.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

16.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

16.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.11. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

16.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.pedreiras.ma.gov.br e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, sito à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000 – Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16 deste instrumento.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0102001/2024
FLS. 493
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

17. ANEXOS

17.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

17.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

17.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

17.1.2.1. Apêndice A - ETP

17.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

17.1.2.3. Apêndice C - Planilha Orçamentária, em conformidade com a Lei Complementar nº123/2006.

17.1.3. Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

17.1.3. Anexo IV – Minuta do Contrato.

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de 2024.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA	
Proc.	042.000/1202 3
FLS.	494
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS/MA
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

Valor Total da Proposta: R\$. (.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNTÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	403.001/2024
FLS.	495
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

MANUATA



PEDREIRAS/MA
Proc. 040306/1202 1
FLS. 496
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

1.2. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	ALAVANCA, Descrição Técnica, Alavanca lisa, em aço 1"x1,50M, possui uma ponta tipo ponteiro e a outra ponta tipo talhadeira.	UNID.	60
2	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL, CABO FE-CHADO, ARCO DE 12 POLEGADAS.	UNID.	100
3	ARREBITE 3/8 Descrição Técnica: 1 Caixa com 1000 rebites, indicado para fixações em geral. Possui corpo em alumínio que confere maior resistência à oxidação/corrosão, é fácil e rápido de aplicar e proporciona alta precisão e resistência.	UNID.	2.000
4	BALDE CONSTRUÇÃO, para uso na construção civil e para atividades domésticas em geral, material plástico com alça de ferro, cor preta. Capacidade de 12 litros.	UNID.	200
5	BARRA CHATA ½ Descrição Técnica: A barra chata possui superfície lisa e sem rebarbas, o que evita ferimentos. Fornecido com comprimento de seis metros, largura 1/2" 38,10mm, espessura 3/16" 4,76mm, massa linear (kg/m) 1,42, comprimento da barra 6 m, peso da barra 8,5 kg.	UNID.	100
6	BARRA CHATA ½ Descrição Técnica: Utilizada pelas serralherias, a barra chata é fornecida com comprimento de seis metros e é extremamente resistente e versátil. Possui ainda superfície lisa e sem rebarbas, o que evita ferimentos durante o seu manuseio.	UNID.	100
7	BARRA CHATA 1 Descrição Técnica: Muito utilizada pelas serralherias, a barra chata é extremamente resistente e versátil. Possui ainda superfície lisa e sem rebarbas, o que evita ferimentos durante o seu manuseio, largura 1. 1/4" 31,75mm; espessura 1/4" 6,35mm; massa linear (kg/m) 1,58; comprimento da barra (m) 6 ; peso da barra (kg) 9,53	UNID.	300
8	BARRA CHATA 1x3/8 Descrição Técnica: Com 6 metros de comprimento, a barra chata serralheria é bastante solicitada em projetos de estruturas metálicas leves, principalmente de grades, esquadrias, portões, corrimãos de escadas, mezaninos, superfície lisa e sem rebarbas, o que ajuda a evitar ferimentos, largura 25, 40 mm, espessura 3/16 4,76mm, massa linear 0,95 kg, comprimento da barra 6 m, peso da barra 5,7 kg. linear 0,95 kg, comprimento da barra 6 m, peso da barra 5,7 kg.	UNID.	200
9	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 5.0mm Descrição Técnica: CA-60 possui propriedades de solvabilidade em todas as bitolas e apresentações. Indicado para a produção de vigotas de lajes pré-fabricadas, treliças, armações para tubos, pré-moldados e outras aplicações. É comercializado em rolos de aproximadamente 170 Kg, estocadores para uso industrial e feixes de barras retas de 12 metros. Tipo Ca-60, bitola 3/16, peso 1,8kg, unidade barra, espessura 50 mm, CA -60 C/12m,	UNID.	200

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

	superfície nervurada.		
10	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 6.3 mm Descrição Técnica: CA-60 possui propriedades de solvabilidade em todas as bitolas e apresentações. Indicado para a produção de vigotas de lajes pré-fabricadas, treliças, armações para tubos, pré-moldados e outras aplicações. É comercializado em rolos de aproximadamente 170 Kg, estocadores para uso industrial e feixes de barras retas de 12 metros. Tipo Ca-60, bitola 3/16, peso 1,5kg, unidade barra, espessura 63 mm, CA -60 C/12m, superfície nervurada.	UNID.	300
11	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 8.0mm Descrição Técnica: CA-50 é fornecida com a superfície nervurada, para dar mais aderência ao concreto, ele se diferencia dos vergalhões comuns porque traz benefícios incorporados, como a capacidade de solda a topo (para diâmetros de 10 a 40 mm), são fornecimento em barras retas de 12 metros e contam ainda com rigoroso controle dos diâmetros. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma nbr 7480; categoria Ca-50 com superfície nervurada; dimensões bitola: 5/16" espessura: 80 mm.". Tipo Ca-50, c/12 m, peso 4,7 kg, unidade barra	UNID.	200
12	BISNAGAS, corante líquido de 50ml tipo bisnaga, cores variadas. Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água	UNID.	500
13	BOTA DE BORRACHA (SETE LÊGUAS OU SIMILAR) material totalmente emborrachado dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros. Tamanho: Vários Tamanhos.	PARES	60
14	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA Bota de segurança em couro. Ideal para construção civil ou serviços gerais. Biqueira de poli-propileno. Fechamento em elástico nas laterais.	PARES	60
15	BROCAS PARA METAL 1 À 10 MM. (JOGO).	CONJ.	50
16	BROXA PARA PINTURA, Broxa com cabo plástico e monofilamento bicolor. Broxa retangular Corpo produzido em plástico de alta resistência Cerdas produzidas em monofilamento bicolor Comprimento: 19,5 cm Largura: 15 cm Altura: 5,6 cm.	UNID.	1.000
17	BUCHA COM PARAFUSO FENDA Nº 10 Descrição Técnica: Medida parafuso diâmetro 6,1mm, comprimento 65 mm, cabeça sextavada, bucha material de nylon 10 mm, acabamento zincado, faixa de tamanho 02 mm a 10 mm, cabeça chata, tipo de fenda nº10 simples, material aço/polietileno de alta densidade, cor cinza, altura 0.20 centímetros, largura 0.80 centímetros, comprimento 1.40 centímetros, peso 73.00 gramas.	UNID.	3.000
18	BUCHA COM PARAFUSO FENDA Nº 12 Descrição Técnica: Medida parafuso diâmetro 6,1mm, comprimento 65 mm, cabeça sextavada, bucha material de nylon 10 mm, acabamento zincado, faixa de tamanho 02 mm a 10 mm, cabeça chata, tipo de fenda nº12 simples, Material aço/polietileno de alta densidade, cor cinza, altura 0.20 centímetros, largura 0.80 centímetros, comprimento 1.40 centímetros, peso 73.00 gramas.	UNID.	1.500
19	BUCHA COM PARAFUSO FENDA Nº 6 Descrição Técnica: Medida parafuso diâmetro 6,1mm, comprimento 65 mm, cabeça chata, bucha material de nylon 10mm, acabamento zincado, faixa de tamanho 02mm à 10mm, cabeça chata, tipo de fenda nº6 simples, material aço/polietileno de alta densidade, cor cinza, altura 0.20 centímetros, largura 0.80 centímetros, comprimento 1.40 centímetros, peso 73.00 gramas.	UNID.	2.000
20	BUCHA COM PARAFUSO FENDA Nº 8 Descrição Técnica: Medida	UNID.	3.000



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>010.001/2024</u>
FLS. <u>498</u>
Rub. <u>2</u>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

	parafuso diâmetro 6,1mm, comprimento 65 mm, cabeça sextavada, bucha material de nylon 10 mm, acabamento zincado, faixa de tamanho 02 mm à 10 mm, cabeça chata, tipo de fenda nº8 simples, material aço/polietileno de alta densidade, cor cinza, altura 0.20 centímetros, largura 0.80 centímetros, comprimento 1.40 centímetros, peso 73.00 gramas.		
21	CADEADO 30 mm Descrição Técnica: Tamanho 20 mm, utilização caixa correio, registro luz, janelas, portões, chave standard, material corpo latão maciço, material da haste aço.	UNID.	200
22	CAIBRO DE 5cmx7 Descrição Técnica: Produto caibro, material madeira pinus. Altura 50 cm, largura 57 cm, comprimento 5,40 m, dimensão 50x57 cm, peso do produto 5,985 Kg.	UNID.	490
23	CAL DE PINTURA BRANCO, SACO 5KG	UNID.	2.000
24	CANALETAS ADESIVO, Canaleta para cabeamento elétrico com adesivo fita dupla face e divisória. Tamanho: 20 x 10 mm Comprimento: 2 Metros.	UNID.	1.000
25	CANTONEIRA ¾ Descrição Técnica: Perfil metálico soldável é bastante usado por serralherias para a fabricação de estruturas metálicas, como telhados, grades, portões, esquadrias, corrimãos de escadas e mezaninos, e também pela indústria em geral. Largura (cm): 2, Comprimento (cm): 300.	UNID.	117
26	CAPA DE CHUVA FORRADA COM CAPUZ Descrição Técnica: Capa de chuva forrada fechamento frontal através de botões de pressão na cor amarela. ideal para: proteção do usuário contra intempéries (chuva), indicado para serviços e atividades externas ou atividades que envolvam respingos de água.	UNID.	200
27	CARRETILHA PARA PORTÃO TAMANHO GRANDE Descrição Técnica: Manivela com infinito anti reverso, carretel de duralumínio aliviado, chassi em alumínio e laterais em fibra de carbono, coroa em duralumínio, manivela de carbono, guia de linha revestido em titânio, freio e botão do controle de arremesso com regulagem ponto a ponto final sonoro do freio, sistema de freio centrifugo com regulagem externa, super freio com 6 arrue-las: 3 de carbono + 2 de aço inox + 1 duralumínio. freio: 14lb / 6,35kg 10 rol de esferas + 1 rol. roletes, relação de recolhimento: 8.3:1 recuperação por volta [ipt]: 89 cm, capacidade de linha 0.30mm 130m, peso: 162g.	UNID.	30
28	CARRETILHA PARA PORTÃO TAMANHO MÉDIO Descrição Técnica: Manivela com infinito anti reverso, carretel de duralumínio aliviado, chassi em alumínio e laterais em fibra de carbono, coroa em duralumínio, manivela de carbono, guia de linha revestido em titânio, freio e botão do controle de arremesso com regulagem ponto a ponto final sonoro do freio, sistema de freio centrifugo com regulagem externa, super freio com 6 arrue-las: 3 de carbono + 2 de aço inox + 1 duralumínio. Freio: 14lb / 6,35kg 10 rol de esferas + 1 rol. Roletes, relação de recolhimento: 8.3:1 recuperação por volta [IPT]: 89 cm, capacidade de linha 0.30mm 130m, peso: 150g.	UNID.	45
29	CARRETILHA PARA PORTÃO TAMANHO PEQUENO Descrição Técnica: Manivela com infinito anti reverso, carretel de duralumínio aliviado, chassi em alumínio e laterais em fibra de carbono, coroa em duralumínio, manivela de carbono, guia de linha revestido em titânio, freio e botão do controle de arremesso com regulagem ponto a ponto final sonoro do freio, sistema de freio centrifugo com regulagem externa, super freio com 6 arrue-las: 3 de carbono + 2 de aço inox + 1 duralumínio. Freio: 14lb / 6,35kg 10 rol de esferas + 1 rol. Roletes, relação	UNID.	45



PEDREIRAS/MA
Proc. 278/001/202 -1
FLS. 499
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

	de recolhimento: 8.3:1 recuperação por volta [IPT]: 89 cm, capacidade de linha 0.30mm 130m, peso: 120g.		
30	CARRO DE MÃO, Capacidade - 50 litros, Pneu de câmara 3,25 x 8, Caçamba metálica arredondada com dimensões (Comp. x Larg. X Alt.): 810 x 650 x 190 mm; Corpo em aço tubular com 1460 mm de comprimento.	UNID.	150
31	CERÂMICA PARA PISO PEI-5 CLASSE A, Largura 51,5 cm, comprimento 51,5 cm, espessura 7,2 mm.	M ²	1.000
32	CERÂMICA PARA REVESTIMENTO PEI-4 CLASSE A, Dimensão 61 X 61 cm.	M ²	1.000
33	CLIPS: p/ fixação de cabo de aço 1"	UNID.	50
34	CLIPS: p/ fixação de cabo de aço alma de fibra DN 10mm - (1/2")	UNID.	50
35	CHAPA DE AÇO 22 GALVANIZADA 1X2 Descrição Técnica: Construção civil e nas indústrias automobilística e de utilidades domésticas. Bitola 32 gsg espessura 0,30 mm, peso kg /m ² 2,40.	UNID.	17
36	CHAPA ZINCADA 22 Descrição Técnica: Construção civil e nas indústrias automobilística e de utilidades domésticas, composição aços planos laminados a frio que passam pelo processo de cobertura de zinco por imersão, espessura: de 0,3 mm a 3,4 mm; peso: de 2,4 kg/m ² a 27,2 kg/m ² .	UNID.	100
37	PICARETA CHIBANCA, Possui lâmina de tamanho 4 em aço carbono forjado. Possui olho oval de 70x45 milímetros e cabo de 90 centímetros em madeira envernizada.	UNID.	10
38	COLA DE CONTATO FORMICA 2,8kg Descrição Técnica: Composição: Borracha de policloropreno, resinas sintéticas, solventes aromáticos e alifáticos; peso líquido: 2,8 kg, líquido opaco de média viscosidade, na cor bege leitoso. o rendimento dependerá das superfícies e do tipo de aplicação, ex.: na aplicação com espátula dentada, sobre aglomerado ou madeira, o rendimento é de 270 a 400 g/m ² , incluindo as duas superfícies, tempo de secagem: 15 a 30 minutos, variando de acordo com as condições de temperatura, umidade relativa do ar e circulação do ar no ambiente; tempo total de cura: o tempo de cura total é de 7 dias;	UNID.	55
39	COLHER DE PEDREIRO Nº 10 Descrição Técnica: material: aço sae 5160 tratamento: temperado e revenido dureza: 45 a 55 hrc, acabamento: polido proteção: verniz, colher inteira sem solda cabo de madeira acabamento: lixado proteção: verniz.	UNID.	55
40	COLHER DE PEDREIRO Nº 8 Descrição Técnica: Material: aço sae 5160 Tratamento: temperado e revenido dureza: 45 a 55 hrc, acabamento: polido proteção: verniz, colher inteira sem solda cabo de madeira acabamento: lixado proteção: verniz.	UNID.	55
41	CORDA DE NYLON DE 5/8 POLEGADA Descrição Técnica: diâmetro (polegada) 5/8; resistência mínima (kgf) 2257, metros por quilo 8 mm, peso por rolo 26 kg.	UNID.	500
42	DIAMANTE PARA RISCADORA DE CERÂMICA (CARRETI-LHA) Descrição Técnica: capacidade máxima de corte: 900 mm, espessura máxima de corte: 12 mm, peso líquido: 9,7400 kg, peso bruto: 10,0000 kg, metragem: 0,032400 m ³ , dimensões produto (compr. x larg. x alt.): 1.040x 205x 91 mm, dimensão extra a: 205,0 mm, imenso extra b: 91,0 mm, dimensão extra c: 1.040,0 mm.	UNID.	50
43	DIAMANTE PARA RISCADORA DE CERÂMICA (PINO) Descrição Técnica: Suporte de alumínio para maior durabilidade com travas para o carro alça de transporte para fácil manuseio e mobilidade. cabo ergonômico; pino de corte substituível; peso: 4800g; capacidade de	UNID.	45

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 048001/12024
FLS. 500
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

	corte (cm): 632; largura (mm): 173; altura (mm): 110.		
44	DISCO DE CORTE INOX 7 Descrição Técnica: Aplicações em tubos, chapas, perfis barras, tamanho: 7" (115 mm) "furo: 7/8" (22,23 mm; "espessura: 1/16" (1,6 mm)	UNID.	115
45	DOBRADIÇA SIMPLES, pino simples Medida da dobradiça (pol): 1/2" Material/acabamento da dobradiça: polida Conferindo maior resistência à oxidação/corrosão Indicada para fixação em portas, janelas, entre outros.	UNID.	500
46	ENXADA: estreita 25 x 23 cm, Possui olho de 38 mm de diâmetro. cabo de 145 cm.	UNID.	30
47	ESMALTE SINTÉTICO 3.600 ML. MARFIM Descrição Técnica: Galão 3,6l até 50m ² por de mão; quarto 0,9l até 12m ² por de mão, secagem ao toque: 4 horas, entre de mãos: 12h final: 24h, cor branco, 3.600 ml.	GAL.	250
48	ESPÁTULA 10 CM Descrição Técnica: Espátula rígida com cabo de madeira, fabricada em aço carbono de alta qualidade, cabo produzido com madeira de origem renovável, ótimo acabamento, pintura envernizada garante maior resistência à peça. Utilizada em raspagem de tinta, cimento e outros resíduos também na aplicação de massa corrida; largura da lâmina: 10 cm; comprimento total: 260 mm.	UNID.	30
49	ESPÁTULA 4 CM Descrição Técnica: Espátula rígida, cabo de madeira de 105 mm, além de ter uma excelente resistência, é produzido com madeira de origem renovável, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura envernizada garantindo maior resistência à peça, utilizada especialmente, na raspagem de tinta, cimento e outros resíduos também é utilizada na aplicação de massa corrida. dimensões: comprimento: 255,0 mm; comprimento útil: 133,0 mm; largura: 4 cm	UNID.	30
50	ESPÁTULA 8 CM Descrição Técnica: Espátula rígida com cabo de madeira, fabricada em aço carbono de alta qualidade, cabo produzido com madeira de origem renovável, ótimo acabamento, pintura envernizada garante maior resistência a peça. Utilizada em raspagem de tinta, cimento e outros resíduos também na aplicação de massa corrida; largura da lâmina: 8 cm; comprimento total: 260 mm	UNID.	30
51	FACÃO RABO DE GALO DE 12 Descrição Técnica: Material cabo de madeira longo lamina de aço temperado, medidas a x l x c: lamina 13 polegadas = 32 cm, comprimento total 62 cm, capacidade (l), (kg) ou (voltagem) rabo de galo.	UNID.	17
52	FECHADURA DE PORTÃO Descrição Técnica: Acionamento manual 3 chaves para abertura através dos cilindros externo e interno, cilindro fixo com 40 mm de comprimento; material aço plástico abs e latão, manual, certificado de garantia, 3 chaves, gabarito, bocal e suporte com rolete, ajustes na pressão da mola. Frequência 50/60 hz; alimentação 12 v (tra-400 ou sistema hdl compatível) consumo 15w. Dimensão da embalagem 118x103x160mm, peso1, 60 kg.	UNID.	100
53	FECHADURA INTERNA-EXTERNA INOX POLIDO Descrição Técnica: Maçaneta 454 , material: inox polido, uso: porta interna st2-evo 55, espessura de porta mínima 30mm e máxima 40mm, fechadura: tipo; externa.	PARES	350
54	FIBRA DE VIDRO Descrição Técnica: Alta resistência à ruptura, baixíssima porcentagem de alongamento e boa estabilidade dimensional com variações térmicas (em comparação à tela metálica), baixo peso (1/4 do aço), não conduz eletricidade, não é corrosiva, transparência magnética, proporcionam excelente performance, grande agilidade e alta facilidade às aplicações e maleabilidade são as principais proprie-	MET.	120



PEDREIRAS/MA
Proc. 07070011202_4
FLS. 501
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

	dades da tela de fibra de vidro estrutural		
55	FITA ZEBRADA, Fita para sinalização e segurança produzida a partir de um filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, com espessura de 0,03 mm, impresso em duas cores e colocada num tubete de papelão com diâmetro de 70 mm.	RO-LOS	150
56	FORMICA 3,08X1, 25M 08 MM DE ESPES-SURA Descrição Técnica: Cor: gelo 1106; dimensão: 3,08 x 1,25; espessura: 0,8mm; acabamento: brilhante.	FOL.	30
57	FORMICA 3,08X1, 25M 13 MM DE ESPES-SURA Descrição Técnica: Cor: preto 1121, dimensão: 3,08 x 1, 25, espessura: 0,6mm, acabamento: brilhante (br).	FOL.	30
58	FURADEIRA DE IMPACTO S/8 900 W GSB 30 -2 POTENCIA 220 V Descrição Técnica Potência: 500 frequência: 50/60 hz. mandril de 3/8" - 10 mm, potencia 220v; rotação: 3000 min-1 / rpm. Impactos: 48000 ipm. corpo e botões injetados, cabo elétrico de 1,8 m com plugue certificado pelo inmetro.	UNID.	6
59	JANELAS EM ALUMÍNIO DE VIDRO 1.00 X 1.00 MTS	UNID.	30
60	JANELAS EM MADEIRA 1.00 X 1.00 MTS	UNID.	20
61	JOGO DE CHAVES DE ANEL COMBINADAS 6 A 22 MM COM 12 PEÇAS Descrição Técnica: Jogo de chaves combinadas é composto por 12 peças feitas em aço resistente, indicadas para apertar e frouxar parafusos ou porcas com perfil quadrado ou sextavado. Conta com um lado fixa e a outra estrela, possibilitando aplicações em locais de difícil acesso. Composto por 12 peças; medidas das peças: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 17 - 19 - 22mm, para uso profissional e doméstico.	KITS	13
62	KIT SERRA COPO DIAMANTADO CON-CRETO Descrição Técnica: Kit serra copo intercambiáveis de tungstênio com 6 peças, medidas 33m m, 53mm, 67mm, 73mm para uso em furadeiras. Facilita a instalação de: sanitários, revestimentos, condutores elétricos, canos e tubulações, dutos, aparelhos elétricos, aparelhos de ventilação, encanamentos. Aplicações, aglomerados, alumínio e laminados diversos, amianto, alvenaria, ardósia latão, zinco e cobre fibra de vidro, azulejos, mármore, cerâmica, tijolos e madeira e outros.	KITS	6
63	LÁPIS DE CERA ESTACA Descrição Técnica: Estaca de cera, não tóxico, não mancha as mãos, ideal para marcar e escrever em madeira, couro, borracha, cimento, mármore, granito, embalagem contém 12 unidades.	CAIX.	45
64	LÁPIS PARA CARPINTEIRO Descrição Técnica: Comprimento do lápis para carpinteiro: 178,0 mm, largura do lápis para carpinteiro: 10,0 mm, espessura do lápis para carpinteiro: 6,0 mm.	UNID.	85
65	LIMA 4" 3 LADOS Descrição Técnica: Para afiação de enxadas, machados, foices, serras e especialmente para facões (no corte de cana) e outras ferramentas agrícolas. possuem picado simples nas faces e nas bordas. tipos de picado: murça; bastarda; picado simples de limas mecânicas; içado duplo de limas mecânicas. Comprimento da lima 4"; largura 6,5 mm; comprimento 150 mm, espessura 6,35 mm; material da ferramenta metal. Tipo de material da ferramenta aço carbono.	UNID.	55
66	LIMA PARA SERROTE Descrição Técnica: Comprimento da lima 4" largura 6,5 mm, comprimento 150 mm, espessura 6,35 mm, material da ferramenta aço carbono, uso indicado para afiação de serrotes.	UNID.	13
67	LINHA PARA PEDREIRO 100 m Descrição Técnica: A linha para pedreiro 100mt trançada polibel é uma ferramenta muito útil na construção civil, fio para alinhamento, modelo trançado, comprimento 100 m.	UNID.	55

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

68	LIXA 100 Descrição Técnica: Lixa ferro nº 100 preta da 3m é perfeita para utilização principalmente em lixamentos de metais, manutenção, limpezas, pinturas, em operações manuais e em ferramentarias. Produto desenvolvido com costado de pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio marrom, que garante excelente rendimento e durabilidade. Uma ótima opção para operações manuais e em equipamentos portáteis que vão do desbaste ao acabamento. Largura (cm): 22,5; Comprimento (cm): 27,5; peso (kg):0,030.	FOL.	1.000
69	LIXA 80 Descrição Técnica: A lixa massa nº 80 vermelha foi desenvolvida para operações de desbaste e acabamento principalmente na construção civil, no lixamento de rebocos, argamassas, gessos e pinturas de paredes em geral. Produto possui boa flexibilidade, maior poder de corte e alta resistência à fratura e ao desgaste. Largura (cm): 22,5; comprimento (cm): 27, 5, peso (kg): 0,030.	FOL.	500
70	LIXA PARA FERRO Descrição Técnica: Utilizados em operações de desbaste e acabamento de superfícies metálicas e outros materiais, na linha profissional. Suportam grandes esforços e pode ser aplicada tanto em lixamento manual quanto com máquinas para lixamento vibratórias, onde a folha é cortada e encaixada na máquina. Lixa de pano modelo k246 . Tamanho da lixa 225x275 mm. Grão ou grana 100, tipo de material do grão óxido de alumínio.	FOL.	500
71	LIXA PARA MADEIRA Descrição Técnica: A lixa madeira nº 150 amarela da 3m é um produto perfeito para utilização principalmente no lixamento de madeiras em geral ou seus revestimentos e também no lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes, além de ter uma ótima flexibilidade. Produto desenvolvido com costado de pa-pel e mineral óxido de alumínio marrom, ideal para operações manuais e em lixadeiras portáteis oscilantes. Largura (cm): 22,5; comprimento (cm): 27,5; peso (kg): 0,030.	FOL.	500
72	MADEIRITE 10 MM Descrição Técnica: O madeirite é uma chapa muito utilizada em construção civil, também conhecido como compensado, e há vários tipos com finalidade diferentes. Tamanho: 2,20 x 1,10 metros; espessura: 10 mm; peso: 14,2 kg.	FOL.	55
73	MADEIRITE 12 MM Descrição Técnica: O madeirite é uma chapa muito utilizada em construção civil, também conhecido como compensado, e há vários tipos com finalidade diferentes. Tamanho: 2,20 x 1,10 metros; espessura: 12 mm; peso: 14,2 kg.	FOL.	55
74	MADEIRITE 14 MM Descrição Técnica: O madeirite é uma chapa muito utilizada em construção civil, também conhecido como compensado, e há vários tipos com finalidade diferentes. Tamanho: 2,20 x 1,10 metros; espessura: 14 mm; peso: 14,2 kg.	FOL.	55
75	MADEIRITE 16 MM Descrição Técnica: O madeirite é uma chapa muito utilizada em construção civil, também conhecido como compensado, e há vários tipos com finalidade diferentes. Tamanho: 2,20 x 1,10 metros; espessura: 16 mm; peso: 14,2 kg.	FOL.	55
76	MARRETA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO Descrição Técnica: Cabeça de borracha preta, uma extremidade da cabeça plana e a outra abaulada; cabo de madeira auto fixável, utilizados no assentamento de pisos, basaltos, pneus e outros materiais que não podem ser danificados, as ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas, peso 0,69 kg; comprimento 380 mm; largura 64 mm; altura 120 mm; dimensões 120.0 mm.	UNID.	10
77	MARRETA DE BORRACHA TAMANHA PE-QUENO Descrição Técnica: Cabeça de borracha preta, uma extremidade da cabeça plana e	UNID.	16



PEDREIRAS/MA
Proc. 0407001/202_4
FLS. 507
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

	a outra abaulada; cabo de madeira auto fixável., utilizados no assentamento de pisos, basaltos, pneus e outros materiais que não podem ser danificados, as ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas, peso 0,69 kg; comprimento 380 mm; largura 64 mm; altura 120 mm; dimensões 064.0 mm.		
78	MARRETA 1 KG COM CABO DE MADEIRA.	UNID.	5
79	MARRETA DE 1/2 KG COM CABO DE MADEIRA	UNID.	5
80	MARTELETE DEMOLIDOR A GASOLINA 1,7 KW S5J 52CC Descrição Técnica: Tipo de motor dois tempos cilindro único; cilindradas 52 cc; combustível gasolina misturada (25:1); capacidade máxima do tanque de combustível 1.7 l. potência máxima e velocidade 1.7w/6500r/min. torque máximo e velocidade 2.5n.m/5000r/min; taxa de consumo 0.8 l/frequência de impacto 700~1500 bpm; força do impacto 25~55 j; peso 20.50 kg	UNID.	1
81	MARTELO UNHA DE 23 MM COM CABO DE MADEIRA POLIDO	UNID.	5
82	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL (3m ou similar), Sistema Antiembaçante: evita o embaçamento dos óculos de segurança, com tratamento eletrostático – fácil para respirar com alta capacidade de retenção de partículas.	UNID.	200
83	MASSA ACRÍLICA 18L Descrição Técnica: Embalagem 18 litros, rendimento até 50 a 60 m ² / demão, diluição pronta para uso, secagem ao to-que 40 minutos, composição química resina à base de dispersão aquosa de polímeros estireno acrílica, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, utilização indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas.	UNID.	280
84	MASSA CORRIDA PVA LATA 18 L Descrição Técnica: A massa corrida coral tem alto poder de enchimento, elevada consistência, ótima aderência, além de secagem rápida e baixo odor. Indicado para ambientes internos é cremosa, fácil de aplicar e lixar, econômica e resistente. o trabalho de pintar paredes fica muito mais prático e protegido com a utilização da massa corrida pva . Largura (cm): 23 Peso (kg): 27; altura (cm): 35; 18 litros	GAL.	350
85	METALON 15X15 Descrição Técnica: Tubo metalon 15x15, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lojas, até 5 mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante. a instalação com metalon galvanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manutenção.	UNID.	295
86	METALON 20X20 Descrição Técnica: Tubo metalon 20x20, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lojas, até 5 mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante. a instalação com metalon galvanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manutenção.	UNID.	290
87	METALON 30X20 Descrição Técnica: Tubo metalon 30x20, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lojas, até 6 mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante. a instalação com metalon galvanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manutenção.	UNID.	290



PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/202 4
FLS. 504
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

88	METALON 50X30 Descrição Técnica: Tubo metalon 30x50, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lojas, até 6 mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante.a instalação com metalon galvanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manutenção	UNID.	95
89	METALON 40X20 Descrição Técnica: Tubo metalon 40x20, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lojas, até 7 mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante.a instalação com metalon galvanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manutenção	UNID.	115
90	METALON 50X20 Descrição Técnica: Tubo metalon 50x20, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lojas, até 8/ mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante.a instalação com metalon galvanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manutenção	UNID.	100
91	ÓCULOS – EPI, Haste com comprimento regulável. Tratamento anti risco e antiembaçante. Lentes filtram 99,9% da radiação UVA e UVB. Confeccionado em policarbonato óptico.	UNID.	100
92	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71 CM	UNID.	60
93	PARAFUSO COM BUCHA Nº6	UNID.	1.200
94	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 35 MM.	UNID.	1.000
95	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3/8 Descrição Técnica: Material do parafuso sextavado – polegada, aço baixo teor de carbono. Acabamento do parafuso sextavado: zincado. “diâmetro do parafuso sextavado (pol): 3/8”. “medida do sextavado do parafuso sextavado (pol): 9/16 “comprimento do parafuso sextavado (mm):80,0 mm.	CAI.	300
96	PINCEL PARA PINTURA 1 Descrição Técnica: Tamanhos e medidas 1 1/2” composição trincha média, cabo de plástico. formas de utilização pintura em geral	UNID.	200
97	PLAFONIER COM BOCAL E-27	UNID.	145
98	PORTAS DE COMPENSADO 70 X 2.10	UNID.	100
99	PORTAS DE COMPENSADO 80 X 2.10	UNID.	55
100	PORTAS DE COMPENSADO 90 X 2.10	UNID.	55
101	PREGO 2 ½ 10	QUIL.	115
102	PREGO 2 ½ 12	QUIL.	115
103	PREGO 3 X 8 (19X36)	QUIL.	85
104	PREGO 4 X 4 (23X45)	QUIL.	85
105	PREGO 4 X5 (22X45)	QUIL.	85
106	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO COM 2,00 METROS	UNID.	10
107	RESINA POLIÉSTER PARA FIBRA DE VI-DRO Descrição Técnica: Manta fibra de vidro 500 g / 1 kg; resina poliéster laminação manual 1 kg / 2 kg, it reparo ideal para peças construídas em fibra de vidro, tais como: caixas d água; Piscina, para-choques de fibra de vidro, revestimentos em geral (madeiras) e outros.	LIT.	45

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

108	RISCADEIRA DE CERÂMICA TAMANHO GRANDE Descrição Técnica: Suportes de alumínio para maior durabilidade com travas para o carro; alça de transporte para fácil manuseio e mobilidade; cabo ergonômico; pino de corte substituível, dimensões: comprimento: 642 mm; largura: 205 mm; altura: 119 mm.	UNID.	6
109	RISCADEIRA DE CERÂMICA TAMANHO MÉDIA Descrição Técnica: Suportes de alumínio para maior durabilidade com travas para o carro; alça de transporte para fácil manuseio e mobilidade; cabo ergonômico; pino de corte substituível. Dimensões: comprimento: 642 mm; largura: 220 mm; altura: 129 mm.	UNID.	6
110	SERRA CIRCULAR, Potência nominal absorvida: 2000W, Diâmetro do disco de serra: 184mm, N° de rotações em vazio: 5.300 – 5.300 r.p.m., Peso: 5,7 kg, Diâmetro interior do furo do disco de serra: 5,9mm.	UNID.	5
111	SERROTE PRATA 22 Descrição Técnica: Serro-te robusto, lâmina mais estreita e espessura de 0,80mm, cabo de madeira com três parafusos, garantindo maior firmeza no corte, possui 7 dentes por polegada, tamanho: 22". aplicação para madeiras mais duras permitindo um corte com qualida-de, precisão e um bom acabamento.	UNID.	13
112	SILICONE 280 GR Descrição Técnica: Cartucho: 300 ml sachê: 591 ml - cores: branco e preto. Foram especialmente desenvolvidos para vedar todos os tipos de superfícies lisas, porosas e a maioria dos substratos utilizados na construção civil, tais como: chapa de alumínio, vidro comum, laminados e temperados, metais, plásticos, madeira, espelhos alvenaria e concreto.	UNID.	85
113	SOLVENTE Descrição Técnica: É recomendado para a limpeza e desengorduramento de todo o equipamento elétrico, indistintamente em corrente alterna ou contínua, eliminando facilmente resíduos de carvão humidade em quadros distribuidores de corrente, motores elétricos, cabines de alta tensão, geradores, sinais de tráfego, máquinas industriais, etc. aspecto líquido; cor incolor; densidade 1,040 kg/dm ³ 50 gramas; índice de refração 1,447 - 1,457; rigidez dielétrica > 35 kv.	LIT.	200
114	TÁBUA 30X2, 5 CM Descrição Técnica: Tabua de 30x2,5 cm de espessura, comprimento 3 m. produto usado para marcenaria.	UNID.	55
115	TABUAS GUIAS 15X540 CM Descrição Técnica: Largura de 15 centímetros, espessura de 2,5cm comprimento de 2,70 e 5,40 metros. Produto usado para marcenaria.	UNID.	100
116	Talhadeira chata 10"	UNID.	10
117	TELHA DE ZINCO GALVANIZADA 6,20 m Descrição Técnica: A telha galvanizada é uma espécie de cobertura que possui uma excelente resistência a ocasiões relacionadas a sol, tempestade e ventos. Também conhecida como telha de 1 alumínio, a telha galvanizada apresenta uma ótima relação de custo benefício para o cliente. Por ser feita de um material leve, a telha galvanizada dificilmente irá demonstrar algum tipo de problema no momento de sua montagem.	UNID.	100
118	TINTA IMPERMEABILIZANTE PARA TE-LHAS	UNID.	100
119	TINTA LÁTEX 18 L AMARELO OURO descrição técnica: Aplicação rolo de lã, pincel ou trincha. Pistola: diluir com 40 por cento de água com pressão entre 2,2 e 2,8 kgf/cm ² ou 30 a 35 lbs/pol ² . Superfície: massa corrida ou acrílica, baixo odor. Material: vinil e acrílica cor: amarelo-ouro embalagem: lata altura (cm): 35 comprimentos (cm): 24 larguras (cm): 24 pesos (g): 24876 acabamentos: fosco.	UNID.	100
120	TINTA LÁTEX 18 L VERDE descrição técnica: Aplicação rolo de lã, pincel ou trincha. Pistola: diluir com 40 por cento de água com pressão	UNID.	100



PEDREIRAS/MA
Proc. 012001/202 Y
FLS. 506
Rub. x

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

	entre 2,2 e 2,8 kgf/cm ² ou 30 a 35 lbs/pol ² . Superfície: massa corrida ou acrílica, baixo odor. Material: vinil e acrílica cor: amarelo-ouro embalagem: lata altura (cm): 35 comprimentos (cm): 24 larguras (cm): 24 pesos (g): 24876 acabamentos: fosco.		
121	TINTA LÁTEX 18 L BRANCO Descrição Técnica: Permite uma diluição de 50 com água, proporcionando mais rendimento, ótima cobertura, alta resistência e acabamento fosco aveludado. Altura 34 90 centímetros; largura 24.00 centímetros; comprimento 24.00 centímetros; peso 27.59 quilograma.	UNID.	250
122	TINTA LÁTEX 18 L AZUL Descrição Técnica: É indicado para superfícies de massa corrida ou massa acrílica; reboco, blocos de concretos, gesso, fibrocimento ou concreto e também repintura. é um produto que deve ser aplicado em paredes interiores. cor vermelho paixão, peso líquido 18 li-tros, acabamento fosco, rendimento 280m ² por demão.	UNID.	100
123	TINTA SEMI BRILHO 18 L. BRANCA Descrição Técnica: Pinta até 8 m ² /l tempo de secagem ao toque: 30min entre demãos: 4h final: 4h número de demãos 2 a tinta semi brilho da coral, oferece brilho mais duradouro e na medida certa. Uma lata de 18l rende até 275m ² . Específico para região sul, norte e nordeste. Destaques do produto informações técnicas ajuda de especialistas alta durabilidade lavável alta resistência.	UNID.	100
124	TRENA DE 5 METROS Descrição Técnica: Caixa anatômica, com trava, sistema amortecedor de impacto, fita amarela graduada em milímetros e polegadas, largura 19 mm ("3/4"), acabamento fosco que evita reflexos em trabalhos externos, freio auxiliar da fita que evita que esta ricocheteie ao ser liberada a trava com mola potente.	UNID.	115
125	TRINCO COLONIAL 9CM	UNID.	200
126	TRINCO DE BOLA, Maçaneta Modelo bola, resistente, robusta, adaptável em qualquer tipo de fechadura.	UNID.	200
127	VERGALHÃO LISO 3/8 Descrição Técnica: Vergalhão redondo cobre 3/8 (9,52mm) c/ 50 cm - r\$ 25 barra redonda vergalhão alumínio 3/4 pol. (1,9cm) c/ 50cm; diâmetro: 3/8" polegada = (9,52mm)comprimento: 50 cm, pode conter alguns riscos superficiais, pode ter uma pequena variação nas medidas informadas, pode ter uma pequena variação no corte (sobre metal).	UNID.	145
128	VERGALHÃO LISO 5/16 CA 50-8,00 mm- 12,00 mm Descrição Técnica: Ca-50 são fornecidos com a superfície nervurada, para dar mais aderência ao concreto, ele se diferencia dos vergalhões comuns porque traz benefícios incorporados, como a capacidade de solda a topo (para diâmetros de 10 a 40 mm), são fornecimento em barras retas de 12 metros. Diâmetro do pino dobra 180° (mm) 4x dn; diâmetro nominal (mm) 8,0; limite resistência (mpa)1,10 fy; massa nominal (kg/m)0,395; resistência de escoamento (mpa) 500.	UNID.	30
129	ZARCÃO PARA FERRO 18 l Descrição Técnica: Acabamento acetinado demãos 1 demão, embalagem litro 900 ml, galão 3,6 l, rendimento : 900 ml: até 11 m ² por demão, 3,6 l: até 44 m ² por demão secagem: ao toque: 30 minutos entre demãos: 8 horas final: 18 horas.	UNID.	55
130	AREIA LAVADA POR METRO CÚBICO, utilizada para fazer concreto em geral, também pode ser utilizada para fazer o chapisco, como em muros e paredes externas. É ideal para a mistura na massa de cimento. Também é a mais empregada como agregado miúdo na construção civil para fabricação de concretos e assentamentos de tijolos em paredes que serão rebocadas.	M ³	3000
131	BRITA Nº 01, utilizada em obras e construções na produção de concre-	M ³	2000

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	046/2001/202 4
FLS.	507
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

	tos e argamassas para vigas, lajes, calçadas e acabamentos.		
132	CIMENTO DE 50 KG. Descrição Técnica: Cimento para uso geral, com secagem rápida e alta resistência. Muito versátil, pode ser utilizado da fundação ao acabamento na obra. Ideal para: Reboco, Concreto Convencional, Contrapiso e Lajes.	UNID.	6000
133	ARGAMASSA AC2, colante de secagem rápida, embalagem c/ 20 kg, p/ áreas internas e externas, aplicação piso sobre piso, composto de cimento, areia quartzosa, aditivos especiais e polímeros.	UNID.	3000
134	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO SA-CO 20 kg. Descrição Técnica: Ideal para assentamentos e revestimentos de blocos cerâmicos tanto para áreas internas, quanto para áreas externas, rendimento de blocos cerâmicos – rende de 0,75 a 1 m ² /saco de 20 kg blocos de concreto – rende de 0,9 a 1,3 m ² /saco de 20 kg.	UNID.	3000
135	GRAMA Descrição Técnica: Cor: verde brilhante – verde magenta. Altura do fio: 30 mm; tipo de base: tela mista (polipropileno + algodão) com super látex; comprimento do rolo: 20m; largura do rolo: 2m; diâmetro do rolo: 0,6m peso do rolo: 80 kg; m ² por rolo: 40m ² ; n° de pontos por m ² : 11.400 pontos, espaçamento: 15 mm.	MET.	5000
136	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS Descrição Técnica: Tijolo 9x19x29, quantidade por m ² ; cutelo: 25; deitado 50; peso aproximado: 2.450kg.	MIL.	150

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei n° 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

1.4. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n° 014/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

3.3. Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas através de Documento de Formalização de Demanda e Manifestações de Intenção de Registro de Preços realizados pelas Secretarias requisitantes.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/2024
FLS. 508
Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. Exigência de carta de solidariedade

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Subcontratação

5.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.

6.1.1.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

6.2. Local de entrega dos produtos

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoxarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Pedreiras, no endereço: **Avenida Rio Branco nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.**

6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contra-

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2024
FLS.	569
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

tuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0402001/2024
FLS.	510
Rub.	8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0703001/2024
FLS. 511
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	090/001/2024
FLS.	512
Rub.	LE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:



PEDREIRAS/MA
Proc. 0407001/2024
FLS. 513
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX/100) \times \frac{6}{365} \times \frac{365}{365} = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

10. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

10.2 Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

10.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem 10.2.1.1, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>042001 1202 4</u>
FLS. <u>514</u>
Rub. _____

10.2.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

14.2.2 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

10.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço

10.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

10.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

10.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

10.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

10.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

11.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

12. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Por se tratar de um processo por sistema de registro de preços as despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias solicitadas a tempo da formalização dos contratos administrativos.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

13.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

13.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

13.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;



PEDREIRAS/MA
Proc. 020300/2024
FLS. 515
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

13.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

13.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

13.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

13.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;

13.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

13.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

13.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

13.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

13.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

13.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa



PEDREIRAS/MA
Proc. 8404001/1202
FLS. 516
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

14.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.

14.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

14.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

14.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	044/2024
FLS.	517
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

- 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 15.1.5. fraudar a licitação
- 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 15.2.1. advertência;
 - 15.2.2. multa;
 - 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 15.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
 - 15.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0483001/2024
FLS.	518
Rub.	3

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

16.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

16.2. Forma de fornecimento.

16.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário "fornecimento parcelado".

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	012/2023 12024
FLS.	519
Rub.	

16.3. Exigências de habilitação.

16.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

16.3.1.1. Habilitação jurídica;

16.1.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

16.1.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

16.1.1.4. Qualificação econômico-financeira;

16.1.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

17. VALOR ESTIMADO

17.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto será determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 012/2023, que deverá ser juntado após sua conclusão como apêndice deste termo.

17.2. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

17.2.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Zymler e Dios (2014, p. 117).

17.2.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

17.2.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

17.2.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

18.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.



PEDREIRAS/MA
Proc. 07.3001/2024
FLS. 570
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
APÊNDICE - A**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar visa analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações relevantes para subsidiar o processo licitatório, de acordo com o documento de formalização de demanda elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento e Manifestações de Registro de Preços das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme constam nos autos Processo Administrativo nº 0403001/2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registrar de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. O licitante deve proporcionar a entrega de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Pedreiras, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência.

2.1.2. No momento da entrega dos itens, os materiais devem estar em plenas condições de uso. As embalagens dos produtos, quando for o caso, devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento.

2.1.3. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

2.1.4. Todos os itens bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. A futura aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, por meio de formação de Registro de Preços é necessária pois o estoque está em baixa, e já necessitando de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos. Os materiais aqui elencados foram selecionados pelos

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0407001/2024
FLS. 521
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

Órgãos Ordenadores de Despesas, uma vez que, para o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados, e também em relação a atendimentos de usuários e os demais visitantes (autoridades, visitantes, comunidades e etc), tais objetos comuns precisam estarem disponíveis, conforme o aumento da demanda nesses setores.

2.2.2. Nessa senda, considerando que os procedimentos licitatórios duram em média três meses para serem concluídos, faz-se necessário a instrução do presente feito, de modo a garantir o fornecimento dos produtos citados.

2.2.3. Assim, considerando que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo tem por finalidade básica planejar e executar políticas na Gestão Pública com especial atenção aos seus setores vinculados, visando o bem comum de interesse social, e por não possuir armazenamento de produtos e nem abastecimentos próprios, nos usos de suas atribuições normativas discricionárias e vinculativas vem primordialmente pela necessidade de escolha, no momento em que a administração atribuirá benefícios individualizados e singulares apenas a um (ou alguns) dos interessados que estejam em condições de recebê-los, meio que viabilize a aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para suprir as demandas das ações promovidas por esta Secretaria e atender as requisições de todos os setores que compõem sua organicidade estrutural administrativa, destinadas a dar continuidade a realização de assuntos que constituem área de sua competência legal.

2.3 Resultados almeçados

2.3.1. Transparência: O processo licitatório permite que as empresas interessadas participem de maneira transparente e justa, garantindo que a escolha do fornecedor seja feita de forma clara e sem favorecimentos.

2.3.2. Melhores preços: Ao abrir o processo para várias empresas concorrentes, a prefeitura tem a oportunidade de receber propostas competitivas, o que pode resultar em preços mais baixos para os itens adquiridos.

2.3.3. Qualidade dos produtos: Através da licitação, a prefeitura pode estabelecer critérios de qualidade para os produtos, garantindo que apenas produtos de boa qualidade sejam adquiridos para uso nas instituições municipais.

2.3.4. Economicidade: O processo licitatório visa a busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e econômica na aquisição dos materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios necessários.

2.3.5. Regularidade e conformidade legal: A realização de licitação para aquisição de bens e serviços é um requisito legal para a administração pública, garantindo a conformidade com as leis e regulamentos relacionados à contratação de fornecedores

2.4 Contratação e o Planejamento

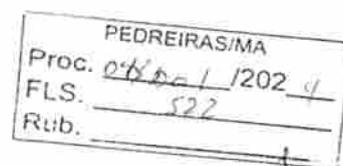
2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para aquisição dos produtos constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, informamos que o mapa de preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Em conformidade com o Documento de Formalização de Demandas – DFD e Intenções de Registros de Preços apresentados pelas Secretarias Municipais e após ser unificado as quantidades, segue especificações, quantitativos dos produtos a serem adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	ALAVANCA, Descrição Técnica, Alavanca lisa, em aço 1"x1,50M, possui uma ponta tipo ponteiro e a outra ponta tipo talhadeira.	UNID.	60
2	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL, CABO FE-CHADO, ARCO DE 12 POLEGADAS.	UNID.	100
3	ARREBITE 3/8 Descrição Técnica: 1 Caixa com 1000 rebites, indicado para fixações em geral. Possui corpo em alumínio que confere maior resistência à oxidação/corrosão, é fácil e rápido de aplicar e proporciona alta precisão e resistência.	UNID.	2.000
4	BALDE CONSTRUÇÃO, para uso na construção civil e para atividades domésticas em geral, material plástico com alça de ferro, cor preta. Capacidade de 12 litros.	UNID.	200
5	BARRA CHATA ½ Descrição Técnica: A barra chata possui superfície lisa e sem rebarbas, o que evita ferimentos. Fornecido com comprimento de seis metros, largura 1/2" 38,10mm, espessura 3/16" 4,76mm, massa linear (kg/m) 1,42, comprimento da barra 6 m, peso da barra 8,5 kg.	UNID.	100
6	BARRA CHATA ½ Descrição Técnica: Utilizada pelas serralherias, a barra chata é fornecida com comprimento de seis metros e é extremamente resistente e versátil. Possui ainda superfície lisa e sem rebarbas, o que evita ferimentos durante o seu manuseio.	UNID.	100
7	BARRA CHATA 1 Descrição Técnica: Muito utilizada pelas serralherias, a barra chata é extremamente resistente e versátil. Possui ainda superfície lisa e sem rebarbas, o que evita ferimentos durante o seu manuseio, largura 1. 1/4" 31,75mm; espessura 1/4" 6,35mm; massa linear (kg/m) 1,58; comprimento da barra (m) 6 ; peso da barra (kg) 9,53	UNID.	300
8	BARRA CHATA 1x3/8 Descrição Técnica: Com 6 metros de comprimento, a barra chata serralheria é bastante solicitada em projetos de estruturas metálicas leves, principalmente de grades, esquadrias, portões, corrimãos de escadas, mezaninos, superfície lisa e sem rebarbas, o que ajuda a evitar ferimentos, largura 25, 40 mm, espessura 3/16 4,76mm, massa linear 0,95 kg, comprimento da barra 6 m, peso da barra 5,7 kg. linear 0,95 kg, comprimento da barra 6 m, peso da barra 5,7 kg.	UNID.	200
9	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 5.0mm Descrição Técnica: CA-60 possui propriedades de solubilidade em todas as bitolas e apresentações. Indicado para a produção de vigotas de lajes pré-fabricadas,	UNID.	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 493081/2024
FLS. 523
Rub. _____

	treliças, armações para tubos, pré-moldados e outras aplicações. É comercializado em rolos de aproximadamente 170 Kg, estocadores para uso industrial e feixes de barras retas de 12 metros. Tipo Ca-60, bitola 3/16, peso 1,8kg, unidade barra, espessura 50 mm, CA -60 C/12m, superfície nervurada.		
10	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 6.3 mm Descrição Técnica: CA-60 possui propriedades de solvabilidade em todas as bitolas e apresentações. Indicado para a produção de vigotas de lajes pré-fabricadas, treliças, armações para tubos, pré-moldados e outras aplicações. É comercializado em rolos de aproximadamente 170 Kg, estocadores para uso industrial e feixes de barras retas de 12 metros. Tipo Ca-60, bitola 3/16, peso 1,5kg, unidade barra, espessura 63 mm, CA -60 C/12m, superfície nervurada.	UNID.	300
11	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 8.0mm Descrição Técnica: CA-50 é fornecida com a superfície nervurada, para dar mais aderência ao concreto, ele se diferencia dos vergalhões comuns porque traz benefícios incorporados, como a capacidade de solda a topo (para diâmetros de 10 a 40 mm), são fornecimento em barras retas de 12 metros e contam ainda com rigoroso controle dos diâmetros. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma nbr 7480; categoria Ca-50 com superfície nervurada; dimensões bitola: 5/16" espessura: 80 mm.". Tipo Ca-50, c/12 m, peso 4,7 kg, unidade barra	UNID.	200
12	BISNAGAS, corante liquido de 50ml tipo bisnaga, cores variadas. Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água	UNID.	500
13	BOTA DE BORRACHA (SETE LÉGUAS OU SIMILAR) material totalmente emborrachado dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros. Tamanho: Vários Tamanhos.	PARES	60
14	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA Bota de segurança em couro. Ideal para construção civil ou serviços gerais. Biqueira de poli-propileno. Fechamento em elástico nas laterais.	PARES	60
15	BROCAS PARA METAL 1 À 10 MM (JOGO).	CONJ.	50
16	BROXA PARA PINTURA, Broxa com cabo plástico e monofilamento bicolor. Broxa retangular Corpo produzido em plástico de alta resistência Cerdas produzidas em monofilamento bicolor Comprimento: 19,5 cm Largura: 15 cm Altura: 5,6 cm.	UNID.	1.000
17	BUCHA COM PARAFUSO FENDA N° 10 Descrição Técnica: Medida parafuso diâmetro 6,1mm, comprimento 65 mm, cabeça sextavada, bucha material de nylon 10 mm, acabamento zincado, faixa de tamanho 02 mm a 10 mm, cabeça chata, tipo de fenda n°10 simples, material aço/polietileno de alta densidade, cor cinza, altura 0.20 centímetros, largura 0.80 centímetros, comprimento 1.40 centímetros, peso 73.00 gramas.	UNID.	3.000
18	BUCHA COM PARAFUSO FENDA N° 12 Descrição Técnica: Medida parafuso diâmetro 6,1mm, comprimento 65 mm, cabeça sextavada, bucha material de nylon 10 mm, acabamento zincado, faixa de tamanho 02 mm a 10 mm, cabeça chata, tipo de fenda n°12 simples, Material aço/polietileno de alta densidade, cor cinza, altura 0.20 centímetros, largura 0.80 centímetros, comprimento 1.40 centímetros, peso 73.00 gramas.	UNID.	1.500
19	BUCHA COM PARAFUSO FENDA N° 6 Descrição Técnica: Medida parafuso diâmetro 6,1mm, comprimento 65 mm, cabeça chata, bucha material de nylon 10mm, acabamento zincado, faixa de tamanho 02mm à 10mm, cabeça chata, tipo de fenda n°6 simples, material	UNID.	2.000

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0705001/2024
FLS. 524
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

	açopoliétileno de alta densidade, cor cinza, altura 0.20 centímetros, largura 0.80 centímetros, comprimento 1.40 centímetros, peso 73.00 gramas.		
20	BUCHA COM PARAFUSO FENDA.Nº 8 Descrição Técnica: Medida parafuso diâmetro 6,1mm, comprimento 65 mm, cabeça sextavada, bucha material de nylon 10 mm, acabamento zincado, faixa de tamanho 02 mm à 10 mm, cabeça chata, tipo de fenda nº8 simples, material açopoliétileno de alta densidade, cor cinza, altura 0.20 centímetros, largura 0.80 centímetros, comprimento 1.40 centímetros, peso 73.00 gramas.	UNID.	3.000
21	CADEADO 30 mm Descrição Técnica: Tamanho 20 mm, utilização caixa correio, registro luz, janelas, portões, chave standard, material corpo latão maciço, material da haste aço.	UNID.	200
22	CAIBRO DE 5cmx7 Descrição Técnica: Produto caibro, material madeira pinus. Altura 50 cm, largura 57 cm, comprimento 5,40 m, dimensão 50x57 cm, peso do produto 5,985 Kg.	UNID.	490
23	CAL DE PINTURA BRANCO, SACO 5KG	UNID.	2.000
24	CANALETAS ADESIVO, Canaleta para cabeamento elétrico com adesivo fita dupla face e divisória. Tamanho: 20 x 10 mm Comprimento: 2 Metros.	UNID.	1.000
25	CANTONEIRA ¼ Descrição Técnica: Perfil metálico soldável é bastante usado por serralherias para a fabricação de estruturas metálicas, como telhados, grades, portões, esquadrias, corrimãos de escadas e mezaninos, e também pela indústria em geral. Largura (cm): 2, Comprimento (cm): 300.	UNID.	117
26	CAPA DE CHUVA FORRADA COM CAPUZ Descrição Técnica: Capa de chuva forrada fechamento frontal através de botões de pressão na cor amarela. ideal para: proteção do usuário contra intempéries (chuva), indicado para serviços e atividades externas ou atividades que envolvam respingos de água.	UNID.	200
27	CARRETILHA PARA PORTÃO TAMANHO GRANDE Descrição Técnica: Manivela com infinito anti reverso, carretel de duralumínio aliviado, chassi em alumínio e laterais em fibra de carbono, coroa em duralumínio, manivela de carbono, guia de linha revestido em titânio, freio e botão do controle de arremesso com regulagem ponto a ponto final sonoro do freio, sistema de freio centrifugo com regulagem externa, super freio com 6 arrue-las: 3 de carbono + 2 de aço inox + 1 duralumínio. freio: 14lb / 6,35kg 10 rol de esferas + 1 rol. roletes, relação de recolhimento: 8.3:1 recuperação por volta [ipt]: 89 cm, capacidade de linha 0.30mm 130m, peso: 162g.	UNID.	30
28	CARRETILHA PARA PORTÃO TAMANHO MÉDIO Descrição Técnica: Manivela com infinito anti reverso, carretel de duralumínio aliviado, chassi em alumínio e laterais em fibra de carbono, coroa em duralumínio, manivela de carbono, guia de linha revestido em titânio, freio e botão do controle de arremesso com regulagem ponto a ponto final sonoro do freio, sistema de freio centrifugo com regulagem externa, super freio com 6 arrue-las: 3 de carbono + 2 de aço inox + 1 duralumínio. Freio: 14lb / 6,35kg 10 rol de esferas + 1 rol. Roletes, relação de recolhimento: 8.3:1 recuperação por volta [IPT]: 89 cm, capacidade de linha 0.30mm 130m, peso: 150g.	UNID.	45
29	CARRETILHA PARA PORTÃO TAMANHO PEQUENO Descrição Técnica: Manivela com infinito anti reverso, carretel de duralumínio aliviado, chassi em alumínio e laterais em fibra de carbono, coroa em duralumínio, manivela de carbono, guia de linha revestido em titânio,	UNID.	45

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 04.1601/1202 4
FLS. 225
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

	freio e botão do controle de arremesso com regulagem ponto a ponto final sonoro do freio, sistema de freio centrífugo com regulagem externa, super freio com 6 arruelas: 3 de carbono + 2 de aço inox + 1 alumínio. Freio: 14lb / 6,35kg 10 rol de esferas + 1 rol. Roletes, relação de recolhimento: 8.3:1 recuperação por volta [IPT]: 89 cm, capacidade de linha 0.30mm 130m, peso: 120g.		
30	CARRO DE MÃO, Capacidade - 50 litros, Pneu de câmara 3,25 x 8, Caçamba metálica arredondada com dimensões (Comp. x Larg. X Alt.): 810 x 650 x 190 mm; Corpo em aço tubular com 1460 mm de comprimento.	UNID.	150
31	CERÂMICA PARA PISO PEI-5 CLASSE A, Largura 51,5 cm, comprimento 51,5 cm, espessura 7,2 mm.	M ²	1.000
32	CERÂMICA PARA REVESTIMENTO PEI-4 CLASSE A, Dimensão 61 X 61 cm.	M ²	1.000
33	CLIPS: p/ fixação de cabo de aço 1".	UNID.	50
34	CLIPS: p/ fixação de cabo de aço alma de fibra DN 10mm - (1/2")	UNID.	50
35	CHAPA DE AÇO 22 GALVANIZADA 1X2 Descrição Técnica: Construção civil e nas indústrias automobilística e de utilidades domésticas. Bitola 32 gsg espessura 0,30 mm, peso kg/m ² 2,40.	UNID.	17
36	CHAPA ZINCADA 22 Descrição Técnica: Construção civil e nas indústrias automobilística e de utilidades domésticas, composição aços planos laminados a frio que passam pelo processo de cobertura de zinco por imersão, espessura: de 0,3 mm a 3,4 mm; peso: de 2,4 kg/m ² a 27,2 kg/m ² .	UNID.	100
37	PICARETA CHIBANCA, Possui lâmina de tamanho 4 em aço carbono forjado. Possui olho oval de 70x45 milímetros e cabo de 90 centímetros em madeira envernizada.	UNID.	10
38	COLA DE CONTATO FORMICA 2,8kg Descrição Técnica: Composição: Borracha de policloropreno, resinas sintéticas, solventes aromáticos e alifáticos; peso líquido: 2,8 kg, líquido opaco de média viscosidade, na cor bege leitoso. o rendimento dependerá das superfícies e do tipo de aplicação, ex.: na aplicação com espátula dentada, sobre aglomerado ou madeira, o rendimento é de 270 a 400 g/m ² , incluindo as duas superfícies, tempo de secagem: 15 a 30 minutos, variando de acordo com as condições de temperatura, umidade relativa do ar e circulação do ar no ambiente; tempo total de cura: o tempo de cura total é de 7 dias;	UNID.	55
39	COLHER DE PEDREIRO Nº 10 Descrição Técnica: material: aço sae 5160 tratamento: temperado e revenido dureza: 45 a 55 hrc, acabamento: polido proteção: verniz, colher inteira sem solda cabo de madeira acabamento: lixado proteção: verniz.	UNID.	55
40	COLHER DE PEDREIRO Nº 8 Descrição Técnica: Material: aço sae 5160 Tratamento: temperado e revenido dureza: 45 a 55 hrc, acabamento: polido proteção: verniz, colher inteira sem solda cabo de madeira acabamento: lixado proteção: verniz.	UNID.	55
41	CORDA DE NYLON DE 5/8 POLEGADA Descrição Técnica: diâmetro (polegada) 5/8; resistência mínima (kgf) 2257, metros por quilo 8 mm, peso por rolo 26 kg.	UNID.	500
42	DIAMANTE PARA RISCADORA DE CERÂMICA (CARRETI-LHA) Descrição Técnica: capacidade máxima de corte: 900 mm, espessura máxima de corte: 12 mm, peso líquido: 9,7400 kg, peso bruto: 10,0000 kg, metragem: 0,032400 m3, dimensões produto (compr. x larg. x alt.): 1.040x 205x 91 mm, dimensão extra a: 205,0 mm, imenso extra b: 91,0 mm, dimensão extra c: 1.040,0 mm.	UNID.	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 07020011202 4
FLS. 526
Rub. 1

43	DIAMANTE PARA RISCADORA DE CERÁ-MICA (PINO) Descrição Técnica: Suporte de alumínio para maior durabilidade com travas para o carro alça de transporte para fácil manuseio e mobilidade. cabo ergonômico; pino de corte substituível; peso: 4800g; capacidade de corte (cm): 632; largura (mm): 173; altura (mm): 110.	UNID.	45
44	DISCO DE CORTE INOX 7 Descrição Técnica: Aplicações em tubos, chapas, perfis barras, tamanho: 7" (115 mm) "furo: 7/8" (22,23 mm; "espessura: 1/16" (1,6 mm)	UNID.	115
45	DOBRADIÇA SIMPLES, pino simples Medida da dobradiça (pol): 1/2" Material/acabamento da dobradiça: polida Conferindo maior resistência à oxidação/corrosão Indicada para fixação em portas, janelas, entre outros.	UNID.	500
46	ENXADA: estreita 25 x 23 cm, Possui olho de 38 mm de diâmetro. cabo de 145 cm.	UNID.	30
47	ESMALTE SINTÉTICO 3.600 ML. MARFIM Descrição Técnica: Galão 3,6l até 50m ² por de mão; quarto 0,9l até 12m ² por de mão, secagem ao toque: 4 horas, entre de mãos: 12h final: 24h, cor branco, 3.600 ml.	GAL.	250
48	ESPÁTULA 10 CM Descrição Técnica: Espátula rígida com cabo de madeira, fabricada em aço carbono de alta qualidade, cabo produzido com madeira de origem renovável, ótimo acabamento, pintura envernizada garante maior resistência à peça. Utilizada em raspagem de tinta, cimento e outros resíduos também na aplicação de massa corrida; largura da lâmina: 10 cm; comprimento total: 260 mm.	UNID.	30
49	ESPÁTULA 4 CM Descrição Técnica: Espátula rígida, cabo de madeira de 105 mm, além de ter uma excelente resistência, é produzido com madeira de origem renovável, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura envernizada garantindo maior resistência à peça, utilizada especialmente, na raspagem de tinta, cimento e outros resíduos também é utilizada na aplicação de massa corrida. dimensões: comprimento: 255,0 mm; comprimento útil: 133,0 mm; largura: 4 cm	UNID.	30
50	ESPÁTULA 8 CM Descrição Técnica: Espátula rígida com cabo de madeira, fabricada em aço carbono de alta qualidade, cabo produzido com madeira de origem renovável, ótimo acabamento, pintura envernizada garante maior resistência a peça. Utilizada em raspagem de tinta, cimento e outros resíduos também na aplicação de massa corrida; largura da lâmina: 8 cm; comprimento total: 260 mm	UNID.	30
51	FACÃO RABO DE GALO DE 12 Descrição Técnica: Material cabo de madeira longo lamina de aço temperado, medidas a x l x c: lamina 13 polegadas = 32 cm, comprimento total 62 cm, capacidade (l), (kg) ou (voltagem) rabo de galo.	UNID.	17
52	FECHADURA DE PORTÃO Descrição Técnica: Acionamento manual 3 chaves para abertura através dos cilindros externo e interno, cilindro fixo com 40 mm de comprimento; material aço plástico abs e latão, manual, certificado de garantia, 3 chaves, gabarito, bocal e suporte com rolete, ajustes na pressão da mola. Frequência 50/60 hz; alimentação 12 v (tra-400 ou sistema hdl compatível) consumo 15w. Dimensão da embalagem 118x103x160mm, peso l, 60 kg.	UNID.	100
53	FECHADURA INTERNA-EXTERNA INOX POLIDO Descrição Técnica: Maçaneta 454 , material: inox polido, uso: porta interna st2-evo 55, espessura de porta mínima 30mm e máxima 40mm, fechadura: tipo; externa.	PARES	350
54	FIBRA DE VIDRO Descrição Técnica: Alta resistência à ruptura, baixíssima porcentagem de alongamento e boa estabilidade dimensional	MET.	120



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

	com variações térmicas (em comparação à tela metálica), baixo peso (1/4 do aço), não conduz eletricidade, não é corrosiva, transparência magnética, proporcionam excelente performance, grande agilidade e alta facilidade às aplicações e maleabilidade são as principais propriedades da tela de fibra de vidro estrutural		
55	FITA ZEBRADA, Fita para sinalização e segurança produzida a partir de um filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, com espessura de 0,03 mm, impresso em duas cores e colocada num tubete de papelão com diâmetro de 70 mm.	RO-LOS	150
56	FORMICA 3,08X1, 25M 08 MM DE ESPES-SURA Descrição Técnica: Cor: gelo 1106; dimensão: 3,08 x 1,25; espessura: 0,8mm; acabamento: brilhante.	FOL.	30
57	FORMICA 3,08X1, 25M 13 MM DE ESPES-SURA Descrição Técnica: Cor: preto 1121, dimensão: 3,08 x 1,25, espessura: 0,6mm, acabamento: brilhante (br).	FOL.	30
58	FURADEIRA DE IMPACTO S/8 900 W GSB 30 -2 POTENCIA 220 V Descrição Técnica Potência: 500 frequência: 50/60 hz. mandril de 3/8" - 10 mm, potencia 220v; rotação: 3000 min-1 / rpm. Impactos: 48000 ipm. corpo e botões injetados, cabo elétrico de 1,8 m com plugue certificado pelo inmetro.	UNID.	6
59	JANELAS EM ALUMÍNIO DE VIDRO 1.00 X 1.00 MTS	UNID.	30
60	JANELAS EM MADEIRA 1.00 X 1.00 MTS	UNID.	20
61	JOGO DE CHAVES DE ANEL COMBINADAS 6 A 22 MM COM 12 PEÇAS Descrição Técnica: Jogo de chaves combinadas é composto por 12 peças feitas em aço resistente, indicadas para apertar e frouxar parafusos ou porcas com perfil quadrado ou sextavado. Conta com um lado fixa e a outra estrela, possibilitando aplicações em locais de difícil acesso. Composto por 12 peças; medidas das peças: 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 17 – 19 – 22mm, para uso profissional e doméstico.	KITS	13
62	KIT SERRA COPO DIAMANTADO CON-CRETO Descrição Técnica: Kit serra copo intercambiáveis de tungstênio com 6 peças, medidas 33mm, 53mm, 67mm, 73mm para uso em furadeiras. Facilita a instalação de: sanitários, revestimentos, condutores elétricos, canos e tubulações, dutos, aparelhos elétricos, aparelhos de ventilação, encanamentos. Aplicações, aglomerados, alumínio e laminados diversos, amianto, alvenaria, ardósia latão, zinco e cobre fibra de vidro, azulejos, mármore, cerâmica, tijolos e madeira e outros.	KITS	6
63	LÁPIS DE CERA ESTACA Descrição Técnica: Estaca de cera, não tóxico, não mancha as mãos, ideal para marcar e escrever em madeira, couro, borracha, cimento, mármore, granito, embalagem contém 12 unidades.	CAIX.	45
64	LÁPIS PARA CARPINTEIRO Descrição Técnica: Comprimento do lápis para carpinteiro: 178,0 mm, largura do lápis para carpinteiro: 10,0 mm, espessura do lápis para carpinteiro: 6,0 mm.	UNID.	85
65	LIMA 4" 3 LADOS Descrição Técnica: Para afiação de enxadas, machados, foices, serras e especialmente para facões (no corte de cana) e outras ferramentas agrícolas. possuem picado simples nas faces e nas bordas. tipos de picado: murça; bastarda; picado simples de limas mecânicas; içado duplo de limas mecânicas. Comprimento da lima 4"; largura 6,5 mm; comprimento 150 mm, espessura 6,35 mm; material da ferramenta metal. Tipo de material da ferramenta aço carbono.	UNID.	55
66	LIMA PARA SERROTE Descrição Técnica: Comprimento da lima 4" largura 6,5 mm, comprimento 150 mm, espessura 6,35 mm, material da ferramenta aço carbono, uso indicado para afiação de serrotes.	UNID.	13



PEDREIRAS/MA
Proc. 042/2001/1202/4
Fl.S. 528
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

67	LINHA PARA PEDREIRO 100 m Descrição Técnica: A linha para pedreiro 100mt trançada polibel é uma ferramenta muito útil na construção civil, fio para alinhamento, modelo trançado, comprimento 100 m.	UNID.	55
68	LIXA 100 Descrição Técnica: Lixa ferro nº 100 preta da 3m é perfeita para utilização principalmente em lixamentos de metais, manutenção, limpezas, pinturas, em operações manuais e em ferramentarias. Produto desenvolvido com costado de pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio marrom, que garante excelente rendimento e durabilidade. Uma ótima opção para operações manuais e em equipamentos portáteis que vão do desbaste ao acabamento. Largura (cm): 22,5; Comprimento (cm): 27,5; peso (kg):0,030.	FOL.	1.000
69	LIXA 80 Descrição Técnica: A lixa massa nº 80 vermelha foi desenvolvida para operações de desbaste e acabamento principalmente na construção civil, no lixamento de rebocos, argamassas, gessos e pinturas de paredes em geral. Produto possui boa flexibilidade, maior poder de corte e alta resistência à fratura e ao desgaste. Largura (cm): 22,5; comprimento (cm): 27, 5, peso (kg): 0,030.	FOL.	500
70	LIXA PARA FERRO Descrição Técnica: Utilizados em operações de desbaste e acabamento de superfícies metálicas e outros materiais, na linha profissional. Suportam grandes esforços e pode ser aplicada tanto em lixamento manual quanto com máquinas para lixamento vibratórias, onde a folha é cortada e encaixada na máquina. Lixa de pano modelo k246 . Tamanho da lixa 225x275 mm. Grão ou grana 100, tipo de material do grão óxido de alumínio.	FOL.	500
71	LIXA PARA MADEIRA Descrição Técnica: A lixa madeira nº 150 amarela da 3m é um produto perfeito para utilização principalmente no lixamento de madeiras em geral ou seus revestimentos e também no lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes, além de ter uma ótima flexibilidade. Produto desenvolvido com costado de papel e mineral óxido de alumínio marrom, ideal para operações manuais e em lixadeiras portáteis oscilantes. Largura (cm): 22,5; comprimento (cm): 27,5; peso (kg): 0,030.	FOL.	500
72	MADEIRITE 10 MM Descrição Técnica: O madeirite é uma chapa muito utilizada em construção civil, também conhecido como compensado, e há vários tipos com finalidade diferentes. Tamanho: 2,20 x 1,10 metros; espessura: 10 mm, peso: 14,2 kg.	FOL.	55
73	MADEIRITE 12 MM Descrição Técnica: O madeirite é uma chapa muito utilizada em construção civil, também conhecido como compensado, e há vários tipos com finalidade diferentes. Tamanho: 2,20 x 1,10 metros; espessura: 12 mm; peso: 14,2 kg.	FOL.	55
74	MADEIRITE 14 MM Descrição Técnica: O madeirite é uma chapa muito utilizada em construção civil, também conhecido como compensado, e há vários tipos com finalidade diferentes. Tamanho: 2,20 x 1,10 metros; espessura: 14 mm; peso: 14,2 kg.	FOL.	55
75	MADEIRITE 16 MM Descrição Técnica: O madeirite é uma chapa muito utilizada em construção civil, também conhecido como compensado, e há vários tipos com finalidade diferentes. Tamanho: 2,20 x 1,10 metros; espessura: 16 mm; peso: 14,2 kg.	FOL.	55
76	MARRETA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO Descrição Técnica: Cabeça de borracha preta, uma extremidade da cabeça plana e a outra abaulada; cabo de madeira auto fixável, utilizados no assentamento de pisos, basaltos, pneus e outros materiais que não podem ser danificados, as ferramentas são produzidas e testadas conforme normas	UNID.	10



PEDREIRAS/MA
Proc. 0402010/202 4
FLS. 529
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

	específicas, peso 0,69 kg; comprimento 380 mm; largura 64 mm; altura 120 mm; dimensões 120.0 mm.		
77	MARRETA DE BORRACHA TAMANHA PE-QUENO Descrição Técnica: Cabeça de borracha preta, uma extremidade da cabeça plana e a outra abaulada; cabo de madeira auto fixável., utilizados no assentamento de pisos, basaltos, pneus e outros materiais que não podem ser danificados, as ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas, peso 0,69 kg; comprimento 380 mm; largura 64 mm; altura 120 mm; dimensões 064.0 mm.	UNID.	16
78	MARRETA 1 KG COM CABO DE MADEIRA.	UNID.	5
79	MARRETA DE 1/2 KG COM CABO DE MADEIRA	UNID.	5
80	MARTELETE DEMOLIDOR A GASOLINA 1,7 KW S5J 52CC Descrição Técnica: Tipo de motor dois tempos cilindro único; cilindradas 52 cc; combustível gasolina misturada (251); capacidade máxima do tanque de combustível 1.7 l. potência máxima e velocidade 1.7w/6500r/min. torque máximo e velocidade 2.5n.m/5000r/min; taxa de consumo 0.8 l/frequência de impacto 700-1500 bpm; força do impacto 25-55 j; peso 20.50 kg	UNID.	1
81	MARTELO UNHA DE 23 MM COM CABO DE MADEIRA POLIDO	UNID.	5
82	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL (3m ou similar), Sistema Antiembaçante: evita o embaçamento dos óculos de segurança, com tratamento eletrostático – fácil para respirar com alta capacidade de retenção de partículas.	UNID.	200
83	MASSA ACRÍLICA 18L Descrição Técnica: Embalagem 18 litros, rendimento até 50 a 60 m ² / demão, diluição pronta para uso, secagem ao to-que 40 minutos, composição química resina à base de dispersão aquosa de polímeros estireno acrílica, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, utilização indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas.	UNID.	280
84	MASSA CORRIDA PVA LATA 18 L Descrição Técnica: A massa corrida coral tem alto poder de enchimento, elevada consistência, ótima aderência, além de secagem rápida e baixo odor. Indicado para ambientes internos é cremosa, fácil de aplicar e lixar, econômica e resistente. o trabalho de pintar paredes fica muito mais prático e protegido com a utilização da massa corrida pva . Largura (cm): 23 Peso (kg): 27; altura (cm): 35; 18 litros	GAL.	350
85	METALON 15X15 Descrição Técnica: Tubo metalon 15x15, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lojas, até 5 mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante. a instalação com metalon galvanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manutenção.	UNID.	295
86	METALON 20X20 Descrição Técnica: Tubo metalon 20x20, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lojas, até 5 mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante.a instalação com metalon galvanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manutenção.	UNID.	290
87	METALON 30X20 Descrição Técnica: Tubo metalon 30x20, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lojas, até 6 mt	UNID.	290

Avenida Abilio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0405001/202-7
FLS. 530
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

	de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante.a instalação com metalon galvanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manutenção.		
88	METALON 50X30 Descrição Técnica: Tubo metalon 30x50, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lojas, até 6 mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante.a instalação com metalon galvanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manutenção	UNID.	95
89	METALON 40X20 Descrição Técnica: Tubo metalon 40x20, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lojas, até 7 mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante.a instalação com metalon galvanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manutenção	UNID.	115
90	METALON 50X20 Descrição Técnica: Tubo metalon 50x20, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lojas, até 8/ mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante.a instalação com metalon galvanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manutenção	UNID.	100
91	ÓCULOS – EPI, Haste com comprimento regulável. Tratamento anti risco e antiembaçante. Lentes filtram 99,9% da radiação UVA e UVB. Confeccionado em policarbonato óptico.	UNID.	100
92	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71 CM	UNID.	60
93	PARAFUSO COM BUCHA Nº6	UNID.	1.200
94	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 35 MM.	UNID.	1.000
95	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3/8 Descrição Técnica: Material do parafuso sextavado – polegada, aço baixo teor de carbono. Acabamento do parafuso sextavado: zincado. “diâmetro do parafuso sextavado (pol): 3/8”. “medida do sextavado do parafuso sextavado (pol): 9/16 “.comprimento do parafuso sextavado (mm):80,0 mm.	CAI.	300
96	PINCEL PARA PINTURA 1 Descrição Técnica: Tamanhos e medidas 1 1/2" composição trincha média, cabo de plástico. formas de utilização pintura em geral	UNID.	200
97	PLAFONIER COM BOCAL E-27	UNID.	145
98	PORTAS DE COMPENSADO 70 X 2.10	UNID.	100
99	PORTAS DE COMPENSADO 80 X 2.10	UNID.	55
100	PORTAS DE COMPENSADO 90 X 2.10	UNID.	55
101	PREGO 2 ½ 10	QUIL.	115
102	PREGO 2 ½ 12	QUIL.	115
103	PREGO 3 X 8 (19X36)	QUIL.	85
104	PREGO 4 X 4 (23X45)	QUIL.	85
105	PREGO 4 X5 (22X45)	QUIL.	85
106	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO COM 2,00 METROS	UNID.	10
107	RESINA POLIÉSTER PARA FIBRA DE VI-DRO Descrição Técnica:	LIT.	45



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

	Manta fibra de vidro 500 g / 1 kg; resina poliéster laminação manual 1 kg / 2 kg, it reparo ideal para peças construídas em fibra de vidro, tais como: caixas d água; Piscina, para-choques de fibra de vidro, revestimentos em geral (madeiras) e outros.		
108	RISCADORA DE CERÂMICA TAMANHO GRANDE Descrição Técnica: Suportes de alumínio para maior durabilidade com travas para o carro; alça de transporte para fácil manuseio e mobilidade; cabo ergonômico; pino de corte substituível, dimensões: comprimento: 642 mm; largura: 205 mm; altura: 119 mm.	UNID.	6
109	RISCADORA DE CERÂMICA TAMANHO MÉDIA Descrição Técnica: Suportes de alumínio para maior durabilidade com travas para o carro; alça de transporte para fácil manuseio e mobilidade; cabo ergonômico; pino de corte substituível. Dimensões: comprimento: 642 mm; largura: 220 mm; altura: 129 mm.	UNID.	6
110	SERRA CIRCULAR, Potência nominal absorvida: 2000W, Diâmetro do disco de serra: 184mm, Nº de rotações em vazio: 5.300 – 5.300 r.p.m., Peso: 5,7 kg, Diâmetro interior do furo do disco de serra: 5,9mm.	UNID.	5
111	SERROTE PRATA 22 Descrição Técnica: Serro-te robusto, lâmina mais estreita e espessura de 0,80mm, cabo de madeira com três parafusos, garantindo maior firmeza no corte, possui 7 dentes por polegada, tamanho: 22". aplicação para madeiras mais duras permitindo um corte com qualida-de, precisão e um bom acabamento.	UNID.	13
112	SILICONE 280 GR Descrição Técnica: Cartucho: 300 ml sachê: 591 ml - cores: branco e preto. Foram especialmente desenvolvidos para vedar todos os tipos de superfícies lisas, porosas e a maioria dos substratos utilizados na construção civil, tais como: chapa de alumínio, vidro comum, laminados e temperados, metais, plásticos, madeira, espelhos alvenaria e concreto.	UNID.	85
113	SOLVENTE Descrição Técnica: É recomendado para a limpeza e desengorduramento de todo o equipamento elétrico, indistintamente em corrente alterna ou contínua, eliminando facilmente resíduos de carvão humidade em quadros distribuidores de corrente, motores elétricos, cabines de alta tensão, geradores, sinais de tráfego, máquinas industriais, etc. aspecto líquido; cor incolor; densidade 1,040 kg/dm3 50 gramas; índice de refração 1,447 - 1,457; rigidez dielétrica > 35 kv.	LIT.	200
114	TÁBUA 30X2, 5 CM Descrição Técnica: Tabua de 30x2,5 cm de espessura, comprimento 3 m. produto usado para marcenaria.	UNID.	55
115	TÁBUAS GUIAS 15X540 CM Descrição Técnica: Largura de 15 centímetros, espessura de 2,5cm comprimento de 2,70 e 5,40 metros. Produto usado para marcenaria.	UNID.	100
116	Talhadeira chata 10"	UNID.	10
117	TELHA DE ZINCO GALVANIZADA 6,20 m Descrição Técnica: A telha galvanizada é uma espécie de cobertura que possui uma excelente resistência a ocasiões relacionadas a sol, tempestade e ventos. Também conhecida como telha de 1 alumínio, a telha galvanizada apresenta uma ótima relação de custo benefício para o cliente. Por ser feita de um material leve, a telha galvanizada dificilmente irá demonstrar algum tipo de problema no momento de sua montagem.	UNID.	100
118	TINTA IMPERMEABILIZANTE PARA TELHAS	UNID.	100
119	TINTA LÁTEX 18 L AMARELO OURO descrição técnica: Aplicação rolo de lã, pincel ou trincha. Pistola: diluir com 40 por cento de água com pressão entre 2,2 e 2,8 kgf/cm2 ou 30 a 35 lbs/pol2. Superfície: massa corrida ou acrílica, baixo odor. Material: vinil e acrílica cor:	UNID.	100



PEDREIRAS/MA
Proc. 443001/2024
FLS. 532
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

	amarelo-ouro embalagem: lata altura (cm): 35 comprimentos (cm): 24 larguras (cm): 24 pesos (g): 24876 acabamentos: fosco.		
120	TINTA LÁTEX 18 L VERDE descrição técnica: Aplicação rolo de lã, pincel ou trincha. Pistola: diluir com 40 por cento de água com pressão entre 2,2 e 2,8 kgf/cm ² ou 30 a 35 lbs/pol ² . Superfície: massa corrida ou acrílica, baixo odor. Material: vinil e acrílica cor: amarelo-ouro embalagem: lata altura (cm): 35 comprimentos (cm): 24 larguras (cm): 24 pesos (g): 24876 acabamentos: fosco.	UNID.	100
121	TINTA LÁTEX 18 L BRANCO Descrição Técnica: Permite uma diluição de 50 com água, proporcionando mais rendimento, ótima cobertura, alta resistência e acabamento fosco aveludado. Altura 34.90 centímetros; largura 24.00 centímetros; comprimento 24.00 centímetros; peso 27.59 quilograma.	UNID.	250
122	TINTA LÁTEX 18 L AZUL Descrição Técnica: É indicado para superfícies de massa corrida ou massa acrílica; reboco, blocos de concretos, gesso, fibrocimento ou concreto e também repintura. é um produto que deve ser aplicado em paredes interiores. cor vermelho paixão, peso líquido 18 li-tros, acabamento fosco, rendimento 280m ² por demão.	UNID.	100
123	TINTA SEMI BRILHO 18 L. BRANCA Descrição Técnica: Pinta até 8 m ² /l tempo de secagem ao toque: 30min entre demãos: 4h final: 4h número de demãos 2 a tinta semi brilho da coral, oferece brilho mais duradouro e na medida certa. Uma lata de 18l rende até 275m ² . Específico para região sul, norte e nordeste. Destaques do produto informações técnicas ajuda de especialistas alta durabilidade lavável alta resistência.	UNID.	100
124	TRENA DE 5 METROS Descrição Técnica: Caixa anatômica, com trava, sistema amortecedor de impacto, fita amarela graduada em milímetros e polegadas, largura 19 mm ("3/4"), acabamento fosco que evita reflexos em trabalhos externos, freio auxiliar da fita que evita que esta ricocheteie ao ser liberada a trava com mola potente.	UNID.	115
125	TRINCO COLONIAL 9CM	UNID.	200
126	TRINCO DE BOLA, Maçaneta Modelo bola, resistente, robusta, adaptável em qualquer tipo de fechadura.	UNID.	200
127	VERGALHÃO LISO 3/8 Descrição Técnica: Vergalhão redondo cobre 3/8 (9,52mm) c/ 50 cm - r\$ 25 barra redonda vergalhão alumínio 3/4 pol. (1,9cm) c/ 50cm; diâmetro: 3/8" polegada = (9,52mm)comprimento: 50 cm, pode conter alguns riscos superficiais, pode ter uma pequena variação nas medidas informadas, pode ter uma pequena variação no corte (sobre metal).	UNID.	145
128	VERGALHÃO LISO 5/16 CA 50-8,00 mm- 12,00 mm Descrição Técnica: Ca-50 são fornecidos com a superfície nervurada, para dar mais aderência ao concreto, ele se diferencia dos vergalhões comuns porque traz benefícios incorporados, como a capacidade de solda a topo (para diâmetros de 10 a 40 mm), são fornecimento em barras retas de 12 metros. Diâmetro do pino dobra 180° (mm) 4x dn; diâmetro nominal (mm) 8,0; limite resistência (mpa)1,10 fy; massa nominal (kg/m)0,395; resistência de escoamento (mpa) 500.	UNID.	30
129	ZARCÃO PARA FERRO 18 l Descrição Técnica: Acabamento acetinado demãos 1 demão, embalagem litro 900 ml, galão 3,6 l, rendimento : 900 ml: até 11 m ² por demão, 3,6 l: até 44 m ² por demão secagem: ao toque: 30 minutos entre demãos: 8 horas final: 18 horas.	UNID.	55
130	AREIA LAVADA POR METRO CÚBICO, utilizada para fazer concreto em geral, também pode ser utilizada para fazer o chapisco, como em muros e paredes externas. É ideal para a mistura na massa de ci-	M ³	3000

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 64.3001/202 4
FLS. 533
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

	mento. Também é a mais empregada como agregado miúdo na construção civil para fabricação de concretos e assentamentos de tijolos em paredes que serão rebocadas.		
131	BRITA Nº 01, utilizada em obras e construções na produção de concretos e argamassas para vigas, lages, calçadas e acabamentos.	M ³	2000
132	CIMENTO DE 50 KG. Descrição Técnica: Cimento para uso geral, com secagem rápida e alta resistência. Muito versátil, pode ser utilizado da fundação ao acabamento na obra. Ideal para: Reboco, Concreto Convencional, Contrapiso e Lajes.	UNID.	6000
133	ARGAMASSA AC2, colante de secagem rápida, embalagem c/ 20 kg, p/ áreas internas e externas, aplicação piso sobre piso, composto de cimento, areia quartzosa, aditivos especiais e polímeros.	UNID.	3000
134	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO SA-CO 20 kg. Descrição Técnica: Ideal para assentamentos e revestimentos de blocos cerâmicos tanto para áreas internas, quanto para áreas externas, rendimento de blocos cerâmicos – rende de 0,75 a 1 m ² /saco de 20 kg blocos de concreto – rende de 0,9 a 1,3 m ² /saco de 20 kg.	UNID.	3000
135	GRAMA Descrição Técnica: Cor: verde brilhante – verde magenta. Altura do fio: 30 mm; tipo de base: tela mista (polipropileno + algodão) com super látex; comprimento do rolo: 20m; largura do rolo: 2m; diâmetro do rolo: 0,6m peso do rolo: 80 kg; m ² por rolo: 40m ² ; nº de pontos por m ² : 11.400 pontos, espaçamento: 15 mm.	MET.	5000
136	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS Descrição Técnica: Tijolo 9x19x29, quantidade por m ² ; cutelo: 25; deitado 50; peso aproximado: 2.450kg.	MIL.	150

4.2. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas das Secretarias Municipais requisitantes e órgãos a elas vinculados, no de 2024.

4.3. Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios a serem contratados

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Os produtos elencados neste processo administrativo são classificados como bens comuns, onde em ato posterior o setor competente realizará a pesquisa preliminar de preços.

5.2. A opção disponível para atendimento da demanda é realizar aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA. Tais itens são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios.

5.3. Para que a Prefeitura Municipal de Pedreiras atenda toda a demanda no âmbito da Administração Pública Municipal, há necessidade de aquisição de uma ampla gama de

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	09030101/2024
FLS.	534
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, visa as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária, se enquadram nos seguintes cenários:

5.3.1. Adquirir todos os materiais de construção, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras, via registro de preços (SRP), o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento da Administração Pública.

5.3.2. Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço.

5.3.3. Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem; Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais necessários, os períodos informados, conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

7.2. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pedreiras. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Prefeitura Municipal de Pedreiras em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

7.3. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	04670011202 4
FLS.	535
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os produtos em epígrafe são usados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1. Pretende-se, através da aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, garantir o atendimento das necessidades das secretarias municipais de Pedreiras para o bom desempenho de suas atividades que necessitam do referido objeto.

9.2. Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, no suporte à atividade finalística do órgão;

9.3. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

9.4. Com a aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos que se possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os produtos a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>040700/12024</u>
FLS. <u>576</u>
Rub. <u>e</u>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação de empresa para aquisição dos produtos solicitados.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas através de Documento de Formalização de Demanda e Intenções de Registro de Preços realizados pelas Secretarias requisitantes.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. não há.

MANUTIDA



PEDREIRAS/MA

Proc. 0403001/2024

FLS. 337

Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

APÊNDICE – B
PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOSO</i>					
TOTAL					



PEDREIRAS/MA
Proc. 6905001/2024
FLS. 538
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
APÊNDICE – C – ORÇAMENTO SIGILOSO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM CONFORMIDADE COM A LC nº123/2006

GRUPO 1 – ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ALAVANCA, Descrição Técnica, Alavanca lisa, em aço 1"x1,50M, possui uma ponta tipo ponteiro e a outra ponta tipo talhadeira.	UNID.	60
2	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL, CABO FE-CHADO, ARCO DE 12 POLEGADAS.	UNID.	100
3	ARREBITE 3/8 Descrição Técnica: 1 Caixa com 1000 rebites, indicado para fixações em geral. Possui corpo em alumínio que confere maior resis-tência à oxidação/corrosão, é fácil e rápido de aplicar e proporciona alta precisão e resistência.	UNID.	2.000
4	BALDE CONSTRUÇÃO, para uso na construção civil e para atividades domésticas em geral, mate-rial plástico com alça de ferro, cor preta. Capaci-dade de 12 litros.	UNID.	200
5	BARRA CHATA ½ Descrição Técnica: A barra chata possui superfi-cie lisa e sem rebarbas, o que evita ferimentos. Fornecido com comprimento de seis metros, largura 1/2" 38,10mm, espessura 3/16"4,76mm, massa linear (kg/m)1,42, compri-mento da barra 6 m, peso da barra 8,5 kg.	UNID.	200
6	BARRA CHATA 1 Descrição Técnica: Muito uti-lizada pelas serra-lherias, a barra chata é extrema-mente resistente e versátil. Possui ainda superfície lisa e sem rebarbas, o que evita ferimentos durante o seu manuseio, largura 1. 1/4"31,75mm; espessu-ra 1/4" 6,35mm; massa linear (kg/m) 1,58; com-primento da barra (m) 6 ; peso da barra (kg) 9,53	UNID.	300
7	BARRA CHATA 1x3/8 Descrição Técnica: Com 6 metros de comprimento, a barra chata serralheria é bastante solicitada em projetos de estruturas me-tálicas leves, principalmente de grades, esquadrias, portões, corrimãos de escadas, mezaninos, super-fície lisa e sem rebarbas, o que ajuda a evitar fe-rimentos, largura 25, 40 mm, espessura 3/16 4,76mm, massa linear 0,95 kg, comprimento da barra 6 m, peso da barra 5,7 kg. linear 0,95 kg, comprimento da barra 6 m, peso da barra 5,7 kg.	UNID.	200
8	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 5.0mm Descrição Técnica: CA-60 possui propriedades de solvabilidade em todas as bitolas e apresentações. Indicado para a produção de vigotas de lajes pré-fabricadas, treliças, armações para tubos, pré-moldados e outras apli-cações. É comercializado em rolos de aproximadamente 170 Kg, estocado-res para uso industrial e feixes de barras retas de 12 metros. Tipo Ca-60, bitola 3/16, peso 1,8kg, unidade barra, espessura 50 mm, CA -60 C/12m, superfície nervurada.	UNID.	200



PEDREIRAS/MA
Proc. 0407261/202 4
FLS. 539
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

9	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 6.3 mm Descrição Técnica: CA-60 possui propriedades de solvabilidade em todas as bitolas e apresentações. Indicado para a produção de vigotas de lajes pré-fabricadas, treliças, armações para tubos, pré-moldados e outras aplicações. É comercializado em rolos de aproximadamente 170 Kg, estocado-res para uso industrial e feixes de barras retas de 12 metros. Tipo Ca-60, bitola 3/16, peso 1,5kg, unidade barra, espessura 63 mm, CA -60 C/12m, superfície nervurada.	UNID.	300
10	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 8.0mm Descrição Técnica: CA-50 é fornecida com a su-perfície nervurada, para dar mais aderência ao concreto, ele se diferencia dos vergalhões comuns porque traz benefícios incorporados, como a ca-pacidade de solda a topo (para diâmetros de 10 a 40 mm), são fornecimento em barras retas de 12 metros e contam ainda com rigoroso controle dos diâmetros. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma nbr 7480; catego-ria Ca-50 com superfície nervurada; dimensões bitola: 5/16" espessura: 80 mm.". Tipo Ca-50, c/12 m, peso 4,7 kg, unidade barra	UNID.	200
11	BISNAGAS, corante liquido de 50ml tipo bisnaga, cores variadas. Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água	UNID.	500
12	BOTA DE BORRACHA (SETE LÉGUAS OU SIMILAR) material totalmente emborrachado di-ficulta a entrada de água. Possui um salto estraté-gico de 2 centímetros. Tamanho: Vários Tama-nhos.	PARES	60
13	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA Bo-ta de segurança em couro. Ideal para construção civil ou serviços gerais. Biqueira de polipropileno. Fechamento em elástico nas laterais.	PARES	60
14	BROCAS PARA METAL 1 À 10 MM (JOGO).	CONJ.	50
15	BROXA PARA PINTURA, Broxa com cabo plástico e monofilamen-to bicolor. Broxa retangu-lar Corpo produzido em plástico de alta resistência Cerdas produzidas em monofilamento bicolor Comprimento: 19,5 cm Largura: 15 cm Altura: 5,6 cm.	UNID.	1.000
16	BUCHA COM PARAFUSO FENDA Nº 10 Des-crição Técnica: Medida parafuso diâmetro 6,1mm, comprimento 65 mm, cabeça sex-tavada, bucha material de nylon 10 mm, acabamento zincado, faixa de tamanho 02 mm a 10 mm, cabeça chata, tipo de fenda nº10 simples, material aço/polietileno de alta densidade, cor cinza, altura 0.20 cen-tímetros, largura 0.80 centímetros, com-primento 1.40 centímetros, peso 73.00 gramas.	UNID.	3.000
17	BUCHA COM PARAFUSO FENDA Nº 12 Des-crição Técnica: Medida parafuso diâmetro 6,1mm, comprimento 65 mm, cabeça sex-tavada, bucha material de nylon 10 mm, acabamento zincado, faixa de tamanho 02 mm a 10 mm, cabeça chata, tipo de fenda nº12 simples, Material aço/polietileno de alta densidade, cor cinza, altura 0.20 cen-tímetros, largura 0.80 centímetros, com-primento 1.40 centímetros, peso 73.00 gramas.	UNID.	1.500



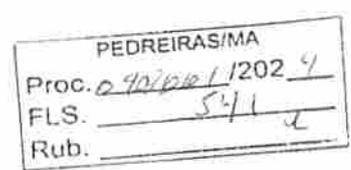
PEDREIRAS/MA
Proc. 040.000/12024
FLS. 540
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

18	BUCHA COM PARAFUSO FENDA N° 6 Des-crição Técnica: Medida parafuso diâmetro 6,1mm, comprimento 65 mm, cabeça chata, bucha materi-al de nylon 10mm, acabamento zincado, faixa de tama-nho 02mm à 10mm, cabeça chata, tipo de fenda n°6 simples, material aço/polietileno de alta densidade, cor cinza, altura 0.20 centímetros, lar-gura 0.80 centímetros, comprimento 1.40 centíme-tros, peso 73.00 gramas.	UNID.	2.000
19	BUCHA COM PARAFUSO FENDA N° 8 Des-crição Técnica: Me-dida parafuso diâmetro 6,1mm, comprimento 65 mm, cabeça sextava-da, bucha material de nylon 10 mm, acabamento zincado, faixa de tamanho 02 mm à 10 mm, cabeça chata, tipo de fenda n°8 simples, material aço/polietileno de alta densidade, cor cinza, altura 0.20 cen-tíme-tros, largura 0.80 centímetros, comprimento 1.40 centímetros, peso 73.00 gramas.	UNID.	3.000
20	CADEADO 30 mm Descrição Técnica: Tamanho 20 mm, utilização caixa correio, registro luz, jane-las, portões, chave standard, material corpo latão maciço, material da haste aço.	UNID.	200
21	CAIBRO DE 5cmx7 Descrição Técnica: Produto caibro, material madeira pinus. Altura 50 cm, lar-gura 57 cm, comprimento 5,40 m, dimensão 50x57 cm, peso do produto 5,985 Kg.	UNID.	490
22	CAL DE PINTURA BRANCO, SACO 5KG	UNID.	2.000
23	CANALETAS ADESIVO, Canaleta para cabea-mento elétrico com adesivo fita dupla face e divi-sória. Tamanho: 20 x 10 mm Comprimento: 2 Me-tros.	UNID.	1.000
24	CANTONEIRA ¾ Descrição Técnica: Perfil me-tálico soldável é bastante usado por serralherias para a fabricação de estruturas metáli-cas, como telhados, grades, portões, esquadrias, corrimãos de escadas e mezaninos, e também pela indústria em geral. Largura (cm): 2, Comprimento (cm): 300.	UNID.	117
25	CAPA DE CHUVA FORRADA COM CAPUZ Descrição Técnica: Capa de chuva forrada fecha-mento frontal através de botões de pres-são na cor amarela. ideal para: proteção do usuário contra intempéries (chuva), indicado para serviços e ati-vidades externas ou atividades que envolvam res-pingos de água.	UNID.	200
26	CARRETILHA PARA PORTÃO TAMANHO GRANDE Descrição Técnica: Manivela com infi-nito anti reverso, carretel de duralumínio aliviado, chassi em alumínio e laterais em fibra de carbono, coroa em duralumínio, manivela de carbono, guia de linha revestido em titânio, freio e botão do con-trole de arremesso com regulagem ponto a ponto final sonoro do freio, sistema de freio centrifugo com regulagem externa, super freio com 6 arrue-las: 3 de carbono + 2 de aço inox + 1 duralumínio. freio: 14lb / 6,35kg 10 rol de esferas + 1 rol. role-tes, relação de recolhimento: 8.3:1 recuperação por volta [ipt]: 89 cm, capacidade de linha 0.30mm 130m, peso: 162g.	UNID.	30

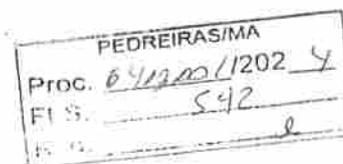


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

27	CARRETILHA PARA PORTÃO TAMANHO MÉDIO Descrição Técnica: Manivela com infinito anti reverso, carretel de duralumínio aliviado, chassi em alumínio e laterais em fibra de carbono, coroa em duralumínio, manivela de carbono, guia de linha revestido em titânio, freio e botão do controle de arremesso com regulagem ponto a ponto final sonoro do freio, sistema de freio centrifugo com regulagem externa, super freio com 6 arruelas: 3 de carbono + 2 de aço inox + 1 duralumínio. Freio: 14lb / 6,35kg 10 rol de esferas + 1 rol. Roletes, relação de recolhimento: 8.3:1 recuperação por volta [IPT]: 89 cm, capacidade de linha 0.30mm 130m, peso: 150g.	UNID.	45
28	CARRETILHA PARA PORTÃO TAMANHO PEQUENO Descrição Técnica: Manivela com infinito anti reverso, carretel de duralumínio aliviado, chassi em alumínio e laterais em fibra de carbono, coroa em duralumínio, manivela de carbono, guia de linha revestido em titânio, freio e botão do controle de arremesso com regulagem ponto a ponto final sonoro do freio, sistema de freio centrifugo com regulagem externa, super freio com 6 arruelas: 3 de carbono + 2 de aço inox + 1 duralumínio. Freio: 14lb / 6,35kg 10 rol de esferas + 1 rol. Roletes, relação de recolhimento: 8.3:1 recuperação por volta [IPT]: 89 cm, capacidade de linha 0.30mm 130m, peso: 120g.	UNID.	45
29	CARRO DE MÃO, Capacidade - 50 litros, Pneu de câmara 3,25 x 8, Caçamba metálica arredondada com dimensões (Comp. x Larg. X Alt.): 810 x 650 x 190 mm; Corpo em aço tubular com 1460 mm de comprimento.	UNID.	150
30	CERÂMICA PARA PISO PEI-5 CLASSE A, Largura 51,5 cm, comprimento 51,5 cm, espessura 7,2 mm.	M ²	1.000
31	CERÂMICA PARA REVESTIMENTO PEI-4 CLASSE A, Dimensão 61 X 61 cm.	M ²	1.000
32	CLIPS: p/ fixação de cabo de aço 1"	UNID.	50
33	CLIPS: p/ fixação de cabo de aço alma de fibra DN 10mm - (1/2")	UNID.	50
34	CHAPA DE AÇO 22 GALVANIZADA 1X2 Descrição Técnica: Construção civil e nas indústrias automobilística e de utilidades domésticas, Bitola 32 gsg espessura 0,30 mm, peso kg /m ² 2,40.	UNID.	17
35	CHAPA ZINCADA 22 Descrição Técnica: Construção civil e nas indústrias automobilística e de utilidades domésticas, composição aços planos laminados a frio que passam pelo processo de cobertura de zinco por imersão, espessura: de 0,3 mm a 3,4 mm; peso: de 2,4 kg/m ² a 27,2 kg/m ² .	UNID.	100
36	PICARETA CHIBANCA, Possui lâmina de tamanho 4 em aço carbono forjado. Possui olho oval de 70x45 milímetros e cabo de 90 centímetros em madeira envernizada.	UNID.	10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



37	COLA DE CONTATO FORMICA 2,8kg Descrição Técnica: Composição: Borracha de policlo-ropreno, resinas sintéticas, solventes aromáticos e alifáticos; peso líquido: 2,8 kg, líquido opaco de média viscosidade, na cor bege leitoso. o rendimento dependerá das superfícies e do tipo de aplicação, ex.: na aplicação com espátula dentada, sobre aglomerado ou madeira, o rendimento é de 270 a 400 g/m ² , incluindo as duas superfícies, tempo de secagem: 15 a 30 minutos, variando de acordo com as condições de temperatura, umidade relativa do ar e circulação do ar no ambiente; tempo total de cura: o tempo de cura total é de 7 dias;	UNID.	55
38	COLHER DE PEDREIRO Nº 10 Descrição Técnica: material: aço sae 5160 tratamento: temperado e revenido dureza: 45 a 55 hrc, acabamento: polido proteção: verniz, colher inteira sem solda cabo de madeira acabamento: lixado proteção: verniz.	UNID.	55
39	COLHER DE PEDREIRO Nº 8 Descrição Técnica: Material: aço sae 5160 Tratamento: temperado e revenido dureza: 45 a 55 hrc, acabamento: polido proteção: verniz, colher inteira sem solda cabo de madeira acabamento: lixado proteção: verniz.	UNID.	55
40	CORDA DE NYLON DE 5/8 POLEGADA Descrição Técnica: diâmetro (polegada) 5/8; resistência mínima (kgf) 2257, metros por quilo 8 mm, peso por rolo 26 kg.	UNID.	500
41	DIAMANTE PARA RISCADORA DE CERÂMICA (CARRETI-LHA) Descrição Técnica: capacidade máxima de corte: 900 mm, espessura máxima de corte: 12 mm, peso líquido: 9,7400 kg, peso bruto: 10,0000 kg, metragem: 0,032400 m ³ , dimensões produto (compr. x larg. x alt.): 1.040x 205x 91 mm, dimensão extra a: 205,0 mm, imenso extra b: 91,0 mm, dimensão extra c: 1.040,0 mm.	UNID.	50
42	DIAMANTE PARA RISCADORA DE CERÂMICA (PINO) Descrição Técnica: Suporte de alumínio para maior durabilidade com travas para o carro alça de transporte para fácil manuseio e mobilidade. cabo ergonômico; pino de corte substituível; peso: 4800g; capacidade de corte (cm): 632; largura (mm): 173; altura (mm): 110.	UNID.	45
43	DISCO DE CORTE INOX 7 Descrição Técnica: Aplicações em tubos, chapas, perfis barras, tamanho: 7" (115 mm) "furo: 7/8" (22,23 mm; "espessura: 1/16" (1,6 mm)	UNID.	115
44	DOBRADIÇA SIMPLES, pino simples Medida da dobradiça (pol): 1/2" Material/acabamento da dobradiça: polida Conferindo maior resistência à oxidação/corrosão Indicada para fixação em portas, janelas, entre outros.	UNID.	500
45	ENXADA: estreita 25 x 23 cm, Possui olho de 38 mm de diâmetro. cabo de 145 cm.	UNID.	30
46	ESMALTE SINTÉTICO 3.600 ML. MARFIM Descrição Técnica: Galão 3,6l até 50m ² por de mão; quarto 0,9l até 12m ² por de mão, secagem ao toque: 4 horas, entre de mãos: 12h final: 24h, cor branco, 3.600 ml.	GAL.	250



PEDREIRAS MA
Proc. 0902041/2024
FLS. 543
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

47	ESPÁTULA 10 CM Descrição Técnica: Espátula rígida com cabo de madeira, fabricada em aço carbono de alta qualidade, cabo produzido com madeira de origem renovável, ótimo acabamento, pintura envernizada garante maior resistência à peça. Utilizada em raspagem de tinta, cimento e outros resíduos também na aplicação de massa corrida; largura da lâmina: 10 cm; comprimento total: 260 mm.	UNID.	30
48	ESPÁTULA 4 CM Descrição Técnica: Espátula rígida, cabo de madeira de 105 mm, além de ter uma excelente resistência, é produzido com madeira de origem renovável, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura envernizada garantindo maior resistência à peça, utilizada especialmente, na raspagem de tinta, cimento e outros resíduos também é utilizada na aplicação de massa corrida. dimensões: comprimento: 255,0 mm; comprimento útil: 133,0 mm; largura: 4 cm	UNID.	30
49	ESPÁTULA 8 CM Descrição Técnica: Espátula rígida com cabo de madeira, fabricada em aço carbono de alta qualidade, cabo produzido com madeira de origem renovável, ótimo acabamento, pintura envernizada garante maior resistência a peça. Utilizada em raspagem de tinta, cimento e outros resíduos também na aplicação de massa corrida; largura da lâmina: 8 cm; comprimento total: 260 mm	UNID.	30
50	FACÃO RABO DE GALO DE 12 Descrição Técnica: Material cabo de madeira longo lamina de aço temperado, medidas a x l x c: lamina 13 polegadas = 32 cm, comprimento total 62 cm, capacidade (l), (kg) ou (voltagem) rabo de galo.	UNID.	17
51	FECHADURA DE PORTÃO Descrição Técnica: Acionamento manual 3 chaves para abertura através dos cilindros externo e interno, cilindro fixo com 40 mm de comprimento; material aço plástico abs e latão, manual, certificado de garantia, 3 chaves, gabarito, bocal e suporte com rolete, ajustes na pressão da mola. Frequência 50/60 hz; alimentação 12 v (tra-400 ou sistema hdl compatível) consumo 15w. Dimensão da embalagem 118x103x160mm, peso 1, 60 kg.	UNID.	100
52	FECHADURA INTERNA-EXTERNA INOX POLIDO Descrição Técnica: Maçaneta 454, material: inox polido, uso: porta interna st2-evo 55, espessura de porta mínima 30mm e máxima 40mm, fechadura: tipo; externa.	PARES	350
53	FIBRA DE VIDRO Descrição Técnica: Alta resistência à ruptura, baixíssima porcentagem de alongamento e boa estabilidade dimensional com variações térmicas (em comparação à tela metálica), baixo peso (1/4 do aço), não conduz eletricidade, não é corrosiva, transparência magnética, proporcionam excelente performance, grande agilidade e alta facilidade às aplicações e maleabilidade são as principais propriedades da tela de fibra de vidro estrutural	MET.	120
54	FITA ZEBRADA, Fita para sinalização e segurança produzida a partir de um filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, com espessura de 0,03 mm, impresso em duas cores e colocada num tubete de papelão com diâmetro de 70 mm.	RO-LOS	150



PEDREIRAS/MA
Proc. 2407202/2024
FLS. 594
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

55	FORMICA 3,08X1, 25M 08 MM DE ESPES-SURA Descrição Técnica: Cor: gelo 1106; dimen-são: 3,08 x 1,25; espessura: 0,8mm; acabamento: brilhante.	FOL.	30
56	FORMICA 3,08X1, 25M 13 MM DE ESPES-SURA Descrição Técnica: Cor: preto 1121, dimen-são: 3,08 x 1,25, espessura: 0,6mm, acabamento: brilhante (br).	FOL.	30
57	FURADEIRA DE IMPACTO S/8 900 W GSB 30 -2 POTENCIA 220 V Descrição Técnica Potência: 500 frequência: 50/60 hz. mandril de 3/8" - 10 mm, potência 220v; rotação: 3000 min-1 / rpm. Impactos: 48000 ipm. corpo e botões injetados, cabo elétrico de 1,8 m com plugue certificado pelo inmetro.	UNID.	6
58	JANELAS EM ALUMÍNIO DE VIDRO 1.00 X 1.00 MTS	UNID.	30
59	JANELAS EM MADEIRA 1.00 X 1.00 MTS	UNID.	20
60	JOGO DE CHAVES DE ANEL COMBINADAS 6 A 22 MM COM 12 PEÇAS Descrição Técnica: Jogo de chaves combinadas é composto por 12 peças feitas em aço resistente, indicadas para apertar e frouxar parafusos ou porcas com perfil quadrado ou sextavado. Conta com um lado fixa e a outra estrela, possibilitando aplicações em locais de difícil acesso. Composto por 12 peças; medidas das peças: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 17 - 19 - 22mm, para uso profissional e doméstico.	KITS	13
61	KIT SERRA COPO DIAMANTADO CON-CRETO Descrição Técnica: Kit serra copo intercambiáveis de tungstênio com 6 peças, medidas 33mm, 53mm, 67mm, 73mm para uso em furadeiras. Facilita a instalação de: sanitários, revestimentos, condutores elétricos, canos e tubulações, dutos, aparelhos elétricos, aparelhos de ventilação, encanamentos. Aplicações, aglomerados, alumínio e laminados diversos, amianto, alvenaria, ardósia latão, zinco e cobre fibra de vidro, azulejos, mármore, cerâmica, tijolos e madeira e outros.	KITS	6
62	LÁPIS DE CERA ESTACA Descrição Técnica: Estaca de cera, não tóxico, não mancha as mãos, ideal para marcar e escrever em madeira, couro, borracha, cimento, mármore, granito, embalagem contém 12 unidades.	CAIX.	45
63	LÁPIS PARA CARPINTEIRO Descrição Técnica: Comprimento do lápis para carpinteiro: 178,0 mm, largura do lápis para carpinteiro: 10,0 mm, espessura do lápis para carpinteiro: 6,0 mm.	UNID.	85
64	LIMA 4" 3 LADOS Descrição Técnica: Para afiação de enxadas, machados, foices, serras e especialmente para facões (no corte de cana) e outras ferramentas agrícolas. possuem picado simples nas faces e nas bordas. tipos de picado: murça; bastarda; picado simples de limas mecânicas; içado duplo de limas mecânicas. Comprimento da lima 4"; largura 6,5 mm; comprimento 150 mm, espessura 6,35 mm; material da ferramenta metal. Tipo de material da ferramenta aço carbono.	UNID.	55
65	LIMA PARA SERROTE Descrição Técnica: Comprimento da lima 4" largura 6,5 mm, comprimento 150 mm, espessura 6,35 mm, material da ferramenta aço carbono, uso indicado para afiação de serrotes.	UNID.	13



PEDREIRAS/MA
Proc. 0405061/202 9
FLS. 515
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

66	LINHA PARA PEDREIRO 100 m Descrição Técnica: A linha para pedreiro 100mt trançada polibel é uma ferramenta muito útil na construção civil, fio para alinhamento, modelo trançado, comprimento 100 m.	UNID.	55
67	LIXA 100 Descrição Técnica: Lixa ferro nº 100 preta da 3m é perfeita para utilização principalmente em lixamentos de metais, manutenção, limpezas, pinturas, em operações manuais e em ferrentarias. Produto desenvolvido com costado de pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio marrom, que garante excelente rendimento e durabilidade. Uma ótima opção para operações manuais e em equipamentos portáteis que vão do desbaste ao acabamento. Largura (cm): 22,5; Comprimento (cm): 27,5; peso (kg):0,030.	FOL.	1.000
68	LIXA 80 Descrição Técnica: A lixa massa nº 80 vermelha foi desenvolvida para operações de desbaste e acabamento principalmente na construção civil, no lixamento de rebocos, argamassas, gessos e pinturas de paredes em geral. Produto possui boa flexibilidade, maior poder de corte e alta resistência à fratura e ao desgaste. Largura (cm): 22,5; comprimento (cm): 27, 5, peso (kg): 0,030.	FOL.	500
69	LIXA PARA FERRO Descrição Técnica: Utilizados em operações de desbaste e acabamento de superfícies metálicas e outros materiais, na linha profissional. Suportam grandes esforços e pode ser aplicada tanto em lixamento manual quanto com máquinas para lixamento vibratórias, onde a folha é cortada e encaixada na máquina. Lixa de pano modelo k246 . Tamanho da lixa 225x275 mm. Grão ou grana 100, tipo de material do grão óxido de alumínio.	FOL.	500
70	LIXA PARA MADEIRA Descrição Técnica: A lixa madeira nº 150 amarela da 3m é um produto perfeito para utilização principalmente no lixamento de madeiras em geral ou seus revestimentos e também no lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes, além de ter uma ótima flexibilidade. Produto desenvolvido com costado de papel e mineral óxido de alumínio marrom, ideal para operações manuais e em lixadeiras portáteis oscilantes. Largura (cm): 22,5; comprimento (cm): 27,5; peso (kg): 0,030.	FOL.	500
71	MADEIRITE 10 MM Descrição Técnica: O madeirite é uma chapa muito utilizada em construção civil, também conhecido como compensado, e há vários tipos com finalidade diferentes. Tamanho: 2,20 x 1,10 metros; espessura: 10 mm, peso: 14,2 kg.	FOL.	55
72	MADEIRITE 12 MM Descrição Técnica: O madeirite é uma chapa muito utilizada em construção civil, também conhecido como compensado, e há vários tipos com finalidade diferentes. Tamanho: 2,20 x 1,10 metros; espessura: 12 mm; peso: 14,2 kg.	FOL.	55
73	MADEIRITE 14 MM Descrição Técnica: O madeirite é uma chapa muito utilizada em construção civil, também conhecido como compensado, e há vários tipos com finalidade diferentes. Tamanho: 2,20 x 1,10 metros; espessura: 14 mm; peso: 14,2 kg.	FOL.	55



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 610/2021/202 Y
FLS. 546
Rub. 1

74	MADEIRITE 16 MM Descrição Técnica: O ma-deirite é uma chapa muito utilizada em construção civil, também conhecido como compensado, e há vários tipos com finalidade diferentes. Tamanho: 2,20 x 1,10 metros; espessura: 16 mm; peso: 14,2 kg.	FOL.	55
75	MARRETA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO Descrição Técnica: Cabeça de borracha preta, uma extremidade da cabeça plana e a outra abaulada; cabo de madeira auto fixável, utilizados no assentamento de pisos, basaltos, pneus e outros materiais que não podem ser danificados, as ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas, peso 0,69 kg; comprimento 380 mm; largura 64 mm; altura 120 mm; dimensões 120.0 mm.	UNID.	10
76	MARRETA DE BORRACHA TAMANHA PE-QUENO Descrição Técnica: Cabeça de borracha preta, uma extremidade da cabeça plana e a outra abaulada; cabo de madeira auto fixável., utilizados no assentamento de pisos, basaltos, pneus e outros materiais que não podem ser danificados, as ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas, peso 0,69 kg; comprimento 380 mm; largura 64 mm; altura 120 mm; dimensões 064.0 mm.	UNID.	16
77	MARRETA 1 KG COM CABO DE MADEIRA.	UNID.	5
78	MARRETA DE 1/2 KG COM CABO DE MADEIRA	UNID.	5
79	MARTELETE DEMOLIDOR A GASOLINA 1,7 KW S5J 52CC Descrição Técnica: Tipo de motor dois tempos cilindro único; cilindradas 52 cc; combustível gasolina misturada (25:1); capacidade máxima do tanque de combustível 1.7 l. potência máxima e velocidade 1.7w/6500r/min. torque máximo e velocidade 2.5n.m/5000r/min; taxa de consumo 0.8 l/frequência de impacto 700-1500 bpm; força do impacto 25-55 j; peso 20.50 kg	UNID.	1
80	MARTELO UNHA DE 23 MM COM CABO DE MADEIRA POLIDO	UNID.	5
81	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL (3m ou similar), Sistema Antiembaçante: evita o embaçamento dos óculos de segurança, com tratamento eletrostático – fácil para respirar com alta capacidade de retenção de partículas.	UNID.	200
82	MASSA ACRÍLICA 18L Descrição Técnica: Embalagem 18 litros, rendimento até 50 a 60 m ² / demão, diluição pronta para uso, secagem ao toque 40 minutos, composição química resina à base de dispersão aquosa de polímeros estireno acrílica, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, utilização indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas.	UNID.	280
83	MASSA CORRIDA PVA LATA 18 L Descrição Técnica: A massa corrida coral tem alto poder de enchimento, elevada consistência, ótima aderência, além de secagem rápida e baixo odor. Indicado para ambientes internos é cremosa, fácil de aplicar e lixar, econômica e resistente. o trabalho de pintar paredes fica muito mais prático e protegido com a utilização da massa corrida pva . Lar-gura (cm): 23 Peso (kg): 27; altura (cm): 35; 18 litros	GAL.	350



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

84	METALON 15X15 Descrição Técnica: Tubo me-talon 15x15, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clinicas, lo-jas, até 5 mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante. a instalação com metalon gal-vanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manutenção.	UNID.	295
85	METALON 20X20 Descrição Técnica: Tubo me-talon 20x20, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clinicas, lo-jas, até 5 mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante. a instalação com metalon gal-vanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manutenção.	UNID.	290
86	METALON 30X20 Descrição Técnica: Tubo me-talon 30x20, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clinicas, lo-jas, até 6 mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante. a instalação com metalon gal-vanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manutenção.	UNID.	290
87	METALON 50X30 Descrição Técnica: Tubo me-talon 30x50, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clinicas, lo-jas, até 6 mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante. a instalação com metalon gal-vanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manutenção.	UNID.	95
88	METALON 40X20 Descrição Técnica: Tubo me-talon 40x20, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clinicas, lo-jas, até 7 mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante. a instalação com metalon gal-vanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manutenção.	UNID.	115
89	METALON 50X20 Descrição Técnica: Tubo me-talon 50x20, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clinicas, lo-jas, até 8/ mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante. a instalação com metalon gal-vanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manutenção.	UNID.	100
90	ÓCULOS – EPI, Haste com comprimento regulável. Tratamento anti risco e antiembaçante. Lentes filtram 99,9% da radiação UVA e UVB. Confeccionado em policarbonato óptico.	UNID.	100
91	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71 CM	UNID.	60
92	PARAFUSO COM BUCHA Nº6	UNID.	1.200
93	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 35 MM.	UNID.	1.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 640.100/1202 4
FLS. 598
Rub. L

94	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3/8 Descrição Técnica: Material do parafuso sextavado – pole-gada, aço baixo teor de carbono. Acabamento do parafuso sextavado: zincado. “diâmetro do para-fuso sextavado (pol): 3/8”. “medida do sextavado do parafuso sextavado (pol): 9/16 “.comprimento do parafuso sextavado (mm):80,0 mm.	CAI.	300
95	PINCEL PARA PINTURA 1 Descrição Técnica: Tamanhos e medidas 1 1/2" composição trincha média, cabo de plástico. formas de utilização pin-tura em geral	UNID.	200
96	PLAFONIER COM BOCAL E-27	UNID.	145
97	PORTAS DE COMPENSADO 70 X 2.10	UNID.	100
98	PORTAS DE COMPENSADO 80 X 2.10	UNID.	55
99	PORTAS DE COMPENSADO 90 X 2.10	UNID.	55
100	PREGO 2 ½ 10	QUIL.	115
101	PREGO 2 ½ 12	QUIL.	115
102	PREGO 3 X 8 (19X36)	QUIL.	85
103	PREGO 4 X 4 (23X45)	QUIL.	85
104	PREGO 4 X5 (22X45)	QUIL.	85
105	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO COM 2,00 METROS	UNID.	10
106	RESINA POLIÉSTER PARA FIBRA DE VI-DRO Descrição Técnica: Manta fibra de vidro 500 g / 1 kg; resina poliéster laminação manual 1 kg / 2 kg, it reparo ideal para peças construídas em fibra de vidro, tais como: caixas d água; Piscina, para-choques de fibra de vidro, revestimentos em geral (madeiras) e outros.	LIT.	45
107	RISCADDEIRA DE CERÂMICA TAMANHO GRANDE Descrição Técnica: Suportes de alumi-nio para maior durabilidade com travas para o car-ro; alça de transporte para fácil manuseio e mobi-lidade; cabo ergonômico; pino de corte substituí-vel, dimensões: comprimen-to: 642 mm; largura: 205 mm; altura: 119 mm.	UNID.	6
108	RISCADDEIRA DE CERÂMICA TAMANHO MÉDIA Descrição Técnica: Suportes de alumínio para maior durabilidade com travas para o carro; alça de transporte para fácil manuseio e mobilida-de; cabo ergonômico; pino de corte substituível. Dimensões: comprimen-to: 642 mm; largura: 220 mm; altura: 129 mm.	UNID.	6
109	SERRA CIRCULAR, Potência nominal absorvi-da: 2000W, Diâme-tro do disco de serra: 184mm, Nº de rotações em vazio: 5.300 – 5.300 r.p.m., Peso: 5,7 kg, Diâmetro interior do furo do disco de serra: 5,9mm.	UNID.	5
110	SERROTE PRATA 22 Descrição Técnica: Serro-te robusto, lâmina mais estreita e espessura de 0,80mm, cabo de madeira com três para-fusos, ga-rantindo maior firmeza no corte, possui 7 dentes por pole-gada, tamanho: 22". aplicação para madei-ras mais duras permitindo um corte com qualida-de, precisão e um bom acabamento.	UNID.	13



PEDREIRAS/MA
Proc. 04/2001/202 4
FLS. 549
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

111	SILICONE 280 GR Descrição Técnica: Cartucho: 300 ml sachê: 591 ml - cores: branco e preto. Fo-ram especialmente desenvolvidos para vedar todos os tipos de superfícies lisas, porosas e a maioria dos substratos utilizados na construção civil, tais como: chapa de alumínio, vidro comum, lamina-dos e temperados, metais, plásticos, madeira, espe-lhos alvenaria e concreto.	UNID.	85
112	SOLVENTE Descrição Técnica: É recomendado para a limpeza e desengordura mento de todo o equipamento elétrico, indistintamente em corrente alterna ou contínua, eliminando facilmente resi-duos de carvão humidade em quadros distribuido-res de corrente, motores elétricos, cabines de alta tensão, geradores, sinais de tráfego, máqui-nas in-dustriais, etc. aspecto líquido; cor incolor; densi-dade 1,040 kg/dm ³ 50 gramas; índice de refração 1,447 - 1,457; rigidez dielétrica > 35 kv.	LIT.	200
113	TÁBUA 30X2, 5 CM Descrição Técnica: Tabua de 30x2,5 cm de espessura, comprimento 3 m. produto usado para marcenaria.	UNID.	55
114	TÁBUAS GUIAS 15X540 CM Descrição Técnica: Largura de 15 centímetros, espessura de 2,5cm comprimento de 2,70 e 5,40 metros. Produ-to usado para marcenaria.	UNID.	100
115	Talhadeira chata 10"	UNID.	10
116	TELHA DE ZINCO GALVANIZADA 6,20 m Descrição Técnica: A telha galvanizada é uma espécie de cobertura que possui uma exce-lente resistência a ocasiões relacionadas a sol, tempes-tade e ventos. Também conhecida como telha de l alumínio, a telha galvanizada apresenta uma ótima relação de custo benefício para o cliente. Por ser feita de um material leve, a telha galvanizada difi-cilmente irá de-monstrar algum tipo de problema no momento de sua montagem.	UNID.	100
117	TINTA IMPERMEABILIZANTE PARA TE-LHAS	UNID.	100
118	TINTA LÁTEX 18 L AMARELO OURO des-crição técnica: Aplica-ção rolo de lã, pincel ou trin-cha. Pistola: diluir com 40 por cento de água com pressão entre 2,2 e 2,8 kgf/cm ² ou 30 a 35 lbs/pol ² . Superfície: massa corrida ou acrílica, baixo odor. Material: vinil e acrílica cor: amarelo-ouro embalagem: lata altura (cm): 35 comprimen-tos (cm): 24 larguras (cm): 24 pesos (g): 24876 acabamentos: fosco.	UNID.	100
119	TINTA LÁTEX 18 L VERDE descrição técnica: Aplicação rolo de lã, pincel ou trincha. Pistola: diluir com 40 por cento de água com pressão entre 2,2 e 2,8 kgf/cm ² ou 30 a 35 lbs/pol ² . Superfície: massa corrida ou acrílica, baixo odor. Material: vinil e acrílica cor: amarelo-ouro embalagem: lata altura (cm): 35 comprimentos (cm): 24 larguras (cm): 24 pesos (g): 24876 acabamentos: fosco.	UNID.	100
120	TINTA LÁTEX 18 L BRANCO Descrição Tée-nica: Permite uma diluição de 50 com água, pro-porcionando mais rendimento, ótima cobertura, alta resistência e acabamento fosco aveludado. Altura 34.90 centímetros; largura 24.00 centíme-tros; comprimento 24.00 centímetros; peso 27.59 quilograma.	UNID.	250



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

121	TINTA LÁTEX 18 L AZUL Descrição Técnica: É indicado para superfícies de massa corrida ou massa acrílica; reboco, blocos de concretos, gesso, fibrocimento ou concreto e também repintura. é um produto que deve ser aplicado em paredes in-teriores. cor vermelho paixão, peso líquido 18 li-tros, acabamento fosco, rendimento 280m ² por demão.	UNID.	100
122	TINTA SEMI BRILHO 18 L. BRANCA Descrição Técnica: Pinta até ~ 8 m ² /l tempo de secagem ao toque: 30min entre demãos: 4h final: 4h núme-ro de demãos 2 a tinta semi-brilho da coral, ofere-ce brilho mais duradouro e na medida certa. Uma lata de 18l rende até 275m ² . Específico para região sul, norte e nordeste. Destaques do produto infor-mações técnicas ajuda de especialistas alta durabi-lidade lavável alta resistência.	UNID.	100
123	TRENA DE 5 METROS Descrição Técnica: Cai-xa anatômica, com trava, sistema amortecedor de impacto, fita amarela graduada em milímetros e polegadas, largura 19 mm ("3/4"), acabamento fosco que evita reflexos em trabalhos externos, freio auxiliar da fita que evita que esta ricocheteie ao ser liberada a trava com mola potente.	UNID.	115
124	TRINCO COLONIAL 9CM	UNID.	200
125	TRINCO DE BOLA, Maçaneta Modelo bola, re-sistente, robusta, adaptável em qualquer tipo de fechadura.	UNID.	200
126	VERGALHÃO LISO 3/8 Descrição Técnica: Vergalhão redondo cobre 3/8 (9,52mm) c/ 50 cm - r\$ 25 barra redonda vergalhão alumi-nio 3/4 pol. (1,9cm) c/ 50cm; diâmetro: 3/8" polegada = (9,52mm)comprimento: 50 cm, pode conter alguns riscos superficiais, pode ter uma pequena variação nas medidas informadas, pode ter uma pequena variação no corte (sobre metal).	UNID.	145
127	VERGALHÃO LISO 5/16 CA 50-8,00 mm- 12,00 mm Descrição Técnica: Ca-50 são forneci-dos com a superfície nervurada, para dar mais aderência ao concreto, ele se diferencia dos verga-lhões comuns porque traz benefícios incorpora-dos, como a capacidade de solda a topo (para di-âmetros de 10 a 40 mm), são fornecimento em barras retas de 12 metros. Diâmetro do pino dobra 180° (mm) 4x dn; diâme-tro nominal (mm) 8,0; limite resistência (mpa)1,10 fy; massa nominal (kg/m)0,395; resistência de escoamento (mpa) 500.	UNID.	30
128	ZARCÃO PARA FERRO 18 l Descrição Técni-ca: Acabamento acetinado demãos 1 demão, em-balagem litro 900 ml, galão 3,6 l, rendimento : 900 ml: até 11 m ² por demão, 3,6 l: até 44 m ² por de-mão secagem: ao toque: 30 minutos entre demãos: 8 horas final: 18 horas.	UNID.	55
129	GRAMA Descrição Técnica: Cor: verde brilhante – verde magenta. Altura do fio: 30 mm; tipo de base: tela mista (polipropileno + algo-dão) com super látex; comprimento do rolo: 20m; largura do rolo: 2m; diâmetro do rolo: 0,6m peso do rolo: 80 kg; m ² por rolo: 40m ² ;nº de pontos por m ² : 11.400 pontos, espaçamento: 15 mm.	MET.	5000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

GRUPO 2 – COTA DE 25% EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
130	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO SA-CO 20 kg. Descrição Técnica: Ideal para assentamentos e revestimentos de blocos cerâmicos tanto para áreas internas, quanto para áreas externas, rendimento de blocos cerâmicos – rende de 0,75 a 1 m ² /saco de 20 kg blocos de concreto – rende de 0,9 a 1,3 m ² /saco de 20 kg.	UNID.	750
131	AREIA LAVADA POR METRO CÚBICO, utilizada para fazer concreto em geral, também pode ser utilizada para fazer o chapisco, como em muros e paredes externas. É ideal para a mistura na massa de cimento. Também é a mais empregada como agregado miúdo na construção civil para fabricação de concretos e assentamentos de tijolos em paredes que serão rebocadas.	M ³	750
132	BRITA Nº 01, utilizada em obras e construções na produção de concretos e argamassas para vigas, lajes, calçadas e acabamentos.	M ³	500
133	CIMENTO DE 50 KG. Descrição Técnica: Cimento para uso geral, com secagem rápida e alta resistência. Muito versátil, pode ser utilizado da fundação ao acabamento na obra. Ideal para: Reboco, Concreto Convencional, Contrapiso e Lajes.	UNID.	1500
134	ARGAMASSA AC2, colante de secagem rápida, embalagem c/ 20 kg, p/ áreas internas e externas, aplicação piso sobre piso, composto de cimento, areia quartzosa, aditivos especiais e polímeros.	UNID.	750
135	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS Descrição Técnica: Tijolo 9x19x29, quantidade por m ² ; cutelo: 25; deitado 50; peso aproximado: 2.450kg.	MIL.	37

GRUPO 3 – COTA DE 75% PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
136	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO SA-CO 20 kg. Descrição Técnica: Ideal para assentamentos e revestimentos de blocos cerâmicos tanto para áreas internas, quanto para áreas externas, rendimento de blocos cerâmicos – rende de 0,75 a 1 m ² /saco de 20 kg blocos de concreto – rende de 0,9 a 1,3 m ² /saco de 20 kg.	UNID.	2.250
137	AREIA LAVADA POR METRO CÚBICO, utilizada para fazer concreto em geral, também pode ser utilizada para fazer o chapisco, como em muros e paredes externas. É ideal para a mistura na massa de cimento. Também é a mais empregada como agregado miúdo na construção civil para fabricação de concretos e assentamentos de tijolos em paredes que serão rebocadas.	M ³	2250
138	BRITA Nº 01, utilizada em obras e construções na produção de concretos e argamassas para vigas, lajes, calçadas e acabamentos.	M ³	1500
139	CIMENTO DE 50 KG. Descrição Técnica: Cimento para uso geral, com secagem rápida e alta resistência. Muito versátil, pode ser utilizado da fundação ao acabamento na obra. Ideal para: Reboco, Concreto Convencional, Contrapiso e Lajes.	UNID.	4500
140	ARGAMASSA AC2, colante de secagem rápida, embalagem c/ 20 kg, p/ áreas internas e externas, aplicação piso sobre piso, composto de cimento, areia quartzosa, aditivos especiais e polímeros.	UNID.	2250



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2403/2011/202 4
FLS.	552
Rub.	

141	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS Descrição Técnica: Tijolo 9x19x29, quantidade por m ² ; cutelo: 25; deitado 50; peso aproximado: 2.450kg.	MIL.	113
-----	--	------	-----

MANUATA



PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/2024
FLS. 553
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 0403001/2024

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº ___/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone:			(DDD) Fax:			
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/2024
FLS. 554
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.
- 3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	040300/1202 4
FLS.	555
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/2024
FLS. 556
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/202 4
FLS. 557
Rub. _____

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0705001/2024
FLS.	558
Rub.	L

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PEDREIRAS/MA
Proc. 2483001/2024
FLS. 559
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0401001/2024
FLS. 560
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PEDREIRAS/MA, ___ de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
XXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....

CNPJ nº:

Nome Cargo : R.G. :



PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/2024
FLS. 561
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0403001/2024

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRATANTE**, e a _____, como **CONTRATADA**, para fornecimento contínuo na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade **CONTRATADA**], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0403001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001202 4
FLS.	562
Rub.	

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2024;
- Termo de Referência;
- Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- Ata de Registro de Preços;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Único – Os fornecimentos contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a execução dos fornecimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
VALOR TOTAL:						

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do fornecimento será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 09010011202 4
FLS. 563
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0401001/202 4
FLS. 564
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.692.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos fornecimentos caberá à comissão designada por ato da autoridade competente. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 040/2001/1202 4
FLS. 565
Rub. A

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos fornecimentos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0402001/2024
FLS. 566
Rub. L

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela autoridade competente que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os fornecimentos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 040300/2024
FLS. 567
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento); pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	568
Rub.	

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102001/2027
FLS. 569
Rub. _____

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme abaixo especificado:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	570
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras/MA, em _____ de _____ de 2024.

**Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante**
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

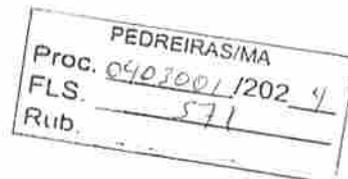
Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PARECER JURÍDICO

AO SENHOR

SR.º MARCOS BRUNIERI DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PROCESSO nº 0403001/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

ASSUNTO: Registrar de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Senhor Secretário,

Cuida-se de análise jurídica para fins de contratação de empresa para fornecimento de bens comuns por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, assim, vieram os autos contendo: a requisição do objeto e apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e minutas do edital, contrato e ata de registro de preços.

1. Da Aplicabilidade Normativa.

O artigo 194 da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC estabelece a vigência da norma a partir de sua publicação em 1º de abril de 2021, portanto, estando em pleno vigor desde esta data.

Assim, ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na NLLC.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na NLLC, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

2. Da Fase Preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 040.001/2024
FLS. 572
Rub. e

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e as minutas do edital, ata de registro de preços e contrato.



PEDREIRAS/MA
Proc. 042460/2024
FLS. 573
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a contratação de interesse público realizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras, onde os objetos da contratação atenderão a demanda dos órgãos requisitantes.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação dos objetos comuns, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, justificativa para a formação do lote único, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a



PEDREIRAS/MA
Proc. 07032001/202 4
FLS 225
Rtib e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3. Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital, a minuta da ata de registro de preços veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;



PEDREIRAS/MA
Proc. 0405001/2021
FLS. 576
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção;

Portanto, a minuta do contrato e encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro,



PEDREIRAS/MA	
Proc.	8403001/2024
FLS.	577
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Assim, conditio sine qua non que sejam preservadas e devidamente observadas as publicações do Edital e Contrato (quando devidamente assinado), nos demais veículos e meios exigidos em lei, dispensando-se a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

4. Da Conclusão

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, s.m.j..

Pedreiras/MA, 25 de março de 2024.


FABRÍCIO COSTA SAMPAIO
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0427001/2024</u>
FLS. <u>528</u>
Rub. <u>6</u>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MODO DE DISPUTA ABERTO	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, LEI FEDERAL Nº 14.770/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO FEDERAL Nº11.462/2023 (SRP).	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0403001/2024	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social	
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"
OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: http://www.licitanet.com.br	
SESSÃO PÚBLICA: 12/04/2024, às 14:00h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL	
DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 14:00hs (horário local).	
LOCAL: Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA. E-mail para contato com a CPL: cpl@pedreiras.ma.gov.br O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.pedreiras.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA Pregoeiro Municipal Port. nº004/2024 E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 104 (cento e quatro) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	040300/2024
FLS.	579
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0403001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODO DE DISPUTA ABERTO

“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.184.253/0001-49, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **14:00 hrs, do dia 12/04/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2023, Lei Federal nº 14.770/2023, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é a Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	040300/202 9
FLS.	580
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

1.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala do Setor de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório.

3.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, incisos I e III**, a licitação terá itens e cotas exclusivas à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no **artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreen-

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/202-7
FLS. 581
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

dedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 5.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0403001/2024</u>
FLS. <u>582</u>
Rub. <u>2</u>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuam assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 040200/1202 4
FLS. 583
Rub. 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PEDREIRAS/MA
Proc. 0407001/2024
FLS. 584
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

- 6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/202 4
FLS. 385
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$0,05 (cinco) centavos*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inequívolo.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PEDREIRAS/MA
Proc. 040/2001/202 y
FLS. 586
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no edital, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Avenida Abilio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/2021
FLS. 587
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	580
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 040200/2022-1
FLS. 589
Rub. l

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



PEDREIRAS/MA
Proc. 070300/1202 4
FLS. 590
Rub. 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
- 8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0402001/2024
FLS. 591
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

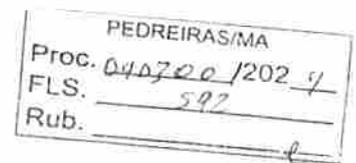
9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



PEDREIRAS/MA
Proc. 240700/202 4
FLS. 593
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	8901007/202 4
FLS.	594
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

9.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#).

9.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS,MA
Proc. 0403001/1202 V
FLS. 595
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

- 9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- 9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 9.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.
- 9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



PEDREIRAS/MA
Proc. 040.001/2024
FLS. 596
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS, MA
Proc. 0402001/202 4
FLS. 397
Rec. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403007/2024
FLS.	598
Rev.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0402001/2024
FLS. 597
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

12.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

12.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

13. RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	601
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

- 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 13.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0403.000/2024</u>
FLS. <u>602</u>
Rub. <u>2</u>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



PEDREIRAS/MA
Proc. 040/201/202 4
FLS. 603
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

- 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 15.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,



PEDREIRAS/MA
Proc. 0401001/2024
FLS. 654
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

16.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

16.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

16.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.11. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

16.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.pedreiras.ma.gov.br e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, sito à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000 – Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16 deste instrumento.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0903001/2024
FLS.	605
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

17. ANEXOS

17.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

17.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

17.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

17.1.2.1. Apêndice A - ETP

17.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

17.1.2.3. Apêndice C - Planilha Orçamentária, em conformidade com a Lei Complementar nº123/2006.

17.1.3. Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

17.1.3. Anexo IV – Minuta do Contrato.

Pedreiras/MA, em 26 de março de 2024.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	606
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS/MA
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNTÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0401001/2024</u>
FLS. <u>607</u>
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 33.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2024
FLS. 608
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

1.2. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ALAVANCA, Descrição Técnica, Alavanca lisa, em aço 1"x1,50M, possui uma ponta tipo ponteiro e a outra ponta tipo talhadeira.	UNID.	60
2	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL, CABO FE-CHADO, ARCO DE 12 POLEGADAS.	UNID.	100
3	ARREBITE 3/8 Descrição Técnica: 1 Caixa com 1000 rebites, indicado para fixações em geral. Possui corpo em alumínio que confere maior resistência à oxidação/corrosão; é fácil e rápido de aplicar e proporciona alta precisão e resistência.	UNID.	2.000
4	BALDE CONSTRUÇÃO, para uso na construção civil e para atividades domésticas em geral, material plástico com alça de ferro, cor preta. Capacidade de 12 litros.	UNID.	200
5	BARRA CHATA ½ Descrição Técnica: A barra chata possui superfície lisa e sem rebarbas, o que evita ferimentos. Fornecido com comprimento de seis metros, largura 1/2" 38,10mm, espessura 3/16" 4,76mm, massa linear (kg/m) 1,42, comprimento da barra 6 m, peso da barra 8,5 kg.	UNID.	100
6	BARRA CHATA ½ Descrição Técnica: Utilizada pelas serralherias, a barra chata é fornecida com comprimento de seis metros e é extremamente resistente e versátil. Possui ainda superfície lisa e sem rebarbas, o que evita ferimentos durante o seu manuseio.	UNID.	100
7	BARRA CHATA 1 Descrição Técnica: Muito utilizada pelas serralherias, a barra chata é extremamente resistente e versátil. Possui ainda superfície lisa e sem rebarbas, o que evita ferimentos durante o seu manuseio, largura 1. 1/4" 31,75mm; espessura 1/4" 6,35mm; massa linear (kg/m) 1,58; comprimento da barra (m) 6; peso da barra (kg) 9,53	UNID.	300
8	BARRA CHATA 1x3/8 Descrição Técnica: Com 6 metros de comprimento, a barra chata serralheria é bastante solicitada em projetos de estruturas metálicas leves, principalmente de grades, esquadrias, portões, corrimãos de escadas, mezaninos, superfície lisa e sem rebarbas, o que ajuda a evitar ferimentos, largura 25, 40 mm, espessura 3/16 4,76mm, massa linear 0,95 kg, comprimento da barra 6 m, peso da barra 5,7 kg. linear 0,95 kg, comprimento da barra 6 m, peso da barra 5,7 kg.	UNID.	200
9	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 5.0mm Descrição Técnica: CA-60 possui propriedades de solvabilidade em todas as bitolas e apresentações. Indicado para a produção de vigotas de lajes pré-fabricadas, treliças, armações para tubos, pré-moldados e outras aplicações. É comercializado em rolos de aproximadamente 170 Kg, estocadores para uso industrial e feixes de barras retas de 12 metros. Tipo Ca-60, bitola 3/16, peso 1,8kg, unidade barra, espessura 50 mm, CA -60 C/12m,	UNID.	200

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0902001/2024
FLS. 607
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

	superfície nervurada.		
10	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 6.3 mm Descrição Técnica: CA-60 possui propriedades de solvabilidade em todas as bitolas e apresentações. Indicado para a produção de vigotas de lajes pré-fabricadas, treliças, armações para tubos, pré-moldados e outras aplicações. É comercializado em rolos de aproximadamente 170 Kg, estocadores para uso industrial e feixes de barras retas de 12 metros. Tipo Ca-60, bitola 3/16, peso 1,5kg, unidade barra, espessura 63 mm, CA -60 C/12m, superfície nervurada.	UNID.	300
11	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 8.0mm Descrição Técnica: CA-50 é fornecida com a superfície nervurada, para dar mais aderência ao concreto, ele se diferencia dos vergalhões comuns porque traz benefícios incorporados, como a capacidade de solda a topo (para diâmetros de 10 a 40 mm), são fornecimento em barras retas de 12 metros e contam ainda com rigoroso controle dos diâmetros. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma nbr 7480; categoria Ca-50 com superfície nervurada; dimensões bitola: 5/16" espessura: 80 mm." Tipo Ca-50, c/12 m, peso 4,7 kg, unidade barra	UNID.	200
12	BISNAGAS, corante líquido de 50ml tipo bisnaga, cores variadas. Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água	UNID.	500
13	BOTA DE BORRACHA (SETE LÉGUAS OU SIMILAR) material totalmente emborrachado dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros. Tamanho: Vários Tamanhos.	PARES	60
14	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA Bota de segurança em couro. Ideal para construção civil ou serviços gerais. Biqueira de poli-propileno. Fechamento em elástico nas laterais.	PARES	60
15	BROCAS PARA METAL 1 À 10 MM (JOGO).	CONJ.	50
16	BROXA PARA PINTURA, Broxa com cabo plástico e monofilamento bicolor. Broxa retangular Corpo produzido em plástico de alta resistência Cerdas produzidas em monofilamento bicolor Comprimento: 19,5 cm Largura: 15 cm Altura: 5,6 cm.	UNID.	1.000
17	BUCHA COM PARAFUSO FENDA Nº 10 Descrição Técnica: Medida parafuso diâmetro 6,1mm, comprimento 65 mm, cabeça sextavada, bucha material de nylon 10 mm, acabamento zincado, faixa de tamanho 02 mm a 10 mm, cabeça chata, tipo de fenda nº10 simples, material aço/polietileno de alta densidade, cor cinza, altura 0.20 centímetros, largura 0.80 centímetros, comprimento 1.40 centímetros, peso 73.00 gramas.	UNID.	3.000
18	BUCHA COM PARAFUSO FENDA Nº 12 Descrição Técnica: Medida parafuso diâmetro 6,1mm, comprimento 65 mm, cabeça sextavada, bucha material de nylon 10 mm, acabamento zincado, faixa de tamanho 02 mm a 10 mm, cabeça chata, tipo de fenda nº12 simples, Material aço/polietileno de alta densidade, cor cinza, altura 0.20 centímetros, largura 0.80 centímetros, comprimento 1.40 centímetros, peso 73.00 gramas.	UNID.	1.500
19	BUCHA COM PARAFUSO FENDA Nº 6 Descrição Técnica: Medida parafuso diâmetro 6,1mm, comprimento 65 mm, cabeça chata, bucha material de nylon 10mm, acabamento zincado, faixa de tamanho 02mm à 10mm, cabeça chata, tipo de fenda nº6 simples, material aço/polietileno de alta densidade, cor cinza, altura 0.20 centímetros, largura 0.80 centímetros, comprimento 1.40 centímetros, peso 73.00 gramas.	UNID.	2.000
20	BUCHA COM PARAFUSO FENDA Nº 8 Descrição Técnica: Medida	UNID.	3.000



PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/1202 4
FLS. 60
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraesirutura@pedreiras.ma.gov.br

	parafuso diâmetro 6,1mm, comprimento 65 mm, cabeça sextavada, bucha material de nylon 10 mm, acabamento zincado, faixa de tamanho 02 mm à 10 mm, cabeça chata, tipo de fenda nº8 simples, material aço/polietileno de alta densidade, cor cinza, altura 0.20 centímetros, largura 0.80 centímetros, comprimento 1.40 centímetros, peso 73.00 gramas.		
21	CADEADO 30 mm: Descrição Técnica: Tamanho 20 mm, utilização caixa correio, registro luz, janelas, portões, chave standard, material corpo latão maciço, material da haste aço.	UNID.	200
22	CAIBRO DE 5cmx7 Descrição Técnica: Produto caibro, material madeira pinus. Altura 50 cm, largura 57 cm, comprimento 5,40 m, dimensão 50x57 cm, peso do produto 5,985 Kg.	UNID.	490
23	CAL DE PINTURA BRANCO, SACO 5KG	UNID.	2.000
24	CANALETAS ADESIVO, Canaleta para cabeamento elétrico com adesivo fita dupla face e divisória. Tamanho: 20 x 10 mm Comprimento: 2 Metros.	UNID.	1.000
25	CANTONEIRA ¼ Descrição Técnica: Perfil metálico soldável é bastante usado por serralherias para a fabricação de estruturas metálicas, como telhados, grades, portões, esquadrias, corrimãos de escadas e mezaninos, e também pela indústria em geral. Largura (cm): 2, Comprimento (cm): 300.	UNID.	117
26	CAPA DE CHUVA FORRADA COM CAPUZ Descrição Técnica: Capa de chuva forrada fechamento frontal através de botões de pressão na cor amarela, ideal para proteção do usuário contra intempéries (chuva), indicado para serviços e atividades externas ou atividades que envolvam respingos de água.	UNID.	200
27	CARRETILHA PARA PORTÃO TAMANHO GRANDE Descrição Técnica: Manivela com infinito anti reverso, carretel de duralumínio aliviado, chassi em alumínio e laterais em fibra de carbono, coroa em duralumínio, manivela de carbono, guia de linha revestido em titânio, freio e botão do controle de arremesso com regulagem ponto a ponto final sonoro do freio, sistema de freio centrifugo com regulagem externa, super freio com 6 arruelas: 3 de carbono + 2 de aço inox + 1 duralumínio. Freio: 14lb / 6,35kg 10 rol de esferas + 1 rol. roletes, relação de recolhimento: 8.3:1 recuperação por volta [IPT]: 89 cm, capacidade de linha 0.30mm 130m, peso: 162g.	UNID.	30
28	CARRETILHA PARA PORTÃO TAMANHO MÉDIO Descrição Técnica: Manivela com infinito anti reverso, carretel de duralumínio aliviado, chassi em alumínio e laterais em fibra de carbono, coroa em duralumínio, manivela de carbono, guia de linha revestido em titânio, freio e botão do controle de arremesso com regulagem ponto a ponto final sonoro do freio, sistema de freio centrifugo com regulagem externa, super freio com 6 arruelas: 3 de carbono + 2 de aço inox + 1 duralumínio. Freio: 14lb / 6,35kg 10 rol de esferas + 1 rol. Roletes, relação de recolhimento: 8.3:1 recuperação por volta [IPT]: 89 cm, capacidade de linha 0.30mm 130m, peso: 150g.	UNID.	45
29	CARRETILHA PARA PORTÃO TAMANHO PEQUENO Descrição Técnica: Manivela com infinito anti reverso, carretel de duralumínio aliviado, chassi em alumínio e laterais em fibra de carbono, coroa em duralumínio, manivela de carbono, guia de linha revestido em titânio, freio e botão do controle de arremesso com regulagem ponto a ponto final sonoro do freio, sistema de freio centrifugo com regulagem externa, super freio com 6 arruelas: 3 de carbono + 2 de aço inox + 1 duralumínio. Freio: 14lb / 6,35kg 10 rol de esferas + 1 rol. Roletes, relação	UNID.	45

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 2402001/2024
FLS. 611
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.662.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

	de recolhimento: 8.3:1 recuperação por volta [IPT]: 89 cm, capacidade de linha 0.30mm 130m, peso: 120g.		
30	CARRO DE MÃO, Capacidade - 50 litros, Pneu de câmara 3,25 x 8, Caçamba metálica arredondada com dimensões (Comp. x Larg. X Alt.): 810 x 650 x 190 mm; Corpo em aço tubular com 1460 mm de comprimento.	UNID.	150
31	CERÂMICA PARA PISO PEI-5 CLASSE A, Largura 51,5 cm, comprimento 51,5 cm, espessura 7,2 mm.	M²	1.000
32	CERÂMICA PARA REVESTIMENTO PEI-4 CLASSE A, Dimensão 61 X 61 cm.	M²	1.000
33	CLIPS: p/ fixação de cabo de aço 1"	UNID.	50
34	CLIPS: p/ fixação de cabo de aço alma de fibra DN 10mm - (1/2")	UNID.	50
35	CHAPA DE AÇO 22 GALVANIZADA 1X2 Descrição Técnica: Construção civil e nas indústrias automobilística e de utilidades domésticas. Bitola 32 gsg espessura 0,30 mm, peso kg /m² 2,40.	UNID.	17
36	CHAPA ZINCADA 22 Descrição Técnica: Construção civil e nas indústrias automobilística e de utilidades domésticas, composição aços planos laminados a frio que passam pelo processo de cobertura de zinco por imersão, espessura: de 0,3 mm a 3,4 mm; peso: de 2,4 kg/m² a 27,2 kg/m².	UNID.	100
37	PICARETA CHIBANCA, Possui lâmina de tamanho 4 em aço carbono forjado. Possui olho oval de 70x45 milímetros e cabo de 90 centímetros em madeira envernizada.	UNID.	10
38	COLA DE CONTATO FORMICA 2,8kg Descrição Técnica: Composição: Borracha de policloropreno, resinas sintéticas, solventes aromáticos e alifáticos; peso líquido: 2,8 kg, líquido opaco de média viscosidade, na cor bege leitoso. o rendimento dependerá das superfícies e do tipo de aplicação, ex.: na aplicação com espátula dentada, sobre aglomerado ou madeira, o rendimento é de 270 a 400 g/m², incluindo as duas superfícies, tempo de secagem: 15 a 30 minutos, variando de acordo com as condições de temperatura, umidade relativa do ar e circulação do ar no ambiente; tempo total de cura: o tempo de cura total é de 7 dias;	UNID.	55
39	COLHER DE PEDREIRO Nº 10 Descrição Técnica: material: aço sae 5160 tratamento: temperado e revenido dureza: 45 a 55 hrc, acabamento: polido proteção: verniz, colher inteira sem solda cabo de madeira acabamento: lixado proteção: verniz.	UNID.	55
40	COLHER DE PEDREIRO Nº 8 Descrição Técnica: Material: aço sae 5160 Tratamento: temperado e revenido dureza: 45 a 55 hrc, acabamento: polido proteção: verniz, colher inteira sem solda cabo de madeira acabamento: lixado proteção: verniz.	UNID.	55
41	CORDA DE NYLON DE 5/8 POLEGADA Descrição Técnica: diâmetro (polegada) 5/8; resistência mínima (kgf) 2257, metros por quilo 8 mm, peso por rolo 26 kg.	UNID.	500
42	DIAMANTE PARA RISCADORA DE CERÂMICA (CARRETI-LHA) Descrição Técnica: capacidade máxima de corte: 900 mm, espessura máxima de corte: 12 mm, peso líquido: 9,7400 kg, peso bruto: 10,0000 kg, metragem: 0,032400 m3, dimensões produto (compr. x larg. x alt.): 1.040x 205x 91 mm, dimensão extra a: 205,0 mm, imenso extra b: 91,0 mm, dimensão extra c: 1.040,0 mm.	UNID.	50
43	DIAMANTE PARA RISCADORA DE CERÂMICA (PINO) Descrição Técnica: Suporte de alumínio para maior durabilidade com travas para o carro alça de transporte para fácil manuseio e mobilidade. cabo ergonômico; pino de corte substituível; peso: 4800g; capacidade de	UNID.	45



PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/1202 v
FLS. 612
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

	corte (cm): 632; largura (mm): 173; altura (mm): 110.		
44	DISCO DE CORTE INOX 7 Descrição Técnica: Aplicações em tubos, chapas, perfis barras, tamanho: 7" (115 mm) "furo: 7/8" (22,23 mm; "espessura: 1/16" (1,6 mm)	UNID.	115
45	DOBRADIÇA SIMPLES, pino simples Medida da dobradiça (pol): 1/2" Material/acabamento da dobradiça: polida Conferindo maior resistência à oxidação/corrosão Indicada para fixação em portas, janelas, entre outros.	UNID.	500
46	ENXADA: estreita 25 x 23 cm, Possui olho de 38 mm de diâmetro. cabo de 145 cm.	UNID.	30
47	ESMALTE SINTÉTICO 3.600 ML. MARFIM Descrição Técnica: Galão 3,6l até 50m ² por de mão; quarto 0,9l até 12m ² por de mão, secagem ao toque: 4 horas, entre de mãos: 12h final: 24h, cor branco, 3.600 ml.	GAL.	250
48	ESPÁTULA 10 CM Descrição Técnica: Espátula rígida com cabo de madeira, fabricada em aço carbono de alta qualidade, cabo produzido com madeira de origem renovável, ótimo acabamento, pintura envernizada garante maior resistência à peça. Utilizada em raspagem de tinta, cimento e outros resíduos também na aplicação de massa corrida; largura da lâmina: 10 cm; comprimento total: 260 mm.	UNID.	30
49	ESPÁTULA 4 CM Descrição Técnica: Espátula rígida, cabo de madeira de 105 mm, além de ter uma excelente resistência, é produzido com madeira de origem renovável, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura envernizada garantindo maior resistência à peça, utilizada especialmente, na raspagem de tinta, cimento e outros resíduos também é utilizada na aplicação de massa corrida. dimensões: comprimento: 255,0 mm; comprimento útil: 133,0 mm; largura: 4 cm	UNID.	30
50	ESPÁTULA 8 CM Descrição Técnica: Espátula rígida com cabo de madeira, fabricada em aço carbono de alta qualidade, cabo produzido com madeira de origem renovável, ótimo acabamento, pintura envernizada garante maior resistência a peça. Utilizada em raspagem de tinta, cimento e outros resíduos também na aplicação de massa corrida; largura da lâmina: 8 cm; comprimento total: 260 mm	UNID.	30
51	FACÃO RABO DE GALO DE 12 Descrições Técnica: Material cabo de madeira longo lamina de aço temperado, medidas a x l x c: lamina 13 polegadas = 32 cm, comprimento total 62 cm, capacidade (l), (kg) ou (voltagem) rabo de galo.	UNID.	17
52	FECHADURA DE PORTÃO Descrição Técnica: Acionamento manual 3 chaves para abertura através dos cilindros externo e interno, cilindro fixo com 40 mm de comprimento; material aço plástico abs e latão, manual, certificado de garantia, 3 chaves, gabarito, bocal e suporte com rolete, ajustes na pressão da mola. Frequência 50/60 hz; alimentação 12 v (tra-400 ou sistema hdl compatível) consumo 15w. Dimensão da embalagem 118x103x160mm, peso l, 60 kg.	UNID.	100
53	FECHADURA INTERNA-EXTERNA INOX POLIDO Descrição Técnica: Maçaneta 454 , material: inox polido, uso: porta interna st2-evo 55, espessura de porta mínima 30mm e máxima 40mm, fechadura: tipo; externa.	PARES	350
54	FIBRA DE VIDRO Descrição Técnica: Alta resistência à ruptura, baixíssima porcentagem de alongamento e boa estabilidade dimensional com variações térmicas (em comparação à tela metálica), baixo peso (1/4 do aço), não conduz eletricidade, não é corrosiva, transparência magnética, proporcionam excelente performance, grande agilidade e alta facilidade às aplicações e maleabilidade são as principais proprie-	MET.	120



PEDREIRAS/MA
Proc. 0902001/2024
FLS. 618
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

	dades da tela de fibra de vidro estrutural		
55	FITA ZEBRADA, Fita para sinalização e segurança produzida a partir de um filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, com espessura de 0,03 mm, impresso em duas cores e colocada num tubete de papelão com diâmetro de 70 mm.	RO-LOS	150
56	FORMICA 3,08X1, 25M 08 MM DE ESPES-SURA Descrição Técnica: Cor: gelo 1106; dimensão: 3,08 x 1,25; espessura: 0,8mm; acabamento: brilhante.	FOL.	30
57	FORMICA 3,08X1, 25M 13 MM DE ESPES-SURA Descrição Técnica: Cor: preto 1121, dimensão: 3,08 x 1, 25, espessura: 0,6mm, acabamento: brilhante (br).	FOL.	30
58	FURADEIRA DE IMPACTO S/8 900 W GSB 30 -2 POTENCIA 220 V Descrição Técnica Potência: 500 frequência: 50/60 hz. mandril de 3/8" - 10 mm, potencia 220v; rotação: 3000 min-1 / rpm. Impactos: 48000 ipm. corpo e botões injetados, cabo elétrico de 1,8 m com plugue certificado pelo inmetro.	UNID.	6
59	JANELAS EM ALUMÍNIO DE VIDRO 1.00 X 1.00 MTS	UNID.	30
60	JANELAS EM MADEIRA 1.00 X 1.00 MTS	UNID.	20
61	JOGO DE CHAVES DE ANEL COMBINADAS 6 A 22 MM COM 12 PEÇAS Descrição Técnica: Jogo de chaves combinadas é composto por 12 peças feitas em aço resistente, indicadas para apertar e frouxar parafusos ou porcas com perfil quadrado ou sextavado. Conta com um lado fixa e a outra estrela, possibilitando aplicações em locais de difícil acesso. Composto por 12 peças; medidas das peças: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 17 - 19 - 22mm, para uso profissional e doméstico.	KITS	13
62	KIT SERRA COPO DIAMANTADO CON-CRETO Descrição Técnica: Kit serra copo intercambiáveis de tungstênio com 6 peças, medidas 33m m, 53mm, 67mm, 73mm para uso em furadeiras. Facilita a instalação de: sanitários, revestimentos, condutores elétricos, canos e tubulações, dutos, aparelhos elétricos, aparelhos de ventilação, encanamentos. Aplicações, aglomerados, alumínio e laminados diversos, amianto, alvenaria, ardósia latão, zinco e cobre fibra de vidro, azulejos, mármore, cerâmica, tijolos e madeira e outros.	KITS	6
63	LÁPIS DE CERA ESTACA Descrição Técnica: Estaca de cera, não tóxico, não mancha as mãos, ideal para marcar e escrever em madeira, couro, borracha, cimento, mármore, granito, embalagem contém 12 unidades.	CAIX.	45
64	LÁPIS PARA CARPINTEIRO Descrição Técnica: Comprimento do lápis para carpinteiro: 178,0 mm, largura do lápis para carpinteiro: 10,0 mm, espessura do lápis para carpinteiro: 6,0 mm.	UNID.	85
65	LIMA 4" 3 LADOS Descrição Técnica: Para afiação de enxadas, machados, foices, serras e especialmente para facões (no corte de cana) e outras ferramentas agrícolas. possuem picado simples nas faces e nas bordas. tipos de picado: murça; bastarda; picado simples de limas mecânicas; içado duplo de limas mecânicas. Comprimento da lima 4"; largura 6,5 mm; comprimento 150 mm, espessura 6,35 mm; material da ferramenta metal. Tipo de material da ferramenta aço carbono.	UNID.	55
66	LIMA PARA SERROTE Descrição Técnica: Comprimento da lima 4" largura 6,5 mm, comprimento 150 mm, espessura 6,35 mm, material da ferramenta aço carbono, uso indicado para afiação de serrotes.	UNID.	13
67	LINHA PARA PEDREIRO 100 m Descrição Técnica: A linha para pedreiro 100mt trançada polibel é uma ferramenta muito útil na construção civil, fio para alinhamento, modelo trançado, comprimento 100 m.	UNID.	55

Avenida Abilio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0402001/1202 4
FLS. 6/4
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

68	LIXA 100 Descrição Técnica: Lixa ferro nº 100 preta da 3m é perfeita para utilização principalmente em lixamentos de metais, manutenção, limpezas, pinturas, em operações manuais e em ferramentarias. Produto desenvolvido com costado de pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio marrom, que garante excelente rendimento e durabilidade. Uma ótima opção para operações manuais e em equipamentos portáteis que vão do desbaste ao acabamento. Largura (cm): 22,5; Comprimento (cm): 27,5; peso (kg):0,030.	FOL.	1.000
69	LIXA 80 Descrição Técnica: A lixa massa nº 80 vermelha foi desenvolvida para operações de desbaste e acabamento principalmente na construção civil, no lixamento de rebocos, argamassas, gessos e pinturas de paredes em geral. Produto possui boa flexibilidade, maior poder de corte e alta resistência à fratura e ao desgaste. Largura (cm): 22,5; comprimento (cm): 27, 5, peso (kg): 0,030.	FOL.	500
70	LIXA PARA FERRO Descrição Técnica: Utilizados em operações de desbaste e acabamento de superfícies metálicas e outros materiais, na linha profissional. Suportam grandes esforços e pode ser aplicada tanto em lixamento manual quanto com máquinas para lixamento vibratórias, onde a folha é cortada e encaixada na máquina. Lixa de pano modelo k246 . Tamanho da lixa 225x275 mm. Grão ou grapa 100, tipo de material do grão óxido de alumínio.	FOL.	500
71	LIXA PARA MADEIRA Descrição Técnica: A lixa madeira nº 150 amarela da 3m é um produto perfeito para utilização principalmente no lixamento de madeiras em geral ou seus revestimentos e também no lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes, além de ter uma ótima flexibilidade. Produto desenvolvido com costado de pa-pel e mineral óxido de alumínio marrom, ideal para operações manuais e em lixadeiras portáteis oscilantes. Largura (cm): 22,5; comprimento (cm): 27,5; peso (kg): 0,030.	FOL.	500
72	MADEIRITE 10 MM Descrição Técnica: O madeirite é uma chapa muito utilizada em construção civil, também conhecido como compensado, e há vários tipos com finalidade diferentes. Tamanho: 2,20 x 1,10 metros; espessura: 10 mm, peso: 14,2 kg.	FOL.	55
73	MADEIRITE 12 MM Descrição Técnica: O madeirite é uma chapa muito utilizada em construção civil, também conhecido como compensado, e há vários tipos com finalidade diferentes. Tamanho: 2,20 x 1,10 metros; espessura: 12 mm; peso: 14,2 kg.	FOL.	55
74	MADEIRITE 14 MM Descrição Técnica: O madeirite é uma chapa muito utilizada em construção civil, também conhecido como compensado, e há vários tipos com finalidade diferentes. Tamanho: 2,20 x 1,10 metros; espessura: 14 mm; peso: 14,2 kg.	FOL.	55
75	MADEIRITE 16 MM Descrição Técnica: O madeirite é uma chapa muito utilizada em construção civil, também conhecido como compensado, e há vários tipos com finalidade diferentes. Tamanho: 2,20 x 1,10 metros; espessura: 16 mm; peso: 14,2 kg.	FOL.	55
76	MARRETA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO Descrição Técnica: Cabeça de borracha preta, uma extremidade da cabeça plana e a outra abaulada; cabo de madeira auto fixável, utilizados no assentamento de pisos, basaltos, pneus e outros materiais que não podem ser danificados, as ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas, peso 0,69 kg; comprimento 380 mm; largura 64 mm; altura 120 mm; dimensões 120.0 mm.	UNID.	10
77	MARRETA DE BORRACHA TAMANHA PE-QUENO Descrição Técnica: Cabeça de borracha preta, uma extremidade da cabeça plana e	UNID.	16



PEDREIRAS/MA
Proc. 0408001/2023
FLS. 615
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

	a outra abaulada; cabo de madeira auto fixável., utilizados no assentamento de pisos, basaltos, pneus e outros materiais que não podem ser danificados, as ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas, peso 0,69 kg; comprimento 380 mm; largura 64 mm; altura 120 mm; dimensões 064.0 mm.		
78	MARRETA 1 KG COM CABO DE MADEIRA.	UNID.	5
79	MARRETA DE 1/2 KG COM CABO DE MADEIRA	UNID.	5
80	MARTELETE DEMOLIDOR A GASOLINA 1,7 KW S5J 52CC Descrição Técnica: Tipo de motor dois tempos cilindro único; cilindradas 52 cc; combustível gasolina misturada (251); capacidade máxima do tanque de combustível 1.7 l. potência máxima e velocidade 1.7w/6500r/min. torque máximo e velocidade 2.5n.m/5000r/min; taxa de consumo 0.8 l/frequência de impacto 700~1500 bpm; força do impacto 25~55 j; peso 20.50 kg	UNID.	1
81	MARTELO UNHA DE 23 MM COM CABO DE MADEIRA POLIDO	UNID.	5
82	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL (3m ou similar), Sistema Antiembaçante: evita o embaçamento dos óculos de segurança, com tratamento eletrostático – fácil para respirar com alta capacidade de retenção de partículas.	UNID.	200
83	MASSA ACRÍLICA 18L Descrição Técnica: Embalagem 18 litros, rendimento até 50 a 60 m ² / demão, diluição pronta para uso, secagem ao to-que 40 minutos, composição química resina à base de dispersão aquosa de polímeros estireno acrílica, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, utilização indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas.	UNID.	280
84	MASSA CORRIDA PVA LATA 18 L Descrição Técnica: A massa corrida coral tem alto poder de enchimento, elevada consistência, ótima aderência, além de secagem rápida e baixo odor. Indicado para ambientes internos é cremosa, fácil de aplicar e lixar, econômica e resistente. o trabalho de pintar paredes fica muito mais prático e protegido com a utilização da massa corrida pva . Largura (cm): 23 Peso (kg): 27; altura (cm): 35; 18 litros	GAL.	350
85	METALON 15X15 Descrição Técnica: Tubo metalon 15x15, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lojas, até 5 mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante. a instalação com metalon galvanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manutenção.	UNID.	295
86	METALON 20X20 Descrição Técnica: Tubo metalon 20x20, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lojas, até 5 mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante. a instalação com metalon galvanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manutenção.	UNID.	290
87	METALON 30X20 Descrição Técnica: Tubo metalon 30x20, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lojas, até 6 mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante. a instalação com metalon galvanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manutenção.	UNID.	290

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0702001/202 4
FLS. 678
Rub. 616 2

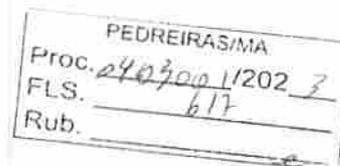
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

88	METALON 50X30 Descrição Técnica: Tubo metalon 30x50, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lojas, até 6 mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante.a instalação com metalon galvanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manutenção	UNID.	95
89	METALON 40X20 Descrição Técnica: Tubo metalon 40x20, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lojas, até 7 mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante.a instalação com metalon galvanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manutenção	UNID.	115
90	METALON 50X20 Descrição Técnica: Tubo metalon 50x20, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lojas, até 8/ mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante.a instalação com metalon galvanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manutenção	UNID.	100
91	ÓCULOS – EPI, Haste com comprimento regulável. Tratamento anti risco e antiembaçante. Lentes filtram 99,9% da radiação UVA e UVB. Confeccionado em policarbonato óptico.	UNID.	100
92	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71 CM	UNID.	60
93	PARAFUSO COM BUCHA Nº6	UNID.	1.200
94	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 35 MM.	UNID.	1.000
95	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3/8 Descrição Técnica: Material do parafuso sextavado – polegada, aço baixo teor de carbono. Acabamento do parafuso sextavado: zincado. “diâmetro do parafuso sextavado (pol): 3/8”. “medida do sextavado do parafuso sextavado (pol): 9/16 “.comprimento do parafuso sextavado (mm):80,0 mm.	CAI.	300
96	PINCEL PARA PINTURA 1 Descrição Técnica: Tamanhos e medidas 1 1/2" composição trincha média, cabo de plástico. formas de utilização pintura em geral	UNID.	200
97	PLAFONIER COM BOCAL E-27	UNID.	145
98	PORTAS DE COMPENSADO 70 X 2.10	UNID.	100
99	PORTAS DE COMPENSADO 80 X 2.10	UNID.	55
100	PORTAS DE COMPENSADO 90 X 2.10	UNID.	55
101	PREGO 2 ½ 10	QUIL.	115
102	PREGO 2 ½ 12	QUIL.	115
103	PREGO 3 X 8 (19X36)	QUIL.	85
104	PREGO 4 X 4 (23X45)	QUIL.	85
105	PREGO 4 X5 (22X45)	QUIL.	85
106	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO COM 2,00 METROS	UNID.	10
107	RESINA POLIÉSTER PARA FIBRA DE VI-DRO Descrição Técnica: Manta fibra de vidro 500 g / 1 kg; resina poliéster laminação manual 1 kg / 2 kg, it reparo ideal para peças construídas em fibra de vidro, tais como: caixas d água; Piscina, para-choques de fibra de vidro, revestimentos em geral (madeiras) e outros.	LIT.	45

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

108	RISCADEIRA DE CERÂMICA TAMANHO GRANDE Descrição Técnica: Suportes de alumínio para maior durabilidade com travas para o carro; alça de transporte para fácil manuseio e mobilidade; cabo ergonômico; pino de corte substituível, dimensões: comprimento: 642 mm; largura: 205 mm; altura: 119 mm.	UNID.	6
109	RISCADEIRA DE CERÂMICA TAMANHO MÉDIA Descrição Técnica: Suportes de alumínio para maior durabilidade com travas para o carro; alça de transporte para fácil manuseio e mobilidade; cabo ergonômico; pino de corte substituível. Dimensões: comprimento: 642 mm; largura: 220 mm; altura: 129 mm.	UNID.	6
110	SERRA CIRCULAR, Potência nominal absorvida: 2000W, Diâmetro do disco de serra: 184mm, Nº de rotações em vazio: 5.300 – 5.300 r.p.m., Peso: 5,7 kg, Diâmetro interior do furo do disco de serra: 5,9mm.	UNID.	5
111	SERROTE PRATA 22 Descrição Técnica: Serro-te robusto, lâmina mais estreita e espessura de 0,80mm, cabo de madeira com três parafusos, garantindo maior firmeza no corte, possui 7 dentes por polegada, tamanho: 22". aplicação para madeiras mais duras permitindo um corte com qualida-de, precisão e um bom acabamento.	UNID.	13
112	SILICONE 280 GR Descrição Técnica: Cartucho: 300 ml sachê: 591 ml - cores: branco e preto. Foram especialmente desenvolvidos para vedar todos os tipos de superfícies lisas, porosas e a maioria dos substratos utilizados na construção civil, tais como: chapa de alumínio, vidro comum, laminados e temperados, metais, plásticos, madeira, espelhos alvenaria e concreto.	UNID.	85
113	SOLVENTE Descrição Técnica: É recomendado para a limpeza e desengorduramento de todo o equipamento elétrico, indistintamente em corrente alterna ou contínua, eliminando facilmente resíduos de carvão humidade em quadros distribuidores de corrente, motores elétricos, cabines de alta tensão, geradores, sinais de tráfego, máquinas industriais, etc. aspecto líquido; cor incolor; densidade 1,040 kg/dm ³ 50 gramas; índice de refração 1,447 - 1,457; rigidez dielétrica > 35 kv.	LIT.	200
114	TÁBUA 30X2, 5 CM Descrição Técnica: Tabua de 30x2,5 cm de espessura, comprimento 3 m. produto usado para marcenaria.	UNID.	55
115	TÁBUAS GUIAS 15X540 CM Descrição Técnica: Largura de 15 centímetros, espessura de 2,5cm comprimento de 2,70 e 5,40 metros. Produto usado para marcenaria.	UNID.	100
116	Talhadeira chata 10"	UNID.	10
117	TELHA DE ZINCO GALVANIZADA 6,20 m Descrição Técnica: A telha galvanizada é uma espécie de cobertura que possui uma excelente resistência a ocasiões relacionadas a sol, tempestade e ventos. Também conhecida como telha de 1 alumínio, a telha galvanizada apresenta uma ótima relação de custo benefício para o cliente. Por ser feita de um material leve, a telha galvanizada dificilmente irá demonstrar algum tipo de problema no momento de sua montagem.	UNID.	100
118	TINTA IMPERMEABILIZANTE PARA TE-LHAS	UNID.	100
119	TINTA LÁTEX 18 L AMARELO OURO descrição técnica: Aplicação rolo de lã, pincel ou trincha. Pistola: diluir com 40 por cento de água com pressão entre 2,2 e 2,8 kgf/cm ² ou 30 a 35 lbs/pol ² . Superfície: massa corrida ou acrílica, baixo odor. Material: vinil e acrílica cor: amarelo-ouro embalagem: lata altura (cm): 35 comprimentos (cm): 24 larguras (cm): 24 pesos (g): 24876 acabamentos: fosco.	UNID.	100
120	TINTA LÁTEX 18 L VERDE descrição técnica: Aplicação rolo de lã, pincel ou trincha. Pistola: diluir com 40 por cento de água com pressão	UNID.	100

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 2207001/2024
FLS. 616
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraesirutura@pedreiras.ma.gov.br

	entre 2,2 e 2,8 kgf/cm ² ou 30 a 35 lbs/pol ² . Superfície: massa corrida ou acrílica, baixo odor. Material: vinil e acrílica cor: amarelo-ouro embalagem: lata altura (cm): 35 comprimentos (cm): 24 larguras (cm): 24 pesos (g): 24876 acabamentos: fosco.		
121	TINTA LÁTEX 18 L BRANCO Descrição Técnica: Permite uma diluição de 50 com água, proporcionando mais rendimento, ótima cobertura, alta resistência e acabamento fosco aveludado. Altura 34.90 centímetros; largura 24.00 centímetros; comprimento 24.00 centímetros; peso 27.59 quilograma.	UNID.	250
122	TINTA LÁTEX 18 L AZUL Descrição Técnica: É indicado para superfícies de massa corrida ou massa acrílica; reboco, blocos de concretos, gesso, fibrocimento ou concreto e também repintura. é um produto que deve ser aplicado em paredes interiores. cor vermelho paixão, peso líquido 18 li-tros, acabamento fosco, rendimento 280m ² por demão.	UNID.	100
123	TINTA SEMI BRILHO 18 L. BRANCA Descrição Técnica: Pinta até 8 m ² /l tempo de secagem ao toque: 30min entre demãos: 4h final: 4h número de demãos 2 a tinta semi brilho da coral, oferece brilho mais duradouro e na medida certa. Uma lata de 18l rende até 275m ² . Específico para região sul, norte e nordeste. Destaques do produto informações técnicas ajuda de especialistas alta durabilidade lavável alta resistência.	UNID.	100
124	TRENA DE 5 METROS Descrição Técnica: Caixa anatômica, com trava, sistema amortecedor de impacto, fita amarela graduada em milímetros e polegadas, largura 19 mm ("3/4"), acabamento fosco que evita reflexos em trabalhos externos, freio auxiliar da fita que evita que esta ricocheteie ao ser liberada a trava com mola potente.	UNID.	115
125	TRINCO COLONIAL 9CM	UNID.	200
126	TRINCO DE BOLA, Maçaneta Modelo bola, resistente, robusta, adaptável em qualquer tipo de fechadura.	UNID.	200
127	VERGALHÃO LISO 3/8 Descrição Técnica: Vergalhão redondo cobre 3/8 (9,52mm) c/ 50 cm - r\$ 25 barra redonda vergalhão alumínio 3/4 pol. (1,9cm) c/ 50cm; diâmetro: 3/8" polegada = (9,52mm)comprimento: 50 cm, pode conter alguns riscos superficiais, pode ter uma pequena variação nas medidas informadas, pode ter uma pequena variação no corte (sobre metal).	UNID.	145
128	VERGALHÃO LISO 5/16 CA 50-8,00 mm- 12,00 mm Descrição Técnica: Ca-50 são fornecidos com a superfície nervurada, para dar mais aderência ao concreto, ele se diferencia dos vergalhões comuns porque traz benefícios incorporados, como a capacidade de solda a topo (para diâmetros de 10 a 40 mm), são fornecimento em barras retas de 12 metros. Diâmetro do pino dobra 180° (mm) 4x dn; diâmetro nominal (mm) 8,0; limite resistência (mpa)1,10 fy; massa nominal (kg/m)0,395; resistência de escoamento (mpa) 500.	UNID.	30
129	ZARCÃO PARA FERRO 18 l Descrição Técnica: Acabamento acetinado demãos 1 demão, embalagem litro 900 ml, galão 3,6 l, rendimento : 900 ml: até 11 m ² por demão, 3,6 l: até 44 m ² por demão secagem: ao toque: 30 minutos entre demãos: 8 horas final: 18 horas.	UNID.	55
130	AREIA LAVADA POR METRO CÚBICO, utilizada para fazer concreto em geral, também pode ser utilizada para fazer o chapisco, como em muros e paredes externas. É ideal para a mistura na massa de cimento. Também é a mais empregada como agregado miúdo na construção civil para fabricação de concretos e assentamentos de tijolos em paredes que serão rebocadas.	M ³	3000
131	BRITA Nº 01, utilizada em obras e construções na produção de concre-	M ³	2000

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0903001/2021
FLS. 619
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

	tos e argamassas para vigas, lajes, calçadas e acabamentos.		
132	CIMENTO DE 50 KG. Descrição Técnica: Cimento para uso geral, com secagem rápida e alta resistência. Muito versátil, pode ser utilizado da fundação ao acabamento na obra. Ideal para: Reboco, Concreto Convencional, Contrapiso e Lajes.	UNID.	6000
133	ARGAMASSA AC2, colante de secagem rápida, embalagem c/ 20 kg, p/ áreas internas e externas, aplicação piso sobre piso, composto de cimento, areia quartzosa, aditivos especiais e polímeros.	UNID.	3000
134	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO SA-CO 20 kg. Descrição Técnica: Ideal para assentamentos e revestimentos de blocos cerâmicos tanto para áreas internas, quanto para áreas externas, rendimento de blocos cerâmicos – rende de 0,75 a 1 m ² /saco de 20 kg blocos de concreto – rende de 0,9 a 1,3 m ² /saco de 20 kg.	UNID.	3000
135	GRAMA Descrição Técnica: Cor: verde brilhante – verde magenta. Altura do fio: 30 mm; tipo de base: tela mista (polipropileno + algodão) com super látex; comprimento do rolo: 20m; largura do rolo: 2m; diâmetro do rolo: 0,6m peso do rolo: 80 kg; m ² por rolo: 40m ² ; n° de pontos por m ² : 11.400 pontos, espaçamento: 15 mm.	MET.	5000
136	TIJOLO CERÂMICA 8 FUIROS Descrição Técnica: Tijolo 9x19x29, quantidade por m ² ; cutelo: 25; deitado 50; peso aproximado: 2.450kg.	MIL.	150

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

1.4. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 014/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

3.3. Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas através de Documento de Formalização de Demanda e Manifestações de Intenção de Registro de Preços realizados pelas Secretarias requisitantes.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2401001/12024
FLS. 120
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. Exigência de carta de solidariedade

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Subcontratação

5.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.

6.1.1.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

6.2. Local de entrega dos produtos

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoxarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Pedreiras, no endereço: **Avenida Rio Branco nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.**

6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contra-

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0403021/2024
FLS. 621
Rub. 12

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

tuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0402001/2021
FLS. 022
Fls. 6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/2022 4
FLS. 623
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0903001/2024
FLS. 624
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:



PEDREIRAS/MA
Proc. 2403001/2024
FLS. 625
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

10. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

10.2 Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

10.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem 10.2.1.1, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/202 CP
FLS. 626
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

10.2.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

14.2.2 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

10.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço

10.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período.**

10.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

10.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

10.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

10.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

11.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

12. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Por se tratar de um processo por sistema de registro de preços as despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias solicitadas a tempo da formalização dos contratos administrativos.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

13.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

13.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

13.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;



PEDREIRAS/MA
Proc. 240100, 1202 4
FLS. 627
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

13.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

13.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

13.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

13.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;

13.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

13.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

13.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

13.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

13.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

13.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa



PEDREIRAS/MA
Proc. 01010011202 7
FLS. 628
Tab. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

14.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.

14.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

14.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

14.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0402021 1202 4
FLS. 629
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

- 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 15.1.5. fraudar a licitação
- 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 15.2.1. advertência;
 - 15.2.2. multa;
 - 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 15.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
 - 15.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 040300112024
FLS. 630
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

16.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

16.2. Forma de fornecimento.

16.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário "fornecimento parcelado".

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 04070 01/2023 4
FLS. 631
Rib. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

16.3. Exigências de habilitação.

16.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

16.3.1.1. Habilitação jurídica;

16.1.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

16.1.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

16.1.1.4. Qualificação econômico-financeira;

16.1.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

17. VALOR ESTIMADO

17.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto será determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 012/2023, que deverá ser juntado após sua conclusão-como apêndice deste termo.

17.2. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

17.2.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Zymler e Dios (2014, p. 117).

17.2.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

17.2.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

17.2.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

18.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0401051/2024
FLS. 632
Rub. e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 APÊNDICE - A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar visa analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações relevantes para subsidiar o processo licitatório, de acordo com o documento de formalização de demanda elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento e Manifestações de Registro de Preços das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme constam nos autos Processo Administrativo nº 0403001/2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registrar de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. O licitante deve proporcionar a entrega de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Pedreiras, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência.

2.1.2. No momento da entrega dos itens, os materiais devem estar em plenas condições de uso. As embalagens dos produtos, quando for o caso, devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento.

2.1.3. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

2.1.4. Todos os itens bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. A futura aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, por meio de formação de Registro de Preços é necessária pois o estoque está em baixa, e já necessitando de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos. Os materiais aqui elencados foram selecionados pelos

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	240300 1/202 4
FLS.	633
Rub.	l

Órgãos Ordenadores de Despesas, uma vez que, para o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados, e também em relação a atendimentos de usuários e os demais visitantes (autoridades, visitantes, comunidades e etc), tais objetos comuns precisam estarem disponíveis, conforme o aumento da demanda nesses setores.

2.2.2. Nessa senda, considerando que os procedimentos licitatórios duram em média três meses para serem concluídos, faz-se necessário a instrução do presente feito, de modo a garantir o fornecimento dos produtos citados.

2.2.3. Assim, considerando que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo tem por finalidade básica planejar e executar políticas na Gestão Pública com especial atenção aos seus setores vinculados, visando o bem comum de interesse social, e por não possuir armazenamento de produtos e nem abastecimentos próprios, nos usos de suas atribuições normativas discricionárias e vinculativas vem primordialmente pela necessidade de escolha, no momento em que a administração atribuirá benefícios individualizados e singulares apenas a um (ou alguns) dos interessados que estejam em condições de recebê-los, meio que viabilize a aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para suprir as demandas das ações promovidas por esta Secretaria e atender as requisições de todos os setores que compõem sua organicidade estrutural administrativa, destinadas a dar continuidade a realização de assuntos que constituem área de sua competência legal.

2.3 Resultados almejados

2.3.1. Transparência: O processo licitatório permite que as empresas interessadas participem de maneira transparente e justa, garantindo que a escolha do fornecedor seja feita de forma clara e sem favorecimentos.

2.3.2. Melhores preços: Ao abrir o processo para várias empresas concorrentes, a prefeitura tem a oportunidade de receber propostas competitivas, o que pode resultar em preços mais baixos para os itens adquiridos.

2.3.3. Qualidade dos produtos: Através da licitação, a prefeitura pode estabelecer critérios de qualidade para os produtos, garantindo que apenas produtos de boa qualidade sejam adquiridos para uso nas instituições municipais.

2.3.4. Economicidade: O processo licitatório visa a busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e econômica na aquisição dos materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios necessários.

2.3.5. Regularidade e conformidade legal: A realização de licitação para aquisição de bens e serviços é um requisito legal para a administração pública, garantindo a conformidade com as leis e regulamentos relacionados à contratação de fornecedores

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 2103001/2023
FLS. 624
Rub. e

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para aquisição dos produtos constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, informamos que o mapa de preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Em conformidade com o Documento de Formalização de Demandas – DFD e Intenções de Registros de Preços apresentados pelas Secretarias Municipais e após ser unificado as quantidades, segue especificações, quantitativos dos produtos a serem adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ALAVANCA, Descrição Técnica, Alavanca lisa, em aço 1"x1,50M, possui uma ponta tipo ponteiro e a outra ponta tipo talhadeira.	UNID.	60
2	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL, CABO FE-CHADO, ARCO DE 12 POLEGADAS.	UNID.	100
3	ARREBITE 3/8 Descrição Técnica: 1 Caixa com 1000 rebites, indicado para fixações em geral. Possui corpo em alumínio que confere maior resistência à oxidação/corrosão, é fácil e rápido de aplicar e proporciona alta precisão e resistência.	UNID.	2.000
4	BALDE CONSTRUÇÃO, para uso na construção civil e para atividades domésticas em geral, material plástico com alça de ferro, cor preta. Capacidade de 12 litros.	UNID.	200
5	BARRA CHATA ½ Descrição Técnica: A barra chata possui superfície lisa e sem rebarbas, o que evita ferimentos. Fornecido com comprimento de seis metros, largura 1/2" 38,10mm, espessura 3/16" 4,76mm, massa linear (kg/m) 1,42, comprimento da barra 6 m, peso da barra 8,5 kg.	UNID.	100
6	BARRA CHATA ½ Descrição Técnica: Utilizada pelas serralherias, a barra chata é fornecida com comprimento de seis metros e é extremamente resistente e versátil. Possui ainda superfície lisa e sem rebarbas, o que evita ferimentos durante o seu manuseio.	UNID.	100
7	BARRA CHATA 1 Descrição Técnica: Muito utilizada pelas serralherias, a barra chata é extremamente resistente e versátil. Possui ainda superfície lisa e sem rebarbas, o que evita ferimentos durante o seu manuseio, largura 1. 1/4" 31,75mm; espessura 1/4" 6,35mm; massa linear (kg/m) 1,58; comprimento da barra (m) 6 ; peso da barra (kg) 9,53	UNID.	300
8	BARRA CHATA 1x3/8 Descrição Técnica: Com 6 metros de comprimento, a barra chata serralheria é bastante solicitada em projetos de estruturas metálicas leves, principalmente de grades, esquadrias, portões, corrimãos de escadas, mezaninos, superfície lisa e sem rebarbas, o que ajuda a evitar ferimentos, largura 25, 40 mm, espessura 3/16 4,76mm, massa linear 0,95 kg, comprimento da barra 6 m, peso da barra 5,7 kg. linear 0,95 kg, comprimento da barra 6 m, peso da barra 5,7 kg.	UNID.	200
9	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 5.0mm Descrição Técnica: CA-60 possui propriedades de solvabilidade em todas as bitolas e apresentações. Indicado para a produção de vigotas de lajes pré-fabricadas,	UNID.	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

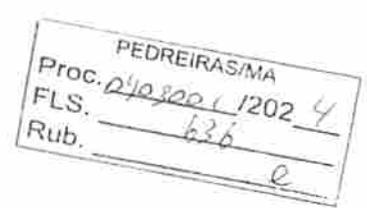
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0907006/2024
FLS. 635
Rub. 2

	treliças, armações para tubos, pré-moldados e outras aplicações. É comercializado em rolos de aproximadamente 170 Kg, estocadores para uso industrial e feixes de barras retas de 12 metros. Tipo Ca-60, bitola 3/16, peso 1,8kg, unidade barra, espessura 50 mm, CA -60 C/12m, superfície nervurada.		
10	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 6.3 mm Descrição Técnica: CA-60 possui propriedades de solvabilidade em todas as bitolas e apresentações. Indicado para a produção de vigotas de lajes pré-fabricadas, treliças, armações para tubos, pré-moldados e outras aplicações. É comercializado em rolos de aproximadamente 170 Kg, estocadores para uso industrial e feixes de barras retas de 12 metros. Tipo Ca-60, bitola 3/16, peso 1,5kg, unidade barra, espessura 63 mm, CA -60 C/12m, superfície nervurada.	UNID.	300
11	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 8.0mm Descrição Técnica: CA-50 é fornecida com a superfície nervurada, para dar mais aderência ao concreto, ele se diferencia dos vergalhões comuns porque traz benefícios incorporados, como a capacidade de solda a topo (para diâmetros de 10 a 40 mm), são fornecimento em barras retas de 12 metros e contam ainda com rigoroso controle dos diâmetros. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma nbr 7480; categoria Ca-50 com superfície nervurada; dimensões bitola: 5/16" espessura: 80 mm." Tipo Ca-50, c/12 m, peso 4,7 kg, unidade barra	UNID.	200
12	BISNAGAS, corante liquido de 50ml tipo bisnaga, cores variadas. Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água	UNID.	500
13	BOTA DE BORRACHA (SETE LÊGUAS OU SIMILAR) material totalmente emborrachado dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros. Tamanho: Vários Tamanhos.	PARES	60
14	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA Bota de segurança em couro. Ideal para construção civil ou serviços gerais. Biqueira de poli-propileno. Fechamento em elástico nas laterais.	PARES	60
15	BROCAS PARA METAL 1 À 10 MM (JOGO).	CONJ.	50
16	BROXA PARA PINTURA, Broxa com cabo plástico e monofilamento bicolor. Broxa retangular Corpo produzido em plástico de alta resistência Cerdas produzidas em monofilamento bicolor Comprimento: 19,5 cm Largura: 15 cm Altura: 5,6 cm.	UNID.	1.000
17	BUCHA COM PARAFUSO FENDA N° 10 Descrição Técnica: Medida parafuso diâmetro 6,1mm, comprimento 65 mm, cabeça sextavada, bucha material de nylon 10 mm, acabamento zincado, faixa de tamanho 02 mm a 10 mm, cabeça chata, tipo de fenda n°10 simples, material aço/polietileno de alta densidade, cor cinza, altura 0.20 centímetros, largura 0.80 centímetros, comprimento 1.40 centímetros, peso 73.00 gramas.	UNID.	3.000
18	BUCHA COM PARAFUSO FENDA N° 12 Descrição Técnica: Medida parafuso diâmetro 6,1mm, comprimento 65 mm, cabeça sextavada, bucha material de nylon 10 mm, acabamento zincado, faixa de tamanho 02 mm a 10 mm, cabeça chata, tipo de fenda n°12 simples, Material aço/polietileno de alta densidade, cor cinza, altura 0.20 centímetros, largura 0.80 centímetros, comprimento 1.40 centímetros, peso 73.00 gramas.	UNID.	1.500
19	BUCHA COM PARAFUSO FENDA N° 6 Descrição Técnica: Medida parafuso diâmetro 6,1mm, comprimento 65 mm, cabeça chata, bucha material de nylon 10mm, acabamento zincado, faixa de tamanho 02mm à 10mm, cabeça chata, tipo de fenda n°6 simples, material	UNID.	2.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



	aço/polietileno de alta densidade, cor cinza, altura 0.20 centímetros, largura 0.80 centímetros, comprimento 1.40 centímetros, peso 73.00 gramas.		
20	BUCHA COM PARAFUSO FENDA Nº 8 Descrição Técnica: Medida parafuso diâmetro 6,1mm, comprimento 65 mm, cabeça sextavada, bucha material de nylon 10 mm, acabamento zincado, faixa de tamanho 02 mm à 10 mm, cabeça chata, tipo de fenda nº8 simples, material aço/polietileno de alta densidade, cor cinza, altura 0.20 centímetros, largura 0.80 centímetros, comprimento 1.40 centímetros, peso 73.00 gramas.	UNID.	3.000
21	CADEADO 30 mm Descrição Técnica: Tamanho 20 mm, utilização caixa correio, registro luz, janelas, portões, chave standard, material corpo latão maciço, material da haste aço.	UNID.	200
22	CAIBRO DE 5cmx7 Descrição Técnica: Produto caibro, material madeira pinus. Altura 50 cm, largura 57 cm, comprimento 5,40 m, dimensão 50x57 cm, peso do produto 5,985 Kg.	UNID.	490
23	CAL DE PINTURA BRANCO, SACO 5KG	UNID.	2.000
24	CANALETAS ADESIVO, Canaleta para cabeamento elétrico com adesivo fita dupla face e divisória. Tamanho: 20 x 10 mm Comprimento: 2 Metros.	UNID.	1.000
25	CANTONEIRA ¼ Descrição Técnica: Perfil metálico soldável é bastante usado por serralherias para a fabricação de estruturas metálicas, como telhados, grades, portões, esquadrias, corrimãos de escadas e mezaninos, e também pela indústria em geral. Largura (cm): 2, Comprimento (cm): 300.	UNID.	117
26	CAPA DE CHUVA FORRADA COM CAPUZ Descrição Técnica: Capa de chuva forrada fechamento frontal através de botões de pressão na cor amarela. ideal para: proteção do usuário contra intempéries (chuva), indicado para serviços e atividades externas ou atividades que envolvam respingos de água.	UNID.	200
27	CARRETILHA PARA PORTÃO TAMANHO GRANDE Descrição Técnica: Manivela com infinito anti reverso, carretel de duralumínio aliviado, chassi em alumínio e laterais em fibra de carbono, coroa em duralumínio, manivela de carbono, guia de linha revestido em titânio, freio e botão do controle de arremesso com regulagem ponto a ponto final sonoro do freio, sistema de freio centrifugo com regulagem externa, super freio com 6 arrue-las: 3 de carbono + 2 de aço inox + 1 duralumínio. freio: 14lb / 6,35kg 10 rol de esferas + 1 rol. roletes, relação de recolhimento: 8.3:1 recuperação por volta [ipt]: 89 cm, capacidade de linha 0.30mm 130m, peso: 162g.	UNID.	30
28	CARRETILHA PARA PORTÃO TAMANHO MÉDIO Descrição Técnica: Manivela com infinito anti reverso, carretel de duralumínio aliviado, chassi em alumínio e laterais em fibra de carbono, coroa em duralumínio, manivela de carbono, guia de linha revestido em titânio, freio e botão do controle de arremesso com regulagem ponto a ponto final sonoro do freio, sistema de freio centrifugo com regulagem externa, super freio com 6 arrue-las: 3 de carbono + 2 de aço inox + 1 duralumínio. Freio: 14lb / 6,35kg 10 rol de esferas + 1 rol. Roletes, relação de recolhimento: 8.3:1 recuperação por volta [IPT]: 89 cm, capacidade de linha 0.30mm 130m, peso: 150g.	UNID.	45
29	CARRETILHA PARA PORTÃO TAMANHO PEQUENO Descrição Técnica: Manivela com infinito anti reverso, carretel de duralumínio aliviado, chassi em alumínio e laterais em fibra de carbono, coroa em duralumínio, manivela de carbono, guia de linha revestido em titânio,	UNID.	45



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0.10300.1/2024
FLS. 677
Rub. e

	freio e botão do controle de arremesso com regulagem ponto a ponto final sonoro do freio, sistema de freio centrífugo com regulagem externa, super freio com 6 arruelas: 3 de carbono + 2 de aço inox + 1 duramínio. Freio: 14lb / 6,35kg 10 rol de esferas + 1 rol. Roletes, relação de recolhimento: 8.3:1 recuperação por volta [IPT]: 89 cm, capacidade de linha 0.30mm 130m, peso: 120g.		
30	CARRO DE MÃO, Capacidade - 50 litros, Pneu de câmara 3,25 x 8, Caçamba metálica arredondada com dimensões (Comp. x Larg. X Alt.): 810 x 650 x 190 mm; Corpo em aço tubular com 1460 mm de comprimento.	UNID.	150
31	CERÂMICA PARA PISO PEI-5 CLASSE A, Largura 51,5 cm, comprimento 51,5 cm, espessura 7,2 mm.	M ²	1.000
32	CERÂMICA PARA REVESTIMENTO PEI-4 CLASSE A, Dimensão 61 X 61 cm.	M ²	1.000
33	CLIPS: p/ fixação de cabo de aço 1"	UNID.	50
34	CLIPS: p/ fixação de cabo de aço alma de fibra DN 10mm - (1/2")	UNID.	50
35	CHAPA DE AÇO 22 GALVANIZADA 1X2 Descrição Técnica: Construção civil e nas indústrias automobilística e de utilidades domésticas. Bitola 32 gsg espessura 0,30 mm, peso kg /m ² 2,40.	UNID.	17
36	CHAPA ZINCADA 22 Descrição Técnica: Construção civil e nas indústrias automobilística e de utilidades domésticas, composição aços planos laminados a frio que passam pelo processo de cobertura de zinco por imersão, espessura: de 0,3 mm a 3,4 mm; peso: de 2,4 kg/m ² a 27,2 kg/m ² .	UNID.	100
37	PICARETA CHIBANCA, Possui lâmina de tamanho 4 em aço carbono forjado. Possui olho oval de 70x45 milímetros e cabo de 90 centímetros em madeira envernizada.	UNID.	10
38	COLA DE CONTATO FORMICA 2,8kg Descrição Técnica: Composição: Borracha de policloropreno, resinas sintéticas, solventes aromáticos e alifáticos; peso líquido: 2,8 kg, líquido opaco de média viscosidade, na cor bege leitoso. o rendimento dependerá das superfícies e do tipo de aplicação, ex.: na aplicação com espátula dentada, sobre aglomerado ou madeira, o rendimento é de 270 a 400 g/m ² , incluindo as duas superfícies, tempo de secagem: 15 a 30 minutos, variando de acordo com as condições de temperatura, umidade relativa do ar e circulação do ar no ambiente; tempo total de cura: o tempo de cura total é de 7 dias;	UNID.	55
39	COLHER DE PEDREIRO Nº 10 Descrição Técnica: material: aço sae 5160 tratamento: temperado e revenido dureza: 45 a 55 hrc, acabamento: polido proteção: verniz, colher inteira sem solda cabo de madeira acabamento: lixado proteção: verniz.	UNID.	55
40	COLHER DE PEDREIRO Nº 8 Descrição Técnica: Material: aço sae 5160 Tratamento: temperado e revenido dureza: 45 a 55 hrc, acabamento: polido proteção: verniz, colher inteira sem solda cabo de madeira acabamento: lixado proteção: verniz.	UNID.	55
41	CORDA DE NYLON DE 5/8 POLEGADA Descrição Técnica: diâmetro (polegada) 5/8; resistência mínima (kgf) 2257, metros por quilo 8 mm, peso por rolo 26 kg.	UNID.	500
42	DIAMANTE PARA RISCADORA DE CERÂMICA (CARRETI-LHA) Descrição Técnica: capacidade máxima de corte: 900 mm, espessura máxima de corte: 12 mm, peso líquido: 9,7400 kg, peso bruto: 10,0000 kg, metragem: 0,032400 m ³ , dimensões produto (compr. x larg. x alt.): 1.040x 205x 91 mm, dimensão extra a: 205,0 mm, imenso extra b: 91,0 mm, dimensão extra c: 1.040,0 mm.	UNID.	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0402001/202 4
FLS. 638
Rub. PEDREIRAS/MA
Proc. /202
FLS.
Rub.

43	DIAMANTE PARA RISCADURA DE CERÂMICA (PINO) Descrição Técnica: Suporte de alumínio para maior durabilidade com travas para o carro alça de transporte para fácil manuseio e mobilidade. cabo ergonômico; pino de corte substituível; peso: 4800g; capacidade de corte (cm): 632; largura (mm): 173; altura (mm): 110.	UNID.	45
44	DISCO DE CORTE INOX 7 Descrição Técnica: Aplicações em tubos, chapas, perfis barras, tamanho: 7" (115 mm) "furo: 7/8" (22,23 mm; "espessura: 1/16" (1,6 mm)	UNID.	115
45	DOBRADIÇA SIMPLES, pino simples Medida da dobradiça (pol): 1/2" Material/acabamento da dobradiça: polida Conferindo maior resistência à oxidação/corrosão Indicada para fixação em portas, janelas, entre outros.	UNID.	500
46	ENXADA: estreita 25 x 23 cm, Possui olho de 38 mm de diâmetro. cabo de 145 cm.	UNID.	30
47	ESMALTE SINTÉTICO 3.600 ML. MARFIM Descrição Técnica: Galão 3,6l até 50m ² por de mão; quarto 0,9l até 12m ² por de mão, secagem ao toque: 4 horas, entre de mãos: 12h final: 24h, cor branco, 3.600 ml.	GAL.	250
48	ESPÁTULA 10 CM Descrição Técnica: Espátula rígida com cabo de madeira, fabricada em aço carbono de alta qualidade, cabo produzido com madeira de origem renovável, ótimo acabamento, pintura envernizada garante maior resistência à peça. Utilizada em raspagem de tinta, cimento e outros resíduos também na aplicação de massa corrida; largura da lâmina: 10 cm; comprimento total: 260 mm.	UNID.	30
49	ESPÁTULA 4 CM Descrição Técnica: Espátula rígida, cabo de madeira de 105 mm, além de ter uma excelente resistência, é produzido com madeira de origem renovável, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura envernizada garantindo maior resistência à peça, utilizada especialmente, na raspagem de tinta, cimento e outros resíduos também é utilizada na aplicação de massa corrida. dimensões: comprimento: 255,0 mm; comprimento útil: 133,0 mm; largura: 4 cm	UNID.	30
50	ESPÁTULA 8 CM Descrição Técnica: Espátula rígida com cabo de madeira, fabricada em aço carbono de alta qualidade, cabo produzido com madeira de origem renovável, ótimo acabamento, pintura envernizada garante maior resistência a peça. Utilizada em raspagem de tinta, cimento e outros resíduos também na aplicação de massa corrida; largura da lâmina: 8 cm; comprimento total: 260 mm	UNID.	30
51	FACÃO RABO DE GALO DE 12 Descrição Técnica: Material cabo de madeira longo lamina de aço temperado, medidas a x l x c: lamina 13 polegadas = 32 cm, comprimento total 62 cm, capacidade (l), (kg) ou (voltagem) rabo de galo.	UNID.	17
52	FECHADURA DE PORTÃO Descrição Técnica: Acionamento manual 3 chaves para abertura através dos cilindros externo e interno, cilindro fixo com 40 mm de comprimento; material aço plástico abs e latão, manual, certificado de garantia, 3 chaves, gabarito, bocal e suporte com rolete, ajustês na pressão da mola. Frequência 50/60 hz; alimentação 12 v (tra-400 ou sistema hdl compatível) consumo 15w. Dimensão da embalagem 118x103x160mm, peso 1, 60 kg.	UNID.	100
53	FECHADURA INTERNA-EXTERNA INOX POLIDO Descrição Técnica: Maçaneta 454 , material: inox polido, uso: porta interna st2-evo 55, espessura de porta mínima 30mm e máxima 40mm, fechadura: tipo; externa.	PARES	350
54	FIBRA DE VIDRO Descrição Técnica: Alta resistência à ruptura, baixíssima porcentagem de alongamento e boa estabilidade dimensional	MET.	120



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001.1202 4
FLS. 639
Rub. e

	com variações térmicas (em comparação à tela metálica), baixo peso (1/4 do aço), não conduz eletricidade, não é corrosiva, transparência magnética, proporcionam excelente performance, grande agilidade e alta facilidade às aplicações e maleabilidade são as principais propriedades da tela de fibra de vidro estrutural		
55	FITA ZEBRADA, Fita para sinalização e segurança produzida a partir de um filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, com espessura de 0,03 mm, impresso em duas cores e colocada num tubete de papelão com diâmetro de 70 mm.	RO-LOS	150
56	FORMICA 3,08X1, 25M 08 MM DE ESPES-SURA Descrição Técnica: Cor: gelo 1106; dimensão: 3,08 x 1,25; espessura: 0,8mm; acabamento: brilhante.	FOL.	30
57	FORMICA 3,08X1, 25M 13 MM DE ESPES-SURA Descrição Técnica: Cor: preto 1121, dimensão: 3,08 x 1, 25, espessura: 0,6mm, acabamento: brilhante (br).	FOL.	30
58	FURADEIRA DE IMPACTO S/8 900 W GSB 30 -2 POTENCIA 220 V Descrição Técnica Potência: 500 frequência: 50/60 hz. mandril de 3/8" - 10 mm, potencia 220v; rotação: 3000 min-1 / rpm. Impactos: 48000 ipm. corpo e botões injetados, cabo elétrico de 1,8 m com plugue certificado pelo inmetro.	UNID.	6
59	JANELAS EM ALUMÍNIO DE VIDRO 1.00 X 1.00 MTS	UNID.	30
60	JANELAS EM MADEIRA 1.00 X 1.00 MTS	UNID.	20
61	JOGO DE CHAVES DE ANEL/COMBINADAS 6 A 22 MM COM 12 PEÇAS Descrição Técnica: Jogo de chaves combinadas é composto por 12 peças feitas em aço resistente, indicadas para apertar e frouxar parafusos ou porcas com perfil quadrado ou sextavado. Conta com um lado fixa e a outra estrela, possibilitando aplicações em locais de difícil acesso. Composto por 12 peças; medidas das peças: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 17 - 19 - 22mm, para uso profissional e doméstico.	KITS	13
62	KIT SERRA COPO DIAMANTADO CON-CRETO Descrição Técnica: Kit serra copo intercambiáveis de tungstênio com 6 peças, medidas 33m m,53mm, 67mm ,73mm para uso em furadeiras. Facilita a instalação de: sanitários, revestimentos, condutores elétricos, canos e tubulações, dutos, aparelhos elétricos, aparelhos de ventilação, encanamentos. Aplicações, aglomerados, alumínio e laminados diversos, amianto, alvenaria, ardósia latão, zinco e cobre fibra de vidro, azulejos, mármore, cerâmica, tijolos e madeira e outros.	KITS	6
63	LÁPIS DE CERA ESTACA Descrição Técnica: Estaca de cera, não tóxico, não mancha as mãos, ideal para marcar e escrever em madeira, couro, borracha, cimento, mármore, granito, embalagem contém 12 unidades.	CAIX.	45
64	LÁPIS PARA CARPINTEIRO Descrição Técnica: Comprimento do lápis para carpinteiro: 178,0 mm, largura do lápis para carpinteiro: 10,0 mm, espessura do lápis para carpinteiro: 6,0 mm.	UNID.	85
65	LIMA 4" 3 LADOS Descrição Técnica: Para afiação de enxadas, machados, foices, serras e especialmente para facões (no corte de cana) e outras ferramentas agrícolas. possuem picado simples nas faces e nas bordas. tipos de picado: murça; bastarda; picado simples de limas mecânicas; içado duplo de limas mecânicas. Comprimento da lima 4 ";largura6,5 mm; comprimento 150 mm, espessura 6,35 mm; material da ferramenta metal. Tipo de material da ferramenta aço carbono.	UNID.	55
66	LIMA PARA SERROTE Descrição Técnica: Comprimento da lima 4 " largura 6,5 mm, comprimento 150 mm, espessura 6,35 mm, material da ferramenta aço carbono, uso indicado para afiação de serrotes.	UNID.	13



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0403061/2024
FLS. 640
Rub. 2

67	LINHA PARA PEDREIRO 100 m Descrição Técnica: A linha para pedreiro 100mt trançada polibel é uma ferramenta muito útil na construção civil, fio para alinhamento, modelo trançado, comprimento 100 m.	UNID.	55
68	LIXA 100 Descrição Técnica: Lixa ferro nº 100 preta da 3m é perfeita para utilização principalmente em lixamentos de metais, manutenção, limpezas, pinturas, em operações manuais e em ferramentarias. Produto desenvolvido com costado de pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio marrom, que garante excelente rendimento e durabilidade. Uma ótima opção para operações manuais e em equipamentos portáteis que vão do desbaste ao acabamento. Largura (cm): 22,5; Comprimento (cm): 27,5; peso (kg):0,030.	FOL.	1.000
69	LIXA 80 Descrição Técnica: A lixa massa nº 80 vermelha foi desenvolvida para operações de desbaste e acabamento principalmente na construção civil, no lixamento de rebocos, argamassas, gessos e pinturas de paredes em geral. Produto possui boa flexibilidade, maior poder de corte e alta resistência à fratura e ao desgaste. Largura (cm): 22,5; comprimento (cm): 27, 5, peso (kg): 0,030.	FOL.	500
70	LIXA PARA FERRO Descrição Técnica: Utilizados em operações de desbaste e acabamento de superfícies metálicas e outros materiais, na linha profissional. Suportam grandes esforços e pode ser aplicada tanto em lixamento manual quanto com máquinas para lixamento vibratórias, onde a folha é cortada e encaixada na máquina. Lixa de pano modelo k246 . Tamanho da lixa 225x275 mm. Grão ou grana 100, tipo de material do grão óxido de alumínio.	FOL.	500
71	LIXA PARA MADEIRA Descrição Técnica: A lixa madeira nº 150 amarela da 3m é um produto perfeito para utilização principalmente no lixamento de madeiras em geral ou seus revestimentos e também no lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes, além de ter uma ótima flexibilidade. Produto desenvolvido com costado de pa-pel e mineral óxido de alumínio marrom, ideal para operações manuais e em lixadeiras portáteis oscilantes. Largura (cm): 22,5; comprimento (cm): 27,5; peso (kg): 0,030.	FOL.	500
72	MADEIRITE 10 MM Descrição Técnica: O madeirite é uma chapa muito utilizada em construção civil, também conhecido como compensado, e há vários tipos com finalidade diferentes. Tamanho: 2,20 x 1,10 metros; espessura: 10 mm, peso: 14,2 kg.	FOL.	55
73	MADEIRITE 12 MM Descrição Técnica: O madeirite é uma chapa muito utilizada em construção civil, também conhecido como compensado, e há vários tipos com finalidade diferentes. Tamanho: 2,20 x 1,10 metros; espessura: 12 mm; peso: 14,2 kg.	FOL.	55
74	MADEIRITE 14 MM Descrição Técnica: O madeirite é uma chapa muito utilizada em construção civil, também conhecido como compensado, e há vários tipos com finalidade diferentes. Tamanho: 2,20 x 1,10 metros; espessura: 14 mm; peso: 14,2 kg.	FOL.	55
75	MADEIRITE 16 MM Descrição Técnica: O madeirite é uma chapa muito utilizada em construção civil, também conhecido como compensado, e há vários tipos com finalidade diferentes. Tamanho: 2,20 x 1,10 metros; espessura: 16 mm; peso: 14,2 kg.	FOL.	55
76	MARRETA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO Descrição Técnica: Cabeça de borracha preta, uma extremidade da cabeça plana e a outra abaulada; cabo de madeira auto fixável, utilizados no assentamento de pisos, basaltos, pneus e outros materiais que não podem ser danificados, as ferramentas são produzidas e testadas conforme normas	UNID.	10



PEDREIRAS/MA
Proc. 090300112024
FLS. 671
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

	específicas, peso 0,69 kg; comprimento 380 mm; largura 64 mm; altura 120 mm; dimensões 120.0 mm.		
77	MARRETA DE BORRACHA TAMANHA PE-QUENO Descrição Técnica: Cabeça de borracha preta, uma extremidade da cabeça plana e a outra abaulada; cabo de madeira auto fixável., utilizados no assentamento de pisos, basaltos, pneus e outros materiais que não podem ser danificados, as ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas, peso 0,69 kg; comprimento 380 mm; largura 64 mm; altura 120 mm; dimensões 064.0 mm.	UNID.	16
78	MARRETA 1 KG COM CABO DE MADEIRA.	UNID.	5
79	MARRETA DE 1/2 KG COM CABO DE MADEIRA	UNID.	5
80	MARTELETE DEMOLIDOR A GASOLINA 1,7 KW S5J 52CC Descrição Técnica: Tipo de motor dois tempos cilindro único; cilindradas 52 cc; combustível gasolina misturada (25:1); capacidade máxima do tanque de combustível 1.7 l. potência máxima e velocidade 1.7w/6500r/min. torque máximo e velocidade 2.5n.m/5000r/min; taxa de consumo 0.8 l/frequência de impacto 700~1500 bpm; força do impacto 25~55 j; peso 20.50 kg	UNID.	1
81	MARTELO UNHA DE 23 MM COM CABO DE MADEIRA POLIDO	UNID.	5
82	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL (3m ou similar), Sistema Antiembaçante: evita o embaçamento dos óculos de segurança, com tratamento eletrostático – fácil para respirar com alta capacidade de retenção de partículas.	UNID.	200
83	MASSA ACRÍLICA 18L Descrição Técnica: Embalagem 18 litros, rendimento até 50 a 60 m ² / demão, diluição pronta para uso, secagem ao to-que 40 minutos, composição química resina à base de dispersão aquosa de polímeros estireno acrílica, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, utilização indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas.	UNID.	280
84	MASSA CORRIDA PVA LATA 18 L. Descrição Técnica: A massa corrida coral tem alto poder de enchimento, elevada consistência, ótima aderência, além de secagem rápida e baixo odor. Indicado para ambientes internos é cremosa, fácil de aplicar e lixar, econômica e resistente. o trabalho de pintar paredes fica muito mais prático e protegido com a utilização da massa corrida pva . Largura (cm): 23 Peso (kg): 27; altura (cm): 35; 18 litros	GAL.	350
85	METALON 15X15 Descrição Técnica: Tubo metalon 15x15, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lojas, até 5 mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante. a instalação com metalon galvanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manutenção.	UNID.	295
86	METALON 20X20 Descrição Técnica: Tubo metalon 20x20, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lojas, até 5 mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante. a instalação com metalon galvanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manutenção.	UNID.	290
87	METALON 30X20 Descrição Técnica: Tubo metalon 30x20, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lojas, até 6 mt	UNID.	290



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRA...
Proc. 0405001/2024
FLS. 642
Rub. _____

	de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante.a instalação com metalon galvanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manutenção.		
88	METALON 50X30 Descrição Técnica: Tubo metalon 30x50, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lojas, até 6 mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante.a instalação com metalon galvanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manutenção	UNID.	95
89	METALON 40X20 Descrição Técnica: Tubo metalon 40x20, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lojas, até 7 mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante.a instalação com metalon galvanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manutenção	UNID.	115
90	METALON 50X20 Descrição Técnica: Tubo metalon 50x20, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lojas, até 8/ mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante.a instalação com metalon galvanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manutenção	UNID.	100
91	ÓCULOS – EPI, Haste com comprimento regulável. Tratamento anti risco e antiembaçante. Lentes filtram 99,9% da radiação UVA e UVB. Confeccionado em policarbonato óptico.	UNID.	100
92	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71 CM	UNID.	60
93	PARAFUSO COM BUCHA Nº6	UNID.	1.200
94	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 35 MM.	UNID.	1.000
95	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3/8 Descrição Técnica: Material do parafuso sextavado – polegada, aço baixo teor de carbono. Acabamento do parafuso sextavado: zincado. “diâmetro do parafuso sextavado (pol): 3/8”. “medida do sextavado do parafuso sextavado (pol): 9/16 “.comprimento do parafuso sextavado (mm):80,0 mm.	CAI.	300
96	PINCEL PARA PINTURA 1 Descrição Técnica: Tamanhos e medidas 1 1/2" composição trincha média, cabo de plástico. formas de utilização pintura em geral	UNID.	200
97	PLAFONIER COM BOCAL E-27	UNID.	145
98	PORTAS DE COMPENSADO 70 X 2.10	UNID.	100
99	PORTAS DE COMPENSADO 80 X 2.10	UNID.	55
100	PORTAS DE COMPENSADO 90 X 2.10	UNID.	55
101	PREGO 2 ½ 10	QUIL.	115
102	PREGO 2 ½ 12	QUIL.	115
103	PREGO 3 X 8 (19X36)	QUIL.	85
104	PREGO 4 X 4 (23X45)	QUIL.	85
105	PREGO 4 X 5 (22X45)	QUIL.	85
106	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO COM 2,00 METROS	UNID.	10
107	RESINA POLIÉSTER PARA FIBRA DE VI-DRO Descrição Técnica:	LIT.	45

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 040.0001/202 4
FLS. 643
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

	Manta fibra de vidro 500 g / 1 kg; resina poliéster laminação manual 1 kg / 2 kg, it reparo ideal para peças construídas em fibra de vidro, tais como: caixas d água; Piscina, para-choques de fibra de vidro, revestimentos em geral (madeiras) e outros.		
108	RISCADEIRA DE CERÂMICA TAMANHO GRANDE Descrição Técnica: Suportes de alumínio para maior durabilidade com travas para o carro; alça de transporte para fácil manuseio e mobilidade; cabo ergonômico; pino de corte substituível, dimensões: comprimento: 642 mm; largura: 205 mm; altura: 119 mm.	UNID.	6
109	RISCADEIRA DE CERÂMICA TAMANHO MÉDIA Descrição Técnica: Suportes de alumínio para maior durabilidade com travas para o carro; alça de transporte para fácil manuseio e mobilidade; cabo ergonômico; pino de corte substituível. Dimensões: comprimento: 642 mm; largura: 220 mm; altura: 129 mm.	UNID.	6
110	SERRA CIRCULAR, Potência nominal absorvida: 2000W, Diâmetro do disco de serra: 184mm, N° de rotações em vazio: 5.300 – 5.300 r.p.m., Peso: 5,7 kg, Diâmetro interior do furo do disco de serra: 5,9mm.	UNID.	5
111	SERROTE PRATA 22 Descrição Técnica: Serro-te robusto, lâmina mais estreita e espessura de 0,80mm, cabo de madeira com três parafusos, garantindo maior firmeza no corte, possui 7 dentes por polegada, tamanho: 22". aplicação para madeiras mais duras permitindo um corte com qualida-de, precisão e um bom acabamento.	UNID.	13
112	SILICONE 280 GR Descrição Técnica: Cartucho: 300 ml sachê: 591 ml - cores: branco e preto. Foram especialmente desenvolvidos para vedar todos os tipos de superfícies lisas, porosas e a maioria dos substratos utilizados na construção civil, tais como: chapa de alumínio, vidro comum, laminados e temperados, metais, plásticos, madeira, espelhos alvenaria e concreto.	UNID.	85
113	SOLVENTE Descrição Técnica: É recomendado para a limpeza e desengorduramento de todo o equipamento elétrico, indistintamente em corrente alterna ou contínua, eliminando facilmente resíduos de carvão humidade em quadros distribuidores de corrente, motores elétricos, cabines de alta tensão, geradores, sinais de tráfego, máquinas industriais, etc. aspecto líquido; cor incolor; densidade 1,040 kg/dm ³ 50 gramas; índice de refração 1,447 - 1,457; rigidez dielétrica > 35 kv.	LIT.	200
114	TÁBUA 30X2, 5 CM Descrição Técnica: Tabua de 30x2,5 cm de espessura, comprimento 3 m. produto usado para marcenaria.	UNID.	55
115	TÁBUAS GUIAS 15X540 CM Descrição Técnica: Largura de 15 centímetros, espessura de 2,5cm comprimento de 2,70 e 5,40 metros. Produto usado para marcenaria.	UNID.	100
116	Talhadeira chata 10"	UNID.	10
117	TELHA DE ZINCO GALVANIZADA 6,20 m Descrição Técnica: A telha galvanizada é uma espécie de cobertura que possui uma excelente resistência a ocasiões relacionadas a sol, tempestade e ventos. Também conhecida como telha de 1 alumínio, a telha galvanizada apresenta uma ótima relação de custo benefício para o cliente. Por ser feita de um material leve, a telha galvanizada dificilmente irá demonstrar algum tipo de problema no momento de sua montagem.	UNID.	100
118	TINTA IMPERMEABILIZANTE PARA TE-LHAS	UNID.	100
119	TINTA LÁTEX 18 L AMARELO OURO descrição técnica: Aplicação rolo de lã, pincel ou trincha. Pistola: diluir com 40 por cento de água com pressão entre 2,2 e 2,8 kgf/cm ² ou 30 a 35 lbs/pol ² . Superfície: massa corrida ou acrílica, baixo odor. Material: vinil e acrílica cor:	UNID.	100

Avenida Abilio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 040.2001/202 4
FLS. 694
Rub. _____

	amarelo-ouro embalagem: lata altura (cm): 35 comprimentos (cm): 24 larguras (cm): 24 pesos (g): 24876 acabamentos: fosco.		
120	TINTA LÁTEX 18 L VERDE descrição técnica: Aplicação rolo de lã, pincel ou trincha. Pistola: diluir com 40 por cento de água com pressão entre 2,2 e 2,8 kgf/cm ² ou 30 a 35 lbs/pol ² . Superfície: massa corrida ou acrílica, baixo odor. Material: vinil e acrílica cor: amarelo-ouro embalagem: lata altura (cm): 35 comprimentos (cm): 24 larguras (cm): 24 pesos (g): 24876 acabamentos: fosco.	UNID.	100
121	TINTA LÁTEX 18 L BRANCO Descrição Técnica: Permite uma diluição de 50 com água, proporcionando mais rendimento, ótima cobertura, alta resistência e acabamento fosco aveludado. Altura 34.90 centímetros; largura 24.00 centímetros; comprimento 24.00 centímetros; peso 27.59 quilograma.	UNID.	250
122	TINTA LÁTEX 18 L AZUL Descrição Técnica: É indicado para superfícies de massa corrida ou massa acrílica; reboco, blocos de concretos, gesso, fibrocimento ou concreto e também repintura. é um produto que deve ser aplicado em paredes interiores. cor vermelho paixão, peso líquido 18 li-tros, acabamento fosco, rendimento 280m ² por demão.	UNID.	100
123	TINTA SEMI BRILHO 18 L. BRANCA Descrição Técnica: Pinta até 8 m ² /l tempo de secagem ao toque: 30min entre demãos: 4h final: 4h número de demãos 2 a tinta semi brilho da coral, oferece brilho mais duradouro e na medida certa. Uma lata de 18l rende até 275m ² . Específico para região sul, norte e nordeste. Destaques do produto informações técnicas ajuda de especialistas alta durabilidade lavável alta resistência.	UNID.	100
124	TRENA DE 5 METROS Descrição Técnica: Caixa anatômica, com trava, sistema amortecedor de impacto, fita amarela graduada em milímetros e polegadas, largura 19 mm ("3/4"), acabamento fosco que evita reflexos em trabalhos externos, freio auxiliar da fita que evita que esta ricocheteie ao ser liberada a trava com mola potente.	UNID.	115
125	TRINCO COLONIAL 9CM	UNID.	200
126	TRINCO DE BOLA, Maçaneta Modelo bola, resistente, robusta, adaptável em qualquer tipo de fechadura.	UNID.	200
127	VERGALHÃO LISO 3/8 Descrição Técnica: Vergalhão redondo cobre 3/8 (9,52mm) c/ 50 cm - r\$ 25 barra redonda vergalhão alumínio 3/4 pol. (1,9cm) c/ 50cm; diâmetro: 3/8" polegada = (9,52mm)comprimento: 50 cm, pode conter alguns riscos superficiais, pode ter uma pequena variação nas medidas informadas, pode ter uma pequena variação no corte (sobre metal).	UNID.	145
128	VERGALHÃO LISO 5/16 CA 50-8,00 mm- 12,00 mm Descrição Técnica: Ca-50 são fornecidos com a superfície nervurada, para dar mais aderência ao concreto, ele se diferencia dos vergalhões comuns porque traz benefícios incorporados, como a capacidade de solda a topo (para diâmetros de 10 a 40 mm), são fornecimento em barras retas de 12 metros. Diâmetro do pino dobra 180° (mm) 4x dn; diâmetro nominal (mm) 8,0; limite resistência (mpa)1,10 fy; massa nominal (kg/m)0,395; resistência de escoamento (mpa) 500.	UNID.	30
129	ZARCÃO PARA FERRO 18 l Descrição Técnica: Acabamento acetinado demãos 1 demão, embalagem litro 900 ml, galão 3,6 l, rendimento : 900 ml: até 11 m ² por demão, 3,6 l: até 44 m ² por demão secagem: ao toque: 30 minutos entre demãos: 8 horas final: 18 horas.	UNID.	55
130	AREIA LAVADA POR METRO CÚBICO, utilizada para fazer concreto em geral, também pode ser utilizada para fazer o chapisco, como em muros e paredes externas. É ideal para a mistura na massa de ci-	M ³	3000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/2024
FLS. 645
Rub. e

	mento. Também é a mais empregada como agregado miúdo na construção civil para fabricação de concretos e assentamentos de tijolos em paredes que serão rebocadas.		
131	BRITA Nº 01, utilizada em obras e construções na produção de concretos e argamassas para vigas, lages, calçadas e acabamentos.	M³	2000
132	CIMENTO DE 50 KG. Descrição Técnica: Cimento para uso geral, com secagem rápida e alta resistência. Muito versátil, pode ser utilizado da fundação ao acabamento na obra. Ideal para: Reboco, Concreto Convencional, Contrapiso e Lajes.	UNID.	6000
133	ARGAMASSA AC2, colante de secagem rápida, embalagem c/ 20 kg, p/ áreas internas e externas, aplicação piso sobre piso, composto de cimento, areia quartzosa, aditivos especiais e polímeros.	UNID.	3000
134	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO SA-CO 20 kg. Descrição Técnica: Ideal para assentamentos e revestimentos de blocos cerâmicos tanto para áreas internas, quanto para áreas externas, rendimento de blocos cerâmicos – rende de 0,75 a 1 m²/saco de 20 kg blocos de concreto – rende de 0,9 a 1,3 m²/saco de 20 kg.	UNID.	3000
135	GRAMA Descrição Técnica: Cor: verde brilhante – verde magenta. Altura do fio: 30 mm; tipo de base: tela mista (polipropileno + algodão) com super látex; comprimento do rolo: 20m; largura do rolo: 2m; diâmetro do rolo: 0,6m peso do rolo: 80 kg; m² por rolo: 40m²; nº de pontos por m²: 11.400 pontos, espaçamento: 15,mm.	MET.	5000
136	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS Descrição Técnica: Tijolo 9x19x29, quantidade por m²; cutelo: 25; deitado 50; peso aproximado: 2.450kg.	MIL.	150

4.2. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas das Secretarias Municipais requisitantes e órgãos a elas vinculados, no de 2024.

4.3. Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios a serem contratados

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Os produtos elencados neste processo administrativo são classificados como bens comuns, onde em ato posterior o setor competente realizará a pesquisa preliminar de preços.

5.2. A opção disponível para atendimento da demanda é realizar aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA. Tais itens são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios.

5.3. Para que a Prefeitura Municipal de Pedreiras atenda toda a demanda no âmbito da Administração Pública Municipal, há necessidade de aquisição de uma ampla gama de

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	040304/12024
FLS.	646
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, visa as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária, se enquadram nos seguintes cenários:

5.3.1. Adquirir todos os materiais de construção, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras, via registro de preços (SRP), o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento da Administração Pública.

5.3.2. Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço.

5.3.3. Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem; Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais necessários, os períodos informados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

7.2. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pedreiras. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Prefeitura Municipal de Pedreiras em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

7.3. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0402001/2024
FLS. 647
Rub. d

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0601-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os produtos em epígrafe são usados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.
- 8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.
- 8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

- 9.1. Pretende-se, através da aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, garantir o atendimento das necessidades das secretarias municipais de Pedreiras para o bom desempenho de suas atividades que necessitam do referido objeto.
- 9.2. Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, no suporte à atividade finalística do órgão;
- 9.3. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- 9.4. Com a aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos que se possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

- 10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1. Os produtos a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 04010011202 4
FLS. 648
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação de empresa para aquisição dos produtos solicitados.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas através de Documento de Formalização de Demanda e Intenções de Registro de Preços realizados pelas Secretarias requisitantes.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. não há.



PEDREIRAS/MA
Proc. 124020001/2024
FLS. 677
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

APÊNDICE – B
PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOSO</i>					
TOTAL					



PEDREIRAS/MA
Proc. 0402001/2024
Fls. 650
S. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 55.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
APÊNDICE – C – ORÇAMENTO SIGILOSO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM CONFORMIDADE COM A LC nº123/2006

GRUPO 1 – ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ALAVANCA, Descrição Técnica, Alavanca lisa, em aço 1"x1,50M, possui uma ponta tipo ponteiro e a outra ponta tipo talhadeira.	UNID.	60
2	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL, CABO FE-CHADO, ARCO DE 12 POLEGADAS.	UNID.	100
3	ARREBITE 3/8 Descrição Técnica: 1 Caixa com 1000 rebites, indicado para fixações em geral. Possui corpo em alumínio que confere maior resis-tência à oxidação/corrosão, é fácil e rápido de aplicar e proporciona alta precisão e resistência.	UNID.	2.000
4	BALDE CONSTRUÇÃO, para uso na construção civil e para ati-vidades domésticas em geral, mate-rial plástico com alça de ferro, cor preta. Capaci-dade de 12 litros.	UNID.	200
5	BARRA CHATA ½ Descrição Técnica: A barra chata possui superfi-cie lisa e sem rebarbas, o que evita ferimentos. Fornecido com com-primento de seis metros, largura 1/2" 38,10mm, espessura 3/16"4,76mm, massa linear (kg/m)1,42, compri-mento da barra 6 m, peso da barra 8,5 kg.	UNID.	200
6	BARRA CHATA 1 Descrição Técnica: Muito uti-lizada pelas serra-lherias, a barra chata é extrema-mente resistente e versátil. Possui ainda superfície lisa e sem rebarbas, o que evita ferimentos durante o seu manuseio, largura 1. 1/4"31,75mm; espessu-ra 1/4" 6,35mm; massa linear (kg/m) 1,58; com-primento da barra (m) 6 ; peso da barra (kg) 9,53	UNID.	300
7	BARRA CHATA 1x3/8 Descrição Técnica: Com 6 metros de com-primento, a barra chata serralheria é bastante solicitada em projetos de estruturas me-tálicas leves, principalmente de grades, esquadrias, portões, corrimãos de escadas, mezaninos, super-fície lisa e sem rebarbas, o que ajuda a evitar fe-rimentos, largura 25, 40 mm, espessura 3/16 4,76mm, massa linear 0,95 kg, comprimento da barra 6 m, peso da barra 5,7 kg. linear 0,95 kg, comprimento da barra 6 m, peso da barra 5,7 kg.	UNID.	200
8	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 5.0mm Descrição Técnica: CA-60 possui propriedades de solvabilidade em todas as bitolas e apresentações. Indicado para a produção de vigotas de lajes pré-fabricadas, treliças, armações para tubos, pré-moldados e outras apli-cações. É comercializado em rolos de aproximadamente 170 Kg, estocado-res para uso industrial e feixes de barras retas de 12 metros. Tipo Ca-60, bitola 3/16, peso 1,8kg, unidade barra, espessura 50 mm, CA -60 C/12m, superfície nervurada.	UNID.	200



PEDREIRAS/MA
Proc. 04020011202 4
FLS. 651
Rub. L

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

9	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 6.3 mm Descrição Técnica: CA-60 possui propriedades de solvabilidade em todas as bitolas e apresentações. Indicado para a produção de vigotas de lajes pré-fabricadas, treliças, armações para tubos, pré-moldados e outras aplicações. É comercializado em rolos de aproximadamente 170 Kg, estocado-res para uso industrial e feixes de barras retas de 12 metros. Tipo Ca-60, bitola 3/16, peso 1,5kg, unidade barra, espessura 63 mm, CA -60 C/12m, superfície nervurada.	UNID.	300
10	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 8.0mm Descrição Técnica: CA-50 é fornecida com a su-perfície nervurada, para dar mais aderência ao concreto, ele se diferencia dos vergalhões comuns porque traz benefícios incorporados, como a ca-pacidade de solda a topo (para diâmetros de 10 a 40 mm), são fornecimento em barras retas de 12 metros e contam ainda com rigoroso controle dos diâmetros. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma nbr 7480; catego-ria Ca-50 com superfície nervurada; dimensões bitola: 5/16" espessura: 80 mm.". Tipo Ca-50, c/12 m, peso 4,7 kg, unidade barra	UNID.	200
11	BISNAGAS, corante liquido de 50ml tipo bisnaga, cores variadas. Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água	UNID.	500
12	BOTA DE BORRACHA (SETE LÊGUAS OU SIMILAR) material totalmente emborrachado di-ficulta a cntrada de água. Possui um salto estraté-gico de 2 centímetros. Tamanho: Vários Tama-nhos.	PARES	60
13	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA Bo-ta de segurança em couro. Ideal para construção civil ou serviços gerais. Biqueira de polipropileno. Fechamento em elástico nas laterais.	PARES	60
14	BROCAS PARA METAL 1 À 10 MM (JOGO).	CONJ.	50
15	BROXA PARA PINTURA, Broxa com cabo plástico e monofilamen-to bicolor. Broxa retangu-lar Corpo produzido em plástico de alta resistência Cerdas produzidas em monofilamento bicolor Comprimento: 19,5 cm Largura: 15 cm Altura: 5,6 cm.	UNID.	1.000
16	BUCHA COM PARAFUSO FENDA N° 10 Des-crição Técnica: Medida parafuso diâmetro 6,1mm, comprimento 65 mm, cabeça sex-tavada, bucha material de nylon 10 mm, acabamento zincado, faixa de tamanho 02 mm a 10 mm, cabeça chata, tipo de fenda n°10 simples, material aço/polietileno de alta densidade, cor cinza, altura 0.20 cen-tímetros, largura 0.80 centímetros, com-primento 1.40 centímetros, peso 73.00 gramas.	UNID.	3.000
17	BUCHA COM PARAFUSO FENDA N° 12 Des-crição Técnica: Medida parafuso diâmetro 6,1mm, comprimento 65 mm, cabeça sex-tavada, bucha material de nylon 10 mm, acabamento zincado, faixa de tamanho 02 mm a 10 mm, cabeça chata, tipo de fenda n°12 simples, Material aço/polietileno de alta densidade, cor cinza, altura 0.20 cen-tímetros, largura 0.80 centímetros, com-primento 1.40 centímetros, peso 73.00 gramas.	UNID.	1.500



PEDREIRAS/MA
Proc. 0402001/2024
FLS. 652
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

18	BUCHA COM PARAFUSO FENDA Nº 6 Descrição Técnica: Medida parafuso diâmetro 6,1mm, comprimento 65 mm, cabeça chata, bucha material de nylon 10mm, acabamento zincado, faixa de tamanho 02mm à 10mm, cabeça chata, tipo de fenda nº6 simples, material aço/polietileno de alta densidade, cor cinza, altura 0.20 centímetros, largura 0.80 centímetros, comprimento 1.40 centímetros, peso 73.00 gramas.	UNID.	2.000
19	BUCHA COM PARAFUSO FENDA Nº 8 Descrição Técnica: Medida parafuso diâmetro 6,1mm, comprimento 65 mm, cabeça sextavada, bucha material de nylon 10 mm, acabamento zincado, faixa de tamanho 02 mm à 10 mm, cabeça chata, tipo de fenda nº8 simples, material aço/polietileno de alta densidade, cor cinza, altura 0.20 centímetros, largura 0.80 centímetros, comprimento 1.40 centímetros, peso 73.00 gramas.	UNID.	3.000
20	CADEADO 30 mm Descrição Técnica: Tamanho 20 mm, utilização caixa correio, registro luz, janelas, portões, chave standard, material corpo latão maciço, material da haste aço.	UNID.	200
21	CAIBRO DE 5cmx7 Descrição Técnica: Produto caibro, material madeira pinus. Altura 50 cm, largura 57 cm, comprimento 5,40 m, dimensão 50x57 cm, peso do produto 5,985 Kg.	UNID.	490
22	CAL DE PINTURA BRANCO, SACO 5KG	UNID.	2.000
23	CANALETAS ADESIVO, Canaleta para cabeamento elétrico com adesivo fita dupla face e divisória. Tamanho: 20 x 10 mm Comprimento: 2 Me-tros.	UNID.	1.000
24	CANTONEIRA ¾ Descrição Técnica: Perfil metálico soldável é bastante usado por serralherias para a fabricação de estruturas metálicas, como telhados, grades, portões, esquadrias, corrimãos de escadas e mezaninos, e também pela indústria em geral. Largura (cm): 2, Comprimento (cm): 300.	UNID.	117
25	CAPA DE CHUVA FORRADA COM CAPUZ Descrição Técnica: Capa de chuva forrada fechamento frontal através de botões de pressão na cor amarela. ideal para: proteção do usuário contra intempéries (chuva), indicado para serviços e atividades externas ou atividades que envolvam res-pingos de água.	UNID.	200
26	CARRETILHA PARA PORTÃO TAMANHO GRANDE Descrição Técnica: Manivela com infinito anti reverso, carretel de duralumínio aliviado, chassi em alumínio e laterais em fibra de carbono, coroa em duralumínio, manivela de carbono, guia de linha revestido em titânio, freio e botão do controle de arremesso com regulagem ponto a ponto final sonoro do freio, sistema de freio centrifugo com regulagem externa, super freio com 6 arruelas: 3 de carbono + 2 de aço inox + 1 duralumínio. freio: 14lb / 6,35kg 10 rol de esferas + 1 rol. role-tes, relação de recolhimento: 8.3:1 recuperação por volta [ipt]: 89 cm, capacidade de linha 0.30mm 130m, peso: 162g.	UNID.	30



PEDREIRAS/MA
Proc. 040306/2021
FLS. 653
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

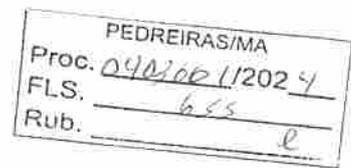
27	CARRETILHA PARA PORTÃO TAMANHO MÉDIO Descrição Técnica: Manivela com infinito anti reverso, carretel de duralumínio aliviado, chassi em alumínio e laterais em fibra de carbono, coroa em duralumínio, manivela de carbono, guia de linha revestido em titânio, freio e botão do controle de arremesso com regulagem ponto a ponto final sonoro do freio, sistema de freio centrifugo com regulagem externa, super freio com 6 arruelas; 3 de carbono + 2 de aço inox + 1 duralumínio. Freio: 14lb / 6,35kg 10 rol de esferas + 1 rol. Roletes, relação de recolhimento: 8.3:1 recuperação por volta [IPT]: 89 cm, capacidade de linha 0.30mm 130m, peso: 150g.	UNID.	45
28	CARRETILHA PARA PORTÃO TAMANHO PEQUENO Descrição Técnica: Manivela com infinito anti reverso, carretel de duralumínio aliviado, chassi em alumínio e laterais em fibra de carbono, coroa em duralumínio, manivela de carbono, guia de linha revestido em titânio, freio e botão do controle de arremesso com regulagem ponto a ponto final sonoro do freio, sistema de freio centrifugo com regulagem externa, super freio com 6 arruelas; 3 de carbono + 2 de aço inox + 1 duralumínio. Freio: 14lb / 6,35kg 10 rol de esferas + 1 rol. Roletes, relação de recolhimento: 8.3:1 recuperação por volta [IPT]: 89 cm, capacidade de linha 0.30mm 130m, peso: 120g.	UNID.	45
29	CARRO DE MÃO, Capacidade - 50 litros, Pneu de câmara 3,25 x 8, Caçamba metálica arredondada com dimensões (Comp. x Larg. X Alt.): 810 x 650 x 190 mm; Corpo em aço tubular com 1460 mm de comprimento.	UNID.	150
30	CERÂMICA PARA PISO PEI-5 CLASSE A, Largura 51,5 cm, comprimento 51,5 cm, espessura 7,2 mm.	M ²	1.000
31	CERÂMICA PARA REVESTIMENTO PEI-4 CLASSE A, Dimensão 61 X 61 cm.	M ²	1.000
32	CLIPS: p/ fixação de cabo de aço 1"	UNID.	50
33	CLIPS: p/ fixação de cabo de aço alma de fibra DN 10mm - (1/2")	UNID.	50
34	CHAPA DE AÇO 22 GALVANIZADA 1X2 Descrição Técnica: Construção civil e nas indústrias automobilística e de utilidades domésticas. Bitola 32 gsg espessura 0,30 mm, peso kg /m ² 2,40.	UNID.	17
35	CHAPA ZINCADA 22 Descrição Técnica: Construção civil e nas indústrias automobilística e de utilidades domésticas, composição aços planos laminados a frio que passam pelo processo de cobertura de zinco por imersão, espessura: de 0,3 mm a 3,4 mm; peso: de 2,4 kg/m ² a 27,2 kg/m ² .	UNID.	100
36	PICARETA CHIBANCA, Possui lâmina de tamanho 4 em aço carbono forjado. Possui olho oval de 70x45 milímetros e cabo de 90 centímetros em madeira envernizada.	UNID.	10



PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/2024
FLS. 657
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

37	COLA DE CONTATO FORMICA 2,8kg Descrição Técnica: Composição: Borracha de policlo-ropreno, resinas sintéticas, solventes aromáticos e alifáticos; peso líquido: 2,8 kg, líquido opaco de média viscosidade, na cor bege leitoso. o rendimento dependerá das superfícies e do tipo de aplicação, ex.: na aplicação com espátula dentada, sobre aglomerado ou madeira, o rendimento é de 270 a 400 g/m ² , incluindo as duas superfícies, tempo de secagem: 15 a 30 minutos, variando de acordo com as condições de temperatura, umidade relativa do ar e circulação do ar no ambiente; tempo total de cura: o tempo de cura total é de 7 dias;	UNID.	55
38	COLHER DE PEDREIRO Nº 10 Descrição Técnica: material: aço sae 5160 tratamento: temperado e revenido dureza: 45 a 55 hrc, acabamento: poli-do proteção: verniz, colher inteira sem solda cabo de madeira acabamento: lixado proteção: verniz.	UNID.	55
39	COLHER DE PEDREIRO Nº 8 Descrição Técnica: Material: aço sae 5160 Tratamento: temperado e revenido dureza: 45 a 55 hrc, acabamento: polido proteção: verniz, colher inteira sem solda cabo de madeira acabamento: lixado proteção: verniz.	UNID.	55
40	CORDA DE NYLON DE 5/8 POLEGADA Descrição Técnica: diâmetro (polegada) 5/8; resistência mínima (kgf) 2257, metros por quilo 8 mm, peso por rolo 26 kg.	UNID.	500
41	DIAMANTE PARA RISCADORA DE CERÂMICA (CARRETI-LHA) Descrição Técnica: capacidade máxima de corte: 900 mm, espessura máxima de corte: 12 mm, peso líquido: 9,7400 kg, peso bruto: 10,0000 kg, metragem: 0,032400 m ³ , dimensões produto (compr. x larg. x alt.): 1.040x 205x 91 mm, dimensão extra a: 205,0 mm, imenso extra b: 91,0 mm, dimensão extra c: 1.040,0 mm.	UNID.	50
42	DIAMANTE PARA RISCADORA DE CERÂMICA (PINO) Descrição Técnica: Suporte de alumínio para maior durabilidade com travas para o carro alça de transporte para fácil manuseio e mobilidade. cabo ergonômico; pino de corte substituível; peso: 4800g; capacidade de corte (cm): 632; largura (mm): 173; altura (mm): 110.	UNID.	45
43	DISCO DE CORTE INOX 7 Descrição Técnica: Aplicações em tubos, chapas, perfis barras, tamanho: 7" (115 mm) "furo: 7/8" (22,23 mm; "espessura: 1/16" (1,6 mm)	UNID.	115
44	DOBRADIÇA SIMPLES, pino simples Medida da dobradiça (pol): 1/2" Material/acabamento da dobradiça: polida Conferindo maior resistência à oxidação/corrosão Indicada para fixação em portas, janelas, entre outros.	UNID.	500
45	ENXADA: estreita 25 x 23 cm, Possui olho de 38 mm de diâmetro. cabo de 145 cm.	UNID.	30
46	ESMALTE SINTÉTICO 3.600 ML. MARFIM Descrição Técnica: Galão 3,6l até 50m ² por de mão; quarto 0,9l até 12m ² por de mão, secagem ao toque: 4 horas, entre de mãos: 12h final: 24h, cor branco, 3.600 ml.	GAL.	250



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0061-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

47	ESPÁTULA 10 CM Descrição Técnica: Espátula rígida com cabo de madeira, fabricada em aço carbono de alta qualidade, cabo produzido com madeira de origem renovável, ótimo acabamento, pintura envernizada garante maior resistência à peça. Utilizada em raspagem de tinta, cimento e outros resíduos também na aplicação de massa corrida; largura da lâmina: 10 cm; comprimento total: 260 mm.	UNID.	30
48	ESPÁTULA 4 CM Descrição Técnica: Espátula rígida, cabo de madeira de 105 mm, além de ter uma excelente resistência, é produzido com madeira de origem renovável, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura envernizada garantindo maior resistência à peça, utilizada especialmente, na raspagem de tinta, cimento e outros resíduos também é utilizada na aplicação de massa corrida. dimensões: comprimento: 255,0 mm; comprimento útil: 133,0 mm; largura: 4 cm	UNID.	30
49	ESPÁTULA 8 CM Descrição Técnica: Espátula rígida com cabo de madeira, fabricada em aço carbono de alta qualidade, cabo produzido com madeira de origem renovável, ótimo acabamento, pintura envernizada garante maior resistência a peça. Utilizada em raspagem de tinta, cimento e outros resíduos também na aplicação de massa corrida; largura da lâmina: 8 cm; comprimento total: 260 mm	UNID.	30
50	FACÃO RABO DE GALO DE 12 Descrições Técnica: Material cabo de madeira longo lamina de aço temperado, medidas a x l x c: lamina 13 polegadas = 32 cm, comprimento total 62 cm, capacidade (l), (kg) ou (voltagem) rabo de galo.	UNID.	17
51	FECHADURA DE PORTÃO Descrição Técnica: Acionamento manual 3 chaves para abertura através dos cilindros externo e interno, cilindro fixo com 40 mm de comprimento; material aço plástico abs e latão, manual, certificado de garantia, 3 chaves, gabarito, bocal e suporte com rolete, ajustes na pressão da mola. Frequência 50/60 hz; alimentação 12 v (tra-400 ou sistema hdl compatível) consumo 15w. Dimensão da embalagem 118x103x160mm, peso l, 60 kg.	UNID.	100
52	FECHADURA INTERNA-EXTERNA INOX POLIDO Descrição Técnica: Maçaneta 454, material: inox polido, uso: porta interna st2-evo 55, espessura de porta mínima 30mm e máxima 40mm, fechadura: tipo; externa.	PARES	350
53	FIBRA DE VIDRO Descrição Técnica: Alta resistência à ruptura, baixíssima porcentagem de alongamento e boa estabilidade dimensional com variações térmicas (em comparação à tela metálica), baixo peso (1/4 do aço), não conduz eletricidade, não é corrosiva, transparência magnética, proporcionam excelente performance, grande agilidade e alta facilidade às aplicações e maleabilidade são as principais propriedades da tela de fibra de vidro estrutural	MET.	120
54	FITA ZEBRADA, Fita para sinalização e segurança produzida a partir de um filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, com espessura de 0,03 mm, impresso em duas cores e colocada num tubete de papelão com diâmetro de 70 mm.	RO-LOS	150



PEDREIRAS/MA
Proc. 0402001/2024
FLS. 656
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

55	FORMICA 3,08X1, 25M 08 MM DE ESPES-SURA Descrição Técnica: Cor: gelo 1106; dimen-são: 3,08 x 1,25; espessura: 0,8mm; acabamento: brilhante.	FOL.	30
56	FORMICA 3,08X1, 25M 13 MM DE ESPES-SURA Descrição Técnica: Cor: preto 1121, dimen-são: 3,08 x 1, 25, espessura: 0,6mm, acabamento: brilhante (br).	FOL.	30
57	FURADEIRA DE IMPACTO S/8 900 W GSB 30 -2 POTENCIA 220 V Descrição Técnica Potên-cia: 500 frequência: 50/60 hz. mandril de 3/8" - 10 mm, potencia 220v; rotação: 3000 min-1 / rpm. Impactos: 48000 ipm. corpo e botões injetados, cabo elétrico de 1,8 m com plugue certificado pelo inmetro.	UNID.	6
58	JANELAS EM ALUMÍNIO DE VIDRO 1.00 X 1.00 MTS	UNID.	30
59	JANELAS EM MADEIRA 1.00 X 1.00 MTS	UNID.	20
60	JOGO DE CHAVES DE ANEL COMBINADAS 6 A 22 MM COM 12 PEÇAS Descrição Técnica: Jogo de chaves combinadas é composto por 12 peças feitas em aço resistente, indicadas para aper-tar e frouxar parafusos ou porcas com perfil qua-drado ou sextavado. Conta com um lado fixa e a outra estrela, possibilitando aplicações em locais de difícil acesso. Composto por 12 peças; medidas das peças: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 17 - 19 - 22mm, para uso profissional e domésti-co.	KITS	13
61	KIT SERRA COPO DIAMANTADO CON-CRETO Descrição Técnica: Kit serra copo inter-cambiáveis de tungstênio com 6 peças, medidas 33m m,53mm, 67mm ,73mm para uso em fura-deiras. Facilita a instalação de: sanitários, revesti-mentos, condutores elétricos, canos e tubulações, dutos, aparelhos elétricos, aparelhos de ventilação, encanamentos. Aplicações, aglomerados, alumínio e laminados diversos, amianto, alvenaria, ardósia latão, zinco e cobre fibra de vidro, azulejos, már-mores, cerâmica, tijolos e madeira e outros.	KITS	6
62	LÁPIS DE CERA ESTACA Descrição Técnica: Estaca de cera, não tóxico, não mancha as mãos, ideal para marcar e escrever em madeira, couro, borracha, cimento, mármore, granito, embalagem contém 12 unidades.	CAIX.	45
63	LÁPIS PARA CARPINTEIRO Descrição Técnica: Comprimento do lápis para carpinteiro: 178,0 mm, largura do lápis para carpinteiro: 10,0 mm, espessura do lápis para carpinteiro: 6,0 mm.	UNID.	85
64	LIMA 4" 3 LADOS Descrição Técnica: Para afiação de enxadas, machados, foices, serras e especi-almente para facões (no corte de cana) e outras ferramentas agrícolas. possuem picado simples nas faces e nas bordas. tipos de picado: murça; bastar-da; picado simples de limas mecânicas; içado du-plo de limas mecânicas. Comprimento da lima 4 ";largura6,5 mm; comprimento 150 mm, espessura 6,35 mm; material da ferramenta metal. Tipo de material da ferramenta aço carbono.	UNID.	55
65	LIMA PARA SERROTE Descrição Técnica: Comprimento da lima 4 " largura 6,5 mm, com-primento 150 mm, espessura 6,35 mm, material da ferramenta aço carbono, uso indicado para afiação de serrotes.	UNID.	13



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0444001/202 M
FLS. 657
Rub. _____

66	LINHA PARA PEDREIRO 100 m Descrição Técnica: A linha para pedreiro 100mt trançada polibel é uma ferramenta muito útil na construção civil, fio para alinhamento, modelo trançado, comprimento 100 m.	UNID.	55
67	LIXA 100 Descrição Técnica: Lixa ferro nº 100 preta da 3m é feita para utilização principalmente em lixamentos de metais, manutenção, limpezas, pinturas, em operações manuais e em ferrentarias. Produto desenvolvido com costado de pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio marrom, que garante excelente rendimento e durabilidade. Uma ótima opção para operações manuais e em equipamentos portáteis que vão do desbaste ao acabamento. Largura (cm): 22,5; Comprimento (cm): 27,5; peso (kg):0,030.	FOL.	1.000
68	LIXA 80 Descrição Técnica: A lixa massa nº 80 vermelha foi desenvolvida para operações de desbaste e acabamento principalmente na construção civil, no lixamento de rebocos, argamassas, gessos e pinturas de paredes em geral. Produto possui boa flexibilidade, maior poder de corte e alta resistência à fratura e ao desgaste. Largura (cm): 22,5; comprimento (cm): 27, 5, peso (kg): 0,030.	FOL.	500
69	LIXA PARA FERRO Descrição Técnica: Utilizados em operações de desbaste e acabamento de superfícies metálicas e outros materiais, na linha profissional. Suportam grandes esforços e pode ser aplicada tanto em lixamento manual quanto com máquinas para lixamento vibratórias, onde a folha é cortada e encaixada na máquina. Lixa de pano modelo k246 . Tamanho da lixa 225x275 mm. Grão ou grana 100, tipo de material do grão óxido de alumínio.	FOL.	500
70	LIXA PARA MADEIRA Descrição Técnica: A lixa madeira nº 150 amarela da 3m é um produto perfeito para utilização principalmente no lixamento de madeiras em geral ou seus revestimentos e também no lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes, além de ter uma ótima flexibilidade. Produto desenvolvido com costado de papel e mineral óxido de alumínio marrom, ideal para operações manuais e em lixadeiras portáteis oscilantes. Largura (cm): 22,5; comprimento (cm): 27,5; peso (kg): 0,030.	FOL.	500
71	MADEIRITE 10 MM Descrição Técnica: O madeirite é uma chapa muito utilizada em construção civil, também conhecido como compensado, e há vários tipos com finalidade diferentes. Tamanho: 2,20 x 1,10 metros; espessura: 10 mm, peso: 14,2 kg.	FOL.	55
72	MADEIRITE 12 MM Descrição Técnica: O madeirite é uma chapa muito utilizada em construção civil, também conhecido como compensado, e há vários tipos com finalidade diferentes. Tamanho: 2,20 x 1,10 metros; espessura: 12 mm; peso: 14,2 kg.	FOL.	55
73	MADEIRITE 14 MM Descrição Técnica: O madeirite é uma chapa muito utilizada em construção civil, também conhecido como compensado, e há vários tipos com finalidade diferentes. Tamanho: 2,20 x 1,10 metros; espessura: 14 mm; peso: 14,2 kg.	FOL.	55



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

74	MADEIRITE 16 MM Descrição Técnica: O ma-deirite é uma chapa muito utilizada em construção civil, também conhecido como compensado, e há vários tipos com finalidade diferentes. Tamanho: 2,20 x 1,10 metros; espessura: 16 mm; peso: 14,2 kg.	FOL.	55
75	MARRETA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO Descrição Técnica: Cabeça de borracha preta, uma extremidade da cabeça plana e a outra abaulada; cabo de madeira auto fixável, utilizados no assentamento de pisos, basaltos, pneus e outros materiais que não podem ser danificados, as fer-ramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas, peso 0,69 kg; comprimento 380 mm; largura 64 mm; altura 120 mm; dimen-sões 120.0 mm.	UNID.	10
76	MARRETA DE BORRACHA TAMANHA PE-QUENO Descrição Técnica: Cabeça de borracha preta, uma extremidade da cabeça plana e a outra abaulada; cabo de madeira auto fixável., utilizados no assentamento de pisos, basaltos, pneus e outros materiais que não podem ser danificados, as fer-ramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas, peso 0,69 kg; comprimento 380 mm; largura 64 mm; altura 120 mm; dimen-sões 064.0 mm.	UNID.	16
77	MARRETA 1 KG COM CABO DE MADEIRA.	UNID.	5
78	MARRETA DE 1/2 KG COM CABO DE MA-DEIRA	UNID.	5
79	MARTELETE DEMOLIDOR A GASOLINA 1,7 KW S5J 52CC Descrição Técnica: Tipo de motor dois tempos cilindro único; cilindradas 52 cc; combustível gasolina misturada (251); capacidade máxima do tanque de combustível 1.7 l. po-tência máxima e velocidade 1.7w/6500r/min. tor-que máximo e velocidade 2.5n.m/5000r/min; taxa de consumo 0.8 l/frequência de impacto 700~1500 bpm; força do impacto 25~55 j; peso 20.50 kg	UNID.	1
80	MARTELO UNHA DE 23 MM COM CABO DE MADEIRA POLIDO	UNID.	5
81	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL (3m ou similar), Sistema Antiembaçante: evita o em-baçamento dos óculos de segurança, com trata-mento eletrostático – fácil para respirar com alta capacidade de retenção de partículas.	UNID.	200
82	MASSA ACRÍLICA 18L Descrição Técnica: Embalagem 18 litros, rendimento até 50 a 60 m ² / demão, diluição pronta para uso, secagem ao to-que 40 minutos, composição química resina à base de dispersão aquosa de polímeros estireno acrílica, cargas minerais inertes, hidro-carbonetos alifáticos, utilização indicada para uniformizar, nivelar e cor-rigir pequenas imperfeições em superfícies inter-nas.	UNID.	280
83	MASSA CORRIDA PVA LATA 18 L Descrição Técnica: A massa corrida coral tem alto poder de enchimento, elevada consistência, ótima aderên-cia, além de secagem rápida e baixo odor. Indica-do para ambientes internos é cremosa, fácil de aplicar e lixar, econômica e resistente. o trabalho de pintar paredes fica muito mais prático e prote-gido com a utilização da massa corrida pva . Lar-gura (cm): 23 Peso (kg): 27; altura (cm): 35; 18 litros	GAL.	350



PEDREIRAS/MA
Proc. 0401001/202 4
FLS. 659
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

84	METALON 15X15 Descrição Técnica: Tubo me-talon 15x15, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lo-jas, até 5 mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante. a instalação com metalon gal-vanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manu-tenção.	UNID.	295
85	METALON 20X20 Descrição Técnica: Tubo me-talon 20x20, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lo-jas, até 5 mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante.a instalação com metalon gal-vanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manu-tenção.	UNID.	290
86	METALON 30X20 Descrição Técnica: Tubo me-talon 30x20, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lo-jas, até 6 mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante.a instalação com metalon gal-vanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manu-tenção.	UNID.	290
87	METALON 50X30 Descrição Técnica: Tubo me-talon 30x50, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lo-jas, até 6 mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante.a instalação com metalon gal-vanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manu-tenção	UNID.	95
88	METALON 40X20 Descrição Técnica: Tubo me-talon 40x20, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lo-jas, até 7 mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante.a instalação com metalon gal-vanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manu-tenção	UNID.	115
89	METALON 50X20 Descrição Técnica: Tubo me-talon 50x20, indicado para instalação de forro pvc em ambientes residenciais, comerciais, internos ou externos (cobertos), sacadas, beirais, clínicas, lo-jas, até 8/ mt de comprimento e necessita fazer pendurais/estirante.a instalação com metalon gal-vanizado, não propaga fogo, resistente a umidade, dispensa pintura, proporciona segurança, durabilidade, economia, praticidade de instalação e manu-tenção	UNID.	100
90	ÓCULOS – EPI, Haste com comprimento regulá-vel. Tratamento anti risco e antiembaçante. Lentes filtram 99,9% da radiação UVA e UVB. Confeccionado em policarbonato óptico.	UNID.	100
91	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71 CM	UNID.	60
92	PARAFUSO COM BUCHA N°6	UNID.	1.200
93	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 35 MM.	UNID.	1.000



PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/2024
FLS. 660
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

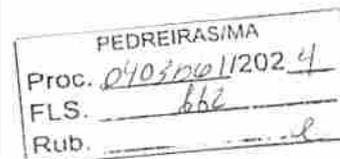
94	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3/8 Descrição Técnica: Material do parafuso sextavado – pole-gada, aço baixo teor de carbono. Acabamento do parafuso sextavado: zincado. “diâmetro do parafuso sextavado (pol): 3/8”. “medida do sextavado do parafuso sextavado (pol): 9/16”. comprimento do parafuso sextavado (mm):80,0 mm.	CAI.	300
95	PINCEL PARA PINTURA 1 Descrição Técnica: Tamanhos e medidas 1 1/2" composição trincha média, cabo de plástico. formas de utilização pintura em geral	UNID.	200
96	PLAFONIER COM BOCAL E-27	UNID.	145
97	PORTAS DE COMPENSADO 70 X 2.10	UNID.	100
98	PORTAS DE COMPENSADO 80 X 2.10	UNID.	55
99	PORTAS DE COMPENSADO 90 X 2.10	UNID.	55
100	PREGO 2 ½ 10	QUIL.	115
101	PREGO 2 ½ 12	QUIL.	115
102	PREGO 3 X 8 (19X36)	QUIL.	85
103	PREGO 4 X 4 (23X45)	QUIL.	85
104	PREGO 4 X 5 (22X45)	QUIL.	85
105	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO COM 2,00 METROS	UNID.	10
106	RESINA POLIÉSTER PARA FIBRA DE VIDRO Descrição Técnica: Manta fibra de vidro 500 g / 1 kg; resina poliéster laminação manual 1 kg / 2 kg, it reparo ideal para peças construídas em fibra de vidro, tais como: caixas d água; Piscina, para-choques de fibra de vidro, revestimentos em geral (madeiras) e outros.	LIT.	45
107	RISCADEIRA DE CERÂMICA TAMANHO GRANDE Descrição Técnica: Suportes de alumínio para maior durabilidade com travas para o carro; alça de transporte para fácil manuseio e mobilidade; cabo ergonômico; pino de corte substituí-vel, dimensões: comprimento: 642 mm; largura: 205 mm; altura: 119 mm.	UNID.	6
108	RISCADEIRA DE CERÂMICA TAMANHO MÉDIA Descrição Técnica: Suportes de alumínio para maior durabilidade com travas para o carro; alça de transporte para fácil manuseio e mobilidade; cabo ergonômico; pino de corte substituí-vel. Dimensões: comprimento: 642 mm; largura: 220 mm; altura: 129 mm.	UNID.	6
109	SERRA CIRCULAR, Potência nominal absorvida: 2000W, Diâmetro do disco de serra: 184mm, Nº de rotações em vazio: 5.300 – 5.300 r.p.m., Peso: 5,7 kg, Diâmetro interior do furo do disco de serra: 5,9mm.	UNID.	5
110	SERROTE PRATA 22 Descrição Técnica: Serrote robusto, lâmina mais estreita e espessura de 0,80mm, cabo de madeira com três parafusos, garantindo maior firmeza no corte, possui 7 dentes por polegada, tamanho: 22". aplicação para madeiras mais duras permitindo um corte com qualidade, precisão e um bom acabamento.	UNID.	13



PEDREIRAS/MA
Proc. 040/2011/202 4
FLS. 661
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

111	SILICONE 280 GR Descrição Técnica: Cartucho: 300 ml sachê: 591 ml - cores: branco e preto. Fo-ram especialmente desenvolvidos para vedar todos os tipos de superfícies lisas, porosas e a maioria dos substratos utilizados na construção civil, tais como: chapa de alumínio, vidro comum, lamina-dos e temperados, metais, plásticos, madeira, espe-lhos alvenaria e concreto.	UNID.	85
112	SOLVENTE Descrição Técnica: É recomendado para a limpeza e desengordura mento de todo o equipamento elétrico, indistintamente em corrente alterna ou contínua, eliminando facilmente resi-duos de carvão humidade em quadros distribuido-res de corrente, motores elétricos, cabines de alta tensão, geradores, sinais de tráfego, máqui-nas in-dustriais, etc. aspecto líquido; cor incolor; densi-dade 1,040 kg/dm ³ 50 gramas; índice de refração 1,447 - 1,457; rigidez dielétrica > 35 kv.	LIT.	200
113	TÁBUA 30X2, 5 CM Descrição Técnica: Tabua de 30x2,5 cm de espessura, comprimento 3 m. produto usado para marcenaria.	UNID.	55
114	TÁBUAS GUIAS 15X540 CM Descrição Técni-ca: Largura de 15 centímetros, espessura de 2,5cm comprimento de 2,70 e 5,40 metros. Produ-to usado para marcenaria.	UNID.	100
115	Talhadeira chata 10"	UNID.	10
116	TELHA DE ZINCO GALVANIZADA 6,20 m-Descrição Técnica: A telha galvanizada é uma espécie de cobertura que possui uma exce-lente resistência a ocasiões relacionadas a sol, tempes-tade e ventos. Também conhecida como telha de 1 alumínio, a telha galvanizada apresenta uma ótima relação de custo benefício para o cliente. Por ser feita de um material leve, a telha galvanizada difi-cilmente irá de-monstrar algum tipo de problema no momento de sua montagem.	UNID.	100
117	TINTA IMPERMEABILIZANTE PARA TE-LHAS	UNID.	100
118	TINTA LÁTEX 18 L AMARELO OURO des-crição técnica: Aplica-ção rolo de lâ, pincel ou trin-cha. Pistola: diluir com 40 por cento de água com pressão entre 2,2 e 2,8 kgf/cm ² ou 30 a 35 lbs/pol ² . Superfície: massa corrida ou acrílica, baixo odor. Material: vinil e acrílica cor: amarelo-ouro embalagem: lata altura (cm): 35 comprimen-tos (cm): 24 larguras (cm): 24 pesos (g): 24876 acabamentos: fosco.	UNID.	100
119	TINTA LÁTEX 18 L VERDE descrição técnica: Aplicação rolo de lâ, pincel ou trincha. Pistola: diluir com 40 por cento de água com pressão entre 2,2 e 2,8 kgf/cm ² ou 30 a 35 lbs/pol ² . Superfície: massa corrida ou acrílica, baixo odor. Material: vinil e acrílica cor: amarelo-ouro embalagem: lata altura (cm): 35 comprimentos (cm): 24 larguras (cm): 24 pesos (g): 24876 acabamentos: fosco.	UNID.	100
120	TINTA LÁTEX 18 L BRANCO Descrição Téc-nica: Permite uma diluição de 50 com água, pro-porcionando mais rendimento, ótima cobertura, alta resistência e acabamento fosco aveludado. Altura 34.90 centímetros; largura 24.00 centíme-tros; comprimento 24.00 centímetros; peso 27.59 quilograma.	UNID.	250



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

121	TINTA LÁTEX 18 L AZUL Descrição Técnica: É indicado para superfícies de massa corrida ou massa acrílica; reboco, blocos de concretos, gesso, fibrocimento ou concreto e também repintura. é um produto que deve ser aplicado em paredes interiores. cor vermelho paixão, peso líquido 18 li-tros, acabamento fosco, rendimento 280m ² por demão.	UNID.	100
122	TINTA SEMI BRILHO 18 L. BRANCA Descrição Técnica: Pinta até ~ 8 m ² /l tempo de secagem ao toque: 30min entre demãos: 4h final: 4h número de demãos 2 a tinta semi-brilho da coral, oferece brilho mais duradouro e na medida certa. Uma lata de 18l rende até 275m ² . Especifico para região sul, norte e nordeste. Destaques do produto informações técnicas ajuda de especialistas alta durabilidade lavável alta resistência.	UNID.	100
123	TRENA DE 5 METROS Descrição Técnica: Caixa anatômica, com trava, sistema amortecedor de impacto, fita amarela graduada em milímetros e polegadas, largura 19 mm ("3/4"), acabamento fosco que evita reflexos em trabalhos externos, freio auxiliar da fita que evita que esta ricocheteie ao ser liberada a trava com mola potente.	UNID.	115
124	TRINCO COLONIAL 9CM	UNID.	200
125	TRINCO DE BOLA, Maçaneta Modelo bola, re-sistente, robusta, adaptável em qualquer tipo de fechadura.	UNID.	200
126	VERGALHÃO LISO 3/8 Descrição Técnica: Vergalhão redondo cobre 3/8 (9,52mm) c/ 50 cm - r _s 25 barra redonda vergalhão alumínio 3/4 pol. (1,9cm) c/ 50cm; diâmetro: 3/8" polegada = (9,52mm) comprimento: 50 cm, pode conter alguns riscos superficiais, pode ter uma pequena variação nas medidas informadas, pode ter uma pequena variação no corte (sobre metal).	UNID.	145
127	VERGALHÃO LISO 5/16 CA 50-8,00 mm- 12,00 mm Descrição Técnica: Ca-50 são fornecidos com a superfície nervurada, para dar mais aderência ao concreto, ele se diferencia dos vergalhões comuns porque traz benefícios incorporados, como a capacidade de solda a topo (para diâmetros de 10 a 40 mm), são fornecimento em barras retas de 12 metros. Diâmetro do pino dobra 180° (mm) 4x dn; diâmetro nominal (mm) 8,0; limite resistência (mpa) 1,10 fy; massa nominal (kg/m) 0,395; resistência de escoamento (mpa) 500.	UNID.	30
128	ZARCÃO PARA FERRO 18 l Descrição Técnica: Acabamento acetinado demãos 1 demão, em-balagem litro 900 ml, galão 3,6 l, rendimento : 900 ml: até 11 m ² por demão, 3,6 l: até 44 m ² por demão secagem: ao toque: 30 minutos entre demãos: 8 horas final: 18 horas.	UNID.	55
129	GRAMA Descrição Técnica: Cor: verde brilhante – verde magenta. Altura do fio: 30 mm; tipo de base: tela mista (polipropileno + algodão) com super látex; comprimento do rolo: 20m; largura do rolo: 2m; diâmetro do rolo: 0,6m peso do rolo: 80 kg; m ² por rolo: 40m ² ; n° de pontos por m ² : 11.400 pontos, espaçamento: 15 mm.	MET.	5000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

GRUPO 2 – COTA DE 25% EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
130	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO SA-CO 20 kg. Descrição Técnica: Ideal para assentamentos e revestimentos de blocos cerâmicos tanto para áreas internas, quanto para áreas externas, rendimento de blocos cerâmicos – rende de 0,75 a 1 m ² /saco de 20 kg blocos de concreto -- rende de 0,9 a 1,3 m ² /saco de 20 kg.	UNID.	750
131	AREIA LAVADA POR METRO CÚBICO, utilizada para fazer concreto em geral, também pode ser utilizada para fazer o chapisco, como em muros e paredes externas. É ideal para a mistura na massa de cimento. Também é a mais empregada como agregado miúdo na construção civil para fabricação de concretos e assentamentos de tijolos em paredes que serão rebocadas.	M ³	750
132	BRITA Nº 01, utilizada em obras e construções na produção de concretos e argamassas para vias, lages, calçadas e acabamentos.	M ³	500
133	CIMENTO DE 50 KG. Descrição Técnica: Cimento para uso geral, com secagem rápida e alta resistência. Muito versátil, pode ser utilizado da fundação ao acabamento na obra. Ideal para: Reboco, Concreto Convencional, Contrapiso e Lajes.	UNID.	1500
134	ARGAMASSA AC2, colante de secagem rápida, embalagem c/ 20 kg, p/ áreas internas e externas, aplicação piso sobre piso, composto de cimento, areia quartzosa, aditivos especiais e polímeros.	UNID.	750
135	TIJOLO CERÂMICA 8 FUIROS Descrição Técnica: Tijolo 9x19x29, quantidade por m ² ; cutelo: 25; deitado 50; peso aproximado: 2.450kg.	MIL.	37

GRUPO 3 – COTA DE 75% PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
136	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO SA-CO 20 kg. Descrição Técnica: Ideal para assentamentos e revestimentos de blocos cerâmicos tanto para áreas internas, quanto para áreas externas, rendimento de blocos cerâmicos – rende de 0,75 a 1 m ² /saco de 20 kg blocos de concreto – rende de 0,9 a 1,3 m ² /saco de 20 kg.	UNID.	2.250
137	AREIA LAVADA POR METRO CÚBICO, utilizada para fazer concreto em geral, também pode ser utilizada para fazer o chapisco, como em muros e paredes externas. É ideal para a mistura na massa de cimento. Também é a mais empregada como agregado miúdo na construção civil para fabricação de concretos e assentamentos de tijolos em paredes que serão rebocadas.	M ³	2250
138	BRITA Nº 01, utilizada em obras e construções na produção de concretos e argamassas para vias, lages, calçadas e acabamentos.	M ³	1500
139	CIMENTO DE 50 KG. Descrição Técnica: Cimento para uso geral, com secagem rápida e alta resistência. Muito versátil, pode ser utilizado da fundação ao acabamento na obra. Ideal para: Reboco, Concreto Convencional, Contrapiso e Lajes.	UNID.	4500
140	ARGAMASSA AC2, colante de secagem rápida, embalagem c/ 20 kg, p/ áreas internas e externas, aplicação piso sobre piso, composto de cimento, areia quartzosa, aditivos especiais e polímeros.	UNID.	2250



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0403020112024
FLS. 664
Rub. _____

141	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS Descrição Técnica: Tijolo 9x19x29, quantidade por m ² ; cutelo: 25; deitado 50; peso aproximado: 2.450kg.	MIL.	113
-----	--	------	-----



PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/2024
FLS. 665
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 0403001/2024

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de 202...., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/202...., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº ___/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	666
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.
- 3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PEDREIRAS/MA
Proc. 040300/2024
FLS. 667
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	04020011202 4
FLS.	668
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraesirutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0403001/2024</u>
FLS. <u>669</u>
Rub. _____

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PEDREIRAS/MA
Proc. 040/2021/202 4
FLS. 670
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 040300112024
FLS. 671
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços; total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PEDREIRAS/MA
Proc. 040700/1202 4
FLS. 672
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver):

PEDREIRAS/MA, ___ de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
XXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....

CNPJ nº:

Nome Cargo : R.G. :



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0403001/2024</u>
FLS. <u>673</u>
Rub. <u>0</u>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0403001/2024

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRATANTE**, e a _____, como **CONTRATADA**, para fornecimento contínuo na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade **CONTRATADA**], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0403001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0145001/2024
FLS. 674
Rub. _____

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024;
- b) Termo de Referência;
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- d) Ata de Registro de Preços;
- e) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Único – Os fornecimentos contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a execução dos fornecimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é _____ de _____ RS (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
VALOR TOTAL:						

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do fornecimento será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0405001/202 41
FLS.	675
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0405001/2024
FLS.	676
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos fornecimentos caberá à comissão designada por ato da autoridade competente. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	040/2021/202 4
FLS.	677
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos fornecimentos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela autoridade competente que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os fornecimentos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	040204/1202/4
FLS.	680
Rub.	4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



PEDREIRAS/MA
Proc. 04103/2021/2024
FLS. 681
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme abaixo especificado:



PEDREIRAS/MA
Proc. 0406001/2024
FLS. 682
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

ÓRGÃO:
UNIDADE ORÇAMENTARIA:
PROJETO/ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras/MA, em _____ de _____ de 2024.

**Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante**
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO



PEDREIRAS/MA
Proc. 0102010112024
FLS. 623
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **12 de abril de 2024, as 14h00min (catorze horas)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 26 de março de 2024.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 004/2021-GP

FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 009/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **12 de abril de 2024, às 09h00min (nove horas)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de eventos e festividades culturais do Município de Pedreiras/MA**, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 26 de março de 2024. MAURICIO MONTEIRO BEZERRA - Presidente da FUP - Portaria GPM 0068/2022.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0422024/2024
Rub. 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 010/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **12 de abril de 2024, às 14h00min (catorze horas)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 26 de março de 2024. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Portaria nº 004/2021-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.: 2503003/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Processo Administrativo nº 2503003/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de material permanente diversos destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Planejamento, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro, Pedreiras/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar; 2 - Da estimativa de consumo; 3 - Do local de entrega. O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Setor de Licitações e Contratos, tendo como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Planejamento, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal; b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023; c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação; d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal. Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Planejamento, localizada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro, Pedreiras/MA ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico planejamento@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras – MA, 27 de março de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento.

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de material permanente diversos destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Aparelho de celular desbloqueado, tipo smartphone android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.	Unidade	5
2	Armário de aço PA 120. Especificação: com chave, 02 portas, 04 prateleiras reforçada e reguláveis, pintura eletrostática epóxi pó ante ferrugem. Dimensões: 198x120x0,47 (chapa 26).	Unidade	100
3	Armário de aço suspenso com 03 portas. Medidas: 1.20x57x38 cm.	Unidade	80
4	Armário de cozinha em aço pequeno com 03 portas cor branco. Dimensões: 1,94 x 0,77 x 0,44	Unidade	10
5	Armário fechado de 02 portas, material MDF 15mm. Medidas: 1.65x90x45 cm.	Unidade	20
6	Armário semiaberto de 02 portas, material MDF. Medidas: 1.65x90x45 cm.	Unidade	30

CPF: ***.389.343-**- Data: 27/03/2024 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2015





MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO
0403001/2024

PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/2024
FLS. 686
Rub. e



Informações do Processo

Descrição: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Bens

Quantidade Itens: 141

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 14.133/21

Início da Sessão: 12/04/2024 14:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): MARCOS BRUNIERI DE FREITAS

Comissão de contratação : ANA KAROLINE BEZERRA MATOS
PACHECO

Comissão de contratação : HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA

Pregoeiro(a) : FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 27/03/2024 15:02:50 *

Executante: FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

Ação: PUBLICADO

Registro: 27/03/2024 15:04:14 *

Executante: FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

* Data em que a ação foi realizada.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/2024
FLS. 687
Rub. 1

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 010/2024 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA - DATA DA ABERTURA: 12 DE ABRIL DE 2024 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 - LOCAL: [HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/](https://www.licitanet.com.br/)

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 27/03/2024

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - P.E 010/2024/2024 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=777>.

Pedreiras/Ma, 27 de Março de 2024.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto
<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=777>



Edital

Edital nº 010/2024

Acessar Contratação

Última atualização 27/03/2024

Local: Pedreiras/MA Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS Unidade compradora: 702 - MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 27/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/03/2024 15:04 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/04/2024 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06184253000149-1-000029/2024 Fonte: Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

Objeto:

ILICITANETJ - Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
32_edital_e_anexos_pe_010_2024_materiais.zip	27/03/2024	Edital	

Exibir: 1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.cesrelis.com.br>

0800 978 8601

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ATENAS
DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS
E TINTAS LTDA.
CNPJ 51.890.698/0001-07

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESTA,
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024.

AATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA., com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Rogério Pereira de Camargo, 1109 – Apt 64 – 6º Andar – Bloco 02–Cidade Industrial – CEP 81.280-390, inscrição no CNPJ/MF sob nº 51.890.698/0001-07, Fone/Fax: (41) 3225-2765, e-mail: cwbatenas@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Aparecido de Paula Louro, portador da Carteira de Identidade nº 9.49284-4 e do CPF nº 147.398.019-49, vem à presença de V. Exa., para, com fundamento no artigo 41, §2º, da Lei nº. 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas.

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação é **12/04/2024**, e hoje é dia **28/03/2024**, portanto antes da data de abertura das propostas, consoante o disposto no artigo 41, §2º, da Lei nº. 8.666/93, como segue:

"Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência [...]."

DA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE

O princípio da isonomia tem fundamento no art. 5º da Constituição Federal e está preceituado no art.3º da Lei nº. 8.666/93 cujo teor transcreve abaixo:



ATENAS
DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS
E TINTAS LTDA.
CNPJ 51.890.698/0001-07

"Art.3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

§1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

A seguir, nos motivos da impugnação perceber-se-á claramente a não observância dos referidos princípios, pois as exigências contidas nos editais de licitação devem ser isonômicas, garantindo a participação de todas as empresas que tem real condição de fornecimento, e serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Nossa empresa vem apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao pregão eletrônico 16/2024, referente o prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores solicitam um prazo **MINIMO** de 05 (cinco) dias para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais 05 (cinco) dias referente à distância territorial entre os municípios de (CURITIBA-PR) à (**PEDREIRAS - MA**).



ATENAS
DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS
E TINTAS LTDA.
CNPJ 51.890.698/0001-07

Salientamos que **03 DIAS** de entrega é completamente "IMPOSSÍVEL", visto que a nossa e demais empresassão de localidade distantes, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de **10 (dez) dias**.

Assim, tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.

Outro ponto importante a ser analisado, é que em nossa legislação trabalhista é prevista que os MOTORISTAS das Transportadoras obtenham seus direitos às horas de sono, conforme **LEI 12.619/2012**:

A Lei 12.619/2012 considera como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso. Ficando assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas. Ademais, os intervalos para repouso ou alimentação poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nos serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.

O prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 8666/93, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega é de **03 DIAS** após o recebimento da nota de empenho. Tal



ATENAS
DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS
E TINTAS LTDA.
CNPJ 51.890.698/0001-07

prazopelos motivos expostostrás ÔNUS e afeta os princípios da competitividade, diante à impossibilidade de as empresas não conseguirem participar do Pregão Eletrônico.

DO PEDIDO

Face ao acima exposto, em respeito aos princípios constitucionais da isonomia e economicidade bem como à legislação complementar já referida, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça:

a) Seja "DEFERIDO" nossa solicitação de prorrogação de prazo da entrega da mercadoria, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes;

c) Determinar, que nas futuras licitações, para efeito de habilitação dos interessados, abstenha-se de fazer exigências que excedam aos limites fixados nos artigos. 27 a 33 da Lei nº 8.666, de 1993;

19. Supletivamente, sendo necessário, sejam encaminhadas as anexas razões à apreciação da autoridade superior, forte no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, para que analise e decida em última instância, no intuito de reformar a regra ora impugnada.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, espera a empresa impugnante. O acolhimento e provimento da presente impugnação, a fim de que se corrijam os vícios detectados no Edital, fazendo-se valer então os princípios acima expostos e, na forma da lei, proceder aos procedimentos necessários à redesignação da data do certame.

Termos no quais, pede deferimento.

Curitiba, 28 de Março de 2024.

CARLOS APARECIDO DE PAULA LOURO
PROPRIETARIO
RG: 949284-4
CPF: 147.398.019-49



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	693
Rub.	

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0403001/2024**

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

DATA DA SESSÃO: 12 de abril de 2024, as 14h00min (catorze horas),

I – DAS PRELIMINARES:

1 – Impugnação interposta pela empresa ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA., com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Rogério Pereira de Camargo, 1109 – Apt 64 – 6º Andar – Bloco 02–Cidade Industrial – CEP 81.280-390, inscrição no CNPJ/MF sob nº 51.890.698/0001-07.

II – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

2 – DO PRAZO DE ENTREGA DE 03 (TRÊS) DIAS;

III – DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:

3 – Requer a Impugnante:

Pelos ditames normativo-principiológicos supracitados, requer-se:

a) Nossa empresa vem apresentar IMPUGNAÇÃO ao pregão eletrônico 16/2024, referente o prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores solicitam um prazo MÍNIMO de 05 (cinco) dias para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais 05 (cinco) dias referente à distância territorial entre os municípios de (CURITIBA-PR) à (PEDREIRAS - MA).

b) Salientamos que 03 DIAS de entrega é completamente "IMPOSSÍVEL", visto que a nossa e demais empresas são de localidade distantes, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de 10 (dez) dias.

c) Seja "DEFERIDO" nossa solicitação de prorrogação de prazo da entrega da mercadoria com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes;

d) Pelo exposto, espera a empresa impugnante. O acolhimento e provimento da presente impugnação, a fim de que se corrijam os vícios detectados no Edital, fazendo-se valer então os princípios acima expostos e, na forma da lei, proceder aos procedimentos necessários à redesignação da data do certame.

IV – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES:

4 – Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido conforme item 14 do Edital:

CA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	694
Rub.	4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

a) A impugnante enviou por via eletrônica pelo sistema LICITANET, em **Envio: 28/03/2024 10:47:37**, portanto dentro do tempo hábil, desta forma merece ter seu mérito analisado.

b) Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que esta Secretaria adota a Minuta de Edital padrão aprovado pela Procuradoria Geral do Município, atendendo a determinação hierárquica, restando estreita margem para alterações dos Instrumentos Convocatórios pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e sua equipe responsável por sua elaboração. Ressalta-se, ainda, que a Minuta do Edital utilizada foi previamente analisada pela Procuradoria Geral do Município.

c) Como é cediço, a licitação não se rege apenas pelos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, (legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável), mas também este o Princípio da Supremacia do Interesse Público, pilar de sustentação do Direito Administrativo Brasileiro.

Pois bem.

d) Não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparada no artigo 5º da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	695
Pub.	2

- e) Com isso cabe ressaltar que o presente Edital ao estabelecer o prazo de entrega de 03 (três) dias úteis, podendo ainda ser prorrogado por igual período, desde que justificado pela contratada, não ofende veementemente o disposto na Constituição Federal, uma vez que, a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público.
- f) Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse vai se sobrepor ao interesse de particulares.
- g) Pois bem, destacamos que a 14.133/2021, não há qualquer dispositivo que estabeleça prazo mínimo e/ou máximo para a empresa vencedora efetuar a entrega dos produtos licitados.
- h) Cumpre informar que a disposição editalícia acerca do tema é ato discricionário da Administração Pública, cujo é Prerrogativa do Poder Público, observando os critérios de conveniência e oportunidade, adotar o que entende atender suas necessidades, utilizando-se da faculdade de escolha, sem deixar de observar os limites impostos pela Lei.
- i) Cabe ressaltar que caso a empresa se consagre vencedora do certame, existem inúmeras fases até a efetivação da contratação da empresa tais como: adjudicação, análise e emissão de parecer conclusivo, homologação, assinatura da ata de registro de preços e futuramente a critério da administração efetivar as devidas contratações, dessa forma a empresa consagrada vencedora teria tempo muito além do solicitado pela impugnante.

Por fim, nota-se fulcro das irrisignações, as quais pela fragilidade de seus fundamentos, tão somente revelam a vontade subjetiva da impugnante em reformular as condições do Edital, sem, contudo, atentar-se às disposições legais e às regras editalícias.

V – DECISÃO

5 – Diante dessas considerações, para que pautado nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conheça a impugnação interposta tempestivamente pela empresa ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 51.890.698/0001-07, e no mérito, decido pelo **INDEFERIMENTO**, mantendo todas as exigências do edital na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024 em total incólume.

Pedreiras/MA, 05 de abril de 2024.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 004/2021-GP

Assunto: **Esclarecimento PE 10/2024**
De: <administrativo1@ttepi.com.br>
Para: <infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br>, <cpl@pedreiras.ma.gov.br>
Data: 09/04/2024 16:55
Prioridade: Mais alta

web

PEDREIRAS/MA
Proc. 01102024/2024
FLS. 696
Rub. _____

Boa tarde Sr. (a), Pregoeiro (a), tudo bem ?

Falo em nome da empresa T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 26.348.306/0001-27, interessada em participar do PE 10/2024.

- no item 5.1 do Termo de referencia, menciona o prazo de 03 dias para entrega, gostaríamos de verificar uma ampliação do referido prazo para 25 a 30 dias uteis.

Somos uma empresa situada no interior do estado de São Paulo que fornece matérias de sinalização e EPI's para os mais diversos órgãos públicos do país. Costumamos sempre entregar todos os materiais com presteza e celeridade, cumprindo os prazos previstos pela administração.

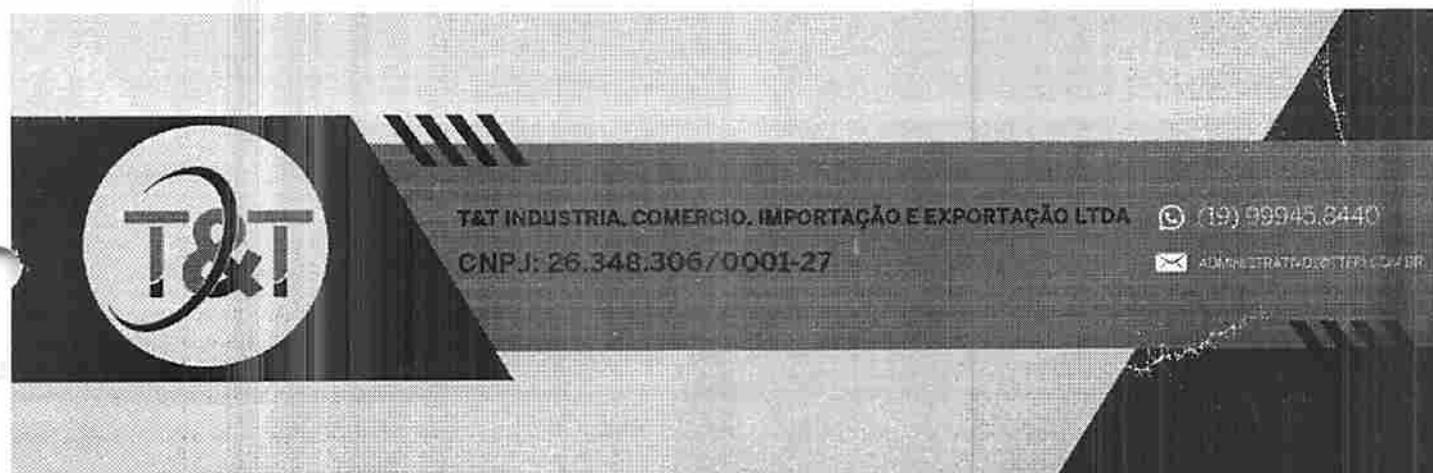
Ocorre que necessitamos de transportadoras terceirizadas que prestam esse serviço de transporte e entrega dos bens que fornecemos a administração. No entanto, nossas transportadoras parceiras não conseguiriam cumprir o prazo solicitado para este certame. Por isso, para que haja uma maior competitividade e, buscando preços melhores à própria Administração Pública, gostaria de saber se teria a possibilidade de ampliar o prazo de entrega da presente licitação, para que nós do interior de SP, também pudéssemos concorrer e atender as necessidades do referido órgão

A Ampliação poderia ser de 25 a 30 dias úteis, já que neste prazo, cumpriríamos com louvor a entrega dos produtos.

Desde já agradecemos.

Desde já agradeço.

Atenciosamente, Patrícia Von Zuben.



Assunto: **Re: Esclarecimento PE 10/2024**
De: CPL PEDREIRAS-MA <cpl@pedreiras.ma.gov.br>
Para: <administrativo1@ttepi.com.br>
Data: 10/04/2024 14:35

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0402001/2024 41
FLS.	697
Rub.	0

web

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação/esclarecimento, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido conforme item 14 do Edital:

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

a) A impugnante enviou por via eletrônica no e-mail; cpl@pedreiras.ma.gov.br, em 09/04/2024 16:55, portanto dentro do tempo hábil, desta forma merece ter seu mérito analisado.

b) Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que esta Secretaria adota a Minuta de Edital padrão aprovado pela Procuradoria Geral do Município, atendendo a determinação hierárquica, restando estreita margem para alterações dos Instrumentos Convocatórios pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e sua equipe responsável por sua elaboração. Ressalta-se, ainda, que a Minuta do Edital utilizada foi previamente analisada pela Procuradoria Geral do Município.

c) Como é cediço, a licitação não se rege apenas pelos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, (legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável), mas também este o Princípio da Supremacia do Interesse Público, pilar de sustentação do Direito Administrativo Brasileiro.

Pois bem.

d) Não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparada no artigo 5º da Lei 14.133/2021.

e) Com isso cabe ressaltar que o presente Edital ao estabelecer o prazo de entrega de 03 (três) dias uteis, podendo ainda ser prorrogado por igual período, desde que justificado pela contratada, não ofende veementemente o disposto na Constituição Federal, uma vez que, a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público.

f) Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse vai se sobrepor ao interesse de particulares.

g) Pois bem, destacamos que a 14.133/2021, não há qualquer dispositivo que estabeleça prazo mínimo e/ou máximo para a empresa vencedora efetuar a entrega dos produtos licitados.

h) Cumpre informar que a disposição editalícia acerca do tema é ato discricionário da Administração Pública, cujo é Prerrogativa do Poder Público, observando os critérios de conveniência e oportunidade, adotar o que entende atender suas necessidades, utilizando-se da faculdade de escolha, sem deixar de observar os limites impostos pela Lei.

i) Cabe ressaltar que caso a empresa se consagre vencedora do certame, existem inúmeras fases até a efetivação da contratação da empresa tais como: adjudicação, análise e emissão de parecer conclusivo, homologação, assinatura da ata de registro de preços e futuramente a critério da administração efetivar as devidas contratações, dessa forma a empresa consagrada vencedora teria tempo muito além do solicitado pela impugnante.

j) Por fim, nota-se fulcro das irrisignações, as quais pela fragilidade de seus fundamentos, tão somente revelam a vontade subjetiva da impugnante em reformular as condições do Edital, sem, contudo, atentar-se às disposições legais e às regras editalícias.

DECISÃO

Diante dessas considerações, para que pautado nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conheça o esclarecimento interposta tempestivamente pela empresa T & T INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 26.348.306/0001-27, e no mérito, decido pelo INDEFERIMENTO, mantendo todas as exigências do edital na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024 em total incólume.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	040300/1202_4
FLS.	698
Sub.	e

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

Francisco Florêncio de Sousa - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 004/2024-GP

Em 09/04/2024 16:55, administrativo1@ttepi.com.br escreveu:

Boa tarde Sr. (a), Pregoeiro (a), tudo bem ?

Falo em nome da empresa T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 26.348.306/0001-27, interessada em participar do PE 10/2024.

- no item 5.1 do Termo de referencia, menciona o prazo de 03 dias para entrega, gostaríamos de verificar uma ampliação do referido prazo para 25 a 30 dias uteis.

Somos uma empresa situada no interior do estado de São Paulo que fornece matérias de sinalização e EPI's para os mais diversos órgãos públicos do país. Costumamos sempre entregar todos os materiais com presteza e celeridade, cumprindo os prazos previstos pela administração.

Ocorre que necessitamos de transportadoras terceirizadas que prestam esse serviço de transporte e entrega dos bens que fornecemos a administração. No entanto, nossas transportadoras parceiras não conseguiriam cumprir o prazo solicitado para este certame. Por isso, para que haja uma maior competitividade e, buscando preços melhores à própria Administração Pública, gostaria de saber se teria a possibilidade de ampliar o prazo de entrega da presente licitação, para que nós do interior de SP, também pudéssemos concorrer e atender as necessidades do referido órgão

A Ampliação poderia ser de 25 a 30 dias úteis, já que neste prazo, cumpriríamos com louvor a entrega dos produtos.

Desde já agradecemos.

Desde já agradeço.

Atenciosamente, Patrícia Von Zuben.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0403 001/2024
FLS. 699
Rub. _____

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0403001/2024, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 004 de 03 de janeiro de 2024.

Pedreiras/MA, em 12 de abril de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	700
Rub.	1

PORTARIA Nº004/2024 - GP

**“DESIGNA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO
DE PEDREIRAS/MA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras – Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina a Constituição Federal.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a designação do Pregoeiro, conforme dispõe o artigo 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Srº **FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA**, portador do CPF Nº 529.833.663-91, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - As atribuições do Pregoeiro, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;
- V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0403002/202	
FLS. 705	
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

- VI. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VII. A elaboração de ata;
- VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 3º - O Servidor especificado nesta Portaria desempenhará as suas atribuições, concomitantemente com a de seu respectivo cargo.

Art. 4º - Todos os trabalhos deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 5º - Aplica-se a esta Portaria as disposições da Lei Federal nº14.133/2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 03 de janeiro de 2024.

VANESSA DOS
PRAZERES
SANTOS:0189297131
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
VANESSA DOS PRAZERES
SANTOS:0189297131
Dados: 2024.01.03 16:20:09

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2018.

**instituto
CERTAME**

AB Xavier
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nilo Cruz Neto
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

Proc.	0103.004/202
FLS.	302
Rub.	1

PEREIRAS, NINA

Módulo I: Introdução às licitações públicas

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento: vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo II: Processos licitatórios em geral

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Menor preço. Melhor técnica. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: Formação de pregoeiros

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de Informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo IV: RDC e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).



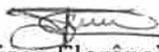
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	040300-1/2024
FLS.	504
Rub.	

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 010/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 12 de abril de 2024.


Francisco Florêncio de Sousa
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	705
Rub.	

Processo Administrativo nº 0403001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 010/2024
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ: 46.009.941/0001-97
---	---------------------------------

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA PEDREIRAS MA 1 de 6
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Proc.	0403001/202_4
FLS.	786
Rub.	

FELIPE JOSÉ CARVALHO COSTA, brasileiro, natural de São Luis - MA, solteiro, nascido em 22/06/1996, empresário, portador do CPF nº 049.113.453-30 e carteira nacional de habilitação registro nº 06360367724, residente e domiciliado a Rua N. nº 14, Quadra 04, Bairro Planalto Anil III em São Luis - MA, CEP 65.050-883.

ELODY CARVALHO COSTA brasileira natural de São Luis - MA solteira nascida em 06/07/1997 empresaria portadora do CPF 04922478688 e RG 0267474920030 SSP MA residente e domiciliada a RUA 01, Nº 114, QDA D, COND ALPHAVILLE ARACAGY, PACO DO LUMIAR, CEP:65130-000

Unicos socios da sociedade empresaria **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Oito, Nº 28 E, Quadra 66, Maiobao - Paco do Lumiar CEP:65130-000 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire: 21201231961, e Ministério da Fazenda sob o nº 46.009.941/0001-97, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes

Clausula 1ª - Da Alteração de Atividades

Da Alteração Das Atividades Passará A Ter Neste Ato Os Seguintes Objetivos Sociais:

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças - municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GUINDASTE MUNCK COM OPERADOR)
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados, principalmente as empresas não especificadas anteriormente

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0403.001/202 4
FLS. 707
Rubr. CARVALHO

Página 2 de 5

Cláusula 2ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **FELIPE COSTA** em conjunto ou isoladamente com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Cláusula 3ª - O Sócio administrador **FELIPE JOSÉ CARVALHO COSTA**, já qualificado, declara, sob as penas da Lei, que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício de Administração de Sociedade empresarial, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1, do Código Civil (Lei nº 10406/2002)

EMFACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA CONSOLIDA SE O CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e terá sede e domicílio **RUA OITO, Nº 28 E. ODA 66, MAIOBAO, PACO DO LUMJAR CEP:65130-000.**

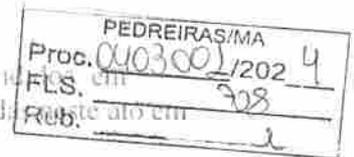
Cláusula 2ª O Objeto Social da empresa

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GIINDASTE MUNCK COM OPERADOR)
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Página 3 de 5

Cláusula 3ª O capital social será R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim composto:



SÓCIOS	PORCENTAGEM	CAPITAL SOCIAL
ELODY CARVALHO COSTA	50%	250.000,00
FELIPE JOSÉ CARVALHO COSTA	50%	250.000,00
TOTAL	100%	500.000,00

Cláusula 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 07/04/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª As quotas são indispensáveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A administração da sociedade será do sócio **FELIPE JOSÉ CARVALHO COSTA**, podendo este requerer registros ou renovação ou alterações em órgãos públicos ou de economia mista, ou ainda com pessoas jurídicas ou físicas, podendo participar também de concorrências e licitações diversas; abrir contas em bancos em nome da sociedade, assinar, endossar, sacar, movimentar, requerer empréstimos, e demais procedimentos, também com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade judicial e extrajudicialmente, pode ainda requerer ou renovar certificação digital, assinar convênios com pessoas jurídicas ou físicas, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade; sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 7ª - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC 2002).

Cláusula 8ª - Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 9ª - O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo da duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) Remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

PEDREIRAS/MA	
Prpp.	0403-06/2023/45
FLS.	709
Rub.	

Cláusula 13ª - O sócio administrador já qualificado declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por especial ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade (Art 1.011§1º, CC/2002)

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro de Povo do Lumiar MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Os sócios firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio ato que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.
E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma via de igual forma e teor, que será assinada digitalmente pelos sócios.

São Luis - MA, 27 de MARÇO de 2023

ELODY CARVALHO COSTA FELIPE

JOSE CARVALHO COSTA



	PEDREIRAS/MA
Proc.	0403002/2024
FLS.	310
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04911345330	FELIPE JOSE CARVALHO COSTA
04922478388	ELODY CARVALHO COSTA

JUCEMA

CERTIFICADO E REGISTRO EM 27/03/2024 (atualizado em 20230309597,
 PROTOCOLO: 403002/2024 DE 24/03/2024,
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3225474960, LOTAÇÃO DA EMPRESA: 4600994100197,
 NOME: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 04911345330,
 NOME: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

VALÉRIO ALCIDES DE MOURA FERREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresadefcrl.mec.gov.br

A validade desta declaração de registro de empresa é de 12 meses, contados a partir da data de emissão, podendo ser prorrogada por igual período, mediante requerimento da empresa.



VALIDA EM TODOS
 O TERITÓRIOS NACIONAIS
 2198834752

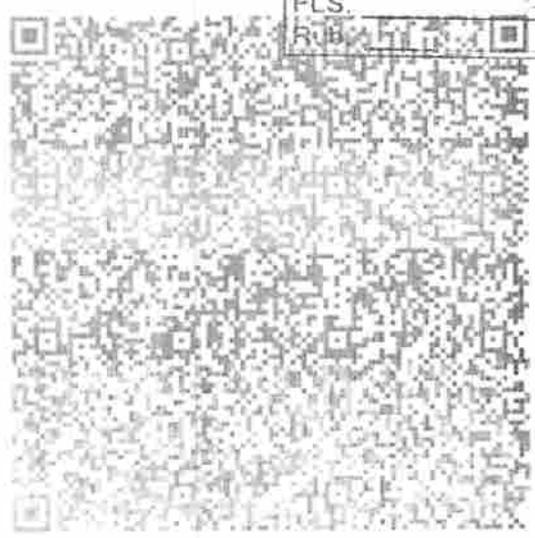
Nome: _____
 Matrícula: _____
 Data de Emissão: _____
 Data de Validade: _____
 Local de Emissão: _____



[Signature]

MAIARAHAKI
 COORDENADOR

QR CODE



PEDREIRAS/MA
 Proc. 0403 001 /202 4
 FLS. 712
 Rub. 1

Documento assinado com Certificado Digital em conformidade
 com a Lei nº 13.747/2016 e o Decreto nº 10.238/2020. Para verificar a autenticidade
 do documento, acesse o site do Registro Civil do Estado de Maranhão
 e digite o número do documento e o número do documento eletrônico.

SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

PEDREIRAS/MA
 Proc. _____ /202 _____
 FLS. _____
 Rub. _____

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.009.941/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2022	PEDREIRAS/MA Proc. 0403001/2024 FLS. 713 Rub.
NOME EMPRESARIAL COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DO VAREJISTA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.23-1-05 - Comércio atacadista de alimentos, flores, plantas e gramíneas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte ferroviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE TIPO DE EMPRESA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CITO	NÚMERO 28	COMPLEMENTO LETRA E QUADRA 6	
CEP 65.130-000	DISTRITO MAIOBAO	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO KIRIARAPOSO@HGTMAIL.COM		TELEFONE (98) 3468-0271	
ENTE FEDERATIVO (SEMPRE INSCRIÇÃO EPP) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2022	
MOTIVO DE EXCLUSÃO (SE APPLICÁVEL) *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc 0403001/202_4
FLS. 714
Rub. _____

NUMERO DE INSCRIÇÃO 46.009.941/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CODIGO DE DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CODIGO DE DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R OITO	NUMERO 28	COMPLEMENTO LETRA E QUADRA66
----------------------	--------------	---------------------------------

CEP 65.130-000	MUNICÍPIO MÁIOBAO	MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	----------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KIRIARAPOSU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8458-0271
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO EM DI *****	DATA DA SITUAÇÃO EM DI *****
----------------------	------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 11:18:51 (data e hora de Brasília)

Página: 2/2

PEDREIRAS/MA
Proc. 040300/202 4
FLS. 715
Rub. 2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

46.009.941/0001-97

NOME EMPRESARIAL:

COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ELODY CARVALHO COSTA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

FELIPE JOSE CARVALHO COSTA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/11/2023 às 15:18 (hora e hora de Brasília)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	716
Rub.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 46.009.941/0001-97

Respeito ao direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1) não possuem débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2) não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:45 do dia 28/10/2023 <hora e data de Brasília>

Válida até 25/04/2024.

Código de controle da certidão: 1AD1.5725.2294.8D1E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	PEDEIRAS/MA
Proc.	0403001/2024
FLS.	717
Rub.	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.009.941/0001-97
Razão Social: COSTA MATRIZAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: RUA OITO 28 E / ARACAGY / PACO DO LUMIAR / MA / 65130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2024 a 28/04/2024

Certificação Número: 2024033002232631679592

Informação obtida em 10/04/2024 15:15:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/2024
FLS. 718
Rub. 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.009.941/0001-97

Certidão nº: 75284615/2023

Expedição: 29/12/2023, às 10:50:49

Validade: 26/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.009.941/0001-97, NÃO CONSTA COMO inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

INSCRIÇÃO: 46.009.941/0001-97

DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/04/2024, às 09:59:09, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 007, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 6REE34Z4HM

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PEDREIRAS/MA
 Pro. 040300/2024
 FLS. 100
 Rub.

Resultado da Consulta SINEGRA/ICMS

Identificação

CGC: 46.088.641/0001-47 Inscricao Estadual: 12.751.948-3

Razão Social: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Regime Apuração: NORMAL

Endereço:

Logradouro: RUA OTTO

Numero: 28 Complementos: LITRA E QUADRADO

Bairro: MATILAS

Município: SÃO JOÃO LIVRAM. MA

CEP: 65130000 DDD: 98 Telefone: 94592271

Atividade: 23.31-00-0001 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO EM

CNAE Principal:

CNAE Secundários:

Código Descrição CNAE

23310000 - Construção de edifícios

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

23310000 - Construção de edifícios de escritórios e equipamentos de

INSTR. DE DIR. N.º 10, de 23/03/2024
Nº de Protocolo: 0403001/2024

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	721
Rub.	2



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/202 4
FLS.	222
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 062254/24

Data da

19/02/2024 09:53:22

Inscrição Estadual: 127519483

CPF/CNPJ: 46009941000197

Razão Social: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: RUA OITO, 28 LETRA E QUADRA66 CEP: 65130000 - MAIOBAO

Telefone: (98)84580271

Município: PACO DO LUMIAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403.00/2024
FLS.	723
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012556/24

Data da

19/02/2024 09:43:00

Inscrição Estadual: 127519483

CPF/CNPJ: 46009941000197

Razão Social: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: RUA OITO: 28 LETRA E QUADRA66 CEP: 65130000 - MAIOBAO

Telefone: (98)84580271

Município: PAGO DO LUMIAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR -



PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA	Nº: 0026197
--------------------------	--------------------

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ	
1952625	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	
ENDEREÇO	FUNDO	COMPLEMENTO	BARRIO
RUA OITO	26	LETRA E QUADRA66	MAIOBAO
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	ARROZAL	NOME RUA/AVENIDA
65130000	PAÇO DO LUMIAR - MA		

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
46009941000197	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 26/03/2024	Hora de Emissão: 09:03:03	Validade: 26/06/2024
------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

<p>A prefeitura do Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.</p> <p>NADA MAIS havendo o referido e verdade do que dou fe.</p> <p>A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site http://www.prefeituraopa.com.br</p> <p>Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão</p> <p>Já nas certidões de empresas:</p> <p>A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site http://www.prefeituraopa.com.br</p> <p>Escolha o município- ISS- Suporte - Validação de Certidão</p> <p>Paço do Lumiar (MA), 28 de Março de 2024</p>	
---	--



PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Nº 01061

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: 1936999

Nome fantasia: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Razão social: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ / CNPJ: 46.009.941/0001-97

Endereço: RUA DIRTO, 29, Bairro: MAIOBAO - COMPL. LETRA E QUADRA 06 - CEP: 63100000

Observações:

CODIGO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

41.20-00	Atividade de construção de edifícios habitacionais em geral	41.20-00	Atividade de construção de edifícios habitacionais em geral
41.20-01	Atividade de construção de edifícios habitacionais em geral - em geral	41.20-01	Atividade de construção de edifícios habitacionais em geral - em geral
41.20-02	Atividade de construção de edifícios habitacionais em geral - em geral	41.20-02	Atividade de construção de edifícios habitacionais em geral - em geral
41.20-03	Atividade de construção de edifícios habitacionais em geral - em geral	41.20-03	Atividade de construção de edifícios habitacionais em geral - em geral
41.20-04	Atividade de construção de edifícios habitacionais em geral - em geral	41.20-04	Atividade de construção de edifícios habitacionais em geral - em geral
41.20-05	Atividade de construção de edifícios habitacionais em geral - em geral	41.20-05	Atividade de construção de edifícios habitacionais em geral - em geral
41.20-06	Atividade de construção de edifícios habitacionais em geral - em geral	41.20-06	Atividade de construção de edifícios habitacionais em geral - em geral
41.20-07	Atividade de construção de edifícios habitacionais em geral - em geral	41.20-07	Atividade de construção de edifícios habitacionais em geral - em geral
41.20-08	Atividade de construção de edifícios habitacionais em geral - em geral	41.20-08	Atividade de construção de edifícios habitacionais em geral - em geral
41.20-09	Atividade de construção de edifícios habitacionais em geral - em geral	41.20-09	Atividade de construção de edifícios habitacionais em geral - em geral
41.20-10	Atividade de construção de edifícios habitacionais em geral - em geral	41.20-10	Atividade de construção de edifícios habitacionais em geral - em geral

NOTA:

Data Abertura: 23/05/2022

Data Emissão: 11/01/2024

Vencimento: 31/12/2024



PEDREIRAS/MA
 Proc. 0403.005/2024
 FLS. 705
 Rub.



PREFEITURA DE PACO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/202 4
FLS. _____ Emissão 23/03/2023
Rub. _____

Espelho Mobiliário

NOME EMPRESARIAL: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			
Nº DE CADASTRO: 1936599		CNPJ: 46.009.941/0001-97 - COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
LOGRADOURO: RUA GITO		Cidade: MA	
Nº DE CADASTRO: 28		CNPJ: 651.000L MAIUBAO	
Cidade: PACO DO LUMIAR		UF: MA	
DATA DE ABERTURA: 23/05/2022		EMAIL: LEANDRACONT21@HOTMAIL.COM	
DATA DE CADASTRO: 23/05/2022			

CONTABILIDADE	9931	9902	9901 99 00 00 0
	1952625		COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

OUTRAS INFORMACOES	CODIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
EMPRESA FILIAL: NÃO	4744	4744-1/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
EMPRESA MÃE: NÃO	4743	4743-1/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
EMPRESA FILIAL: NÃO	4782	4782-1/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPANÇA
EMPRESA MÃE: NÃO	4781	4781-1/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEIO-PRODUTOS
TAXA ICMS: NÃO	4742	4742-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
TAXA IPTU: NÃO	4741	4741-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
TAXA IPI: NÃO	4729	4729-0/99	COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, REFRIGERADORES E OUTROS APARELHOS ELÉTRICOS
TAXA PIS: NÃO	4740	4740-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
TAXA COFINS: NÃO	4739	4739-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES, EXCETO VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOVEÍCULOS
	4738	4738-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4737	4737-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4736	4736-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4735	4735-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4734	4734-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4733	4733-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4732	4732-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4731	4731-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4730	4730-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4729	4729-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4728	4728-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4727	4727-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4726	4726-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4725	4725-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4724	4724-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4723	4723-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4722	4722-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4721	4721-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4720	4720-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4719	4719-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4718	4718-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4717	4717-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4716	4716-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4715	4715-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4714	4714-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4713	4713-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4712	4712-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4711	4711-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4710	4710-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4709	4709-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4708	4708-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4707	4707-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4706	4706-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4705	4705-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4704	4704-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4703	4703-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4702	4702-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS
	4701	4701-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE CERVEJAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E MISTURAS

PEDREIRAS/MA
 Proc. 00300 Y202 Y
 FLS. 727
 Rub. J

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Este documento é emitido automaticamente em 22/03/2024, às 16:05:11 (horário de Brasília).
 Se necessário, verifique sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OCAJQPVF.

Nome Empresarial: COSTA MARCEL DE CONSTRUÇÃO LTDA		Protocolo: 17/11/2023/030170	
NIRE: 21201231961		NIRE (Sede): 21201231961	
Natureza Jurídica: Comércio de Atacadista		CNPJ: 46.009.941/0001-97	
Data de Ato Constitutivo: 12/04/2022		Início de Atividade: 07/04/2022	
Endereço Completo: Rua OITO, Nº 26 - LETRA E QUADRA 66, MAIOBAO - Paco do Lumiar - MA - CEP 65130-000			
Objeto Social: 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4741600 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4930202 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7719599 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GUINDASTE MUNCK 4930201 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR 8299799 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GUINDASTE MUNCK COM OPERADOR 4754763 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4789002 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4823106 COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES FLORES PLANTAS E GRAMAS 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743100 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4734002 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744003 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744004 COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS 4744005 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 5212500 CARGA E DESCARGA EM LOCOMOÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4839104 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4789007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA			
Capital Social: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte: EPE (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração: Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome	CNP/CNPJ	Participação no capital	Especie de sócio
ELODY CARVALHO COSTA	649.824.763-68	R\$ 250.000,00	Sócio
Nome	CNP/CNPJ	Participação no capital	Especie de sócio
FELIPE JOSE CARVALHO COSTA	649.113.453-30	R\$ 250.000,00	Sócio
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Termo do mandato	
FELIPE JOSE CARVALHO COSTA	649.113.453-30	Indeterminado	
Último Arquivamento Data 07/06/2023		Número 20230758649	Ato/eventos 307 - 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Este documento é emitido automaticamente em 22/03/2024, às 16:05:11 (horário de Brasília).
 Se necessário, verifique sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OCAJQPVF.



PEDREIRAS/MA
Proc. 040300/202 4
FLS. 728
Rub. 4

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

De: Carlos André de Moraes Pereira, CPF nº 000.000.000-00
em nome da Companhia S/A de Capital Fechado

Nome Empresarial: CONSULMA CONSULTORIA S/A	Empresa nº: 200000000
NIRE: 21201201141	
Natureza Jurídica: SC	

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
(Secretário Geral)

PEDREIRAS/MA
 Proc. 040300/2024
 FLS. 789
 Rub. 2

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Lei N.º 10.097/2000 (Lei do SINREM) - Lei N.º 10.097/2000 (Lei do SINREM)
 Lei N.º 10.097/2000 (Lei do SINREM) - Lei N.º 10.097/2000 (Lei do SINREM)

Certificamos que DDBI VIMPERIAJ UNCONSULTING LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403503215	
NIRE 21201231951 CNPJ 46.009.941/0001-97		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua CITO, Nº 28, LETRA E QUADRA 66, MAIOBAO - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
307	20230758649	07/06/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20230389697	27/03/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230374450	20/03/2023	BALANÇO
002	20220480830	09/05/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20220523746	04/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO
315	20220431647	13/04/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21001231951	12/04/2022	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2024 às 16:05:42 (horário de Brasília).
 Se impressa, verifique sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código Z9FFX5V7.



MAC2403503215

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

Balço Patrimonial de Abertura

Empresa: [illegible] CNPJ: [illegible]
 Endereço: [illegible]
 NIRE: [illegible]

ATIVO

Ativo Circulante

Disponibilidades

Banco e caixa Movimento R\$ 500.000,00

Ativo Total R\$ 500.000,00

PASSIVO

Patrimônio líquido

Capital Realizado

Capital Antual Registrado R\$ 500.000,00

Passivo Total R\$ 500.000,00

Período: 12 de ab. 2022

Felipe José Carvalho Costa

Katia Rodrigues Raposo

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0403002/2024
 FLS. 731
 Rub. 2

Balanco Patrimonial de Abertura

Empresa: COOPERATIVA DE TRAFICANTES DO
 Endereço: R. ...
 NIRE: ...

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Nome dos sócios	N. Cotas	VL Cotas
Felipe José Carvalho Costa	250.000	250.000,00
Elody Carvalho Costa	250.000	250.000,00
Total	500.000	500.000,00

Raço do Lúcio: 17 de abril de 2027

Felipe José Carvalho Costa

Karla Rodrigues Raposo



Ministério da Economia
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

Revisão e atualização em 17 de maio de 2024 - Lei nº 14.132, de 27 de maio de 2018

CNPJ: 06.009.941/0001-97
 Razão Social: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Atividade Econômica: Comércio
 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Endereço:
 RUA (AFFR), 28 - FEIRA E QUADRA 200 - MAIOBAO - Fco do Luminar / Maranhão

Observações:

A validade do CRC é de 12 meses, contada a partir da data de emissão. O CRC não pode ser emitido para empresas que não tenham sido inscritas no CNPJ antes de 1995.

Emitido em 22/05/2024 10:32 | 1 de 1

Balanco Patrimonial 2022

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 48 005 543/0001-97

Endereço: RUA ... Nº ...

NIRE: 21201231967 Data: 31/12/2022

Conta	Descrição	31/12/2022
1	"Ativa"	2.204.822,02
1.01	Ativo Circulante	1.016.621,52
1.01.01	Disponibilidades	229.000,00
1.01.01.02	Bancos	229.000,00
1.01.01.02.01	Cursos Bancários	229.000,00
1.01.01.02.01.0001	Bancos Conta Movimento	229.000,00
1.01.03	Ativos Financeiros	732.489,71
1.01.03.03	Câmbio Financeiro	732.489,71
1.01.03.03.01	Operações a Receber	732.489,71
1.01.03.03.01.0001	Cambios Diversos	732.489,71
1.01.15	Taxas e Tarifas	55.431,81
1.01.15.01	Bancos em Cartão de Crédito	55.431,81
1.01.15.01.01	Cartão de Crédito	55.431,81
1.01.15.01.01.0001	Operações para Revenda	55.431,81
1.07	Ativo de Circulante	1.187.900,50
1.07.04	Imobilizado	1.187.900,50
1.07.04.01	Bem em Operação	1.254.090,00
1.07.04.01.01	Bens Utilizados nas Atividades de Venda ou Prestação de Ser	1.254.090,00
1.07.04.01.01.0004	Veículos - FIAT - MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX	389.000,00
1.07.04.01.01.0005	Veículos - BMW X4 M40i TURBO	865.000,00
1.07.04.21	Depreciação Acumulada de Bens em Operação	67.089,50
1.07.04.21.02	Bens em Operação de Produção ou Prestação de Serviços	67.089,50
1.07.04.21.02.0001	Depreciação Acumulada de Bens	67.089,50
2	"Passiva"	2.204.822,02
2.01	Passivo Circulante	467.672,05
2.01.01	Obrigações de Capitalização	467.672,05
2.01.01.01	Fornecedores	283.847,87
2.01.01.01.01	Fornecedores Diversos	283.847,87
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos - Comércio de Mercadorias para Revenda	48.847,87
2.01.01.01.01.0004	Fornecedores Diversos - Material e Bens	155.000,00
2.01.01.03	Obrigações Tributárias e Fiscais	204.124,88
2.01.01.03.01	Obrigações Tributárias e Fiscais	15.875,44
2.01.01.03.01.0001	Impostos e Contribuições	1.342,44
2.01.01.03.01.0002	Impostos e Contribuições	586,84
2.01.01.03.01.0003	Impostos e Contribuições	5.946,56
2.01.01.03.01.0004	Impostos e Contribuições	3.000,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	188.248,24
2.01.01.03.03.0010	Impostos e Contribuições	188.248,24
2.03	Passivo não Circulante	800.000,00

Continua

PEDEIRAS/MA
 Proc. 0403002/2024
 FLS. 235
 Rub. 1

Balanco Patrimonial 2022

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 46.009.141/0001-97
 Endereço: RUA SANTIAGO, 12 - JARDIM BELLA VISTA - PEDREIRAS - MA
 NIRE: 21201231967 - Data: 12/04/2022

Conta	Descrição	31/12/2022
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	607.000,00
2.03.01.01	Participações	607.000,00
2.03.01.01.01	Fornecedores Diversos	607.000,00
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos - Aquisição de Bens	607.000,00
2.07	Patrimônio Líquido	1.189.849,97
2.07.01	Capital Reservas	500.000,00
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00
2.07.01.01.01	Capital Social de Contribuintes e Residentes no País	500.000,00
2.07.01.01.01.0001	QUOTAS - FELIPE JOSE CARVALHO COSTA	250.000,00
2.07.01.01.01.0004	QUOTAS - COSTA CARVALHO COSTA	250.000,00
2.07.07	Reservas Contábeis	689.849,97
2.07.07.01	Reserva Legal	689.849,97
2.07.07.01.01	Reserva Legal - Lucros e Prejuízos	689.849,97
2.07.07.01.01.0001	Reserva Legal - Lucros e Prejuízos - Distribuição de Assembleia	689.849,97

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 1.816.921,97 (Um Milhão Oitocentos e Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).

Pago do Livro nº 11, de dezembro de 2022.

FELIPE JOSE CARVALHO COSTA

Riria Rodrigues Raposo
 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CPF: 03.268.110-01

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0403001/2021
 FLS. ABC
 Rub. J

Demonstração do Resultado do Exercício 2022

Empresa: DO-TA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.008.941/0001-97
 Endereço: Rua C, 14713, 1112, 88, 11124, 2 - PEDREIRAS, PE
 NIRE: 21.042.1961 - 000124352

Conta	Descrição	12/04/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.472.816,41
010.01	Vendimentos de Mercadorias e Serviços	2.472.816,41
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.472.816,41
3.01.01.01.1.001.5	Receita da Venda de Mercadorias no Mercado Interno	2.472.816,41
(-) 020	Despesas de Venda	194.000,00
020.01	Despesas de Venda	194.000,00
020.01.02	Salários	194.000,00
3.01.01.01.1.001.7	Sal	194.000,00
(=) 030	Resultado Líquido	2.278.816,41
(-) 040	Custo das Mercadorias Vendidas	1.184.406,16
040.01	Custo das Mercadorias Vendidas	60.000,00
3.01.01.03.02	Custo das Atividades de Venda de Mercadorias e Produtos	60.000,00
3.01.01.03.02.001.6	Custo de Custos Operacionais de Venda de Mercadorias	60.000,00
040.02	Custos das Mercadorias Revendidas	664.000,00
3.01.01.03.1	Custo das Atividades de Venda de Mercadorias	664.000,00
3.01.01.03.1.001.4	Custo das Mercadorias Revendidas	664.000,00
040.03	Custo das Mercadorias Revendidas	460.406,16
3.01.01.03.03	Custo das Vendas e Produtos	460.406,16
3.01.01.03.03.001.11	Custo das Mercadorias e Bens Aplicados à Venda	460.406,16
(=) 060	Lucro Líquido	1.094.410,25
(-) 070	Despesas Administrativas	404.550,28
070.01	Despesas Administrativas	337.476,54
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	337.476,54
3.01.01.07.01.001.1	Participação e Despesas Fixas	44.000,00
3.01.01.07.01.001.3	Materiais, Serviços, Contratos e Outras Prestações e Empregados	37.254,18
3.01.01.07.01.001.6	Despesas Financeiras e Outras sem Natureza Empreitada	92.041,70
3.01.01.07.01.001.9	Despesas Financeiras e Outras	40.990,00
3.01.01.07.01.001.2	Alug. Imóveis	6.383,60
3.01.01.07.01.001.8	Impostos	3.702,82
3.01.01.07.01.001.5	Impostos	208,40
3.01.01.07.01.001.7	Depreciação e Amort.	5,76
3.01.01.07.01.001.19	Alimentação do Trabalho	2.010,00
3.01.01.07.01.001.4	Aluguel de Máquinas e Veículos	15.000,00
3.01.01.07.01.001.2	Aluguel - Imóveis	5.000,00
3.01.01.07.01.001.4	Contribuição de Impostos	87.100,00
3.01.01.07.01.001.10	Outros Despes. Financeiras	2.570,40
070.02	Despesas Financeiras	5,76
3.01.01.07.02	Despes. Financeiras	5,76
3.01.01.07.02.001.1	Despes. Financeiras	5,76
070.03	Despesas Financeiras	67.089,50
3.01.01.07.03	Despesas Financeiras	67.089,50
3.01.01.07.03.001.1	Despesas com Depreciação - Veículos	67.089,50
(=) 110	Res. Atual das Participações e Contribuições	689.849,97
(=) 150	Res. Anter. às Impostas	689.849,97
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	689.849,97

Faz, em 29 de Dezembro de 2022

FELIPE JOÃO CARVALHO - DO-TA

Rafael Rodrigues Raposo

CPF nº 046.113.133
 RG nº 2.468.114-1

PEDREIRAS/MA
 Proc. 010300/2024
 FLS. 337
 Rub. 1

Análise pelos Índices do Balanço 2022

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 48.009.041/0001-97
 Endereço: R. S. B. 19 - J. P. - Pedreiras - MA - CEP: 65.110-000
 NIRE: 21261031911 - Data: 12/04/2023

Código	Nome Valores	Resultado 2022
LC	<p>Equi. de Circulante</p> <p>1.010.921.521,40 = 472,05</p> <p>Quando a empresa possui de Ativo Circulante, deve ser de R\$ 1,00 de Equi. Circulante. Quanto maior, melhor.</p>	2,49
LD	<p>Equi. de Longo Prazo</p> <p>1.000.000,00 = 472,05</p> <p>Quando a empresa possui de Ativo de Longo Prazo, deve ser de R\$ 1,00 de dívida. Total. Quanto maior, melhor.</p>	1,00
LI	<p>Equi. de Longo Prazo</p> <p>2.204.872,50 = 472,05</p> <p>Quando a empresa possui de Ativo de Longo Prazo, deve ser de R\$ 1,00 de dívida. Total. Quanto maior, melhor.</p>	5,40
LS	<p>Equi. de Longo Prazo</p> <p>1.010.921.521,40 = 472,05</p> <p>Quando a empresa possui de Ativo de Longo Prazo, deve ser de R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.</p>	2,35
SS	<p>Equi. de Longo Prazo</p> <p>2.204.872,50 = 472,05</p> <p>Quando a empresa possui de Ativo de Longo Prazo, deve ser de R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.</p>	2,17

FELIPE JOSÉ CARVALHO COSTA
 C.E. - P.M. - 11.121
 CEP: 65.110-000

Kiria Rodrigues Raposo
 Costa Jora - JRC/MA: 7103
 CEP: 65.110-000

PEDREIRAS/MA
 Proc. 00300/2024
 FLS. 988
 Rubr. 22

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2022
 Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 48.005.340/0001-97
 Endereço: Rua ...
 NIRE 212012319 - Inscrição Estadual

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, é uma sociedade limitada, com fins econômicos e com sede e foro em ...
 Rua ...
 Fazenda ...
 Com início de atividades em ...
 O exercício compreende os meses e documentos que seguem período de 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
 A moeda funcional é o Real.
 Receitas: ...

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA
 As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e pela adoção de métodos da legislação societária e contábil, obedecendo às normas regulamentadoras da legislação societária e contábil emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

O exercício compreende os meses e documentos que seguem período de 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
 A moeda funcional é o Real.
 Receitas: ...
 Custos e despesas: ...
 Direitos e obrigações: ...

3.2 - Estoques

Os estoques são avaliados pelo menor valor entre o custo e o valor real líquido. O custo dos estoques é determinado pelo método do primeiro a entrar, sendo que os custos de aquisição dos estoques, custos de produção e outros custos são adicionados ao custo de aquisição.

3.3 - Depreciação

Os ativos de natureza material são depreciados pelo método de depreciação linear, deduzido da depreciação calculada por estatística, levando em conta o prazo de vida útil e a utilização dos bens.

3.4 - Provisões

A menção de provisões decorre da possibilidade de ocorrência de eventos futuros e incertos que possam gerar obrigações e o dos passivos a possibilidade de ocorrência de eventos futuros e incertos que possam gerar obrigações.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social é dividido em ações de capital comum e ações de capital preferencial em nome de ...
 ELOY CARVALHO COSTA
 FELIPE ...
 O valor nominal das ações é de R\$ 100,00 e a empresa foi registrada a empresa.

4.2 - Resultado do Exercício

Apuração do resultado líquido de receitas, custos e despesas e apuração de acordo com o Regime Contábil de ...

Para mais detalhes, consulte o relatório de ...

FELIPE JOSE CARVALHO COSTA
 Rua ...
 CPF: ...

Kiria Rodrigues Raposo
 Contadora - CRC/MA: 3133
 CPF: 723.693.103-10



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

Proc.	FEDREIRAS/MA
FLS.	0403001/2024
Rub.	789

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04911345330	FELIPE JOSE CARVALHO COSTA
72268310110	KIRIA RODRIGUES RAPOSO

JUCEMA

Registro e Integração em 22/03/2023 12:08 com nº 20230274450.
 Protocolo: 21031445 em 21/03/2023.
 Órgão de vinculação: 3220780248, CNPJ da REDE: 48009941006197.
 NIRE: 3320221961, com efeitos do Registro em: 22/03/2023.
 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL
 SECRETÁRIO-GERAL
 www.npre@e4021.ma.gov.br

A 2ª e 3ª cópias eletrônicas de qualquer documento e comunicação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 assinadas por este sistema, têm o mesmo valor legal das originais.

PEDREIRASIMA	
Proc. 0403.001/202	4
FLS.	740
Rub.	

Ficha 1 de 25

TERMO DE ABERTURA

Consta em anexo a este processo o Livro Diário, do 26 (vinte e seis) folhetos, (1998) do Município de Pedreiras, de 1998, e 026, todas elas fotografadas e por meio do Livro Diário de número 01, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa desde a sua abertura em 22/04/2002 a 31/12/2002.

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Endereço: RUA VILVA, n. 18 B, Quadra 64
 Cidade: São João del-Rei / MG
 Telefone: (31) 330-5500
 CNPJ: 07.041.000/0001-07
 Ins. Estadual: 131.114.988-1
 Ins. Municipal: 111.111-1
 Código de inscrição: JURETA - REBOLZI DE MARIANA - JUCEMA
 Data de inscrição: 22/04/2002, em 10 de maio de 2002.

Assinatura: [Assinatura]

COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 RUA VILVA, n. 18 B, Quadra 64
 SÃO JOÃO DEL-REI, MG
 CEP: 312.002-10

Riria Rodrigues Raposo
 CONTABILISTA - CRF/MG 7151-0
 CPF: 312.002.10-10

Livro Diário Nº 1

Licenciado para: EL EGNCENCONTAR, TRADES TIA ME

Empresa: COSTA WATTE FABR DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 14.652.981/0001-51

Período: 12/04/2022 a 31/05/2022

Forma Contábil 6 197.0

ADMIN

Folha 2 de 26

PEDREIRAS/MA
 0903001202
 341
 FLS.
 Rub.

Data	Chave	Débito	Crédito	Estab	Centro	Estab	Centro	Histórico	Va 07
12/04/2022	1	151 01 23 01 0001	2 57 01 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	Saldo Inicial Balanço de Abertura	250.000,00
12/04/2022	1	151 01 22 01 0001	2 57 01 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	Saldo Inicial Balanço de Abertura	250.000,00
12/04/2022	1	151 01 27 01 0001	2 57 01 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	Vt aquisição de mercadorias para revenda	30.000,00
31/05/2022	1	151 03 01 01 0001	1 01 01 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	Receita de mercadorias	46.821,46
31/05/2022	2	151 01 01 03 0001	2 01 01 03 01 0001	0001	0001	0001	0001	Vt venda a prazo de Simples	1.872,86
01/06/2022	1	151 01 01 01 0001	2 01 01 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	Totais do mês de Maio:	78.694,34
01/06/2022	1	151 01 01 01 0001	2 01 01 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	COMERCIALIZAÇÃO NF	2.667,87
01/06/2022	1	151 01 01 01 0001	2 01 01 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	COMERCIALIZAÇÃO NF	649,13
01/06/2022	2	151 01 01 01 0001	2 01 01 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	COMERCIALIZAÇÃO NF	370,00
01/06/2022	2	151 01 01 01 0001	2 01 01 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	COMERCIALIZAÇÃO NF	3.550,00
01/06/2022	4	151 01 01 01 0001	2 01 01 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	COMERCIALIZAÇÃO NF	1.380,07
01/06/2022	3	151 01 01 01 0001	2 01 01 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	COMERCIALIZAÇÃO NF	309,93
02/06/2022	1	151 01 01 01 0001	2 01 01 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	COMERCIALIZAÇÃO NF	293,94
03/06/2022	1	151 01 01 01 0001	2 01 01 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	COMERCIALIZAÇÃO NF	7.194,06
03/06/2022	2	151 01 01 01 0001	2 01 01 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	COMERCIALIZAÇÃO NF	1.279,58
03/06/2022	4	151 01 01 01 0001	2 01 01 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	COMERCIALIZAÇÃO NF	2.954,70

Livro Diário Nº. 1

6Licenciado para ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA ME
 Empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Cnpj: 16.028.941/0001-53
 Período: 12/04/2022 a 31/12/2022

PEDREIRAS/MA
 Prog: 003002/2024
 Fls: 742

Folha 3 de 25

ADMIN

Fortes Contable 6 197 0

Data	Chave	Código	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
03/06/2022	4	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.011.011.01.0001	0001	001	VL COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO NF 000272748 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA FCS	2.809,20
03/06/2022	5	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.011.011.01.0001	0001	001	VL COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO NF 00012708 POLIMIX CONCRETO LTDA	961,00
03/06/2022	6	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.011.011.01.0001	0001	001	VL COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO NF 00012712 POLIMIX CONCRETO LTDA	667,80
03/06/2022	7	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.011.011.01.0001	0001	001	VL COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO NF 00012713 POLIMIX CONCRETO LTDA	375,50
07/06/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.011.011.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 00000002 CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	3.230,68
07/06/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.011.011.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 00000003 CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	4.083,00
07/06/2022	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.011.011.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 00000004 CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	431,82
07/06/2022	4	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.011.011.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 00000005 CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	767,97
07/06/2022	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.011.011.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 00000006 CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	1.105,15
07/06/2022	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.011.011.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 00000007 CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	4.370,38

segunda-feira, 20 de março de 2023

11:47:41

Continua

Proc. 0402001/2024
 PEDREIRAS/MA
 PLS.
 Rub.

Licenciado para: ELÉTRICIDADE CONTABILIDADE LTDA ME

Empresa: COSTA MATEUS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.508.944/0001-07

Período: 12/04/2022 a 31/12/2022

Fórmula Control: 197.0

ADMIN

Fórmula: 5.04.26

Data	Chave Débito	Estab. Crédito	Estab. Débito	Crédito	Histórico	Valor
------	--------------	----------------	---------------	---------	-----------	-------

01/07/2022	2 101 05 01 01 0001 0001 001			2 01 01 01 01 0005 0001 001	VENZAS DE RECEITAS	4.500,00
------------	------------------------------	--	--	-----------------------------	--------------------	----------

					VENZAS DE	
--	--	--	--	--	-----------	--

					MELCADOIRAS NF	
--	--	--	--	--	----------------	--

					0000001 EDUARDO	
--	--	--	--	--	-----------------	--

					CARLOS ENGENHARIA	
--	--	--	--	--	-------------------	--

					1 001	
--	--	--	--	--	-------	--

02/07/2022	1 101 16 01 01 0001 0001 001			2 01 01 01 01 0001 0001 001	VENZAS DE RECEITAS	3.877,70
------------	------------------------------	--	--	-----------------------------	--------------------	----------

					VENZAS DE	
--	--	--	--	--	-----------	--

					MELCADOIRAS NF	
--	--	--	--	--	----------------	--

					0000001 ROBERT	
--	--	--	--	--	----------------	--

					ENGENHARIA E	
--	--	--	--	--	--------------	--

					SERVICOS	
--	--	--	--	--	----------	--

04/07/2022	2 101 03 01 01 0001 0001 001			3 01 01 01 01 0005 0001 001	VENZAS DE RECEITAS	56.226,75
------------	------------------------------	--	--	-----------------------------	--------------------	-----------

					VENZAS DE	
--	--	--	--	--	-----------	--

					MELCADOIRAS NF	
--	--	--	--	--	----------------	--

					0000001 ROBERT	
--	--	--	--	--	----------------	--

					ENGENHARIA E	
--	--	--	--	--	--------------	--

					SERVICOS	
--	--	--	--	--	----------	--

04/07/2022	3 101 03 01 01 0001 0001 001			4 01 01 01 01 0005 0001 001	VENZAS DE RECEITAS	8.312,20
------------	------------------------------	--	--	-----------------------------	--------------------	----------

					VENZAS DE	
--	--	--	--	--	-----------	--

					MELCADOIRAS NF	
--	--	--	--	--	----------------	--

					0000001 ROBERT	
--	--	--	--	--	----------------	--

					ENGENHARIA E	
--	--	--	--	--	--------------	--

					SERVICOS	
--	--	--	--	--	----------	--

04/07/2022	3 101 03 01 01 0001 0001 001			4 01 01 01 01 0005 0001 001	VENZAS DE RECEITAS	2.519,80
------------	------------------------------	--	--	-----------------------------	--------------------	----------

					VENZAS DE	
--	--	--	--	--	-----------	--

					MELCADOIRAS NF	
--	--	--	--	--	----------------	--

					0000001 EDUARDO	
--	--	--	--	--	-----------------	--

					CARLOS ENGENHARIA	
--	--	--	--	--	-------------------	--

					1 001	
--	--	--	--	--	-------	--

05/07/2022	1 101 03 01 01 0001 0001 001			2 01 01 01 01 0005 0001 001	VENZAS DE RECEITAS	11.750,00
------------	------------------------------	--	--	-----------------------------	--------------------	-----------

					VENZAS DE	
--	--	--	--	--	-----------	--

					MELCADOIRAS NF	
--	--	--	--	--	----------------	--

					0000001 EDUARDO	
--	--	--	--	--	-----------------	--

					CARLOS ENGENHARIA	
--	--	--	--	--	-------------------	--

					1 001	
--	--	--	--	--	-------	--

06/07/2022	2 101 03 01 01 0001 0001 001			3 01 01 01 01 0005 0001 001	VENZAS DE RECEITAS	12.040,00
------------	------------------------------	--	--	-----------------------------	--------------------	-----------

					VENZAS DE	
--	--	--	--	--	-----------	--

					MELCADOIRAS NF	
--	--	--	--	--	----------------	--

					0000001 EDUARDO	
--	--	--	--	--	-----------------	--

					CARLOS ENGENHARIA	
--	--	--	--	--	-------------------	--

					1 001	
--	--	--	--	--	-------	--

06/07/2022	1 101 03 01 01 0001 0001 001			2 01 01 01 01 0005 0001 001	VENZAS DE RECEITAS	12.040,00
------------	------------------------------	--	--	-----------------------------	--------------------	-----------

					VENZAS DE	
--	--	--	--	--	-----------	--

					MELCADOIRAS NF	
--	--	--	--	--	----------------	--

					0000001 EDUARDO	
--	--	--	--	--	-----------------	--

					CARLOS ENGENHARIA	
--	--	--	--	--	-------------------	--

PEDREIRAS/MA
 Proc. 040300/2024
 FLS. 245
 Rub. 1

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA ME

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 06.809.941-0001-97

Período: 12/04/2022 a 31/12/2022

Folha: 6 de 26

ADMIN

Fones Contábil: 6 197.0

Data	Chave: Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
07/07/2022	1 2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg FGTS ref folha de mes	281,56
08/07/2022	1 1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.03.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 00000018-AZULAY CONSTRUÇÕES LTDA	4.400,00
12/07/2022	1 1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 00000020-FABIANO PINHEIRO RIBEIRO	6.750,00
13/07/2022	1 1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 00000021-ADRIANO CONCEIÇÃO SILVA	9.000,00
14/07/2022	1 1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.03.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 00000022-DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE AGOS LTDA	12.320,00
14/07/2022	2 1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.03.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 00000023-CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA	18.900,00
15/07/2022	4447 1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Aquisição de ferramentas para revenda	105.600,00
20/07/2022	1 2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg IBS ref folha de pagamento	253,96
20/07/2022	2 2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pagamento de simples conforme qua	1.183,67
23/07/2022	1 1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.03.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 00000027-FABIANO PINHEIRO RIBEIRO	6.750,00
25/07/2022	1 1.01.04.01.01.0004	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	VL DE AQUISIÇÃO DE BENS NF 00000144-MA VEICULOS SLZ LTDA	49.990,00
25/07/2022	2 1.01.04.01.01.0004	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	VL DE AQUISIÇÃO DE BENS NF 00000145-MA VEICULOS SLZ LTDA	340.000,00
25/07/2022	3 3.01.01.09.02.0003	0001	001	1.01.04.21.02.0001	0001	001	VL referente a distribuição mes	6.483,28
29/07/2022	4424 2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Transferência referente a pagamento de bens	49.990,00
29/07/2022	4425 2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Transferência referente a pagamento de bens	40.000,00
30/07/2022	1 1.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	Pg serviços de terceiros prazo 15 dia	5.000,00
30/07/2022	2 1.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg serviços diversos	12.000,00
30/07/2022	3 2.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg a prestação dos funcionários conforme reaberto de 4 dia	900,00

segunda-feira, 20 de março de 2023

12:47:40

Continua

LIVRO DIÁRIO Nº 1

Licenciado para: ELECENCO CONTABILIDADE LTDA ME

Empresa: COSTA MART RUIZ DE CONSULTORIA LTDA CNPJ: 06.229.911/0001-19

Período: 12/04/2022 a 31/12/2022

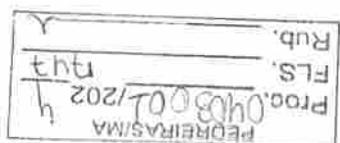
Formas Contábeis: 1970

ADMIN

Fórmula: T40126

Rub. _____
 FLS. _____
 Procc. 0403(02/2022)
 PEDREIRAS/MA
 H

Data	Chave Débito	Equip	Centro	Credito	Equip	Centro	Historico	Valor
30/07/2022	4	3010107019028	0001	1040102019028	0001	001	T3 a pagar - ref. a	1.500,00
30/07/2022	5	3010107019028	0001	410110107019028	0001	001	Emprestimo	2.500,00
30/07/2022	8	3010107019028	0001	1010102019028	0001	001	Emprestimo contab.	1.000,00
31/07/2022	1	3010107019028	0001	410110107019028	0001	001	condom. recibo	15.095,23
31/07/2022	2	3010107019028	0001	410110107019028	0001	001	Salário	5.557,96
31/07/2022	3	3010107019028	0001	410110107019028	0001	001	Emprestimo contab.	444,60
31/07/2022	4	3010107019028	0001	410110107019028	0001	001	Emprestimo contab.	427,44
31/07/2022	5	3010107019028	0001	410110107019028	0001	001	Emprestimo contab.	4.000,00
31/07/2022	6	3010107019028	0001	410110107019028	0001	001	Emprestimo contab.	6.483,28
01/08/2022	1	3010107019028	0001	410110107019028	0001	001	Taxas do mês de julho	959.943,05
03/08/2022	1	3010107019028	0001	410110107019028	0001	001	Emprestimo contab.	890,00
03/08/2022	2	103030107019028	0001	001	001	001	RECEITAS	32.000,00
03/08/2022	3	103030107019028	0001	001	001	001	RECEITAS	2.200,00
05/08/2022	1	1010102019028	0001	001	001	001	RECEITAS	130,00
05/08/2022	2	1010102019028	0001	001	001	001	RECEITAS	444,60
05/08/2022	3	1010102019028	0001	001	001	001	RECEITAS	4.000,00
05/08/2022	4	1010102019028	0001	001	001	001	RECEITAS	303.344,97
10/08/2022	1	1010102019028	0001	001	001	001	RECEITAS	2.050,00
18/08/2022	1	1010102019028	0001	001	001	001	RECEITAS	2.050,00



Folia 8 de 26

Livro Diário Nº 1

Licenciado para ELBANDER (DNL7481) DARE LTDA ME

Empresa: COSTA MATEUS DE CONSTRUÇÃO E LDA, CNPJ Nº 06.841.304/01-11

Período: 12/04/2023 a 31/03/2023

Folhas Contadas: 187,0

Adelin

Folhas Contadas: 187,0

Data Data Chave Débito Crédito Débito Crédito Débito Crédito Débito Crédito Débito Crédito

19/08/2022 1 201 01 03 01 0001 0001 001 1 01 01 02 01 0001 0001 001

22/08/2022 1 2 01 01 02 03 0015 0001 001 1 01 01 02 04 0001 0001 001

23/08/2022 1 1 01 03 01 01 0001 0001 001 1 01 03 01 04 0005 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

29/08/2022 1 1 04 05 01 01 0001 0001 001 1 01 05 01 01 0001 0001 001

FEDREIRAS/MA
 Proc. 0403001/2024
 FLS. 748
 Rub. 1

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA ME

ADMIN

Empresa: COSTA MATEIRIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.009.641/0001-07

Fones Contab: 5 197 0

Período: 12/04/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
06/09/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NF 0000000000 SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA	1.950,00
07/09/2022	1	2.01.01.02.01.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PLANTAS e/ou fabricado	444,60
12/09/2022	1	1.37.04.01.01.0005	0001	001	2.03.01.01.01.0001	0001	001	Verificação	420.000,00
								Aluguel de bens VL DE TRÁNS ENTRABAS MA(1)-RUA, IRRÁ -RUA, ALIÇÃO SERVICIOS NF 0000000000 S&S O&S VEÍCULOS PECAS E SERVICIOS LTDA	
14/09/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NF 0000000000 SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA	1.950,00
15/09/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 00000045	875.960,00
								SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	
15/09/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF 0000000000	300.535,00
								SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	
20/09/2022	1	2.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PLANTAS fabricado	427,44
23/09/2022	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL RECEITA DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL RUCCEL TDA (RMA)	21.156,50
23/09/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NF 00000001 ZETA 4 ADMINISTRADORA DE BENS PARTICULARES LTDA	4.000,00
26/09/2022	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL RECEITA DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL RUCCEL TDA (RMA) NF 0000000000 CASA DOS ELEMENTOS E SERVIÇOS LTDA	3.026,98
26/09/2022	2	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VL RECEITA DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL RUCCEL TDA (RMA) NF 0000000000 CASA DOS ELEMENTOS E SERVIÇOS LTDA	573,02

segunda-feira, 20 de março de 2023

17:47:01

Continua

Livro Diário Nº 1

Licenciado para: ELEG/NCE/CONTABILIDADE LTDA ME
 Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.508.941/0001
 Período: 12/04/2022 a 31/12/2022

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0403001/2024
 FLS. 749
 Rub. 1

Folha 10 de 26
 ADMIN
 Fortes Contabil 197 0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
26/09/2022	3	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VI COMPRA/PRA: COMERCIALIZAÇÃO NF 00028112 L. DA CONSTRUÇÃO M. FONTES	519,75
26/09/2022	4	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VI COMPRA/PRA: COMERCIALIZAÇÃO NF 00028112 L. DA CONSTRUÇÃO M. FONTES	538,95
26/09/2022	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	6.01.01.01.01.0005	0001	001	VI RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 00000048 EDUARDO ENGENHARIA LTDA	3.600,00
27/09/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	6.01.01.01.01.0005	0001	001	VI RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 00000048 EDUARDO ENGENHARIA LTDA	1.950,00
27/09/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	6.01.01.01.01.0005	0001	001	VI RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 00000050 EDUARDO ENGENHARIA LTDA	4.000,00
27/09/2022	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	6.01.01.01.01.0005	0001	001	VI RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 00000051 COMERCIAL ROBERTO COSTA (M/MA)	1.580,00
29/09/2022	1	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VI COMPRA/PRA: COMERCIALIZAÇÃO NF 00010001 CARLOS EDUARDO COMERCIO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS LTDA	1.780,00
29/09/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	6.01.01.01.01.0005	0001	001	VI RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 00000048 EDUARDO ENGENHARIA LTDA	2.025,00
29/09/2022	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	6.01.01.01.01.0005	0001	001	VI RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF 00000048 EDUARDO ENGENHARIA LTDA	1.950,00
30/09/2022	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.02.01.0010	0001	001	Vi entrega provisao do imposto 5.000,00	5.557,56
30/09/2022	2	3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.01.01.02.01.0001	0001	001	Vi provisao ref a folha	1.307,44
30/09/2022	3	3.01.01.07.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pq. Sotopos de herbicos	32.000,00
30/09/2022	4	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pq. Servicos diversos	5.000,00
30/09/2022	5	3.01.01.07.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pq. Alimentação das funcionarios conforme tabela anexa	920,00
30/09/2022	6	3.01.01.07.01.0033	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Para despesas com controle de temperatura	1.000,00
30/09/2022	7	3.01.01.07.01.0034	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pq. Reforma de obras	11.500,00

segunda-feira, 20 de março de 2023 17:47:00 Contabil

FEDERACION
 Procc 043002/2024
 FLS. 250
 Rub.

Fecha: 11 de 2024

NÚMERO

Fondo Contable: 6 1970

Periodo: 12/04/2022 a 31/12/2022

Empresa: COSTA MAR DE CONSTRUCCIONES - CNPJ: 04.555.881/0001-27

Licenciado para: ERES/INTE CONSULTORIA DE SISTEMAS

Libro Diário Nº 1

Data	Chave Dedito	Exlab Centro	Credito	Exlab Centro	Historico	Valor
30/09/2022	6 310 01 01 01 0001	0001	0001	001	At. ref. a Fornecedor	100.812,85
30/09/2022	6 310 01 01 01 0001	0001	0001	001	At. ref. a Fornecedor	8.000,00
30/09/2022	10 204 01 01 01 0001	0001	0001	001	At. ref. a Fornecedor	146.000,00
30/09/2022	11 310 01 01 01 0001	0001	0001	001	At. ref. a Fornecedor	444,96
30/09/2022	12 310 01 01 01 0001	0001	0001	001	At. ref. a Fornecedor	12.483,28
30/09/2022	6027 200 01 01 01 0001	0001	0001	001	At. ref. a Fornecedor	32.000,00
30/09/2022	6031 100 01 01 01 0001	0001	0001	001	At. ref. a Fornecedor	266.000,00
30/09/2022	6037 200 01 01 01 0001	0001	0001	001	At. ref. a Fornecedor	44.000,00
30/09/2022	6049 200 01 01 01 0001	0001	0001	001	At. ref. a Fornecedor	207.000,00
30/09/2022	6068 300 01 01 01 0001	0001	0001	001	At. ref. a Fornecedor	21.000,00
30/09/2022	6074 300 01 01 01 0001	0001	0001	001	At. ref. a Fornecedor	15.000,00
03/10/2022	1 100 01 01 01 0001	0001	0001	001	At. ref. a Fornecedor	1.975,00
05/10/2022	1 100 01 01 01 0001	0001	0001	001	At. ref. a Fornecedor	1.204,00
05/10/2022	2 100 01 01 01 0001	0001	0001	001	At. ref. a Fornecedor	1.975,00
05/10/2022	3 100 01 01 01 0001	0001	0001	001	At. ref. a Fornecedor	632,00
05/10/2022	4 100 01 01 01 0001	0001	0001	001	At. ref. a Fornecedor	632,00
05/10/2022	5 100 01 01 01 0001	0001	0001	001	At. ref. a Fornecedor	5.257,56
05/10/2022	6069 200 01 01 01 0001	0001	0001	001	At. ref. a Fornecedor	8.000,00
06/10/2022	1 100 01 01 01 0001	0001	0001	001	At. ref. a Fornecedor	1.204,00
07/10/2022	6 310 01 01 01 0001	0001	0001	001	At. ref. a Fornecedor	554,28

Totais do mês de Setembro: 2.891.747,33

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0403002/2024
 FLS. 751
 Rub. 1

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: ELEONICE CONTABILIDADE LTDA ME

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 46-626-047/0001-07

Período: 12/04/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
07/10/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0008	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBST. TUBO TRIBUTARIA NF OTACIO EDUARDO CARREIRO ENGENHARIA LTD	4.000,00
07/10/2022	3	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	FORÇAS DE ATRAÇÃO DE TUBO	444,60
07/10/2022	4	3.01.01.07.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	V. Retorno do pagamento de pro labore do socio	12.000,00
08/10/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBST. TUBO TRIBUTARIA NF 0000002 SANTA CRUZ ENGENHARIA LTD	1.975,00
13/10/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBST. TUBO TRIBUTARIA NF 0000004 PACHECO E CUNHEIRA LTD	632,00
14/10/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBST. TUBO TRIBUTARIA NF 0000004 PACHECO E CUNHEIRA LTD	632,00
14/10/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBST. TUBO TRIBUTARIA NF 0000005 SANTANA ARQUITETURA E DESIGN BRIL	3.160,00
14/10/2022	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBST. TUBO TRIBUTARIA NF 0000006 SANTA CRUZ ENGENHARIA LTD	1.975,00
14/10/2022	4	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBST. TUBO TRIBUTARIA NF 0000007 PACHECO E CUNHEIRA LTD	632,00
14/10/2022	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBST. TUBO TRIBUTARIA NF 0000008 ERIVAN ARAUJO SA	11.400,00
18/10/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBST. TUBO TRIBUTARIA NF 0000009 ANTONIO CARREIRO DE ENGENHARIA	2.000,00
18/10/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VL RECEITA DE VENDAS SUBST. TUBO TRIBUTARIA NF 0000010 PACHECO E CUNHEIRA LTD	632,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 040300/2024
 FLS. 792
 Rub. _____

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA ME
 Empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 46.609.841/0001-34
 Período 12/04/2022 a 31/12/2022

ADMIN
 Fones Contábil 6-1970

Data	Chave	Debito	Estab	Centro	Credito	Estab	Centro	Historico	Valor
19/10/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VI RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF EDUARDO EDUARDO CONSTRUTORES LTDA	3.600,00
19/10/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VI RECEITA DAS VENDAS DE MERCADORIAS NF RUBRO0073 INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO CAMPUS SACABÁ	5.910,00
19/10/2022	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VI RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF EDUARDO EDUARDO FARIAS COSTA	1.580,00
20/10/2022	1	1.01.16.01.01.0001	0001	001	2.01.014.01.0001	0001	001	VI COMISSÃO PRA COMERCIALIZAÇÃO NF DISTRIBUIDORA COMERCIAL RIBE LTDA (M.M.A)	875,31
20/10/2022	2	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	VI PASS NF para de pagamento	1.307,44
21/10/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VI RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF EDUARDO SANTA OPUS ENGENHARIA LTD	1.975,00
21/10/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VI RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF EDUARDO EDUARDO OPUS ENGENHARIA LTD	4.000,00
21/10/2022	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VI RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF EDUARDO EDUARDO OPUS ENGENHARIA LTD	4.000,00
25/10/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VI RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF EDUARDO EDUARDO OPUS ENGENHARIA LTD	632,00
25/10/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VI RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF EDUARDO EDUARDO OPUS ENGENHARIA LTD	632,00
25/10/2022	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VI RECEITA DE VENDAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NF EDUARDO EDUARDO OPUS ENGENHARIA LTD	3.185,60

PEDREIRAS/MA
 04030071202
 153
 FLS.
 Rub.

Data: 26/10/2022
 Chave Dbito: 1 01 03 01 01 0001 0001 001
 Chave Credito: 501 01 01 01 0005 0001 001

Valor: 2.090,00
 M. RECEITA DE VENDAS
 SUBSTITUIÇÃO
 TRIBUTARIA NF
 GOMMORI NELO
 FÁBICA COMERCIAL
 BRUNO LIMA

26/10/2022 2 1 01 03 01 01 0001 0001 001
 2.090,00
 M. RECEITA DE VENDAS
 SUBSTITUIÇÃO
 TRIBUTARIA NF
 GOMMORI NELO
 FÁBICA COMERCIAL
 BRUNO LIMA

28/10/2022 1 1 01 03 01 01 0004 0001 001
 2.090,00
 M. RECEITA DE VENDAS
 SUBSTITUIÇÃO
 TRIBUTARIA NF
 GOMMORI NELO
 FÁBICA COMERCIAL
 BRUNO LIMA

28/10/2022 2 3 01 01 01 01 0008 0001 004
 13.500,00
 FG - SERVIÇOS DE REPARAÇÃO
 REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

28/10/2022 3 3 01 01 01 01 0009 0001 001
 6.000,00
 FG - SERVIÇOS DE REPARAÇÃO
 REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

30/10/2022 4 4 01 01 01 01 0012 0001 001
 1.990,00
 FG - SERVIÇOS DE REPARAÇÃO
 REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

30/10/2022 4 4 01 01 01 01 0013 0001 001
 12.000,00
 FG - SERVIÇOS DE REPARAÇÃO
 REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

30/10/2022 4 4 01 01 01 01 0014 0001 001
 4.000,00
 FG - SERVIÇOS DE REPARAÇÃO
 REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

31/10/2022 1 1 01 03 01 01 0001 0001 001
 2.090,00
 M. RECEITA DE VENDAS
 SUBSTITUIÇÃO
 TRIBUTARIA NF
 GOMMORI NELO
 FÁBICA COMERCIAL
 BRUNO LIMA

31/10/2022 2 1 01 03 01 01 0002 0001 001
 2.090,00
 M. RECEITA DE VENDAS
 SUBSTITUIÇÃO
 TRIBUTARIA NF
 GOMMORI NELO
 FÁBICA COMERCIAL
 BRUNO LIMA

31/10/2022 1 1 01 03 01 01 0003 0001 001
 2.090,00
 M. RECEITA DE VENDAS
 SUBSTITUIÇÃO
 TRIBUTARIA NF
 GOMMORI NELO
 FÁBICA COMERCIAL
 BRUNO LIMA

03/11/2022 1 1 01 03 01 01 0004 0001 001
 4.000,00
 M. RECEITA DE VENDAS
 SUBSTITUIÇÃO
 TRIBUTARIA NF
 GOMMORI NELO
 FÁBICA COMERCIAL
 BRUNO LIMA

26/10/2022 1 1 01 03 01 01 0005 0001 001
 2.090,00
 M. RECEITA DE VENDAS
 SUBSTITUIÇÃO
 TRIBUTARIA NF
 GOMMORI NELO
 FÁBICA COMERCIAL
 BRUNO LIMA

PEDREIRAS/MA
 Proc 0403001/202 4
 FLS. 754
 Rub. 1

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: ELEQUINCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: COSTA MATEUS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 46.009.941/0001-04

Período: 12/04/2022 a 31/12/2022

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Credito	Estab	Centro	Historico	Valor
03/11/2022	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VI RECEITAS VENDEDORES MERCADORIAS NF 00000000 SECRETARIA DE FISCALIA ADMINISTRACAO FISCAL/GERENIA	117.504,05
03/11/2022	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VI RECEITAS VENDEDORES MERCADORIAS NF 00000000 SECRETARIA DE FISCALIA ADMINISTRACAO FISCAL/GERENIA	151.087,55
03/11/2022	4	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VI RECEITAS VENDEDORES MERCADORIAS NF 00000000 SECRETARIA DE FISCALIA ADMINISTRACAO FISCAL/GERENIA	125.241,35
04/11/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VI RECEITAS VENDEDORES MERCADORIAS NF 00000000 SECRETARIA DE FISCALIA ADMINISTRACAO FISCAL/GERENIA	1.200,00
04/11/2022	2	2.01.01.01.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg Expendido Pagar a favor de pagamento	5.567,56
04/11/2022	4456	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg Expendido Pagar a favor de pagamento de pro labore des cobr.	8.000,00
05/11/2022	4450	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VI Receitas de mercadorias para revenda	103.000,00
07/11/2022	1	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg Expendido Pagar a favor de pagamento	-444,80
18/11/2022	1	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg Expendido Pagar a favor de pagamento	1.307,44
18/11/2022	2	1.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.03.01.0001	0001	001	Recebimento de Pagar a favor de pagamento	655.000,00
21/11/2022	1	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg Expendido Pagar a favor de pagamento	50.000,00
22/11/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VI RECEITAS VENDEDORES MERCADORIAS NF 00000000 SECRETARIA DE FISCALIA ADMINISTRACAO FISCAL/GERENIA	1.590,00
23/11/2022	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VI RECEITAS VENDEDORES MERCADORIAS NF 00000000 SECRETARIA DE FISCALIA ADMINISTRACAO FISCAL/GERENIA	174.789,80

Proc. 0903002/2024
 FLS. 255
 Rub. Y

Licença para FLETCOM/ARU UNIC/ETOM/NE Empresa COSTA MATEMÁTICAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 46.508.541/0001-17
 Período: 12/04/2022 até 11/2022
 FOLHA 16 DE 27
 FOLHA CONTINUA 1878

Data: 25/11/2022
 Valor: 410,16

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Credito	Estab	Centro	Histórico	Valor
25/11/2022	1	01	01	01	01	01	VENCIMENTOS TRABALHISTAS	410,16
28/11/2022	1	01	01	01	01	01	RENTUÍAS DE IMÓVEIS	363,00
29/11/2022	1	01	01	01	01	01	RENTUÍAS DE IMÓVEIS	2.830,00
30/11/2022	1	01	01	01	01	01	RENTUÍAS DE IMÓVEIS	985,00
30/11/2022	2	01	01	01	01	01	RENTUÍAS DE IMÓVEIS	790,00
30/11/2022	3	01	01	01	01	01	RENTUÍAS DE IMÓVEIS	18.541,70
30/11/2022	4	01	01	01	01	01	RENTUÍAS DE IMÓVEIS	6.800,00
30/11/2022	5	01	01	01	01	01	RENTUÍAS DE IMÓVEIS	5.557,56
30/11/2022	6	01	01	01	01	01	RENTUÍAS DE IMÓVEIS	1.037,44
30/11/2022	7	01	01	01	01	01	RENTUÍAS DE IMÓVEIS	558,72
30/11/2022	8	01	01	01	01	01	RENTUÍAS DE IMÓVEIS	55.000,00
30/11/2022	9	01	01	01	01	01	RENTUÍAS DE IMÓVEIS	41.882,04
30/11/2022	10	01	01	01	01	01	RENTUÍAS DE IMÓVEIS	1.086,40
30/11/2022	11	01	01	01	01	01	RENTUÍAS DE IMÓVEIS	10.185,82
30/11/2022	12	01	01	01	01	01	RENTUÍAS DE IMÓVEIS	12.000,00
30/11/2022	13	01	01	01	01	01	RENTUÍAS DE IMÓVEIS	24.000,00
30/11/2022	14	01	01	01	01	01	RENTUÍAS DE IMÓVEIS	1.000,00
30/11/2022	15	01	01	01	01	01	RENTUÍAS DE IMÓVEIS	6.000,00
30/11/2022	16	01	01	01	01	01	RENTUÍAS DE IMÓVEIS	15.000,00
30/11/2022	17	01	01	01	01	01	RENTUÍAS DE IMÓVEIS	15.000,00
05/12/2022	1	01	01	01	01	01	RENTUÍAS DE IMÓVEIS	5.557,56
05/12/2022	1	01	01	01	01	01	RENTUÍAS DE IMÓVEIS	1.621.943,99
05/12/2022	1	01	01	01	01	01	RENTUÍAS DE IMÓVEIS	6.000,00

Libro Diário Nº 1

Licenciado para: EL EDICIONER CONSTRUCCION DE COSTA RICA S.A.S

Empresa: COSTA RICA CONSTRUCCION DE COSTA RICA S.A.S

RECIBO
 Proceso: 2022/03/02
 FLS. 156
 Rub. n

Periodo: 15/04/2022 a 21/10/2022

Fecha: 17/04/2022

ADMM

Fuente Contable: 1930

Fecha	Detalle	Credito	Debito	Credito	Debito	Valor
-------	---------	---------	--------	---------	--------	-------

08/12/2022	1 101 00 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	200 000.59
------------	---------------------	------	------	------	------	------------

07/12/2022	1 101 00 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	556.72
------------	---------------------	------	------	------	------	--------

12/12/2022	1 101 00 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	505.00
------------	---------------------	------	------	------	------	--------

13/12/2022	2 101 00 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	3 900.00
------------	---------------------	------	------	------	------	----------

15/12/2022	1 101 00 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	3 150.00
------------	---------------------	------	------	------	------	----------

16/12/2022	4433 1 01 00 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	117 504.00
------------	-------------------------	------	------	------	------	------------

17/12/2022	4433 1 01 00 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	200 045.00
------------	-------------------------	------	------	------	------	------------

20/12/2022	1 01 00 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	1 623.38
------------	--------------------	------	------	------	------	----------

20/12/2022	2 1 01 00 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	1 500.00
------------	----------------------	------	------	------	------	----------

20/12/2022	1 01 00 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	1 307.44
------------	--------------------	------	------	------	------	----------

20/12/2022	4 1 01 00 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	208.40
------------	----------------------	------	------	------	------	--------

20/12/2022	5 1 01 00 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	1 191.00
------------	----------------------	------	------	------	------	----------

26/12/2022	4470 2 01 00 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	107 000.00
------------	-------------------------	------	------	------	------	------------

26/12/2022	4471 2 01 00 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	26 000.00
------------	-------------------------	------	------	------	------	-----------

26/12/2022	4453 3 01 00 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	15 000.00
------------	-------------------------	------	------	------	------	-----------

26/12/2022	4454 3 01 00 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	11 000.00
------------	-------------------------	------	------	------	------	-----------

26/12/2022	4459 3 01 00 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	15 000.00
------------	-------------------------	------	------	------	------	-----------

30/12/2022	4430 2 01 00 01 01 0001	0001	0001	0001	0001	12 000.00
------------	-------------------------	------	------	------	------	-----------

Se generó el 20 de mayo de 2022

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0403002/2024
 FLS. 1st
 Rub. 1

Folha 16 de 26
 03/11/22
 Folha Contábil: 0 197 0

Data	Chevo Debito	Estab Centro	Credito	Estab Centro	HISTORICO	Valor
------	--------------	--------------	---------	--------------	-----------	-------

30/12/2022	4444	1 01 01 02 01 0001	0001	001	1 01 03 01 04 0001	0001	001	151.087,25	Transferência de
30/12/2022	4488	1 01 01 02 01 0003	0004	001	1 01 02 01 0001	0001	001	1.000,00	Transferência contábil
31/12/2022	5	1 01 01 01 03 0007	0001	001	2 01 01 03 03 0010	0001	001	24.008,60	Transferência de
31/12/2022	2	1 01 01 02 01 0003	0001	001	2 01 01 03 01 0010	0001	001	5.946,56	Transferência de
31/12/2022	3	1 01 01 01 03 0012	0001	001	2 01 01 03 01 0001	0001	001	1.342,44	Transferência de
31/12/2022	4	1 01 01 02 01 0003	0001	001	2 01 01 03 01 0002	0001	001	588,64	Transferência de
31/12/2022	5	1 01 01 01 03 0001	0001	001	2 01 01 03 01 0012	0001	001	8.000,00	Transferência de
31/12/2022	5	1 01 01 02 01 0003	0001	001	1 01 04 21 02 0001	0001	001	12.483,28	Transferência de
31/12/2022	4444	2 01 01 01 03 0001	0001	001	1 01 01 02 01 0001	0001	001	54.000,00	Transferência de
31/12/2022	4445	1 01 01 01 03 0001	0001	001	1 01 01 03 01 0001	0001	001	459.990,00	Transferência de
31/12/2022	4452	1 01 01 03 00 0001	0001	001	1 01 15 01 01 0001	0001	001	664.000,00	Transferência de
31/12/2022	4471	1 01 01 01 02 0006	0001	001	1 01 01 02 01 0001	0001	001	19.000,00	Transferência de
31/12/2022	4480	1 01 01 02 02 0003	0001	001	1 01 01 03 01 0001	0001	001	5,76	Transferência de
31/12/2022	4480	0 01	0001	001	1 01 01 03 01 0001	0001	001	5,76	Transferência de
31/12/2022	4480	0 01	0001	001	1 01 01 03 01 0001	0001	001	208,40	Transferência de
31/12/2022	4480	0 01	0001	001	1 01 01 03 01 0001	0001	001	2.570,40	Transferência de
31/12/2022	4480	0 01	0001	001	1 01 01 03 01 0001	0001	001	2.910,00	Transferência de
31/12/2022	4480	0 01	0001	001	1 01 01 03 01 0001	0001	001	3.202,52	Transferência de
31/12/2022	4480	0 01	0001	001	1 01 01 03 01 0001	0001	001	5.000,00	Transferência de
31/12/2022	4480	0 01	0001	001	1 01 01 03 01 0001	0001	001	6.383,60	Transferência de
31/12/2022	4480	0 01	0001	001	1 01 01 03 01 0001	0001	001	19.990,00	Transferência de
31/12/2022	4480	0 01	0001	001	1 01 01 03 01 0001	0001	001	37.254,16	Transferência de
31/12/2022	4480	0 01	0001	001	1 01 01 03 01 0001	0001	001	40.900,00	Transferência de
31/12/2022	4480	0 01	0001	001	1 01 01 03 01 0001	0001	001	44.000,00	Transferência de
31/12/2022	4480	0 01	0001	001	1 01 01 03 01 0001	0001	001	60.000,00	Transferência de
31/12/2022	4480	0 01	0001	001	1 01 01 03 01 0001	0001	001	67.089,50	Transferência de
31/12/2022	4480	0 01	0001	001	1 01 01 03 01 0001	0001	001	67.100,00	Transferência de
31/12/2022	4480	0 01	0001	001	1 01 01 03 01 0001	0001	001	52.041,10	Transferência de
31/12/2022	4480	0 01	0001	001	1 01 01 03 01 0001	0001	001	194.000,00	Transferência de
31/12/2022	4480	0 01	0001	001	1 01 01 03 01 0001	0001	001	460.400,16	Transferência de
31/12/2022	4480	0 01	0001	001	1 01 01 03 01 0001	0001	001	664.000,00	Transferência de

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0403002/2024
 FLS. 258
 Rub. 2

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para ELEGANÇE CONTABILIDADE LTDA ME

Empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 46.009.945/0001-97

Período: 12/04/2022 a 31/12/2022

Folha 19 de 26

ADMIN

Forçes Contábil 6 197.0

Data	Chave Débito	Estab Centro	Credito	Estab Centro	Historico	Valor
31/12/2022	4490 0301	0001 001			Acumulado do mês de 2022	689.849,97
31/12/2022	4490		267.076,01	0001 001	267.076,01	689.849,97
31/12/2022	4490		3.091,01	01.00 0007	3.091,01	194.000,00
31/12/2022	4490		3.311,01	03.02 0006	3.311,01	60.000,00
31/12/2022	4490		3.311,01	02.03 0001	3.311,01	604.000,00
31/12/2022	4490		2.111,01	03.00 0001	2.111,01	460.400,16
31/12/2022	4490		3.311,01	01.01 0001	3.311,01	44.000,00
31/12/2022	4490		3.311,01	01.01 0003	3.311,01	37.218,16
31/12/2022	4490		3.311,01	01.01 0008	3.311,01	92.041,70
31/12/2022	4490		3.311,01	01.01 0009	3.311,01	40.900,00
31/12/2022	4490		3.311,01	01.01 0012	3.311,01	6.383,60
31/12/2022	4490		3.311,01	01.01 0013	3.311,01	3.202,52
31/12/2022	4490		3.311,01	01.01 0016	3.311,01	208,40
31/12/2022	4490		3.311,01	01.01 0017	3.311,01	5,76
31/12/2022	4490		3.311,01	01.01 0019	3.311,01	2.610,00
31/12/2022	4490		0.011,01	01.01 0024	0.011,01	15.900,00
31/12/2022	4490		3.311,01	01.01 0032	3.311,01	5.000,00
31/12/2022	4490		5.041,01	01.01 0034	5.041,01	87.100,00
31/12/2022	4490		3.311,01	01.01 0044	3.311,01	2.510,40
31/12/2022	4490		3.311,01	03.02 0001	3.311,01	87.089,50
31/12/2022	4490		6,71	0001 001	6,71	5,76
31/12/2022	4490		6,71	0001 001	6,71	2.472.816,41
Total do mês de Dezembro:						7.086.171,29

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0403002/2024
 FLS. 259
 Rub. 2

Data: 20 de 20
 EMISSOR
 Fortes Contabil 5.197.0

Balanco Patrimonial

Licenciado para: BLEDIANCE CONTABILIDADE LTDA ME
 Empresa: COSTA MATE BAMBULE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 46.009.541/0001

Conta	Descrição	31/12/2022
1	Ativo	2.204.822,02
1.01	Ativo Circulante	1.018.921,52
1.01.01	Disponibilidades	229.000,00
1.01.01.02	Bancos	229.000,00
1.01.01.02.01	Caixas e Contas Correntes	229.000,00
1.01.01.02.01.0001	Bancos Conta Movimento	229.000,00
1.01.03	Clientes	732.489,71
1.01.03.01	Clientes Negociáveis	732.489,71
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	732.489,71
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	732.489,71
1.01.15	Estoques	55.431,81
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	55.431,81
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	55.431,81
1.01.15.01.01.0001	Intencionais Para Revenda	55.431,81
1.07	Ativo Não Circulante	1.187.900,50
1.07.04	Imobilizado	1.187.900,50
1.07.04.01	Bens em Operação	1.254.960,00
1.07.04.01.01	Bens Utilizados nas Atividades de Venda ou Prestação de Serviços	1.254.960,00
1.07.04.01.01.0004	Veículos - FIAT - MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX	389.690,00
1.07.04.01.01.0005	Veículos - BMW - X4 - M40i 1.0 TURBO	865.000,00
1.07.04.01.01.0001	Imóveis, Equipamentos, Ferramentas e Outros de Exatidão	67.069,50
1.07.04.01.01.0002	Bens Não Utilizados na Produção ou Prestação de Serviços	67.069,50
1.07.04.01.01.0003	Depreciação Acumulada de Bens	67.069,50
	Total Passivo	2.204.822,02
2	Passivo	2.204.822,02
2.01	Passivo Circulante	407.072,05
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	407.072,05
2.01.01.01	Fornecedores	203.847,97
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	203.847,97
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos - Contas a Pagar de Fornecedores para Revendas	48.847,97
2.01.01.01.01.0002	Duplicatas a Pagar - Aquisição de Bens	155.000,00
2.01.01.01.01.0003	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	204.124,00
2.01.01.01.01.0004	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	15.875,34
2.01.01.01.01.0001	FUNTS a Receber	1.342,44
2.01.01.01.01.0002	FUNTS a Receber	586,54
2.01.01.01.01.0003	Salários a Pagar	5.946,36
2.01.01.01.01.0004	Salários a Pagar Sociais	8.000,00
2.01.01.01.01.0005	Obrigações Fiscais	168.248,24
2.01.01.01.01.0006	Obrigações Fiscais	168.248,24
2.03	Passivo não Circulante	607.000,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 04030012024
 FLS. 760
 Rub. A

Folha 21 de 26

ADMIN

Forma Contábil: 197.0

Balanco Patrimonial

Licenciado para: ELESCINCF - CONSERVATORIA LTDA-ME
 Empresa: COSTA MATERIAIS LEICONS (RUA CAJAL, LDA - ZMP) 46 008 947/0001 97

Conta	Descrição	31/12/2022
2.03.01	Objetos de Longo Prazo	607.000,00C
2.03.01.01	Fornecedores	607.000,00C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	607.000,00C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos - Adquirição de Bens	607.000,00C
2.07	Patrimônio Equilado	1.189.849,97C
2.07.01	Capital Resornado	500.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Donos/Quilidos, Residentes no País	500.000,00C
2.07.01.01.01.0003	SÓCIO - FELIPE JOSE CARVALHO COSTA	250.000,00C
2.07.01.01.01.0004	SÓCIO - ELIENY CARVALHO COSTA	250.000,00C
2.07.07	Diferenças Contábeis	689.849,97C
2.07.07.01	Diferenças Contábeis	689.849,97C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	689.849,97C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados em Saída e Despesa da Assembleia	689.849,97C
Total Passivo:		2.204.822,92C

Data de Encerramento: 31/12/2022
 Valor do Ativo e Passivo: R\$ 1.189.849,97 (Um Milhão Dezentos Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

EMPRESA: COSTA MATERIAIS LEICONS (RUA CAJAL, LDA - ZMP)
 ENDEREÇO: RUA CAJAL, 100 - ZMP - PEDREIRAS - MA
 CEP: 66.113-000

EMPRESA: COSTA MATERIAIS LEICONS (RUA CAJAL, LDA - ZMP)
 ENDEREÇO: RUA CAJAL, 100 - ZMP - PEDREIRAS - MA
 CEP: 66.113-000

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA ME
 Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 06.909.841/0001-00
 Estabelecimento: 0001 - COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - Centro d

PEDREIRAS/MA
 Proc: 0103001/2024
 FLS: 76
 Rub: 2

Folha: 72 de 96
 ADMIN
 Fortes Contábeis 1970

Conta	Descrição	12/04/2022	31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.472.810,41	2.472.810,41
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.472.810,41	2.472.810,41
(-) 020	Debitos da Receita	194.000,00	194.000,00
020.01	Impostos e Contribuições	194.000,00	194.000,00
(=) 030	Reserva Legal	2.278.810,41	2.278.810,41
(-) 040	Custo Médio / Esc. / Produtos Vendidos	1.184.409,18	1.184.409,18
(=) 060	Lucro Líquido	1.094.410,23	1.094.410,23
(-) 070	Despesas Operacionais	404.560,28	404.560,28
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	689.849,95	689.849,95
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	689.849,95	689.849,95
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	689.849,95	689.849,95

Paço do Lumiar, 31 de Dezembro de 2022

ESCLARE: JOSE DA SILVA
 RUA: R. Adm 24, Vila
 CEP: 048.110-050

RUA: R. Adm 24
 CEP: 048.110-050

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

Empresa: COSTA MATER ATELECONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 16.008.941/0001-87

Folha 23 de 26

ADMIN

Exercício Contábil 2023

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa COSTA MATER ATELECONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.008.941/0001-87, tem sede em São Paulo, SP e atua no ramo de construção civil.

A Empresa COSTA MATER ATELECONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.008.941/0001-87, tem sede em São Paulo, SP e atua no ramo de construção civil.

A Empresa COSTA MATER ATELECONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.008.941/0001-87, tem sede em São Paulo, SP e atua no ramo de construção civil.

A Empresa COSTA MATER ATELECONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.008.941/0001-87, tem sede em São Paulo, SP e atua no ramo de construção civil.

A Empresa COSTA MATER ATELECONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.008.941/0001-87, tem sede em São Paulo, SP e atua no ramo de construção civil.

A Empresa COSTA MATER ATELECONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.008.941/0001-87, tem sede em São Paulo, SP e atua no ramo de construção civil.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nos registros contábeis da Empresa.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nos registros contábeis da Empresa.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nos registros contábeis da Empresa.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nos registros contábeis da Empresa.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nos registros contábeis da Empresa.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nos registros contábeis da Empresa.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nos registros contábeis da Empresa.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nos registros contábeis da Empresa.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nos registros contábeis da Empresa.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nos registros contábeis da Empresa.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nos registros contábeis da Empresa.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nos registros contábeis da Empresa.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nos registros contábeis da Empresa.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nos registros contábeis da Empresa.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nos registros contábeis da Empresa.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nos registros contábeis da Empresa.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nos registros contábeis da Empresa.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nos registros contábeis da Empresa.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nos registros contábeis da Empresa.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nos registros contábeis da Empresa.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nos registros contábeis da Empresa.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nos registros contábeis da Empresa.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nos registros contábeis da Empresa.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nos registros contábeis da Empresa.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nos registros contábeis da Empresa.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nos registros contábeis da Empresa.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nos registros contábeis da Empresa.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nos registros contábeis da Empresa.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nos registros contábeis da Empresa.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0403001/2024
 FLS. 364
 Rub. 1

Balancete Contábil

Licenciada para ELEGA, DE CONTÁBIL, S/A LTDA ME
 Empresa COSTA MATEIAS DE CONTABILIDADE LTDA CNPJ: 06.909.947/0001-11
 Período: 12/04/2022 a 31/12/2023 | Estabelecimento: Todos | Central de Reservas: Todos
 ADMIN
 Fretos Contábil: R\$ 187,00

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Debitos	Créditos	Saldo Atual
2.07.01.01.0001	Dutros Adicionados pelo Mercado/Operação d	0,00	0,00	689.849,97	689.849,97
3	Resultado Líquido do Período	0,00	4.258.794,37	4.258.794,37	0,00
3.01	Resultado Líquido do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	4.258.794,37	4.258.794,37	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	4.258.794,37	4.258.794,37	0,00
3.01.01.01	Resultado Líquido	0,00	2.666.816,41	2.666.816,41	0,00
3.01.01.01.01	Receita Líquida	0,00	2.472.816,41	2.472.816,41	0,00
3.01.01.01.01.0005	Resultado da Receita de Mercadorias no Mercado	0,00	2.472.816,41	2.472.816,41	0,00
3.01.01.01.01.01.01	Deduções da Receita Bruta	0,00	194.000,00	194.000,00	0,00
3.01.01.01.01.01.01.0007	Impostos	0,00	194.000,00	194.000,00	0,00
3.01.01.01.01.01.01.01	Consumo de Bens e Serviços Vendidos	0,00	1.184.400,00	1.184.400,00	0,00
3.01.01.01.01.01.01.01.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
3.01.01.01.01.01.01.01.01.0005	Dutros Custos Líquidos a Vendas no Mercado	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
3.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	664.000,00	664.000,00	0,00
3.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	664.000,00	664.000,00	0,00
3.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	Custo dos Serviços Produzidos	0,00	460.400,00	460.400,00	0,00
3.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.0001	Custo dos Materiais e Bens Aplicados nos Ven	0,00	460.400,00	460.400,00	0,00
3.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	Dutros Resultados Operacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	Dutros Resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
3.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	Dutros Resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
3.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	Despesas Operacionais	0,00	337.476,54	337.476,54	0,00
3.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	Despesas Operacionais com Atividades em Geral	0,00	337.476,54	337.476,54	0,00
3.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	Remuneração a Dirigentes - Presbitero	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00
3.01	Contribuição Social, Gratia e Outras Remunerações	0,00	37.254,15	37.254,15	0,00
3.01	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vendas	0,00	92.041,19	92.041,19	0,00
3.01	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
3.01	INSS - Previdência Social	0,00	6.387,66	6.387,66	0,00
3.01	Fretos	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
3.01	INSS - PIS/PASEP/COFINS	0,00	269,44	269,44	0,00
3.01	Dotações Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.01	Alimentação do Trabalhador	0,00	2.913,00	2.913,00	0,00
3.01	Aluguel de Máquinas e Equipamentos	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
3.01	Arrendamento Financeiro	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.01	Contribuições e Comissões	0,00	87.163,00	87.163,00	0,00
3.01	Contribuição Sindical	0,00	2.571,45	2.571,45	0,00
3.01	Dutros Resultados Operacionais	0,00	67.081,54	67.081,54	0,00
3.01	Dutros Resultados	0,00	67.081,54	67.081,54	0,00
3.01	DEPRECIAM. COM DEPRECIAM. VEÍCULOS	0,00	67.081,54	67.081,54	0,00
6	Sistema Ativo em os Contas	0,00	2.472.822,17	2.472.822,17	0,00
6.01	Amortização de Exercício	0,00	2.472.822,17	2.472.822,17	0,00
		689.849,97	14.074.481,10	14.074.481,10	0,00

TERMO DE ENCERRAMENTO

Con em face das negociações de Livro 1-403, 404, 405 e 406, Folhas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Endereço: Rua ... nº ... E. ...
 Cidade: ... MA
 CEP: ...
 Inscrição Estadual: ...
 Inscrição Municipal: ...
 Orgão de Fiscalização: JUNTA COMERCIAL DA MARRANHÃO - JUCOMAR
 Matrícula: ...

em ... de ... de 2021.

COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Rua ... nº ...
 Cidade: ... MA
 CEP: ...

Kiria Rodrigues Raposo
 CONTADORA - CRM 123456789
 CPF: ...



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	766
Rub.	A

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04911345330	FELIPE JOSE CARVALHO COSTA
72268310310	KIRIA RODRIGUES RAPOSO

CERTIFICADO DE ASSINATURA EM 24/03/2024 15:47 SOB Nº 2024032855
PROTOCOLO 210123859 DE 22/03/2023 NUNY 2120123196
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

JUCEMA

AGÊNCIA DA CARREIRA LOPES FELIO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
240 1012, 14/03/2024
encrex@fazenda.gov.br



PEDREIRAS/MA
 Proc. 0403002/202 4
 FLS. 767
 Rub. 2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12303883647 em 22/03/2023, protocolo 2303883858. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Número de Registro: 21201231961
 CNPJ: 46009941000197
 Município: Faço do Lumiar

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
 Número da Ordem: 1
 Início e Término da Escrituração: 12/04/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04911345330	FELIPE JOSE CARVALHO COSTA	
72268310310	KIRIA RODRIGUES RAPOSO	MA7133

JUCEMA

CONFIRMO A AUTENTICAÇÃO EM 22/03/2023, ÀS 14H 50M N.º 202303883858.
 (PROTOCOLO: AUTENTICAÇÃO DE 22/03/2023, CONTENDO GR. VERIFICAÇÃO)
 12303883647, N.º 21201231961,
 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
 RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 N.º 12303883647
 www.empresafacil.ma.gov.br

Balancete Contábil

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA/ME

ADMIN

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 46.009.941/0001-97

Fortes Contábil 7.209.1

Período: 01/09/2023 a 31/12/2023 | Estabelecimento(s): Todos | Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Debitos	Créditos	Saldo Atual
1	** Ativo **	8.086.272,25D	7.331.066,26	3.170,99	16.314.157,52D
1.01	Ativo Circulante	7.798.371,75D	7.331.066,26	3.170,99	15.126.257,02D
1.01.01	Disponibilidades	985.593,77D	0,00	1.547,10	984.046,67D
1.01.01.02	Bancos	985.593,77D	0,00	1.547,10	984.046,67D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	985.593,77D	0,00	1.547,10	984.046,67D
1.01.01.02.01.0001	Bancos Conta Movimento	985.593,77D	0,00	1.547,10	984.046,67D
1.01.03	Clientes	4.010.838,00D	4.628.453,77	0,00	8.639.291,77D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	4.010.838,00D	4.628.453,77	0,00	8.639.291,77D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	4.010.838,00D	4.628.453,77	0,00	8.639.291,77D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	4.010.838,00D	4.628.453,77	0,00	8.639.291,77D
1.01.15	Estoques	2.801.939,98D	2.702.602,49	1.623,89	5.502.918,58D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	2.801.939,98D	2.702.602,49	1.623,89	5.502.918,58D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	2.801.939,98D	2.702.602,49	1.623,89	5.502.918,58D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	2.801.939,98D	2.702.602,49	1.623,89	5.502.918,58D
1.07	Ativo não Circulante	1.187.900,50D	0,00	0,00	1.187.900,50D
1.07.04	Imobilizado	1.187.900,50D	0,00	0,00	1.187.900,50D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.254.990,00D	0,00	0,00	1.254.990,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados nas Atividades de Vendas ou Pre	1.254.990,00D	0,00	0,00	1.254.990,00D
1.07.04.01.01.0004	Veículos - FIAT - MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX	389.990,00D	0,00	0,00	389.990,00D
1.07.04.01.01.0005	Veículos - BMW X4 - M40I 3.0 TURBO	865.000,00D	0,00	0,00	865.000,00D
1.07.04.21	(-) Depreciação, Amortização e Quotas de Exat	67.089,50C	0,00	0,00	67.089,50C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestaç	67.089,50C	0,00	0,00	67.089,50C
1.07.04.21.02.0001	(-) Depreciação Acumulada de Bens	67.089,50C	0,00	0,00	67.089,50C
2	*** Passivo ***	6.063.291,79C	2.179,89	2.798.610,35	10.865.792,20C
2.01	Passivo Circulante	6.272.511,77C	2.179,89	2.798.610,35	9.068.942,23C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	6.272.511,77C	2.179,89	2.798.610,35	9.068.942,23C
2.01.01.01	Fornecedores	5.345.516,18C	1.623,89	2.755.375,57	8.099.269,84C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	5.345.516,18C	1.623,89	2.755.375,57	8.099.269,84C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos - Compras de Mercad	5.190.516,18C	1.623,89	2.755.375,57	7.944.269,84C
2.01.01.01.01.0002	Duplicata a Pagar - Aquisição de Bens	155.000,00C	0,00	0,00	155.000,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	926.993,61C	556,00	43.234,78	969.672,39C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	94.054,28C	556,00	43.234,78	66.733,04C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	598.240	556,00	9.179,30	5.176,54C
2.01.01.03.01.0002	FOLTS a Recolher	1.279,24C	0,00	3.147,86	4.427,22C
2.01.01.03.01.0003	INSS Social a Recolher	7.046,84C	0,00	3.520,00	10.566,00C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	7.178,04C	0,00	31.393,62	38.569,28C
2.01.01.03.01.0012	Pro-Labore a Pagar-Sócios	8.000,00C	0,00	0,00	8.000,00C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	802.939,33C	0,00	0,00	802.939,35C
2.01.01.03.03.0010	Impostos a Recolher	802.939,33C	0,00	0,00	802.939,35C
2.03	Passivo não Circulante	607.000,00C	0,00	0,00	607.000,00C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	607.000,00C	0,00	0,00	607.000,00C
2.03.01.01	Fornecedores	607.000,00C	0,00	0,00	607.000,00C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	607.000,00C	0,00	0,00	607.000,00C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos - Aquisição de Bens	607.000,00C	0,00	0,00	607.000,00C
2.07	Patrimônio Líquido	1.189.849,97C	0,00	0,00	1.189.849,97C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domésticos e Residentes no P	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
2.07.01.01.01.0003	SOCIO - FELIPE JOSE CARVALHO COSTA	250.000,00C	0,00	0,00	250.000,00C
2.07.01.01.01.0004	SOCIO - ELDY CARVALHO COSTA	250.000,00C	0,00	0,00	250.000,00C
2.07.07	Outros Capitais	689.849,97C	0,00	0,00	689.849,97C
2.07.07.01	Outras Contas	689.849,97C	0,00	0,00	689.849,97C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	689.849,97C	0,00	0,00	689.849,97C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados em Saldo a Disposição d	689.849,97C	0,00	0,00	689.849,97C

Balancete Contábil

Licenciado para: ELEGANCE CONTABILIDADE LTDA-ME

ADMIN

Empresa: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 46.009.941/0001-97

Fortes Contábil 7.209.1

Período: 01/09/2023 a 31/12/2023 Estabelecimento(s) Todos Controles de Resultado: D=3

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3	Resultado Líquido do Período	918.910,51C	96.998,06	4.628.453,77	5.448.365,32C
3.01	Result Líq do Patroco Antes do IRPJ e da CSLL	918.910,51C	96.998,06	4.628.453,77	5.448.365,32C
3.01.01	Resultado Operacional	918.910,51C	96.998,06	4.628.453,77	5.448.365,32C
3.01.01.01	Receita Líquida	6.198.358,86C	0,00	4.628.453,77	10.826.792,63C
3.01.01.01.01	Receita Bruta	6.813.029,57C	0,00	4.628.453,77	11.541.483,74C
3.01.01.01.01.0005	Receita da Receita de Mercadorias no Mercado	6.813.029,57C	0,00	4.628.453,77	11.541.483,74C
3.01.01.01.03	Dedução da Receita Bruta	714.691,11D	0,00	0,00	714.691,11D
3.01.01.01.03.0007	Simples Nacional	714.691,11D	0,00	0,00	714.691,11D
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	5.078.533,02D	50.340,30	0,00	5.128.873,32D
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	5.000.000,00D	0,00	0,00	5.000.000,00D
3.01.01.03.01.0301	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	5.000.000,00D	0,00	0,00	5.000.000,00D
3.01.01.03.03	Custo dos Serviços	78.533,02D	50.340,30	0,00	128.873,32D
3.01.01.03.03.0001	Custo dos Materiais e Bens Aplicado nas vendas	78.533,02D	50.340,30	0,00	128.873,32D
3.01.01.07	Despesas Operacionais	202.895,33D	46.658,06	0,00	249.553,99D
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	178.803,63D	46.658,06	0,00	225.462,29D
3.01.01.07.01.0001	Reembolso a Dirigentes - Pro labore	64.000,00D	0,00	0,00	64.000,00D
3.01.01.07.01.0003	Obrigações, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	78.803,63D	31.390,62	0,00	107.993,90D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	5.829,00D	5.176,90	0,00	11.006,29D
3.01.01.07.01.0013	FGTS	8.050,00D	3.147,90	0,00	9.206,95D
3.01.01.07.01.0014	Encargos Sociais - INSS Pro labore	7.040,00D	3.529,00	0,00	10.569,00D
3.01.01.07.01.0015	INSS (BENEFICIÁRIO)	0,00	2.432,78	0,00	2.432,78D
3.01.01.07.01.0043	Fundo	59,00D	59,00	0,00	1.982,20D
3.01.01.07.01.0046	Indenizações trabalhistas	4.272,16D	0,00	0,00	4.272,16D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Uso e Consumo	12.008,00D	0,00	0,00	12.008,00D
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	26.091,70D	0,00	0,00	26.091,70D
3.01.01.07.02.0008	Diárias	26.091,70D	0,00	0,00	26.091,70D
		0,00	7.430.235,41	7.430.235,11	0,00

Paço do Luísim, 165, 31 de Dezembro de 2023

Wladimir José de Aguiar
 FELIPE JOSÉ CARVALHO COSTA
 OAB 130.000.000/0001-00
 Rua: Rua 100, 100 - 00000-000

EMPRESA: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 Sócio - Administração
 CPF: 045.11.13.453-30

KIRIA RODRIGUES
 RAPOSO: 7226831031
 OAB 130.000.000/0001-00

KIRIA RAPOSO
 PROPRIETÁRIA - ADM/MA
 CPF: 02.01.11.00-10



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei nº 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não serve para invalidar quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão nº: MA/2024/0000616
Nome: XIRIA RODRIGUES RAPOSO CPF: 722.883.103-10
CNPJ nº: MA-007133/0 - Categoria: CONTADOR
Validade: 30/06/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a validade deste documento na página www.crcma.org.br mediante número de controle 361018

CPF: 722.883.103-10 | Controle: 1108.1049.1977.1394



PEDREIRAS/MA	
Proc.º	403002/2024
FLS.	772
Rub.	u

PÓDER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição da Comarca de Paço do Lumiar

CERTJUDONE-SJDPACOLUM - 802024

Código de validação: F120FED16A

Número da guia: 24110001001751139.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca no Sistema de Distribuição PJE nas Varas Judiciais existentes neste Termo Judiciário, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia 26 de Março do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **ACÕES DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E INSOLVÊNCIA** contra **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 46.009.941/0001-97, com endereço na Rua Oito, n.º 28, Letra E, Quadra 66, Paço do Lumiar - MA, CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Tácito Caldas", nesta cidade de Paço do Lumiar, capital do Estado do Maranhão, Eu, Rosângela Lopes da Silva Porto Secretária Judicial, consultei, digitei, subscrevi e assino.

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Art. 149 do Código de Normas da CGJ - Será de sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito oficial.

Art. 150 do Código de Normas da CGJ - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.



CERTJUDONE-SJDPACOLUM - 802024 / Código: F120FED16A

Valide o documento em: www.tjma.jus.br/validador.php

Atenção: Se imprimir este documento em papel comum, a validade do mesmo será de 30 dias.



PEDREIRAS/MA	
PEDREIRAS/MA	
Proc.	1202
FLS.	1202
Rub.	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Comarca Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição da Comarca de Paço do Lumiar

PEDREIRAS/MA	
Proc.	040300/202 4
FLS.	772
Rub.	2

ROSANGELA LOPES DA SILVA PORTO
Secretária Judicial de Distribuição do Fórum
Secretaria Judicial de Distribuição da Comarca de Paço do Lumiar
Matrícula 112128

Documento assinado. PAÇO DO LUMIAR, 26/03/2024 11:44 (ROSANGELA LOPES DA SILVA PORTO)



CERTJUDONE-SJDPACOLUM - 802024 / Código: F120FED16A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validador.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
AGORA EM 3 DIMENSÃO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/MA
SECRETARIA ADJUNTA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PENITENCIÁRIA
UNIDADE GESTORA DE MANUTENÇÃO E AUTOMAÇÃO - UGMA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	040300 L/2024
FLS.	773
Rub.	u

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 46.009.941/0001-97, estabelecida na Rua 08, Quadra 66, Nº 28 – E, Maiobão, Paço do Lumiar – MA, vem nos fornecendo insumos (MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO EM GERAL E MADEIRAMENTO) para a execução de serviços nas Oficinas de Serralheria, nas Fábricas de Concreto e para Manutenções Prediais do Sistema Penitenciário Maranhense, conforme: Pregão Eletrônico nº 59/2022, Processo Administrativo nº 70582/2022-SEAP, Ata de Registro de Preço nº 51/2022-CSLIC/SEAP (Registro de preços para aquisição de insumos - madeiramento, cobertura cerâmica e pregos - para manutenção predial); Pregão Eletrônico nº 91/2022, Processo Administrativo nº 155187/2022-SEAP, Ata de Registro de Preço nº 83/2022-CSLIC/SEAP (Registro de preços para aquisição de cimento a ser utilizado nas Fábricas de Concreto instaladas no Sistema Penitenciário Maranhense); Pregão Eletrônico nº 73/2022, Processo Administrativo nº 71466/2022-SEAP, Ata de Registro de Preço nº 75/2022-CSLIC/SEAP (Registro de preços para aquisição de insumos – instalações elétricas - para manutenção predial); Pregão Eletrônico nº 118/2022, Processo Administrativo nº 175604/2021-SEAP, Ata de Registro de Preço nº 90/202 (Registro de preços para aquisição de insumos a serem utilizados em oficina de serralheria do Sistema Penitenciário Maranhense); Pregão Eletrônico nº 20/2023, Processo Administrativo nº 21864444/2022-SEAP, Ata de Registro de Preço nº N°. 08/2023 (Registro de preços para aquisição de Areia média lavada, Pedra brita tipo 01 e Seixo rolado, a serem utilizados nas Fábricas de Concreto instaladas no Sistema Penitenciário Maranhense). Ressalta-se, ainda, que todos os insumos estão sendo fornecidos nas especificações e nas quantidades solicitadas, na qualidade dos produtos ofertados e nos prazos estabelecidos. Desse modo, verifica-se que a Costa Materiais de Construção Ltda, vem honrando com todas as suas obrigações contratuais e compromissos assumidos.

São Luís (MA), 30 de junho de 2023.

ERICK RENATO S. CORDEIRO
Coordenador - UGMA
Matrícula: 11051

ERICK RENATO S. CORDEIRO
COORDENADOR - UGMA
MATRÍCULA: 11051

PELOREIRA/MA
 Proc. 0403002/2024
 FLS. 374
 Rub.

RECEBEMOS DA EMPRESA NOME DA EMPRESA
 DATA DE EMISSÃO DO DANFE

COSTA
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Rua Oito, 28 E - QIL 06 - Maranhão, Povoado de Fátima, MA - CEP: 65100000 - Fone/Fax: 98984594271

DANFE
 Nº 000.000.041
 SÉRIE: 1
 Página 1 de 1

21220946099910000107 25901900000041211080905
 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NOME DO CLIENTE: VENDA
 ENDEREÇO DO CLIENTE: 127519485
 DATA DE EMISSÃO: 15/09/2022 16:04
 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 15.000.000001-97

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 Rua Antonio Raposo 405
 São Luís
 MA
 13127 30339
 15/09/2022
 65045-215
 0856

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	ALÍQUOTA	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS DEVIDO	0,00	VALOR DO ICMS A PAGAR	171,540,00
VALOR DO IPI	0,00	ALÍQUOTA	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI DEVIDO	0,00	VALOR DO IPI A PAGAR	171,540,00

TRANSPORTADOR/VOLANTES (OBRIGATORIO PARA TRANSPORTADORA)

RAZÃO SOCIAL:
 ENDEREÇO:
 QUANTIDADE:

DADOS DE PRODUTOS/SERVÍCIOS

QUANTIDADE	UNID. DE	DESCR. DO PRODUTO/SERVÍCIO	NCM	TIPO DE	UNID. DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	IPI	VALOR TOTAL
100		PRODUTO/SERVÍCIO								
102		PRODUTO/SERVÍCIO								
103		PRODUTO/SERVÍCIO								
104		PRODUTO/SERVÍCIO								
105		PRODUTO/SERVÍCIO								
106		PRODUTO/SERVÍCIO								

CÁLCULO DO ISSQN

ISSQN			
-------	--	--	--

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VALOR DO VOUCHER		RUBRO	
103.585,00	103.585,00		

VALOR DO VOUCHER		RUBRO	
103.585,00	103.585,00		

VALOR DO VOUCHER: 103.585,00 RUBRO: 103.585,00

DATA DE EMISSÃO	VALOR	RUBRO	VALOR	RUBRO
10/09/2022	103.585,00	103.585,00	103.585,00	103.585,00

VALOR DO VOUCHER	103.585,00	RUBRO	103.585,00
------------------	------------	-------	------------

VALOR DO VOUCHER	103.585,00	RUBRO	103.585,00
------------------	------------	-------	------------

VALOR DO VOUCHER: 103.585,00 RUBRO: 103.585,00

VALOR DO VOUCHER	103.585,00	RUBRO	103.585,00
------------------	------------	-------	------------

VALOR DO VOUCHER: 103.585,00 RUBRO: 103.585,00

COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Rua Otto, 28 E - Qd. 66 - Marumbi, Povoado Lúcio, MV-C-131
 951 9000 - Fone/Fax: 0800158021

DANIE
 Nº 000.000.042
 Série: 1
 Página 1 de 1

2122 09461009-1100-0192-5200-100010000-4219-6067-6065

Consulte de autenticação no Portal Nacional em www.referencia.gov.br/portal ou no site de São Paulo: www.sp.gov.br

VENDA
 Nº 127519481
 10/09/2022

VALOR DO VOUCHER	103.585,00	RUBRO	103.585,00
------------------	------------	-------	------------

VALOR DO VOUCHER: 103.585,00 RUBRO: 103.585,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0403001/2024
 FLS. 276
 Rub. u

RECEBEMOS DE VOS	DATA DE RECEBIMENTO	VALOR RECEBIDO



COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Otto, 28 F - 106, 76 - Maranhão, Povoado Jardim, MA - CEP: 65190000 - Fone/Fax: 9898455027

DAVIT

FAZENDA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

1 - EMPRESA

1 - SÉRIE

Nº 0000000186

SÉRIE: 1

Página 1 de 2



EXPIRE DATE: 21221146-0099-4100-0197-700-1000-0000-8615-1080-7093

Consulta de autenticação no portal nacional da NF-e: www.nf-e.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selva Autentados.

42122031754486705/1/202213-32

NATUREZA DA VENDA		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL		DATA DE EMISSÃO	
VENDA		127519483		16/09/2024	

DESTINATÁRIO REMETENTE		CÓDIGO DE BARRAS		DATA DE EMISSÃO	
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		1342 0099 1 700		13/11/2022	
ENDEREÇO: Rua Antônio R. Lopes - 405		Cidade: São Luís		UF: MA	
MUNICÍPIO: São Luís		CEP: 65015-215		DATA DE RECEBIMENTO: 03/11/2022	
				VALOR RECEBIDO: 12,46	

FAZENDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	117.564,05
ALÍQUOTA	0,00%
IMPOSTO	0,00
VALOR TOTAL DO IMPOSTO	117.564,05

TRANSPORTADORA DE BENS TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	WILLIAMS S.A.
ENDEREÇO	Rua São Paulo
QUANTIDADE	100 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	kg	0,1246	12,46
102	kg	0,1246	12,46
103	kg	0,1246	12,46
104	kg	0,1246	12,46
105	kg	0,1246	12,46
106	kg	0,1246	12,46
107	kg	0,1246	12,46
108	kg	0,1246	12,46
109	kg	0,1246	12,46
110	kg	0,1246	12,46
111	kg	0,1246	12,46
112	kg	0,1246	12,46

CÁLCULO DO ISSQN	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	12,46
ALÍQUOTA	0,00%
ISSQN	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	

REDREIRAS/MA
Proc. 0403001/2024
FLS. 377
Rub. 2

**COSTA MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA**
Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Para do Lumiar, MA - CEP:
65130009 - E-mail: Fax: 98984580271

DANFE
Documento de Arrecadação Simples
Código Fiscal de Consumo
Número de Documento
SÉRIE: 1
Página 2 de 2


CNPJ: 08.000.000/0001-08
2122414600943000197530010000000861510007093
Consulta de autenticidade no portal nacional de
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz: www.sefaz.ma.gov.br

NÃO RECEBER VALORES VENDA		Data de emissão do documento: 03/11/2024 15:32	
Número do Documento: 127519483		Valor do Documento: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)	

PEDREIRAS/MA
 Prod. 0103001/2024
 FLS. 278
 Rub. 78
 Nº 127871008

RECEBIMEN TO DE COPIA DE FOLHOS DE CÁLCULO DO IPI - CANCELADO - FOLHOS DE CÁLCULO DO IPI - CANCELADO

DATA DE EMISSÃO: 03/11/2022

COSTA

COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maranhão, Parco do Lumar: MA - CEP: 65130001 - Fone/Fax: 98984580271

DANFE
 Documento de Arrecadação de Impostos de Circulação de Mercadorias e Serviços

1

Nº 000.000.088
 SÉRIE: 1
 Página 1 de 1

212211460094100019755001000000881007006005

Consulte o status da nota no portal nacional de NF-e: www.inf.br/portalnf ou no site do Sefaz do seu Estado.

NATUREZA DA VENDA: VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127519483

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 06 (RFB) 941091-97

CPF: 4212260178583 - 05/11/2022 13:42

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ENDEREÇO: Rua Antonio Raposo, 405 - Outorvada Cruz - São Luís - MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03/11/2022

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 03/11/2022

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.46

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO	0,00	IMPOSTO	0,00	VALOR DE CÁLCULO DO IMPOSTO	0,00	VALOR DO IMPOSTO	0,00	VALOR TOTAL DO IMPOSTO	125.241,35
VALOR DE CÁLCULO	0,00	VALOR DO IMPOSTO	0,00	VALOR DE CÁLCULO DO IMPOSTO	0,00	VALOR DO IMPOSTO	0,00	VALOR TOTAL DO IMPOSTO	125.241,35

TRANSPORTADOR/CLASSE DE SERVIÇO

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
	São Luís			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Imposto	Valor Total Imposto	Valor Total
001	DEBEM SER DEVOLVIDOS OS PRODUTOS DEBEM SER DEVOLVIDOS	100	1252,41	125241,35	0,00	0,00	125241,35
115	STRECHER PARA SUAS ATIVIDADES	240000	0,50	120000,00	0,00	0,00	120000,00
117	NECESSARIAMENTE DEVEM SER DEVOLVIDOS	410000	0,30	123000,00	0,00	0,00	123000,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	06 (RFB) 941091-97	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

Informações adicionais:

DADOS ADICIONAIS:

PEDREIRAS/MA
 Proc. 00300/202 4
 FLS. 299
 Rub. 00000120

RECEBIMOS DE PAGAMENTO DE PRECATORIO Nº 00000120
 DATA DE PAGAMENTO: 12/07/2012

DANFE
 GDF - GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DE RECEITAS
 Nº 00000120 01/12
 SERIE 001

VENDEDORES: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 RUA R. 28, MAIORALDO, 102 - 14094 - Fone: (61) 3241-3434
 TEL: (61) 3241-3434

DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE ENLACE DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, PISCICULTURA E AQUICULTURA
 ENDEREÇO: R. GABRIELA MOUTON, 1 - SAO LUIS DO SUL - GOIÁS - CEP: 73.141-171

VALOR TOTAL: R\$ 52.972,21

DESTINATÁRIO DE SERVIÇOS
 NOME COMPLETO: SECRETARIA DE ENLACE DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, PISCICULTURA E AQUICULTURA
 ENDEREÇO: R. GABRIELA MOUTON, 1 - SAO LUIS DO SUL - GOIÁS - CEP: 73.141-171
 MUNICÍPIO: SAO LUIS DO SUL - GOIÁS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS/PASEP	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DO IMPOSTO
52.972,21	2.648,61	0,00	0,00	0,00	55.620,82

TRANSPORTADORA / TIPO DE VEÍCULO / ASSOCIAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	TIPO DE VEÍCULO	ASSOCIAÇÃO
00000000	00	00000000

DADOS DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO DE BARRAS / NCM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	IPI	PIS/PASEP	COFINS	TOTAL
85	CARDÃO DE CORDÃO DE ENFITESE Nº 100 - 2,40x 3,00	200	UN	1,20	240,00	12,00	0,00	0,00	0,00	252,00
86	CARDÃO DE CORDÃO DE ENFITESE Nº 100 - 3,00x 3,00	100	UN	1,10	110,00	5,50	0,00	0,00	0,00	115,50
87	CARDÃO DE CORDÃO DE ENFITESE Nº 100 - 4,50x 3,00	200	UN	1,20	240,00	12,00	0,00	0,00	0,00	252,00
88	CARDÃO DE CORDÃO DE ENFITESE Nº 100 - 6,00x 3,00	100	UN	1,10	110,00	5,50	0,00	0,00	0,00	115,50
89	CARDÃO DE CORDÃO DE ENFITESE Nº 100 - 7,50x 3,00	100	UN	1,10	110,00	5,50	0,00	0,00	0,00	115,50
90	CARDÃO DE CORDÃO DE ENFITESE Nº 100 - 9,00x 3,00	100	UN	1,10	110,00	5,50	0,00	0,00	0,00	115,50
91	CARDÃO DE CORDÃO DE ENFITESE Nº 100 - 10,50x 3,00	100	UN	1,10	110,00	5,50	0,00	0,00	0,00	115,50
14	CARDÃO DE CORDÃO DE ENFITESE Nº 100 - 12,00x 3,00	100	UN	1,10	110,00	5,50	0,00	0,00	0,00	115,50
108	CARDÃO DE CORDÃO DE ENFITESE Nº 100 - 13,50x 3,00	100	UN	1,10	110,00	5,50	0,00	0,00	0,00	115,50
120	CARDÃO DE CORDÃO DE ENFITESE Nº 100 - 15,00x 3,00	100	UN	1,10	110,00	5,50	0,00	0,00	0,00	115,50
121	CARDÃO DE CORDÃO DE ENFITESE Nº 100 - 16,50x 3,00	100	UN	1,10	110,00	5,50	0,00	0,00	0,00	115,50
122	CARDÃO DE CORDÃO DE ENFITESE Nº 100 - 18,00x 3,00	100	UN	1,10	110,00	5,50	0,00	0,00	0,00	115,50
127	CARDÃO DE CORDÃO DE ENFITESE Nº 100 - 19,50x 3,00	100	UN	1,10	110,00	5,50	0,00	0,00	0,00	115,50

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO: DOCUMENTO DE PAGAMENTO DE PRECATORIO Nº 00000120
 GERA DIBRULHO A PARTIR DO Nº 00000120

PEDREIRAS/MA
 Proc: 040300/2024
 FLS. 781
 Rub. 2

RECEBIMOS DO CANTO DA PRAÇA 4, CENTRO, JOAZEIRO, PE, CEP: 55200-000
 DATA DE EMISSÃO: 16/05/2023

COSTA CONSTRUÇÃO LTDA
 Rua Otton, 281 - Qd. 06 - Miraflores, Fátima de Lencima, MA - CEP: 65120-000 - Fone/Fax: 996615802/3

BANIT
 Documento Auxiliar de Transferência de Recursos
 N° 000.000.001
 SÉRIE: 1
 Página 1 de 2

1232 0546 0976 4100 1197 7100 1199 0000 0110 8965 1012
 Conselho de Administração do Portal Nacional de Serviços Públicos do Brasil em nome do SEFAZ MA, Fátima de Lencima

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 127519485

DATA DE VENCIMENTO:
 16/05/2023

DESTINAÇÃO DO VALOR RECEBIDO:
CAP PROTEÇÃO DE CONDIÇÕES DE SAÚDE EPI

ENDEREÇO:
 AV. DOS HOLANDESES, 1 - EPI VIA VENETO SL
 PONTA DO FAROL
 SÃO LUIS, MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 127519485

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
 9698807797

INSCRIÇÃO FEDERAL:
 MA 102795462

DATA DE EMISSÃO:
 16/05/2023

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO	0,00	0,30	0,00	0,00	46.821,48
VALOR DO IMPOSTO	0,00	0,00	0,00	0,00	46.821,48

TRANSPORTADORA DE CARGAS E TRANSPORTES

RAZÃO SOCIAL					
ENDEREÇO	ENDEREÇO	ENDEREÇO	ENDEREÇO	ENDEREÇO	ENDEREÇO
QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE

DADOS DE TROCA DE VALORES

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001
002
003
004
005
006
007
008
009
010
011
012
013
014
015
016
017

CÁLCULO DO IMPOSTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	127519485	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	9698807797	INSCRIÇÃO FEDERAL	MA 102795462
--------------------	-----------	---------------------	------------	-------------------	--------------

DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL	127519485	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	9698807797	INSCRIÇÃO FEDERAL	MA 102795462
--------------------	-----------	---------------------	------------	-------------------	--------------

COSTA
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
 Rua Otto, 25 E - Qd. 66 - Marabá, Pará de Minas, MA - 14.400-000
 651-90888 - Fone/Fax: 35984580/271

DANFE
 N. 000.000.000
 SERIE 1
 Página 2 de 2



1212-901114-995 186982022 15:24

1212-901114-995 186982022 15:24

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**

INDICADOR DA OPERAÇÃO: **127519481**

DADOS DO PRODUTO(S) IDENTIFICADO(S)

QTD	UNID	DESCR	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS VALOR	ICMS ALÍQ	ICMS DEDUZÍVEL	ICMS NÃO DEDUZÍVEL	ICMS SUBSTITUIÇÃO	ICMS SUBSTITUIÇÃO VALOR	ICMS SUBSTITUIÇÃO ALÍQ	ICMS SUBSTITUIÇÃO DEDUZÍVEL	ICMS SUBSTITUIÇÃO NÃO DEDUZÍVEL	ICMS SUBSTITUIÇÃO TOTAL
001															

CACEI (TODOS)		CACEI (TODOS)	
CACEI (TODOS)		CACEI (TODOS)	

CACEI (TODOS)		CACEI (TODOS)	
CACEI (TODOS)		CACEI (TODOS)	

CACEI (TODOS)		CACEI (TODOS)	
CACEI (TODOS)		CACEI (TODOS)	

CACEI (TODOS)		CACEI (TODOS)	
CACEI (TODOS)		CACEI (TODOS)	

CAP PROTEÇÃO CONTRA O VÍCIO DE ALCOOL Nº 123456789 11/01/2022		DESTAÇÃO DE CERVEJA Nº 123456789 11/01/2022	
AV. DOS HOLANDESES, 1 - JARDIM WAPETOSI PONTA DE FÁBIO SÃO LUIS - MA - 65099-277 11/24		RUA OSMAR DE OLIVEIRA - MARANHÃO - 65099-277 Nº 123456789 11/24	
Fatura nº 123456789 Valor Total: R\$ 1.234,56 Valor Parcelado: R\$ 1.234,56		Fatura nº 123456789 Valor Total: R\$ 1.234,56 Valor Parcelado: R\$ 1.234,56	

Proc. nº 03001/202
 FLS. nº 193
 Rub. nº 4



DAVIDE
 Nº 000.000.002
 1

COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 COSTA
 Rua Osmar de Oliveira - Maranhão - 65099-277

PEDREIRAS/MA
 Proc. 040300/2024
 FLS. 784
 Rub. a

REGISTRAR DE DADOS FISCIS (RDF)	NUMERO DE PROTOCOLO	DATA DE EMISSAO
---------------------------------	---------------------	-----------------

COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Otto, 281 - Jd. 66 - Marizal, Povoado de Fátima, MA - CEP: 65139-000 Fone/Fax: 993480627

DANFE

Documento Fiscal de Nota Fiscal e Recibo

Entrada

Quantidade: 1

Nº 000.000.003

SÉRIE - 1

Página 1 de 1

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 21221901-0005 11040101-0004 100010001012 0103 2550

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Acre (www.sefaz.ac.gov.br)

NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR DA NOTA FISCAL	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI
VENDA	127519483		

DESTINATÁRIO OU BENEFICIÁRIO	TIPO DE OPERAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO
CAP PROTENSÃO DE CONCRETO UNIFLEX 2P	01	07/06/2022	07/06/2022
ENDEREÇO: AV. DOS HOLANDESES, F. ED. VIA VENETO SL. SUD LULA	LOCAL DE EMISSÃO: PONTE DE LAROI	VALOR TOTAL: 127519483	VALOR ICMS: 0,00
CNPJ: 000000000000000000	UF: MA	VALOR IPI: 0,00	VALOR IPI: 0,00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS A PAGAR
0,00	0,00%	0,00	4.083,00
VALOR DO IPI	ALÍQUOTA	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI A PAGAR
0,00	0,00%	0,00	0,00

TRANSPORTADORA DE MATERIAIS CONSTRUTIVOS			
RAZÃO SOCIAL	NOME DO CLIENTE	TIPO DE TRANSPORTE	VALOR DO FRETE
ENDEREÇO	CNPJ	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

DADOS DO PRODUTO (ICMS - ICS)											
PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS						
00	127519483	00	0,00	0,00							

CÁLCULO DO ISSOS			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR DO ISSOS	VALOR DO ISSOS A PAGAR	VALOR DO ISSOS A PAGAR

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS		Nº 127519483	
DATA DE EMISSÃO		07/08/2022	

 <p>CONTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA</p> <p>Rua Otto, 281 - Qtd. 66 - Marabá, Fzco de Laranjal, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 08004000271</p>	<p>DANFE</p> <p>Forma de Pag.: <input type="checkbox"/> Dinheiro <input type="checkbox"/> Cartão de Crédito <input type="checkbox"/> Débito em Conta <input type="checkbox"/> Cheque <input type="checkbox"/> Outros</p> <p>Modalidade: <input type="checkbox"/> Simples <input checked="" type="checkbox"/> Normal</p> <p>Nº 000.000.004</p> <p>SERIE: 1</p> <p>Página 1 de 1</p>	 <p>127519483</p> <p>2022 08 07 10:41:11</p> <p>www.nfe.gov.br</p> <p>Consulte a autenticidade no portal nacional de NF-e: www.nfe.gov.br ou no portal do estado de São Paulo: www.nfe.sp.gov.br</p>
--	---	--

MOTIVO DE EMISSÃO		VENDA	
INDICADOR DE TENDÊNCIA		127519483	
MOTIVO DE EMISSÃO DE NOTA		00000000000000000000	
CNPJ		16.000.000/0001-97	

DESTINATÁRIO DE MERCADORIAS			
NOME DO DESTINATÁRIO		CAP PRO LENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA LPE	
ENDEREÇO		AV. DOS HOLANDESES, 1 - PIA VINATSEI DNE	
CNPJ		000914117000111	
MUNICÍPIO		São Luís	
CNPJ		000914117000111	
MUNICÍPIO		São Luís	

FATURA	
--------	--

CÁLCULO DO IMPORTE							
BASE DE CÁLCULO (ICMS)	0,00	ADICIONAL (ICMS)	0,00	VALOR ICMS	0,00	VALOR TOTAL	431,82
VALOR DE ICMS	0,00	VALOR DE ICMS	0,00	VALOR DE ICMS	0,00	VALOR DE ICMS	431,82

TRANSPORTE AVULSO (ICMS) E OUTROS SERVIÇOS							
RAZÃO SOCIAL	INScrição Estadual	CEP	UF	UF	UF	UF	UF
ENDEREÇO	V. Nº		UF		UF		
QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	QUANTIDADE	UNIDADE

DADOS EXCEPCIONAIS (ICMS) - ISENTAÇÃO											
ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS
0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

PEDREIRAS/MA
 Proc. 20300/2024
 FLS. 385
 Rub.

CÁLCULO DE ICMS			
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR ICMS	VALOR TOTAL
0,00	0%	0,00	431,82

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	

CATEDRO DE INSSOM		NOME DO CONTRATADO		NOME DO EMPREGADOR	
DADOS DO CONTRATADO		DADOS DO EMPREGADOR		DADOS DO CONTRATO	
CATEDRO DE INSSOM		NOME DO CONTRATADO		NOME DO EMPREGADOR	

PEDREIRAS/MA
 Proc. 040300/2024
 FLS. 883
 Rub.

CATEDRO DE INSSOM		NOME DO CONTRATADO		NOME DO EMPREGADOR	
DADOS DO CONTRATADO		DADOS DO EMPREGADOR		DADOS DO CONTRATO	
CATEDRO DE INSSOM		NOME DO CONTRATADO		NOME DO EMPREGADOR	

São Paulo, 02 de Junho de 2022.
 AV. DOS HOLANDESES, 1.000 - JARDIM NOROCCIDENTAL - SÃO PAULO - SP.
 CAR. PROTEÇÃO DE DADOS S.A. - E.P. S.A.

127519483
 VENDA



712 0146 1000 0113 0104 2345

DANI

Nº DOCUMENTO: 127519483
 Nº SÉRIE: 1
 Nº DE CONTABILIZAÇÃO: 1

COSTA

COSTA MATERIAIS DE CONSTR. C.A.O. LTDA

Rua Duha, 283 - Qd. 66 - Jardim Paulista - São Paulo - SP

DATA DE EMISSÃO		VALOR TOTAL	
DATA DE EMISSÃO		VALOR TOTAL	

CATEGORIA		DESCRICAO		VALOR	
DADOS ADICIONAIS		DESCRICAO		VALOR	

DATA	VALOR	DESCRICAO	VALOR	DESCRICAO	VALOR
001	1000	...	1000	...	1000
002	2000	...	2000	...	2000
003	3000	...	3000	...	3000
004	4000	...	4000	...	4000
005	5000	...	5000	...	5000
006	6000	...	6000	...	6000
007	7000	...	7000	...	7000
008	8000	...	8000	...	8000

VALOR	DESCRICAO	VALOR	DESCRICAO
8.262,22	...	8.262,22	...

DATA	VALOR	DESCRICAO
11/06/2022



12751918

CONTA MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA

Rua Lúcio de F. - 60 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22251-900

INSC. ESTADUAL: 15.048.000-00

DATA DE EMISSÃO: 11/06/2022

VALOR TOTAL: R\$ 8.262,22

PEDREIRA SIA
 Proc. 0403.001202
 4
 FLS. 189
 Rub. Y



PEDREIRAS/MA
 Proc. 0403002/202 H
 FLS. 790
 Rub. 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 46.009.941/0001-97, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 12.751.948-3, estabelecida na Rua 08, Qd. 06, nº 28E, Maranhão, Paço do Lumiar - MA, nos forneceu MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL (TINTAS A ÓLEO/ TINTA ACRÍLICA/ TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO/ ROLOS DE LÃ, SELADOR ACRÍLICO, LIXA DE PAREDE, MASSA ACRÍLICA, BANDEJA DE PINTURA/ BROXA RETANGULAR/ ROLOS DE ESPUMA/ ROLONGADOR/ TRINCHA ETC) E MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL (CABOS ELÉTRICOS, INTERRUPTOR, TOMADAS, DISJUNTORES, CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO, ETC) sempre cumprido com os prazos de entrega, na qualidade dos produtos oferecidos, nas quantidades solicitadas, sendo que a mesma vem utilizando todos os compromissos aqui assumidos.

São Luis (MA) 04 de Julho de 2022

ROFEL ENGENHARIA
 Roney de Jesus Serra Bastos
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: 111661248-6
 Roney de Jesus Serra Bastos
 Engenheiro Civil - CREA NACIONAL - nº 111661248-6



São Luis (MA) - Rua São João, 1226 - Ponta d'Areia - MA
 CEP: 65010-000
 Fone: (99) 3302-1844
 E-mail: rofelengenharia@gmail.com

SÃO LUIS/MA
 2022



93 3301-7080



rofel | e: 00306 | 10



ROFEL ENGENHARIA E SERVIÇOS - RUA SÃO JOÃO, 1226 - PONTA D'AREIA, SÃO LUIS-MA

ROFEL ENGENHARIA E SERVIÇOS - CNPJ: 27.402.549/000169
 EO. TECH OFFICE, 1226 PONTA D'AREIA, SÃO LUIS/MA. FONE: (99) 3302-1844
 rofelengenharia@gmail.com

COSTA
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Rua D. 204 - 114 - 66 - Miraflores - Bairro do Familiar, MA - CEP: 651.000-00 - Fone/Fax: 99964580/271

DANTE
 Nº 000.000.012
 SÉRIE: 1
 Página 2 de 2



4112240264099 4300 01 97 4590 1000 0000 1210 1000 0000
 Consulte o endereço L144 no portal nacional de
 Fiscalização de Produtos no site
 www.SisProFisco.gov.br

VENDA		4.122.912,79	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	127319483	NUMERO DE NOTA	48.009.933.0001.07

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

RECEBEMOS DE VOSTRA EMPRESA O VALOR EM DINHEIRO DE R\$ 9.312,20
 DATA DE RECEBIMENTO: 06/07/2022
 N.º 100000025

PEDREIRAS/MA
 Proc. 090300/202 4
 FLS. 793
 Rub. 1

COSTA
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Para do Lumiar, MA - CEP: 65140000 - Fone/Fax: 0684582171

DANTE
 Documento DANTE DANTE
 Total 100000025
 N.º 000000025
 SÉRIE: 1
 Página 1 de 1

1121 0245 0174 4 (000) 07 8540 1040 0500 2513 9079 6104
 Consulta de autenticidade no portal nacional da Fisco: www.nfe.fisco.gov.br ou no site da Sefaz: www.sefaz.ma.gov.br

TIPO DE OPERAÇÃO: **VENDA**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127519483
 NÚMERO DE CONTRATO: 46.009.911.0001-97

DESTINATÁRIO REMETENTE
 NOME E TIPO DE EMPRESA: **ROFFEL ENGENHARIA E SERVIÇOS**
 ENDEREÇO: **Av. dos Holandeses, 8 - Sala 1226, Ed. Tech Office**
 MUNICÍPIO: **São Luís**
 UF: **MA**

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DO CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DO CÁLCULO DO IPI	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DO IMPOSTO	9.312,20
VALOR CÁLCULO	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR CÁLCULO	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	9.312,20

TRANSPORTADOR/AUTOTRANSPORTADORA

RAZÃO SOCIAL	RAZÃO SOCIAL	TIPO DE SERVIÇO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENTRADA	ENTRADA	ENTRADA	ENTRADA	ENTRADA	ENTRADA
QUANTIDADE	UNIDADE	TIPO	VALOR	VALOR	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	NCM	CFOP	IMP. EST.	IMP. FISC.	IMP. EXC.	VAL. TOTAL	VAL. ICMS	VAL. IPI	VAL. IPTU	VAL. OUTROS	VAL. TOTAL
0106	SERVIÇO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS	SERVIÇO	85399099	5102	0000	0000	0000	9.312,20	0,00	0,00	0,00	0,00	9.312,20
0107	SERVIÇO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS	SERVIÇO	85399099	5102	0000	0000	0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

BASE DO CÁLCULO	VALOR DO ISSQN
-----------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS
------------------------	------------------------

0000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	040300/2024
FLS.	800
Rub.	1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, sob o CNPJ nº 46.009.941/0001-97, com sede na Quadra 66, Rua Oito, nº 28E Maridão, Paço do Lumiar - MA, vem nos fornecendo **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CIMENTO, AREIA, BRITA, TIJOLOS, MADEIRAS, PREGOS, FERRO, AÇO, BLOCOS DE CONCRETO, LOUÇAS SANITÁRIAS, CANOS E ACESSÓRIOS, TINTAS E FERRAGENS)**, conforme notas fiscais nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008. Informamos ainda que os fornecedores dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CIMENTO WIKÉ	M³ (cubo)	200
AREIA MÉDIA	M³	60
PEDRA BRITA 1	M³	60
TIJOLO COMUM	UN. PAQ	5000
TIJOLO BAHIANO	UNIDADE	3000
FERRO 1/2	UNIDADE	100
FERRO 1/2x	UNIDADE	90
ARAMÉ RECOZIDOS TORCIDO	KG	50
SERRA TIPO STANLEY	UNIDADE	50
DISCO DE CORTA DE FERRO	UNIDADE	30
TUBO 1/2"	UNIDADE	2
DESEMPENADEIRA PLÁSTICA ESTRIADA	UNIDADE	4
BLOCO BETÃO ULAK 60x20	UNIDADE	20
RELÓGIO PAREDE BICLAR	UNIDADE	4
MARRTA 10KG	UNIDADE	2
NIVEL DE MÃO	UNIDADE	1
PI NEI 15 ANO MADEIRA 55MM	UNIDADE	2
ENXERTO DE CIMENTO AZUL	UNIDADE	20
ARAMÉ RECOZIDOS WIKÉ DE Ø 12,5MM RE TO 100	KG	10
VERGALHAÇÃO DE Ø 12,5MM RE TO 100	KG	50
VERGALHAÇÃO DE Ø 12,5MM RE TO 120	KG	120
VERGALHAÇÃO DE Ø 12,5MM RE TO 140	KG	30
VERGALHAÇÃO DE Ø 12,5MM RE TO 160	KG	10
VERGALHAÇÃO DE Ø 12,5MM RE TO 180	KG	75
CIMENTO TITDA OBRAS	SACOS 50KG	100
RÓ DE BRITA	M³	15
PEDRA BRITA 1	M³	14,84
PEDRA BRITA 0	M³	15,5
VIDA (TIPO DAPREN) 1/2" (Ø) 15KG	UNIDADE	1

ADAPT SOLDO CURTO 1P 25X3/A	UNIDADE	
ADAPT SOLDO CURTO 1P 32X3	UNIDADE	
ADAPT SOLDO CURTO 1P 40X1.14	UNIDADE	
CAP SOLDO 23MM	UNIDADE	
CAP SOLDO 25MM	UNIDADE	100
CAP SOLDO 32MM	UNIDADE	50
FITA VEIHA ROSCA 25X12MM	UNIDADE	30
JOELHO SOLDO 90X20MM	UNIDADE	100
JOELHO SOLDO 90X25MM	UNIDADE	100
JOELHO SOLDO 90X30MM	UNIDADE	50
JOELHO SOLDO 90X40MM	UNIDADE	10
LUNA SOLDO 20MM	UNIDADE	100
LUNA SOLDO 25MM	UNIDADE	100
LUNA SOLDO 32MM	UNIDADE	50
LUNA SOLDO 40MM	UNIDADE	20
TEI SOLDO 20MM	UNIDADE	100
TEI SOLDO 25MM	UNIDADE	100
MOXETA	UNIDADE	1
ALINHADOR PARA CÂMERA BICO	UNIDADE	10
METRO 100	UNIDADE	100
APRISO NYLON BICO 2 55CM X 1 50MM	UNIDADE	3
CÂMERA DE AR 3.25 X 3	UNIDADE	201
LONA PLÁSTICA 4 X 10M PE 60KG PTO	UNIDADE	1
VELA GELERA TRANSPARENTI 270G/300ML	UNIDADE	12
CHUVEIRO PLÁSTICO PREVERNO BICO	UNIDADE	20
PREÇO 1 de 2018/27	UNIDADE	1
TORNO PARA 11MM 2 V22CM METAL 1/2	UNIDADE	10
GRANITE QUARTZO 40X25 KG	UNIDADE	6
PARAFUSOS METÁLICOS ATAC 67 BUCHA N10	UNIDADE	10
ENGATE FLUXO NÍVEL ANEM FRANÇÊS	UNIDADE	10
MECANISMO DE CLAVADO GL COMP	UNIDADE	10
ASSEMBLEIA SANITÁRIA PVC BICO ECONOMICO	UNIDADE	10
WATER UNIT NALTY DE ATORADA BICO P/GRU	UNIDADE	10
CAIXA DE LIGAÇÃO PARA SANITÁRIA BICO	UNIDADE	10
TANQUE DE 40L 40X40CM FIBRA SIMPLIS PTO	UNIDADE	5
PREÇO 1 de 2018/27	UNIDADE	20
ADAPT SOLDO CURTO 1P 20X1/2	UNIDADE	100

PEDREIRAS/MA
 Proc. 040300/2024
 FLS. 80
 Rub. 2

São Luís (MA), 07 de Junho de 2024.

Atenciosamente,

Darci Rodrigues Evangelista Costa
 Diretor Administrativo
 RG: 0140 006 200 250 P-1
 CPF: 032 519 793 26

SE TABOÃO DO VALE
 Rua Taboão do Vale, 2000 - São Luís (MA)
 CEP: 65015-900

Recibo por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
 12024551 - DARIO CASSIANO EVANGELISTA COSTA

Este documento é válido para fins de comprovação de pagamento de tributos e taxas, desde que o contribuinte tenha em mãos o comprovante de pagamento emitido pelo Fisco Municipal de São Luís (MA).

SE TABOÃO DO VALE
 Rua Taboão do Vale, 2000 - São Luís (MA)
 CEP: 65015-900





CONTRATO N.º 2422 - SEAP/MA

302

PEDEIRAS/MA

Proc. 040300/2024

FLS. 802

Rub. 2

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP/MA), inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-90, Rua São Manoel, nº 100, s/n, Açailândia, Maranhão, CEP nº 65.000-000, por meio do presente CONTRATO, celebra com a empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-90, Rua São Manoel, nº 100, s/n, Açailândia, Maranhão, CEP nº 65.000-000, a aquisição de materiais de construção para a execução de obras de construção civil, sob o regime de fornecimento direto, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 001/2022, publicado em 15/03/2022, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em 16/03/2022, sob o nº 16.302/2022, e no Edital nº 001/2022, publicado em 15/03/2022, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em 16/03/2022, sob o nº 16.302/2022, e no Edital nº 001/2022, publicado em 15/03/2022, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em 16/03/2022, sob o nº 16.302/2022.

O presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSUMO, MADEIRAMENTO, COBERTURA, CERÂMICA E PREGOS, foi realizado por meio de PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2022, sob o nº 09/2022, realizado em 15/03/2022, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em 16/03/2022, sob o nº 16.302/2022, e no Edital nº 001/2022, publicado em 15/03/2022, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em 16/03/2022, sob o nº 16.302/2022.

O presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSUMO, MADEIRAMENTO, COBERTURA, CERÂMICA E PREGOS, foi realizado por meio de PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2022, sob o nº 09/2022, realizado em 15/03/2022, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em 16/03/2022, sob o nº 16.302/2022, e no Edital nº 001/2022, publicado em 15/03/2022, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em 16/03/2022, sob o nº 16.302/2022.

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

O presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSUMO, MADEIRAMENTO, COBERTURA, CERÂMICA E PREGOS, tem por objeto a aquisição de materiais de construção civil, sob o regime de fornecimento direto, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 001/2022, publicado em 15/03/2022, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em 16/03/2022, sob o nº 16.302/2022, e no Edital nº 001/2022, publicado em 15/03/2022, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em 16/03/2022, sob o nº 16.302/2022.



PEDREIRAS/MA
Proc. 040300L/2024
FLS. 803
Rub. 2

de atender as necessidades locais. Serão de responsabilidade do contratado a entrega, instalação, manutenção e reparação de todos os equipamentos e materiais necessários para a execução das atividades previstas no edital, bem como a substituição de peças e componentes danificados, de acordo com as especificações técnicas e o prazo estabelecido no edital.

CLÁUSULA 2ª DO VALOR GLOBAL - O valor global da presente contratação é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), compreendendo o preço unitário de cada item a ser fornecido, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Edital. Este valor inclui todos os custos necessários para a entrega, instalação, manutenção e reparação dos equipamentos e materiais, bem como a substituição de peças e componentes danificados, de acordo com as especificações técnicas e o prazo estabelecido no edital.

CLÁUSULA 3ª DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA - O presente contrato será financiado através do orçamento contratual nº 001/2024, inscrita no Plano de Trabalho nº 001/2024, sob o rubricado nº 001/2024, do Município de Pedreiras/MA. O valor total do contrato é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Edital. Este valor inclui todos os custos necessários para a entrega, instalação, manutenção e reparação dos equipamentos e materiais, bem como a substituição de peças e componentes danificados, de acordo com as especificações técnicas e o prazo estabelecido no edital.

CLÁUSULA 4ª DA VINCULAÇÃO - O presente contrato é celebrado em virtude de uma dotação orçamentária inscrita no Plano de Trabalho nº 001/2024, sob o rubricado nº 001/2024, do Município de Pedreiras/MA. O valor total do contrato é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Edital. Este valor inclui todos os custos necessários para a entrega, instalação, manutenção e reparação dos equipamentos e materiais, bem como a substituição de peças e componentes danificados, de acordo com as especificações técnicas e o prazo estabelecido no edital.

CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura do presente instrumento, até o término das atividades previstas no Edital, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Edital. Este valor inclui todos os custos necessários para a entrega, instalação, manutenção e reparação dos equipamentos e materiais, bem como a substituição de peças e componentes danificados, de acordo com as especificações técnicas e o prazo estabelecido no edital.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E DOS TERMOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO - A entrega será efetuada de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Edital, bem como a substituição de peças e componentes danificados, de acordo com as especificações técnicas e o prazo estabelecido no edital.



FEDREIRAS/MA
 Proc. 040300/2024
 FLS. 004
 Rub. - - - - -

10. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa contratada em duas vias, em duas cidades...

11. A entrega do objeto deverá ocorrer na sede administrativa deste órgão localizada na Rua Gabriela Mattar nº 116 Vila Palmeira, São Luís/MA, CEP 55045-076, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h às 18h00hrs.

12. A entrega do objeto deverá ocorrer na sede administrativa deste órgão localizada na Rua Gabriela Mattar nº 116 Vila Palmeira, São Luís/MA, CEP 55045-076, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h às 18h00hrs.

13. Após o recebimento da ordem de fornecimento pela Contratada, os bens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos.

14. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa contratada em duas vias, em duas cidades...

15. Compreende-se como cumprimento da execução a disponibilização dos bens demandados pela Ordem de Fornecimento.

16. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa contratada em duas vias, em duas cidades...

17. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa contratada em duas vias, em duas cidades...

18. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa contratada em duas vias, em duas cidades...



Proc.:	0141496/2022
Folha:	358 PEDREIRAS/MA
Num.:	0403001/2024
Mat.:	016495
FLS.:	006
Rub.:	

delineadas nesta cláusula serão cumpridas, independentemente de outras estabelecidas no edital (e anexos), neste contrato ou em legislações pertinentes à execução contratual.

§1º. Caberá à CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e nas condições ora estabelecidas.
- b) Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
- c) Comunicar à Contratada, por meio de notificação extrajudicial (a ser enviada via intimação pessoal, AR ou e-mail), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para fins de substituição, reparo ou correção.
- d) Gerenciar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de gestor (ou comissão gestora) e/ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, especialmente designado através de portaria administrativa, nos termos da Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP/MA.
- e) Apurar a responsabilidade da Contratada por descumprimento contratual, podendo aplicar as penalidades administrativas previstas neste termo de referência e observando o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa.
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução da ordem de serviço, conforme previsões do instrumento convocatório.
- g) Disponibilizar a documentação e as informações que se fizerem necessárias à execução contratual.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§2º. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, no Edital, no contrato e em sua proposta vencedora, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local, constantes neste termo de referência, e ainda, no que couber, na proposta de preço vencedora.
- b) Prever, em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais que possam surgir para a completa execução do objeto.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Art. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078/1990), e

BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
19962



Proc.:	0141496/2022
Fls.:	807
Pr.:	010300/2022_4
Fls.:	807
Rub.:	

ainda, sendo obrigado a substituir, reparar ou corrigir o objeto com avarias ou defeitos, às suas expensas, conforme estabelecido neste termo de referência.

- d) Substituir, reparar ou corrigir a entrega do objeto, às suas expensas, conforme fixado neste termo de referência e nos termos da lei.
- e) Comunicar à Contratante qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- f) Submeter-se à fiscalização que a contratante exercerá sobre a execução do objeto.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- h) É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, e ainda, que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, sem qualquer prejuízo à execução do objeto pactuado, por fim, com a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, **nem subcontratar a execução contratual a que está obrigada**, mantendo-se totalmente responsável pelas condições em que o objeto for recebido.
- j) Ainda que seja efetuada uma subcontratação não prevista neste termo de referência, ou seja, irregular, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pelas condutas adotadas.
- k) Respeitar as normas e os procedimentos de controle de acesso às dependências da Contratante.
- l) Manter seus colaboradores identificados por crachá, não apenas quando da entrega dos bens, mas, também, quando adentrarem às dependências da SEAP/MA.
- m) Responder pelos danos causados à contratante, seus bens ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- n) Responder por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes aos itens fornecidos, sem prejuízos de notificações relacionadas às apurações de responsabilidade.

ANDRÉ DE
OLIVEIRA VIEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CLÁUSULA 8ª. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL - Em



PEDREIRAS/MA	
Proc. 003001/2024	
Fls. 808	
Proc. 0741496/2022	
Folha: 134	
Rua:	
Mat.: 810347-3	

atenção ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, deverá ser designado representante (ou comissão) para gerenciar e/ou fiscalizar a entrega dos bens, sendo observado o previsto na Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP/MA.

§1º Em face da natureza dos bens, o representante (ou comissão) designado para gerenciar e/ou fiscalizar o contrato deverá estar lotado na Unidade Gestora de Manutenção e Automação – UGMA/SALIP/SEAP.

§2º A fiscalização ou o gerenciamento contratual não excluem a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§3º O representante (ou comissão) designado para gerenciar e/ou fiscalizar o contrato, havendo motivação, poderá recomendar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP.

CLÁUSULA 9ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será realizado, em regra, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sendo considerado ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§1º. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§2º. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§3º. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, conforme banco, agência e conta corrente detalhados na proposta de preços da contratada.

§4º. Antes de cada pagamento, a Contratada deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, sendo que, havendo alguma restrição, deverão ser observadas as condições impostas no termo de referência, para fins de regularidade apta ao pagamento.

MURICI
ANDRÉ DE
OLIVEIRA SOUZA
14628968



PEDREIRAS/MA	
Proc. 0141498/2022	040200/2024
Folha 156	809
Rua: R. 1013	u
Mat: 810147-3	

§5º. Além da nota fiscal ou fatura e dos documentos de manutenção das condições e habilitação, a Contratada deverá se dirigir ao Setor de Protocolo SEAP/MA, ou ainda por meio do e-mail protocolo@seap.ma.gov.br, apresentando os seguintes documentos:

- Solicitação de pagamento, detalhando as informações que sejam pertinentes a cada caso;
- Cópias do contrato e dos termos aditivos (caso existam);
- Cópia da ordem de fornecimento;
- Se empresa maranhense, Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público (DANFOP), caso o valor da nota seja igual ou superior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

§6º. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive, em suas exceções.

§7º. Os processos de pagamentos poderão seguir rito disciplinado em instrução normativa própria desta SEAP/MA.

§8º. O pagamento será efetuado diretamente a empresa contratada, sendo vedada a negociação de documentos de cobrança de terceiros após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes.

CLÁUSULA 10ª. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Sem prejuízo de qualquer outro descumprimento de regra estabelecida no termo de referência, no instrumento convocatório ou no contrato administrativo, a **empresa Contratada** poderá responder pelas seguintes condutas:

- Inexecução total ou parcial do objeto;
- Ensejar o retardamento ou atraso da execução do objeto;
- Fraudar a execução do contrato;

§1º O cometimento de qualquer uma das infrações descritas no caput sujeitará a empresa contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa compensatória** de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do item/lote vencido ou contratado;
- Apenas durante a fase contratual, **multa moratória** de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias, momento em que poderá ser caracterizado, respectivamente, a inexecução parcial ou total do contrato, e ainda, motivada a rescisão do termo contratual;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com a SEAP/MA,

SEAP/MA
RUA DO S. 26
QUADRA 193
M. 20000



pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou ainda, sendo o caso de infração administrativa praticada durante a sessão pública, no prazo de até 05 (cinco) anos;

- e) **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

§2º As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente àquelas descritas nas alíneas "d" e "e" do parágrafo anterior.

§3º Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual já indicado neste contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, ou seja, será referenciada somente ao valor restante do contrato.

§4º Ambos os casos de multa compensatória poderão ser aplicados cumulativamente à multa moratória.

§5º A apuração de responsabilidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e ainda, subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999 e Lei Estadual nº 10.217/2015, sem prejuízo do disciplinado na Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP.

§6º Excepcionalmente, se, durante o processo de apuração de responsabilidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, estas deverão ser comunicadas à autoridade superior deste Órgão, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

§7º Igualmente, caso haja indícios de danos ao erário, estas deverão ser comunicadas à autoridade superior deste Órgão, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual tomada de providências preliminares ou instauração de tomada de contas especial – TCE, nos termos do Art. 3º e 5º da Instrução Normativa nº 50/2017-TCE/MA.

§8º O processamento do PAR ou da TCE são independentes e podem ocorrer simultaneamente.

§9º A autoridade competente para proferir decisão de aplicação da sanção administrativa levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

§10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

§11 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante poderão ser

MURILDO
ANDRADE DE
OLIVEIRA S/A
+3463566



Proc. nº 0141498/2022	811
Folha: 2087	
Mat.: 810347-3	

PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/202 4

deduzidos dos valores a serem pagos, ou depositados em conta do Fundo Penitenciário Estadual (a ser informada, sendo o caso), ou solucionados por transação administrativa, devidamente decididas pela autoridade competente, ou recolhidos em favor do Estado do Maranhão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estadual e cobrados judicialmente.

§12 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLAUSULA 11ª. DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os **acréscimos e/ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial desta contratação, que, a critério desta SEAP/MA, se façam necessários, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, tudo conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º. Em regra, os preços estipulados neste contrato são fixos e irrealizáveis no prazo de 01(um) ano, contado da data limite para a apresentação das propostas, não obstante, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer **reajuste em sentido estrito** após o interregno do retromencionado prazo de 01 (um) ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, ou seja, apenas em relação ao saldo contratual.

§2º. A inércia da contratada resulta na decadência do direito ao reajuste.

§3º. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§4º. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§5º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§6º. Qualquer outra forma de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tais como, repactuação e recomposição, e ainda, quaisquer outras adequações que se fizerem necessárias, deverão ser objetivamente demonstradas pela Contratada, além de minuciosamente analisadas pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno, e decididas pela autoridade máxima desta SEAP/MA ou substituto legal.

§7º. Em regra, as alterações contratuais serão precedidas de aditivo contratual, podendo, a depender de sua complexidade e de sua repercussão nos valores e prazos contratuais, serem efetivadas via apostilamento.

Assinado em nome
do Secretário de Estado
de Administração Penitenciária
em 20/08/2022
por
SILVANA S. S. S. S.
SILVANA S. S. S. S.



Proc. nº 015149/2022	812
Folha: 338	
Kub: 2	
Mat.: 810347-3	

PEDEIRAS/MA
Proc. 0405001/2024

CLÁUSULA 12ª. DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposições dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§1º. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da SEAP/MA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo em processo administrativo, desde que haja conveniência para esta SEAP/MA; ou
- III - Judicial, nos termos da legislação.

§2º. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima da Contratante, além de análise prévia pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno desta SEAP/MA.

§3º. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA 13ª. DA SUBCONTRATAÇÃO - Não será permitida subcontratação para os serviços a serem executados, mantendo-se a Contratada totalmente responsável pelas condições em que o objeto for recebido.

§1º Ainda que seja efetuada uma subcontratação não prevista neste termo de referência, ou seja, irregular, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pelas condutas adotadas.

CLÁUSULA 14ª. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido

que, aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das demais legislações inerentes às contratações públicas.

CLÁUSULA 15ª. DA PUBLICAÇÃO - Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente contrato ou de seus aditamentos até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei de Licitações.

MURILLO
ANDRADE DE
OLIVEIRA 976
IM 38608



GOVERNO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Proc.: 0141488/2022
Folha: 339
Rub.:
Mat.: 810347-3

CLÁUSULA 16ª. DO FORO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Luís/MA, 23 de agosto de 2022.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/202-4
FLS. 813
Rub. [assinatura]

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA:97634638668
Assinado de forma digital por MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA:97634638668
Dados: 2022.08.23 14:06:35 -03'00'

Murilo Andrade de Oliveira
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

FELIPE JOSE CARVALHO COSTA:04911345330
Assinado de forma digital por FELIPE JOSE CARVALHO COSTA:04911345330
Dados: 2022.08.17 14:52:30 -03'00'

FELIPE JOSÉ CARVALHO COSTA
Representante Legal da empresa **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

TESTEMUNHAS:

Nome: Crislândia da Silva Barros Nome: Jaimes Fernando

CPF: 385 123 902-63 CPF: 61469074303

Parecer Jurídico nº.572/2022 – ASSJUR/SEAP
Subscrito por: Sergianny Pereira da Silva
Data de Emissão do Parecer: 26/07/2022
Assinatura: [assinatura]

Parecer de Controle Interno nº.383/2022 – COMPAC/SEAP
Subscrito por: Glaucimara Bezerra de Souza
Data de Emissão do Parecer: 27/07/2022
Assinatura: [assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CONTRATO Nº 195/2022 – SEAP/MA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E A
EMPRESA COSTA MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/2024
FLS. 814
Rub. J

Proc.: 189833/2022
Folha: 151
Rub.:
Mat.:

O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, CNPJ/MF n.º 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, s/nº - Vila Palmeira – (antigo Colégio Universitário – COLUN), CEP: 65.045-070, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **Murilo Andrade de Oliveira**, portador do RG de nº 061.865.632.017-2 SSP/MA e CPF nº 976.346.386-68, e a Empresa **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 46.009.941/0001-97, com sede na Rua Oito, nº. 28 E, Quadra 66, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu representante legal, **Felipe José Carvalho Costa**, RG n.º 9288560 e CPF nº. 049.113.453-30, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS (Instalações Elétricas)** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/2022 - CSLIC/SEAP**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei estadual nº 11.000/2019, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Decreto Estadual nº 36.184/2020, Decreto Estadual nº 37.377/2022, Instrução Normativa SEAP/MA nº 03/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 24.629/2008 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 189833/2022-SEAP**, conforme o teor do Parecer Jurídico nº. 718/2022-ASSJUR/SEAP¹, Parecer de Controle Interno nº 501/2022-COMPAC² e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico³, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos (Instalações Elétricas) para manutenção predial com mão-de-obra dos internos com o ensejo de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora.

CLÁUSULA 2ª. DO VALOR GLOBAL - O valor global do presente contrato é de R\$ 1.768.834,55 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme os itens registrados da proposta apresentada pela Contratada no Pregão Eletrônico nº 73/2022-SEAP e aceita pela SEAP.

Assinatura e rubrica

¹ Subscrito por Fernando Igor dos Reis Cutrim – Assessoria Jurídica-SEAP/MA.

² Atestado por Glaucimara Bezerra de Souza- COMPAC/SEAP;

³ Homologado pelo Subsecretário Rafael Velezo Brandani desta SEAP/MA

Rua Gabriela Mistral, nº 716 - Vila Palmeira - CEP: 65.045-070



CLÁUSULA 3ª. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

INSUMOS (DEMAIS ITENS): Órgão 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Ação: 4244-Ressocialização de Apenados; Subação: 016837 Material de Consumo - Oficinas de Trabalho; Natureza da Despesa: 33.90.30.99 Outros Materiais de Consumo; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 0.122.000000 - FUMACOP e Fonte: 0.101.000000- Recursos do Tesouro.

EQUIPAMENTO (* ITEM: EXAUSTOR INDUSTRIAL 50 CM): Órgão 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Ação: 4244-Ressocialização de Apenados; Subação: 002694 Aquisição de Equip. E/ou Materiais Permanentes - Oficinas de Trabalho; Natureza da Despesa: 44.90.52.99 Outros Materiais Permanentes; Grupo Programação Financeira: 004 Investimentos; Fonte: 0.122.000000 - Adicional do ICMS - FUMACOP.

CLÁUSULA 4ª. DA VINCULAÇÃO - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I - Edital (e anexos) do certame em epígrafe no preâmbulo deste instrumento contratual;
- II - Melhor proposta de preços ofertada pela contratada e documentos anexos a ela;
- III - Ata de Registros de Preços nº 75/2022.

CLÁUSULA 5ª. DA VIGÊNCIA - O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 meses, prorrogável na forma do inciso I do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, respeitando-se os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios de Direito vigentes.

CLÁUSULA 6ª. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO - A entrega será efetuada de acordo com a necessidade e conforme a demanda da Secretaria, obedecendo as especificações técnicas, quantidades, estimativas de consumo, dentre outras condições determinadas no termo de referência e seus anexos.

§1º. A quantidade total informada representa uma estimativa máxima para a aquisição, não gerando a obrigatoriedade de sua integral execução, nem o direito da Contratada em receber o valor correspondente pelo montante não aderido.

§2º. A entrega do objeto deverá ocorrer na sede administrativa deste órgão, localizada na Rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palmeira, São Luís/MA, CEP 65045-070, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h00min às 18h00min.

§3º. A Secretaria demandará a execução do objeto por meio de Ordem de Fornecimento, contendo informações do item, quantidade, preço unitário e total, a ser assinada pelo superior hierárquico do gestor do contrato (ou comissão gestora), o qual será designado por meio de portaria e deverá diligenciar para a devida execução contratual.

§4º. Após o recebimento da ordem de fornecimentos pela Contratada, os objetos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos

a) A Contratada, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos que antecedam a data da entrega, deverá comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida



comprovação, a fim de que seja concedida dilação do prazo regular, sem prejuízos de apuração de responsabilidade pelo atraso.

§5º. Compreende-se como cumprimento da execução a disponibilização dos insumos demandados pela Ordem de Fornecimento.

a) Os insumos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, e ainda:

a.1) Deverão ser disponibilizados em perfeita condição de uso, e ainda, nas características originais de fábrica, sendo de responsabilidade da contratada o transporte até o local de entrega.

a.2) Os bens deverão ser de linha de produção ativa, não se aceitando propostas que ofertem protótipos, materiais reformados, seminovos, reutilizados ou materiais em desenvolvimento, dentre outras formas que retirem o caráter "virgem" dos mesmos.

a.3) Os equipamentos deverão seguir o padrão de qualidade e segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade Tecnologia - INMETRO, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas cabíveis, conforme descrito em cada especificação do objeto.

a.4) Além disso, no que couber, os objetos deverão seguir as normas das agências executivas e demais órgãos ministeriais que determinem padrões específicos aos produtos em voga, ainda que não citadas neste expediente.

a.5) O prazo de garantia ou vencimento dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo. Tal garantia deverá abranger todo e qualquer defeito do produto, fabricação e desempenho dos equipamentos, quando submetidos a uso e conservação normais devendo ser reparados e corrigidos, sem ônus para a Contratante.

b) Se a qualidade ou características dos bens entregues não corresponderem às especificações exigidas, o mesmo será devolvido a contratada, para que providencie sua substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após notificação, independente da aplicação das sanções cabíveis.

c) Ainda, poderão ser reprovados no recebimento os bens que apresentarem avarias e vícios de qualidade e quantidade decorrentes da fabricação ou do transporte inadequado.

§6º. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência (ou ainda, na proposta vencedora) e quantidades dispostas na ordem de fornecimento, por meio de nota de recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

a) Ocorrendo a entrega de bem em características superiores ou similares àquelas contidas na proposta vencedora ou no termo de referência, havendo conveniência e oportunidade administrativa na célere solução da execução do contrato e sendo suas semelhanças ou superioridade devidamente comprovadas no processo de pagamento, o gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato poderá fundamentar seu recebimento, sem prejuízo de apuração de responsabilidade por futuros problemas que o bem vier a demonstrar.

§7º. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a integral verificação da qualidade e quantidade do material ou após a realização de substituições, reparos ou correções, mediante termo circunstanciado de entrega.

§8º. Os prazos mencionados nos dois últimos parágrafos poderão ser prorrogados à critério do gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, mediante justificativa plausível a ser anotada em processo administrativo.

ASSINADO: _____
ANEXO DE _____
INSCRIÇÃO Nº _____
M. 10/2014



PEDEIRAS/MA
Proc. 0403004/2024
FLS. 817
Rub. 154
Folha 154
Rub. 154
Mat.

59º. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou de danos que porventura os bens podem provocar.

CLÁUSULA 7ª DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - As obrigações delineadas nesta cláusula serão cumpridas, independentemente de outras estabelecidas no edital (e anexos), neste contrato ou em legislações pertinentes à execução contratual.

51º. Caberá à CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e nas condições ora estabelecidas.
- Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.
- Comunicar à Contratada, por meio de notificação extrajudicial (a ser enviada via intimação pessoal, AR ou e-mail), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para fins de substituição, reparo ou correção.
- Gerenciar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de gestor (ou comissão gestora) e/ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, especialmente designado através de portaria administrativa, nos termos da Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP/MA.
- Apurar a responsabilidade da Contratada por descumprimento contratual, podendo aplicar as penalidades administrativas previstas no termo de referência e observando o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução da ordem de serviço, conforme previsões do instrumento convocatório.
- Disponibilizar a documentação e as informações que se fizerem necessárias à execução contratual.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

52º. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, no Edital, no contrato e em sua proposta vencedora, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local, constantes no termo de referência, e ainda, no que couber, na proposta de preço vencedora.
- Prever, em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais que possam surgir para a completa execução do objeto.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Art. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078/1990, e ainda, sendo obrigado a substituir, reparar ou corrigir o objeto com avarias ou defeitos, às suas expensas, conforme estabelecido no termo de referência.
- Substituir, reparar ou corrigir a entrega do objeto, às suas expensas, conforme fixado no termo de referência e nos termos da lei.
- Comunicar à Contratante qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- Submeter-se à fiscalização que a contratante exercerá sobre a execução do objeto.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, e ainda, que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, sem qualquer prejuízo à execução do objeto



pactuado, por fim, com a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, **nem subcontratar a execução contratual a que está obrigada**, mantendo-se totalmente responsável pelas condições em que o objeto for recebido.
- j) Ainda que seja efetuada uma subcontratação não prevista neste termo de referência, ou seja, irregular, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pelas condutas adotadas.
- k) Respeitar as normas e os procedimentos de controle de acesso às dependências da Contratante.
- l) Manter seus colaboradores identificados por crachá, não apenas quando da entregados bens, mas, também, quando adentrarem às dependências da SEAP/MA.
- m) Responder pelos danos causados à contratante, seus bens ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- n) Responder por escrito, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes aos itens fornecidos, sem prejuízos de notificações relacionadas às apurações de responsabilidade.

CLÁUSULA 8ª. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL - Em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, deverá ser designado representante (ou comissão) para gerenciar e/ou fiscalizar a entrega dos bens, sendo observado o previsto na Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP/MA.

§1º Em face da natureza dos bens, o representante (ou comissão) designado para gerenciar e/ou fiscalizar o contrato deverá estar lotado na **Unidade Gestora de Manutenção e Automação – UGMA/SALIP/SEAP**.

§2º A fiscalização ou o gerenciamento contratual não excluem a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§3º O representante (ou comissão) designado para gerenciar e/ou fiscalizar o contrato, havendo motivação, poderá recomendar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP.

CLÁUSULA 9ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será realizado, em regra, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sendo considerado ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§1º. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§2º. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente,



infração administrativa praticada durante a sessão pública, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

§2º As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente àquelas descritas nas alíneas "d" e "e" do parágrafo anterior.

§3º Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual já indicado neste contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, ou seja, será referenciada somente ao valor restante do contrato.

§4º Ambos os casos de multa compensatória poderão ser aplicados cumulativamente à multa moratória.

§5º A apuração de responsabilidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e ainda, subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999 e Lei Estadual nº 10.217/2015, sem prejuízo do disciplinado na Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP.

§6º Excepcionalmente, se, durante o processo de apuração de responsabilidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, estas deverão ser comunicadas à autoridade superior deste Órgão, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

§7º Igualmente, caso haja indícios de danos ao erário, estas deverão ser comunicadas à autoridade superior deste Órgão, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual tomada de providências preliminares ou instauração de tomada de contas especial - TCE, nos termos do Art. 3º e 5º da Instrução Normativa nº 50/2017-TCE/MA.

§8º O processamento do PAR ou da TCE são independentes e podem ocorrer simultaneamente.

§9º A autoridade competente para proferir decisão de aplicação da sanção administrativa levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

§10º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

§11º As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos, ou depositados em conta do Fundo Penitenciário Estadual (a ser informada, sendo o caso), ou solucionados por transação administrativa, devidamente decididas pela autoridade competente, ou recolhidos em favor do Estado do Maranhão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estadual cobrados judicialmente.

§12º Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLAUSULA 11ª. DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - A CONTRATADA obriga-se a aceitar.



decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§3º. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, conforme banco, agência e conta corrente detalhados na proposta de preços da contratada.

§4º. Antes de cada pagamento, a Contratada deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, sendo que, havendo alguma restrição, deverão ser observadas as condições impostas no termo de referência, para fins de regularidade apta ao pagamento.

§5º. Além da nota fiscal ou fatura e dos documentos de manutenção das condições e habilitação, a Contratada deverá se dirigir ao Setor de Protocolo SEAP/MA, ou ainda por meio do e-mail protocolo@seap.ma.gov.br, apresentando os seguintes documentos:

- a) Solicitação de pagamento, detalhando as informações que sejam pertinentes a cada caso;
- b) Cópias do contrato e dos termos aditivos (caso existam);
- c) Cópia da ordem de fornecimento;
- d) Se empresa maranhense, Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público (DANFOP), caso o valor da nota seja igual ou superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais);

§6º. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive, em suas exceções.

§7º. Os processos de pagamentos poderão seguir rito disciplinado em instrução normativa própria desta SEAP/MA.

§8º. O pagamento será efetuado diretamente a empresa contratada, sendo vedada a negociação de documentos de cobrança de terceiros após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes.

CLÁUSULA 10ª. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Sem prejuízo de qualquer outro descumprimento de regra estabelecida no termo de referência, no instrumento convocatório ou no contrato administrativo, a empresa Contratada poderá responder pelas seguintes condutas:

- a) Inexecução total ou parcial do objeto;
- b) Ensejar o retardamento ou atraso da execução do objeto;
- c) Fraudar a execução do contrato;

§1º O cometimento de qualquer uma das infrações descritas no caput sujeitará a empresa contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do item/lote vencido ou contratado;
- c) Multa moratória de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias, momento em que poderá ser caracterizado, respectivamente, a inexecução parcial ou total do contrato, e ainda, motivada a rescisão do termo contratual;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a SEAP/MA ou com os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou ainda, sendo o caso de



PEDREIRAS/MA	
Proc. 0403001/2024	4
FLS 827	Proc: 180833/2023
Rub. 358	Fls. 358
	Reg.

nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos e/ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial desta contratação, que, a critério desta SEAP/MA, se façam necessários, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, tudo conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º. Em regra, os preços estipulados neste contrato são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data limite para a apresentação das propostas, não obstante, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste em sentido estrito após o interregno do retromencionado prazo de 01 (um) ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, ou seja, apenas em relação ao saldo contratual.

§2º. A inércia da contratada resulta na decadência do direito ao reajuste.

§3º. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§4º. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§5º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§6º. Qualquer outra forma de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tais como, repactuação e recomposição, e ainda, quaisquer outras adequações que se fizerem necessárias, deverão ser objetivamente demonstradas pela Contratada, além de minuciosamente analisadas pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno, e decididas pela autoridade máxima desta SEAP/MA ou substituto legal.

§7º. Em regra, as alterações contratuais serão precedidas de aditivo contratual, podendo, a depender de sua complexidade e de sua repercussão nos valores e prazos contratuais, serem efetivadas via apostilamento.

CLÁUSULA 12ª. DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposições dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§1º. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da SEAP/MA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo em processo administrativo, desde que haja conveniência para esta SEAP/MA; ou
- III - Judicial, nos termos da legislação.

§2º. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima da Contratante, além de análise prévia pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno desta SEAP/MA.

§3º. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SAVILE
SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
TERMO DE RESCISÃO



PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/2024
FLS. 822
Rub. 1

Proc. 180833/2022
Folha 159
Rub.
Mat.

CLÁUSULA 13ª. DA SUBCONTRATAÇÃO - Não será permitida subcontratação para os serviços a serem executados, mantendo-se a Contratada totalmente responsável pelas condições em que o objeto for recebido.

§1º Ainda que seja efetuada uma subcontratação não prevista neste Contrato, ou seja, irregular, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pelas condutas adotadas.

CLÁUSULA 14ª. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das demais legislações inerentes às contratações públicas.

CLÁUSULA 15ª. DA PUBLICAÇÃO - Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente contrato ou de seus aditamentos até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei de Licitações.

CLÁUSULA 16ª. DO FORO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Luís/MA, 09 de Setembro de 2022

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA: 97634638668
Assinado de forma digital por MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA: 97634638668
Dados: 2022.11.09 16:44:45 -07'00'
Murilo Andrade de Oliveira
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Felipe José Carvalho Costa

Representante da COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:
Nome: Antonio Carlos S. Santos
CPF: 505 123.902-65

Nome: Antonio de J. S. Souza Neto
CPF: 614.908.963-09

Parecer Jurídico nº 718/2022- ASSJUR/SEAP
Exarado em 30 de setembro de 2022
Subscritor: Fernando Igor dos Reis Cutrim
Ass:

Parecer de Controle Interno nº 501/2022- COMPAC/SEAP
Exarado em 03 de outubro de 2022
Atestado por: Glaucimara Bezerra de Souza
Ass:



CONTRATO Nº 213/2022 – SEAP/MA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E A
EMPRESA COSTA MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA.

PEDREIRAS/MA
Prod. 0403001/2024
FLS. 23
Rub. 1

O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, CNPJ/MF nº 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, Nº 716 – Vila Palmeira, CEP: 65.045-070, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **Murilo Andrade de Oliveira**, portador do RG de nº 061.865.632.017-2 SSP/MA e CPF nº 976.346.386-68 e a Empresa **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 46.009.941/0001-97, com sede na Rua Oito, nº 28, Letra E, Quadra 66, Paço do Lumiar-MA, CEP 65130-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu representante legal, **Felipe José Carvalho Costa**, RG nº 9288560 e CPF nº 049.113.453-30, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2022 - CSLIC/SEAP**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei estadual nº 11.000/2019, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Decreto Estadual nº 36.184/2020, Decreto Estadual nº 37.377/2022, Instrução Normativa SEAP/MA nº 03/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 24.629/2008 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 199195/2022-SEAP**, consoante o Parecer Jurídico nº 728/2022-ASSJUR/SEAP¹; Parecer de Controle Interno nº 517/2022-COMPAC/SEAP² e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico³ submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de cimento a ser utilizado nas Fábricas de Blocos de Concreto instaladas no Sistema Penitenciário Maranhense**, nos termos do Art. 11, §6º da Lei Estadual nº 11.000/2019, Decreto Estadual nº 36.184/2020 e Decreto Estadual nº 37.377/2022, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora.

SEAP/MA
SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ENDEREÇO

¹ Subscrito por Graciela Campelo dos Santos Barros – Assessora Jurídica-SEAP/MA

² Subscrito por Isabela Ribeiro Silva – COMPAC/SEAP

³ Homologado pelo Subsecretário Rafael Velasco Brandani - Subsecretário desta SEAP/MA



SEAP
Folha nº: 13
Proc. nº: 0199195/2022
Rubrica:
Matrícula: 314058-2
Proc. 010300/2024
FLS. 524
Rubrica:

CLÁUSULA 2ª. DO VALOR GLOBAL

O valor global do presente contrato é de **R\$ 28.643.333,40** (vinte e oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos), sendo referentes aos Itens 01 e 02, adjudicados à contratada na seguinte forma:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CIMENTO CP IV SECAGEM RÁPIDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	528.838	SACO (50 KG)	R\$ 39,30	R\$ 20.783.333,40
02	CIMENTO CP IV SECAGEM RÁPIDA (COTA RESERVADA)	200.000	SACO (50 KG)	R\$ 39,30	R\$ 7.860.000,00

CLÁUSULA 3ª. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Órgão:** 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; **Unidade Orçamentária:** 56101 - SEAP; **Função:** 14; **Subfunção:** 421; **Programa:** 0554; **Ação:** 4244 - Ressocialização de Apenados - Seap; **Subação:** 017276 Apoio - Oficinas ao Municípios (apmunicressoc); **Natureza da Despesa:** 33.90.30.99 Outros Materiais de Consumo; **Grupo Programação Financeira:** 003 Outras Despesas Correntes; **Fonte:** 0122 - FUMACOP e **Fonte:** 0101 - Recursos do Tesouro.

CLÁUSULA 4ª. DA VINCULAÇÃO

Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital (e anexos) do certame em epígrafe no preâmbulo deste instrumento contratual; II - Melhor proposta de preços ofertada pela contratada e documentos anexos a ela; III - Ata de Registros de Preços nº 83/2022.

CLÁUSULA 5ª. DA VIGÊNCIA

O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 meses, prorrogável na forma do inciso I do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, respeitando-se os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios de Direito vigentes.

CLÁUSULA 6ª. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega será efetuada de acordo com a necessidade e conforme a demanda da Secretaria, obedecendo, a depender do caso, as especificações técnicas, quantidades, estimativas de consumo, dentre outras condições determinadas neste termo de referência e seus anexos.



§1º. A quantidade total informada representa uma estimativa máxima para a aquisição, não gerando a obrigatoriedade de sua integral execução, nem o direito da Contratada em receber o valor correspondente pelo montante não aderido.

§2º. O local de entrega do insumo poderá ser demandado em todo o Estado do Maranhão, e o endereço de entrega deverá ser definido de acordo com necessidade desta SEAP/MA.

§3º. O endereço detalhado será descrito na Ordem de Fornecimento ou comunicado por qualquer outro meio incólume à Contratada.

§4º. Tal conjuntura se dá em razão de tratar-se de material de necessidade contínua nas fabricações de pré-moldados, razão pela qual procura-se evitar descontinuações no fornecimento que podem ocasionar prejuízos ao serviço público pretendido pelo órgão.

§5º. A Secretaria demandará a execução do objeto por meio de Ordem de Fornecimento, contendo informações do item, quantidade, preço unitário e total, a ser assinada pelo superior hierárquico do gestor do contrato (ou comissão gestora), o qual será designado por meio de portaria e deverá diligenciar para a devida execução contratual.

§6º Após o recebimento da ordem de fornecimento pela Contratada, a execução deverá ocorrer em até 07 (sete) dias corridos, tendo em vista que os itens a serem adquiridos tratam-se de materiais de consumo a serem utilizados continuamente nas Fábricas de Blocos em todo o Sistema Penitenciário.

§7º A Contratada, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos que antecedam a data da entrega, deverá comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, a fim de que seja concedida dilação do prazo regular, sem prejuízos de apuração de responsabilidade pelo atraso.

§8º Compreende-se como cumprimento da execução a disponibilização dos insumos demandados pela Ordem de Fornecimento.

§9º Os insumos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, e ainda:

- Deverão ser disponibilizados em perfeita condição de uso, e ainda, nas características originais de fábrica, sendo de responsabilidade da contratada o transporte até o local de entrega;
- Os bens deverão ser de linha de produção ativa, não se aceitando propostas que ofertem protótipos, materiais reformados, seminovos, reutilizados ou materiais em desenvolvimento, dentre outras formas que retirem o caráter "virgem" dos mesmos;
- No que couber, os insumos devem seguir o padrão de qualidade e segurança específico ao produto, tais como aqueles descritos na ABNT NBR 16967, a qual dispõe de especificações do Cimento CP IV;
- Além disso, os materiais deverão seguir o padrão de qualidade e segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, de acordo com as normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas cabíveis, conforme descrito em casa especificação de objeto;
- No que couber, os itens deverão seguir as normas das agências executivas e demais órgãos ministeriais que determinem padrões específicos aos produtos em voga.

§10º Se a qualidade ou características dos bens entregues não corresponderem às especificações exigidas, o mesmo será devolvido a contratada, para que providencie a sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após notificação, independente da aplicação das sanções cabíveis.

§11 Ainda, poderão ser reprovados no recebimento os bens que apresentarem avarias e vícios de qualidade e quantidade decorrentes da fabricação ou do transporte inadequado.

§12 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constantes neste termo de referência (ou ainda, na proposta vencedora) e quantidades



PEDREIRAS/MA
Proc. nº 0403002/2024
FLV. nº 326
Rub. 2

SEAP
Folha nº 15
Proc. nº 0199195/2022
Rubrica:
Matrícula 314056-2

dispostas na ordem de fornecimento, por meio de nota de recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

§13 Ocorrendo a entrega de bem em características superiores ou similares àquelas contidas na proposta vencedora ou neste termo de referência, havendo conveniência e oportunidade administrativa na célere solução da execução do contrato e sendo suas semelhanças ou superioridade devidamente comprovadas no processo de pagamento, o gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato poderá fundamentar seu recebimento, sem prejuízo de apuração de responsabilidade por futuros problemas que o bem vier a demonstrar.

§14 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a integral verificação da qualidade e quantidade do material ou após a realização de substituições, reparos ou correções, mediante termo circunstanciado de entrega.

§15 Os prazos mencionados nos dois últimos subitens poderão ser prorrogados à critério do gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, mediante justificativa plausível a ser anotada em processo administrativo.

§16 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou de danos que porventura os bens podem provocar.

CLÁUSULA 7ª. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

As obrigações delineadas nesta cláusula serão cumpridas, independentemente de outras estabelecidas no edital (e anexos), neste contrato ou em legislações pertinentes à execução contratual.

§1º. Caberá à CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e nas condições ora estabelecidas;
- Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta;
- Comunicar à Contratada, por meio de notificação extrajudicial (a ser enviada via intimação pessoal, AR ou e-mail), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para fins de substituição, reparo ou correção;
- Gerenciar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de gestor (ou comissão gestora) e/ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, especialmente designado através de portaria administrativa, nos termos da Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP/MA;
- Apurar a responsabilidade da Contratada por descumprimento contratual, podendo aplicar as penalidades administrativas previstas neste termo de referência e observando o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução da ordem de serviço, conforme previsões do instrumento convocatório;
- Disponibilizar a documentação e as informações que se fizerem necessárias à execução contratual.

§2º. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, no Edital, no contrato e em sua proposta vencedora, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

- Envidar todo o empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento do objeto a ser contratado;
- Comunicar imediatamente, por escrito, à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias.

WILLIS
TOWERS
WATSON
UNIVERSAL
ACCOUNTANTS



- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes neste termo de referência;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, conforme fixado neste termo de referência;
- e) Comunicar, por escrito, à contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- f) Submeter-se à fiscalização que a contratante exercerá sobre a execução contratual;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- i) Responder por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao objeto, que eventualmente venham a ser solicitados pelo Contratante;

§3º A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 8ª. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, deverá ser designado representante (ou comissão) para gerenciar e/ou fiscalizar a entrega dos bens, sendo observado o previsto na Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP/MA.

§1º Em face da natureza dos bens, o representante (ou comissão) designado para gerenciar e/ou fiscalizar o contrato deverá estar lotado na **Unidade Gestora Rua Digna – UGRD/SAHP/SEAP**.

§2º A fiscalização ou o gerenciamento contratual não excluem a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§3º O representante (ou comissão) designado para gerenciar e/ou fiscalizar o contrato, havendo motivação, poderá recomendar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP.

CLÁUSULA 9ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, em regra, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sendo considerado ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§1º. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§2º. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que



PEDEIRAS/MA
PROC. 040.9001/2024
FLS. 238
Rub. a

SEAP	
Forma nº	7
Proc. nº	0199195/2022
Rubrica:	
Matrícula	314056-2

a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§3º. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, conforme banco, agência e conta corrente detalhados na proposta de preços da contratada.

§4º. Antes de cada pagamento, a Contratada deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, sendo que, havendo alguma restrição, deverão ser observadas as condições impostas no termo de referência, para fins de regularidade apta ao pagamento.

§5º. Além da nota fiscal ou fatura e dos documentos de manutenção das condições e habilitação, a Contratada deverá se dirigir ao Setor de Protocolo SEAP/MA, ou ainda por meio do e-mail protocolo@seap.ma.gov.br, apresentando os seguintes documentos:

- Solicitação de pagamento, detalhando as informações que sejam pertinentes a cada caso;
- Cópias do contrato e dos termos aditivos (caso existam);
- Cópia da ordem de fornecimento;
- Se empresa maranhense, Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público (DANFOP), caso o valor da nota seja igual ou superior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

§6º. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive, em suas exceções.

§7º. Os processos de pagamentos poderão seguir rito disciplinado em instrução normativa própria desta SEAP/MA.

§8º. O pagamento será efetuado diretamente a empresa contratada, sendo vedada a negociação de documentos de cobrança de terceiros após o adimplimento das obrigações contratuais pertinentes.

CLÁUSULA 10ª. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de qualquer outro descumprimento de regra estabelecida no termo de referência, no instrumento convocatório ou no contrato administrativo, a empresa Contratada poderá responder pelas seguintes condutas:

- Inexecução total ou parcial do objeto;
 - Ersejar o retardamento ou atraso da execução do objeto;
 - Fraudar a execução do contrato;
- §1º O cometimento de qualquer uma das infrações descritas no caput sujeitará a empresa contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - Multa compensatória** de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do item/lote verificado ou contratado;
 - Apenas durante a fase contratual, **multa moratória** de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias, momento em que poderá ser caracterizado, respectivamente, a inexecução parcial ou total do contrato, e ainda, motivada a rescisão do termo contratual;
 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com a SEAP/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou ainda, sendo o caso de infração administrativa praticada durante a sessão pública, no prazo de até 05 (cinco) anos;
 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PERMITÊNCIAS



PROV. 0403001/2024
FLS. 829
RUB. 1

SEAP	
Folha nº	8
Proc. nº	0199195/2022
Rubrica:	
Matrícula	314056-2

- §2º As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente àquelas descritas nas alíneas "d" e "e" do parágrafo anterior.
- §3º Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual já indicado neste contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, ou seja, será referenciada somente ao valor restante do contrato.
- §4º Ambos os casos de multa compensatória poderão ser aplicados cumulativamente à multa moratória.
- §5º A apuração de responsabilidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e ainda, subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999 e Lei Estadual nº 10.217/2015, sem prejuízo do disciplinado na Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP.
- §6º Excepcionalmente, se, durante o processo de apuração de responsabilidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, estas deverão ser comunicadas à autoridade superior deste Órgão, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- §7º Igualmente, caso haja indícios de danos ao erário, estas deverão ser comunicadas à autoridade superior deste Órgão, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual tomada de providências preliminares ou instauração de tomada de contas especial – TCE, nos termos do Art. 3º e 5º da Instrução Normativa nº 50/2017-TCE/MA.
- §8º O processamento do PAR ou da TCE são independentes e podem ocorrer simultaneamente.
- §9º A autoridade competente para proferir decisão de aplicação da sanção administrativa levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- §10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- §11 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos, ou depositados em conta do Fundo Penitenciário Estadual (a ser informada, sendo o caso), ou solucionados por transação administrativa, devidamente decididas pela autoridade competente, ou recolhidos em favor do Estado do Maranhão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estadual e cobrados judicialmente.
- §12 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLAUSULA 11ª. DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os **acréscimos e/ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial desta contratação, que, a critério desta SEAP/MA, se façam necessários, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, tudo conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º. Em regra, os preços estipulados neste contrato são fixos e irrevogáveis no prazo de 01(um) ano, contado da data limite para a apresentação das propostas, não obstante, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste em sentido estrito após o interregno do retromencionado prazo de 01 (um) ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, ou seja, apenas em relação ao saldo contratual, com base na seguinte fórmula abaixo:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = índice relativo ao mês do reajustamento;

§2º. A inércia da contratada resulta na decadência do direito ao reajuste.

§3º. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§4º. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§5º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§6º. Qualquer outra forma de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tais como, repactuação e recomposição, e ainda, quaisquer outras adequações que se fizerem necessárias, deverão ser objetivamente demonstradas pela Contratada, além de minuciosamente analisadas pelo Comitê Gestor, e decididas pela autoridade máxima desta SEAP/MA ou substituto legal.

§7º. Em regra, as alterações contratuais serão precedidas de aditivo contratual, podendo, a depender de sua complexidade e de sua repercussão nos valores e prazos contratuais, serem efetivadas via apostilamento.

CLÁUSULA 12ª. DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposições dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§1º. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da SEAP/MA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo em processo administrativo, desde que haja conveniência para esta SEAP/MA; ou

III - Judicial, nos termos da legislação.

§2º. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima da Contratante, além de análise prévia pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno desta SEAP/MA.

§3º. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 13ª. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida subcontratação para os serviços a serem executados, mantendo-se a Contratada totalmente responsável pelas condições em que o objeto for recebido.

§1º Ainda que seja efetuada uma subcontratação não prevista neste termo de referência, ou seja, irregular, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pelas condutas adotadas.

CLÁUSULA 14ª. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PEDEIRAS/MA
Proc. 0403001/2022
FLS. 831
Rub. *[Handwritten]*

SEAP
Folha nº *[Blank]*
Proc. nº 0199195/2022
Rubrica: *[Blank]*
Matrícula 314056-2

Fica estabelecido que, aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das demais legislações inerentes às contratações públicas.

CLÁUSULA 15ª. DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente contrato ou de seus aditamentos até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei de Licitações.

CLÁUSULA 16ª. DO FORO

Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de São Luis, capital do Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Luis/MA, 05 de dezembro de 2022.

MURILO ANDRADE DE
OLIVEIRA:97634638668

Assinado de forma digital por
MURILO ANDRADE DE
OLIVEIRA:97634638668
Dados: 2022.12.05 12:47:38 -03'00'

Murilo Andrade de Oliveira
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FELIPE JOSÉ CARVALHO
COSTA:04911345330

Assinado de forma digital por FELIPE
JOSÉ CARVALHO COSTA:04911345330
Dados: 2022.11.30 13:45:58 -03'00'

Felipe José Carvalho Costa
Representante da COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: *[Handwritten]*
CPF: 043 329 78 344

Nome: *[Handwritten]*
CPF: 610 579 133 410

Parecer Jurídico nº 728/2022 - ASSJUR/SEAP
Exarado em 07 de outubro de 2022
Subscritor: Graciela Campelo dos Santos Barros
Ass: *[Handwritten]*

Parecer de Controle Interno nº 517/2022 - COMPAC/SEAP
Exarado em: 10 de outubro de 2022
Atestado por: Isabela Ribeiro Silva
Ass: *[Handwritten]*

RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDIRIGIDA AO LAZO EMISSÃO: 01/06/2023 - DEST. / REM: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - VALOR TOTAL: R\$ 204.000,00		NF-e Nº 000000140 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA RUA 8, 28 - MAJOBAO - CEP:65130-000 - Paco do Lumiar - MA TEL: (98)9827-0415		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000140 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		CHAVE DE ACESSO 2123 0646 0099 4100 0197 5500 1000 0001 4010 0000 1171		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230016371380 01/06/2023 10:10:36	
CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97					

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA				13.127.340/0001-20		01/06/2023	
ENDEREÇO R. GABRIELA MISTRAL, 716			BAIRRO / DISTRITO VILA PALMEIRA		CEP 65045-070		DATA SAÍDA / ENTRADA 01/06/2023
MUNICÍPIO Sao Luis		FONE / FAX		UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 10:10:38

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		0 - REMETENTE					
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
5000							

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	COSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPT
1	CIMENTO 50KG CP IV	25232910	0500	5403	UN	5.000,00	40,80	204.000,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 040300/2024
FLS. 882
Rub. *u*

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 01/06/2023 - DEST. / REM.: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - VALOR TOTAL: R\$ 204.000,00		NF-e Nº 000000141 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA RUA 8, 28 - MAIOBAO - CEP:65130-000 - Paco do Lumiar - MA TEL: (98)9827-0415		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000141 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		CHAVE DE ACESSO 2123 0646 0099 4100 0197 5500 1000 0001 4110 0000 1195		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230016371765 01/06/2023 10:12:54	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	

NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA			CNPJ / CPF 13.127.340/0001-20		DATA DA EMISSÃO 01/06/2023
ENDEREÇO R. GABRIELA MISTRAL, 716			BARRIO / DISTRITO VILA PALMEIRA		CEP 65045-070
MUNICÍPIO Sao Luis			UF MA		DATA SAÍDA / ENTRADA 01/06/2023
FONE / FAX			INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 10:12:55

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
5000						

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	COSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
1	CIMENTO 50KG CP IV	25232910	0500	5403	UN	5.000,00	40,80	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0403001/2024
 FLS. 833
 Rub.

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO: EMISSÃO: 01/06/2023 - DEST. / REM. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - VALOR TOTAL: R\$ 204.000,00		NF-e Nº 000000142 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA RUA 8, 28 - MAIOBAO - CEP:65130-000 - Paco do Lumiar - MA. TEL: (98)9827-0415		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000142 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		CHAVE DE ACESSO 2123 0646 0099 4100 0197 5500 1000 0001 4210 0000 1214 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230016372073 01/06/2023 10:14:24
		CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97		

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA		CNPJ / CPF 13.127.340/0001-20	DATA DA EMISSÃO 01/06/2023
ENDEREÇO R. GABRIELA MISTRAL, 716		BARRIO / DISTRITO VILA PALMEIRA	CEP 65045-070
MUNICÍPIO Sao Luis		UF MA	DATA SAÍDA / ENTRADA 01/06/2023
FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 10:14:26

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 204.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 204.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 5000	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	COSOS	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
1	CIMENTO 50KG CP IV	25232910	0500	5403	UN	5.000,00	40,80	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 040300/2024
FLS. 834
Rub. _____

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 09/06/2023 - DEST. / REM: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - VALOR TOTAL: R\$ 204.000,00		NF-e Nº 000000144 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA RUA 8, 28 - MAIOBAO - CEP:65130-000 - Páco do Lumiar - MA TEL: (98)9827-0415		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000144 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		CHAVE DE ACESSO 2123 0646 0099 4100 0197 5500 1000 0001 4410 0000 1251		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230017275337 09/06/2023 11:42:56
		CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA		13.127.340/0001-20		09/06/2023
ENDEREÇO R. GABRIELA MISTRAL, 716		BARRIO / DISTRITO VILA PALMEIRA	CEP 65045-070	DATA SAÍDA / ENTRADA 09/06/2023
MUNICÍPIO São Luís	PHONE / FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 11:42:56

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
5000						

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
1	CIMENTO 50KG CP IV	25232910	0500	5403	JN	5.000,00	40,80	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 0403005/2024
FLS. 335
Rub. _____

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCAL

RECEBIMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 01/06/2023 - DEST. / REM. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - VALOR TOTAL: R\$ 204.000,00		NF-e Nº 000000143 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA RUA 8, 28 - MAIOBAO - CEP:65130-000 - Paco do Lumiar - MA TEL: (98)9827-0415		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000143 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230016372281 01/06/2023 10:15:32		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97	CHAVE DE ACESSO 2123 0646 0099 4100 0197 5500 1000 0001 4310 0000 1238 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		CNPJ / CPF 13.127.340/0001-20	DATA DA EMISSÃO 01/06/2023
ENDEREÇO R. GABRIELA MISTRAL, 716	BARRIO / DISTRITO VILA PALMEIRA	CEP 65045-070	DATA SAÍDA / ENTRADA 01/06/2023
MUNICÍPIO São Luis	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 10:15:32

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALC. ICMS SUBST 0,00	VALOR DO ICMS SUBST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 204.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 204.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 5000	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CIOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
1	CIMENTO 50KG CP IV	25232910	0500	5403	UN	5.000,00	40,80	204.000,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00 0,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/2024
FLS. 336
Rub. _____

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.		RESERVADO AO FISCO
--	--	--------------------

RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITO AO LAGG EMISSION: 27/06/2023 - DEST. / REM: SECRETARIA DE ESTADG DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - VALOR TOTAL: R\$ 204.000,00		NF-e Nº 000000151 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA RUA 8, 28 - MAIOBAO - CEP:65130-000 - Paco do Lumiar - MA TEL: (98)9827-0415		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000151 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230019324270 27/06/2023 11:23:35		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97		

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA		CNPJ / CPF 13.127.340/0001-20	DATA DA EMISSÃO 27/06/2023
ENDEREÇO R. GABRIELA MISTRAL, 716		BARRIO / DISTRITO VILA PALMEIRA	CEP 65045-070
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE / FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 11-23:34

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		204.000,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCUNTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		204.000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
5000							

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SE	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCUNTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
1	CIMENTO 50KG CP IV	25232910	0500	5403	UN	5.000,00	40,80	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 0403010/2024
FLS. 837
Rub. u

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEREMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 09/06/2023 - DEST. / REM: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - VALOR TOTAL: R\$ 204.000,00		NF-e Nº 000000145 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA RUA 8, 28 - MAIOBAO - CEP:65130-000 - Paco do Lumiar - MA TEL: (98)9827-0415	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000145 fl. 1 - /1- SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2123 0646 0099 4100 0197 5500 1000 0001 4510 0000 1275 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230017275559 09/06/2023 11:44:01
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483	POSIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA		CNPJ / CPF 13.127.340/0001-20	DATA DA EMISSÃO 09/06/2023
ENDEREÇO R. GABRIELA MISTRAL, 716		BARRIO / DISTRITO VILA PALMEIRA	CEP 65045-070
MUNICÍPIO Sao Luis	PHONE / FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 11:44:00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALC. ICMS-SUBST 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 204.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 204.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 5000	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS S.	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
1	CIMENTO 50KG CP IV	25232910	0500	5403	UN	5.000,00	40,80	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/2024
FLS. ~~838~~ 838
Rub. - 2

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDIRIGIDO AO LADO EMISSÃO: 27/06/2023 - DEST. / REM. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - VALOR TOTAL: R\$ 204.000,00		NF-e Nº 000000152 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA RUA 8, 28 - MAIOBAO - CEP:65130-000 - Paco do Lumiar - MA TEL: (98)9827-0415	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000152 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2123 0646 0099 4100 0197 5500 1000 0001 5210 0000 1415 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230019326803 27/06/2023 11:38:50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA		13.127.340/0001-20	27/06/2023
ENDEREÇO R. GABRIELA MISTRAL, 716	BARRIO / DISTRITO VILA PALMEIRA	CEP 65045-070	DATA SAÍDA / ENTRADA 27/06/2023
MUNICÍPIO Sao Luis	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 11:38:50

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 204.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 204.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CODIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 5000	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CBOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
1	CIMENTO 50KG CP IV	25232910	0500	5403	UN	5.000,00	40,80	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/2024
FLS. 839
Rub.

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO

Data e hora da consulta: 13/03/2023 14:25

Usuário: ***.599.753.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
167103	50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.174.586/0002-45	AVENIDA BERNARDO SAYAO S/NR BAIRRO NOVA IMPERATRIZ	65907-000
Município	UF	Telefone
IMPERATRIZ	MA	CMT BTL (099) 3525-1591, PABX (099) 3525-3115

Ano	Tipo	Número
2023	NE	354

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1050000142	339030	-	IXOMOBMPNRE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/03/2023	Ordinário	64118002054202370	0,0000	1.730,98

Favorecido		
Código	Nome	CEP
46.009.941/0001-97	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	65130-000
Endereço		
OITO 28 LETRA E MAIOBAO		
Município	UF	Telefone
PACO DO LUMIAR	MA	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição
CONF DIEX Nº 36- FISC ADM / CCAP/50º BIS DE 09MAR23, 2023NC000299 DE 09FEV23- FUNDO DO EXÉRCITO , AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER PNR DO CMT DO 50 BIS

Local da Entrega
50 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Informação Complementar
16010305000082022 - UASG Minuta: 160103

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
005	13/03/2023 14:24:14	Alteração

Data e hora da consulta: 13/03/2023 14:25
 Usuário: ***.599.753-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa Total da Lista
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 1.730,98

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00006 - BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 0	201,98

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/03/2023	Inclusão	2,00000	100,9900	201,98

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00027 - TIJOLO, MATERIAL CERÂMICA, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 10 CM, QUANTIDADE FUROS 8 UN, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	850,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/03/2023	Inclusão	1,00000	850,0000	850,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00373 - CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32	679,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/03/2023	Inclusão	12,00000	48,5000	582,00
13/03/2023	Reforço	2,00000	48,5000	97,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 CHRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO
 ***.481.714-**
 13/03/2023 14:24:14

Responsável pela Nota de Empenho
 EZIVALDO FELIPE DA HORA
 ***.599.753-**
 13/03/2023 14:20:17

Versão	Data/Hora	Operação
005	13/03/2023 14:24:14	Alteração



Data e hora da consulta: 24/04/2023 16:18

Usuário: ***.550.702-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167103	50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.174.586/0002-45	AVENIDA BERNARDO SAYAO S/NR BAIRRO NOVA IMPERATRIZ	65907-000
Município	UF	Telefone
IMPERATRIZ	MA	CMT BTL (099) 3525-1591, PABX (099) 3525-3115

Ano	Tipo	Número
2023	NE	467

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1050000142	339030	-	IXOMOBMPNRE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/04/2023	Global	64118.003332/2023-14	0,0000	2.570,50

Favorecido

Código	Nome	CEP
46.009.941/0001-97	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	65130-000
Endereço	UF	Telefone
OITO 28 LETRA E MAIOBAO	MA	
Município	UF	Telefone
PACO DO LUMIAR	MA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

CONF DIEX Nº 78 FISC ADM DE 17ABR23, 2023NC001287 DE 14ABR23- FUNDO DO EXÉRCITO, MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIADES DO PNR DO BATALHÃO

Local da Entrega

50 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Informação Complementar

16010305000082022 - UASG Minuta: 160103

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/04/2023 20:17:14	Alteração

Data e hora da consulta: 24/04/2023 16:18
 Usuário: ***.550.702-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.570,50

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00373 - CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32	2.570,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/04/2023	Inclusão	53,00000	48,5000	2.570,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 CHRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO
 ***.481.714-**
 19/04/2023 20:17:14

Responsável pela Nota de Empenho
 EZIVALDO FELIPE DA HORA
 ***.599.753-**
 18/04/2023 11:36:19

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/04/2023 20:17:14	Alteração

RECEBAMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDEBIDO AO LADO		NF-e N° 000000121 SÉRIE 001
EMISSÃO: 03/04/2023 - DEST./REM.: 30 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA - VALOR TOTAL: R\$ 1.730,98		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000000121 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA RUA 8, 28 - MAIOBAO - CEP:65130-000 - Paco do Lumiar - MA TEL: (98)9827-0415			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		421230009780093 03/04/2023 17 12:08	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF	
127519483		46.009.941/0001-97	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA		10.174.586/0002-45	03/04/2023
ENDEREÇO		BARRIO / DISTRITO	CEP
AV BERNARDO SAYAO, S/N		NOVA IMPERATRIZ	65907-000
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Imperatriz		MA	
FONE/FAX			HORA DA SAÍDA
			17:08:33

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DESP. PRODUZIDOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.730,98	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.730,98

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CARTÃO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF
		0 - REMETENTE			
FEDERAÇÃO			MUNICÍPIO		UF
					INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
17					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CEP	SND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
212	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 0	25171000	0400	5102	UN	2,00	100,99	201,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
213	TUJOLO CERAMICA, 8 FUROS 20CM MILHEIRO	69041000	0400	5102	UN	1,00	850,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
214	CIMENTO PORTLAND MATERIAL CLINKER, TIPO CP II F-32	25232910	0500	5403	UN	14,00	48,50	679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

PEDEIRAS/MA
Prod. 0402001/2024
FLS. 844
Rub. _____

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVAÇÃO ADICIONAL
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	

RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 28/04/2023 - DEST./REM.: 30 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA - VALOR TOTAL: R\$ 2.570,50		NF-e N° 000000134 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA RUA 8, 28 - MAIOBAO - CEP:65130-000 - Páco do Lumiar - MA TEL: (98)9827-0415		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA N° 000000134 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		CHAVE DE ACESSO 2123 0446 0099 4100 0197 5500 1000 0001 3410 0000 1053		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230012395266 28/04/2023 11:45:27	
CNPJ / CPF		CNPJ / CPF		CNPJ / CPF	
		46.009.941/0001-97			

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA		10.174.586/0002-45		28/04/2023	
ENDEREÇO AV BERNARDO SAYAO, S/N		BARRIO / DISTRITO NOVA IMPERATRIZ		CEP 65907-000	
MUNICÍPIO Imperatriz		UF MA		DATA SAÍDA / ENTRADA 28/04/2023	
FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 11:45:29	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.570,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO ALEGIO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.570,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO
		0 - REMETENTE			UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
53					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPIS
214	CIMENTO PORTLAND MATERIAL CLINKER, TIPO CP II F-32					48,50	2.570,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDREIRAS/MA
 Prod. 0402001/2024
 FLS. 845
 Rub.

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RETEVALDO AO FISCO

PEDREIRAS/MA
Proc. 403001/2024
FLS. 246

RECEBIMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 01/02/2023 - (DEST. / REM. - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - VALOR TOTAL: R\$ 184.883,56)		NF-e Nº 000000110 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA RUA 8, 28 - MAIOBAO - CEP:65130-000 - Paco do Lumiar - MA TEL: (98)9827-0415		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000110 fl. 1 / 3 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2123 0246 0099 4100 0197 5500 1000 0001 1010 0000 0570 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230003297137 01/02/2023 12.37.55	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA		CNPJ / CPF 13.127.340/0001-20	DATA DA EMISSÃO 01/02/2023
ENDEREÇO R. GABRIELA MISTRAL, 716		BARRIO / DISTRITO VILA PALMEIRA	CEP 65045-070
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE / FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.37.54

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		184.883,56	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		184.883,56	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
		0 - REMETENTE											
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
15455													

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	COSM	CEP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
78	2 Tomadas 2P+T 10A/250V~ - Distanciadas - flanco	85365090	0400	5102	UN	26,00	5,99	155,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Abraçadeira condutete top 1"	39259090	0400	5102	UN	187,00	1,10	205,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Adaptador condutete top 1"	39174090	0400	5102	UN	334,00	1,20	400,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Adaptador condutete top 3/4"	39174090	0400	5102	UN	1.550,00	0,87	1.348,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	85364000	0400	5102	UN	50,00	33,30	1.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	botao duplo liga/desliga com resalto 1na+1nf para paineis de comando	85365090	0400	5102	UN	10,00	47,58	475,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16+16mm2	85441910	0400	5102	UN	34,00	5,48	186,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 3x1x25+25mm2	85441910	0400	5102	UN	30,00	31,48	943,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 3x1x35+35mm	85441910	0400	5102	UN	30,00	42,29	1.268,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Cabo de cobre nu 25mm2 meio-duro	74130000	0400	5102	UN	5,00	24,86	124,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	CABO DE COBRE NU 50MM2 MEIO-DURO	85444900	0400	5102	UN	10,00	47,87	478,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Cabo de cobre pp cordplast 3x2,5mm2 450/750v	74130000	0400	5102	UN	40,00	8,92	276,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Cabo de cobre pp cordplast 3x2,5mm2 450/750v	74130000	0400	5102	UN	50,00	9,33	466,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v	74130000	0400	5102	UN	150,00	14,79	2.218,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Cabo de cobre PP Cordplast 34 x 2,5 mm2, 450/750v	74130000	0400	5102	UN	300,00	12,22	3.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v	74130000	0400	5102	UN	100,00	17,07	1.707,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 6,0 mm2, 450/750v	74130000	0400	5102	UN	100,00	20,15	2.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA RUA 8, 28 - MAIOBAO - CEP:65130-000 - Paco do Lumiar - MA TEL: (98)9827-0415		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000110 fl. 2 / 3 SÉRIE 001		CHAVE DE ACESSO 2123 0246 0099 4100 0197 5500 1006 0001 1010 0000 0570 1	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		Venda de mercaderia adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230003297137 01/02/2023 12:37:55 PEDREIRAS/MA 0103001/2024 802	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		CNPJ/CPF 46.009.941/0001-97	
127519483					

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SI	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
12	Cabo de cobre flex cl 4/5 iso pvc anti-chama bwf-b, 1 condutor 1,0mm2	74130000	0400	5102	UN	20,00	1,15	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA, BWF-B, 1 CO	74130000	0400	5102	UN	300,00	16,36	4.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA, BWF-B, 1 CO	74130000	0400	5102	UN	1.000,00	2,46	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA, BWF-B, 1 CO	74130000	0400	5102	UN	100,00	26,17	2.617,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA, BWF-B, COBE	74130000	0400	5102	UN	50,00	10,61	530,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4/5, ISOLACAO EM PVC, COND 0,6/1KV 120MM2	74130000	0400	5102	UN	25,00	126,11	3.152,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	CABO DE COBRE FLEX CLASSE 4/5, ISO EM PVC, ANTI CHAMA, 1 COND 0,6/1KV 240MM2	74130000	0400	5102	UN	15,00	253,32	3.799,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA, BWF-B, COBE	74130000	0400	5102	UN	25,00	36,13	903,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Cabo de cobre flex cl 4/5 iso pvc anti-chama bwf-b, 1 condutor 4,0mm2	74130000	0400	5102	UN	1.500,00	4,42	6.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA, BWF-B, COBE	85444900	0400	5102	UN	850,00	6,19	5.261,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Cabo de cobre flex cl 4/5 iso pvc anti-chama bwf-b, 1 condutor 70mm2	74130000	0400	5102	UN	10,00	74,62	746,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Caixa 5 entradas Conduíte Top -	39174090	0400	5102	UN	1.500,00	12,29	18.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Caixa de luz pvc 4" x 2"	39174090	0400	5102	UN	50,00	3,24	162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Caixa de luz pvc 4" x 4"	39174090	0400	5102	UN	30,00	5,36	160,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL COR	39174090	0400	5102	UN	130,00	5,55	721,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Ganaleta plastica cor branca 50 x 20mm, com divisoria e fita duplilacoe	39162000	0400	5102	UN	150,00	19,97	2.995,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	CABO DE COBRE FLEX, CLASSE 4/5, ISO EM PVC, ANTI CHAMA, 1 COND, 0,6/1	74130000	0400	5102	UN	20,00	53,04	1.060,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Controladora 35am com bobina 220a 380v com contato 1na+trf	85364900	0400	5102	UN	10,00	171,07	1.710,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	curva 90 eletroduto conduíte top 1"	39174090	0400	5102	UN	150,00	12,97	1.945,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	curva 90 eletroduto conduíte top 3/4"	39174090	0400	5102	UN	270,00	12,49	3.372,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Disjuntor tipo ar curva c 10amp	85362000	0400	5102	UN	5,00	47,60	238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Disjuntor tipo ar curva c 125amp	85362000	0400	5102	UN	2,00	124,97	249,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Disjuntor tipo ar curva c 16amp	85362000	0400	5102	UN	10,00	61,94	619,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Disjuntor tipo ar curva c 20amp	85362000	0400	5102	UN	10,00	74,65	746,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Disjuntor tipo ar curva c 25amp	85362000	0400	5102	UN	10,00	84,56	845,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Disjuntor tipo ar curva c 32amp	85362000	0400	5102	UN	3,00	116,22	348,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Disjuntor tipo ar curva c 40amp	85362000	0400	5102	UN	2,00	126,32	252,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Disjuntor tipo ar curva c 50amp	85362000	0400	5102	UN	3,00	127,98	383,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Disjuntor tipo ar curva c 63amp	85362000	0400	5102	UN	3,00	139,98	419,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Disjuntor tipo ar curva c 70amp	85362000	0400	5102	UN	1,00	164,04	164,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Disjuntor tipo ar curva c 80amp	85362000	0400	5102	UN	1,00	174,57	174,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Eletroduto Conduíte Top 1"	39172300	0400	5102	UN	300,00	13,97	4.191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Eletroduto Conduíte Top 3/4"	39172300	0400	5102	UN	100,00	20,86	2.086,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Eletroduto corrugado flexivel 0 1 1/4" em PEAD, tipo Kanadutor/SW (Kanaflex ou si	39172300	0400	5102	UN	30,00	4,62	138,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Eletroduto corrugado flexivel 0 1 1/2" em PEAD, tipo Kanadutor/SW (Kanaflex ou si	39172300	0400	5102	UN	25,00	5,69	142,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	eletroduto de pvc rigido roscavel sem luva de 1"	39172300	0400	5102	UN	50,00	6,10	305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	eletroduto de pvc rigido roscavel sem luva de 1,1/2"	39172300	0400	5102	UN	20,00	8,94	178,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	chave bo a nive pendu c 15a 220v cabo 1,5m ou aproximado	90261029	0400	5102	UN	10,00	40,77	407,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	chave controladora 3 posicoes manual/desi gal/automat co	85365090	0400	5102	UN	10,00	226,74	2.267,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	eletroduto de pvc rigido roscavel sem luva de 1 1/4"	39172300	0400	5102	UN	50,00	8,13	406,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	eletroduto de pvc rigido roscavel sem luva de 2"	39172300	0400	5102	UN	25,00	14,63	365,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	eletroduto de pvc rigido roscavel sem luva de 3/4"	39172300	0400	5102	UN	25,00	3,89	97,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	39172300	0400	5102	UN	150,00	2,03	304,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA RUA 8, 28 - MAIOBAO - CEP:65130-000 - Paco do Lamiar - MA TEL: (98)9827-0415		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000110 fl. 3 / 3 SÉRIE 001			
		CHAVE DE ACESSO 2123 0246 0099 4100 0197 5500 1000 00G1 1010 0000 0570		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230003297137 01/02/2023 12:37:55			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIM	CNPJ/CPF 46.009.941/0001-97			

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CKEN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.L.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
118	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	39172300	0400	5102	UN	150,00	3,50	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO MÍNIMO: 30 METROS; TIPO DE CABO: CABO PP 3X1,5 MM	63070090	0400	5102	UN	5,00	326,14	1.630,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO MÍNIMO: 60 METROS; TIPO DE CABO: CABO PP 3X2,5 MM	63070090	0400	5102	UN	4,00	426,30	1.705,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	39191090	0400	5102	UN	300,00	8,47	2.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATÉ 69 KV (ALTA TENSÃO)	39191090	0400	5102	UN	1.000,00	1,19	1.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Hasle de aterramento acc 3m dn 5/8	73260090	0400	5102	UN	2,00	84,97	169,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA EMBUTIR COM PLACA	85365090	0400	5102	UN	5,00	7,40	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS EMBUTIR COM PLACA	85365090	0400	5102	UN	2,00	19,91	39,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA EMBUTIR COM PLACA	85365090	0400	5102	UN	100,00	8,31	831,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Interruptor Simples 10A/250V- - Blanc	85365090	0400	5102	UN	1.500,00	22,42	33.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS EMBUTIR COM PLACA	85365090	0400	5102	UN	50,00	18,59	929,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	LAMPADA LED 12 A 15 W, cor: 5500 a 6500K (BASE E27)	85437090	0400	5102	UN	800,00	14,68	11.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	LAMPADA LED 6 A 10 W, cor: 5500 a 6500K (BASE E27)	85437090	0400	5102	UN	900,00	5,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Lampada Led Bulbo 100w E40 cor: 5500 a 6500K	85437090	0400	5102	UN	10,00	182,64	1.826,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Lampada Led Bulbo 50w E40 cor: 5500 a 6500K	85437090	0400	5102	UN	20,00	119,64	2.392,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Lampada Led Bulbo 80w E40 cor: 5500 a 6500K	85437090	0400	5102	UN	10,00	160,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13, cor: 5500 a 6500K	85437090	0400	5102	UN	25,00	17,22	430,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13, cor: 5500 a 6500K	85437090	0400	5102	UN	20,00	12,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Lum.naria de emergencia 30 leds, potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6	85437090	0400	5102	UN	30,00	22,63	678,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Lum.naria de emergencia 60 leds, potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6	85437090	0400	5102	UN	30,00	44,97	1.349,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Lum.naria De Teto Led 2x10W Bivolt, cor: 5500 a 6500K ou similar	85437090	0400	5102	UN	100,00	41,24	4.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Lum.naria De Teto Led 2x20W Bivolt, cor: 5500 a 6500K ou similar	85437090	0400	5102	UN	100,00	52,27	5.227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Luva eletroduto condutete 1p 1"	39174090	0400	5102	UN	5,00	8,11	40,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Luva eletroduto condutete 1p 3/4"	39174090	0400	5102	UN	10,00	9,95	99,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Luva em pvc rg do rosca vel 1" para eletroduto	39174090	0400	5102	UN	3,00	1,48	4,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Luva em pvc rg do rosca vel 1. 1/2" para eletroduto	39174090	0400	5102	UN	2,00	3,20	6,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Luva em pvc rg do rosca vel 1. 1/4" para eletroduto	39174090	0400	5102	UN	2,00	2,32	4,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Luva em pvc rg do rosca vel 2" para eletroduto	39174090	0102	5102	UN	5,00	4,65	23,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Luva em pvc rg do rosca vel 3/4" para eletroduto	39174090	0400	5102	UN	30,00	1,05	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Refletor led, potencia 100w; temperatura de cor: branco frio	85437090	0400	5102	UN	100,00	60,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	REFLETOR LED; POTENCIA: 200W; TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (5500-6500K); BIVO	85437090	0400	5102	UN	30,00	137,00	4.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	REFLETOR LED; POTENCIA: 20W; TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (5500-6500K); BIVO	85437090	0400	5102	UN	50,00	28,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDREIRASIMA
Proc. 0403003/2024
FLS. 348
Rub. u

RECEBAMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 01/02/2023 - DEST / REM: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - VALOR TOTAL: R\$ 55.116,73		NF-e N° 000000111 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICACAO DO EMITENTE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA RUA 8, 28 - MAIOBAO - CEP:65130-000 - Paco do Lumiar - MA TEL: (98)9827-0415	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA N° 000000111 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2123 0246 0099 4100 0197 5500 1000 0001 1110 0000 0394 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

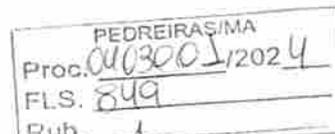
NATUREZA DE OPERACAO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTOKOLO DE AUTORIZACAO DE USO 421230003299379 01/02/2023 13:06:40
INSCRICAO ESTADUAL 127519483	CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97

DESTINATARIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSAO
NOME / RAZAO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA		13.127.340/0001-20	01/02/2023
ENDEREÇO	BARRIO / DISTRITO	CPF	DATA SAIDA / ENTRADA
R. GABRIELA MISTRAL, 716	VILA PALMEIRA	65045-070	01/02/2023
MUNICIPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL	HORA DA SAIDA
Sao Luis	MA		13:06:40

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	55.116,73	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SIGILHO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.116,73

TRANSPORTADORE / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZAO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO			MUNICIPIO		UF	INSCRICAO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
4647						

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD / SERV	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CEP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALICOTAS ICMS	IPI
143	REFLETOR LED; POTENCIA: 30W; TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (5500-6500K); BIVOL	85437099	0400	5102	UN	45,00	32,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	REFLETOR LED; POTENCIA: 50W; TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (5500-6500K); BIVOL	85437099	0400	5102	UN	20,00	41,00	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Rele de falta de fase 127-220V, ref. JUGO2 40-OA507	85364900	0102	5102	UN	10,00	103,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	85364900	0102	5102	UN	50,00	44,77	2.238,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	RELE TERMICO COM FAIXA DE AJUSTE 12,0 A 18,0 AMP	85364900	0400	5102	UN	10,00	127,89	1.278,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	RELE TERMICO COM FAIXA DE AJUSTE 6,3 A 10,0 AMP	85364900	0400	5102	UN	10,00	127,89	1.278,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	SINALEIRO LED 220V PARA PAINEL DE COMANDO, COR: VERDE	85319000	0400	5102	UN	3,00	42,69	128,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	SINALEIRO LED 220V PARA PAINEL DE COMANDO, COR: VERMELHO	85319000	0400	5102	UN	6,00	42,69	256,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Tampa 1 Interruptor Condutele Top	85365090	0400	5102	UN	1.500,00	7,46	11.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Tampa 2 Interruptores Juntos Condutele Top	85365090	0400	5102	UN	210,00	9,54	2.005,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Tampa 3 Interruptores Condutele Top	85365090	0400	5102	UN	1.658,00	15,04	24.936,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	TAMPA CEGA CONDULETE TOP	85365090	0400	5102	UN	375,00	6,40	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	TERMINAL A COMPRESSAO TIPO ARGOLA CABO 10,0MM; FURACAO: 6MM	85369050	0400	5102	UN	50,00	1,55	77,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	TERMINAL A COMPRESSAO TIPO ARGOLA CABO 16,0MM; FURACAO: 6MM	85369050	0400	5102	UN	50,00	1,85	92,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	TERMINAL A COMPRESSAO TIPO ARGOLA CABO 25,0MM; FURACAO: 6MM	85369050	0400	5102	UN	50,00	2,57	128,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	TERMINAL A COMPRESSAO TIPO ARGOLA CABO 35,0MM; FURACAO: 6MM	85369050	0400	5102	UN	50,00	2,50	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA RUA 8, 28 - MAIOBÃO - CEP 65130-000 - Paco do Linsai - MA TEL: (98)9827-0415		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000000111 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2123 0246 0099 4100 0197 5500 1000 0001 1110 0000 0594 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230003299379 01/02/2023 13:06:40			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		CNPJ / CFP 46.009.941/0001-97	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS I	IPI
184	Tomada 2P+T 10A / 250V~ - Blanc	85366910	0400	5102	UN	250,00	-4,50	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	Tomada 2P+T 20A / 250V~ - Blanc	85366910	0400	5102	UN	100,00	6,93	693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	TOMADA DUPLA EMBUTIR 2P+T 10A	85366910	0400	5102	UN	100,00	7,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Tomada dupla embutir 2p+1 20a	85366910	0400	5102	UN	10,00	13,37	133,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	TOMADA SIMPLES EMBUTIR 2P+T 10A	85366910	0400	5102	UN	70,00	25,13	1.829,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	TOMADA SIMPLES EMBUTIR 2P+T 20A	85366910	0400	5102	UN	20,00	19,90	398,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 040300L/2024
 FLS. 850
 Rub. 2

RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA OS FRUITOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 31/03/2023 - DEST / REM - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - VALOR TOTAL: R\$ 52.572,21		NF-e Nº 000000120 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA RUA 8, 28 - MAIOBAO - CEP:65130-000 - Paco do Lumiar - MA TEL: (98)9827-0415	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000120 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2123 0346 0099 4100 0197 5500 1000 0001 2010 0000 0775 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230009501058 31/03/2023 13:50:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIH	CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA		13.127.340/0001-20	31/03/2023
ENDEREÇO R. GABRIELA MISTRAL, 716	BARRIO / DISTRITO VILA PALMEIRA	CEP 65045-070	DATA SAÍDA / ENTRADA 31/03/2023
MUNICÍPIO São Luis	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 13:41:47

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	52.572,21	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.572,21

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3021					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CHOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
85	Cabo de cobre PP Cordplast 34 x 2,5 mm2, 450/750v	74130000	0400	5102	UN	100,00	12,22	1.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v	74130000	0400	5102	UN	50,00	17,07	853,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 6,0 mm2, 450/750v	74130000	0400	5102	UN	50,00	26,15	1.307,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CO	74130000	0400	5102	UN	30,00	1,15	34,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CO	74130000	0400	5102	UN	100,00	16,26	1.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CO	74130000	0400	5102	UN	100,00	2,48	248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CO	74130000	0400	5102	UN	50,00	26,17	1.308,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Cabo de cobre flex cl 4/5 iso pvc anti-chama bnf-b, 1 condutor 4,0mm2	74130000	0400	5102	UN	100,00	4,42	442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Eletroduto Condulite Top 1"	39172300	0400	5102	UN	50,00	13,87	693,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	EXTENSAO ELETRICA, COMPRIMENTO MINIMO: 50 METROS; TIPO DE CABO: CABO PP 3X2,5 MM	83079090	0400	5102	UN	10,00	426,30	4.263,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	39191090	0400	5102	UN	100,00	8,47	847,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	39191090	0400	5102	UN	500,00	1,19	595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Interruptor Simplex 10A/250V- - Blanc	85365090	0400	5102	UN	300,00	22,42	6.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.		PEDREIRAS/MA Proc. 0403001/2024 FLS. 85 Rub. 2

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0403000/2024
 FLS. 252
 Rub. 1

ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE	CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ALIQUOTAS
129	100,00	UN	14,89	1.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LAMPADA LED 12 A 15 W, cor: 5500 a										
130	100,00	UN	5,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LAMPADA LED 6 A 10 W, cor: 5500 a 6500K (BASE E27)										
131	10,00	UN	182,64	1.826,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lampada Led Bubo 100W E40 cor: 5500 a 6500K										
132	30,00	UN	119,54	3.589,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lampada Led Bubo 50W E40 cor: 5500 a 6500K										
133	20,00	UN	160,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lampada Led Bubo 80W E40 cor: 5500 a 6500K										
211	20,00	UN	17,22	344,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lampada led tubular 2x volt 18/20W, base g13, cor: 5500 a 6500K										
136	100,00	UN	22,63	2.263,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Luminaria de emergencia 30 leds, potencia 2 w, bateria de 100, autonomia de 6										
205	1,00	UN	1.548,71	1.548,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
quadre de distribucao 15ampereos 3 fase co 40 disjuntores EM/BUTIR										
153	1.000,00	UN	15,04	15.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tarefa 3 Impressoras Condense Top										
187	100,00	UN	26,13	2.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOMADA SIMPLES EM/BUTIR 2P+T 10A										

NOME DO CONTRATANTE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		ENDEREÇO DO CONTRATANTE Rua R. 28 - MAIORAO - CEP:65130-000 - Povo do Lumiar - MA TEL: (98)9827-0415	
NOME DO CONTRATADO DANFE		Nº 000000120 N 2 12 0 - ENTRADA 1 - SAIDA I	
ENDEREÇO DO CONTRATADO Rua R. 28 - MAIORAO - CEP:65130-000 - Povo do Lumiar - MA		SÉRIE 001	
VALOR TOTAL 46.009,94		DATA DE EMISSÃO 13/03/2023	
VALOR ICMS 0,00		VALOR IPI 0,00	
VALOR ALIQUOTAS 0,00		VALOR TOTAL 46.009,94	





CONTRATO Nº ____/2023 – SEAP/MA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E A EMPRESA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 040300/2024
FLS. 853
Rub. _____

O O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, 476, Vila Palmeira São Luis/MA, CEP 65.045-070, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário Sr. Murilo Andrade de Oliveira, portador do RG de 061.865.632.017-2 SSP/MA e CPF nº 976.346.386-68, e a Empresa **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 46.009.941.0001-97 com sede na Rua 08, nº 28 E, Quadra 66, Maiobão, Paço do Lumiar – MA, CEP nº 65130-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu representante legal, Felipe José Carvalho Costa, RG nº 9288560 e CPF nº 049.113.453-30, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2023 - CSLIC/SEAP**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.746/2012, Decreto Federal nº 7.892/2013, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei estadual nº 11.000/2019, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Decreto Estadual nº 38.136/2023, Decreto Estadual nº 36.844/2021, Decreto nº 37.377/2022, Instrução Normativa SEAP/MA nº 03/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 24.629/2008 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo n.º 218644/2022 – SEAP (Originário)** e **Processo n.º 120944/2023 - SEAP**, conforme o teor do Parecer Jurídico nº 613/2023-ASSJUR/SEAP¹, do Parecer de Controle Interno nº 277/2023-COMPAC/SEAP² e da Homologação do Subsecretário³, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Areia média lavada, Pedra brita tipo 01 e Seixo rolado, a serem utilizados nas Fábricas de Blocos de Concreto instaladas no Sistema Penitenciário Maranhense, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora.

CLÁUSULA 2ª. DO VALOR GLOBAL

O valor global do presente contrato é de R\$ 5.846.898,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais), para os LOTES I, II, VII e VIII da ARP Nº 08/2023 – MA conforme os itens registrados da proposta apresentada pela Contratada no do Pregão Eletrônico nº 20/2023-SEAP e aceita pela SEAP, conforme tabela abaixo indicada:

¹ Subscrito por Karolinne França Mendes – ASSJUR/SEAP

² Subscrito por André Augusto Martins Pinheiro – COMPAC/SEAP

³ Homologado por Fredson Marciel - Subsecretário desta SEAP/MA



LOTE I - SÃO LUÍS/ROSÁRIO/ITAPECURU-MIRIM						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Areia Média Lavada	M³	24.624	R\$ 37,00	R\$ 911.088,00	NATURAL
2	Pedra brita Tipo 01	M³	36.945	R\$ 51,50	R\$ 1.902.587,50	POLIMIX
VALOR TOTAL DO LOTE I			R\$ 2.813.755,50 (dois milhões, oitocentos e treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)			

LOTE II - SÃO LUÍS/ROSÁRIO/ITAPECURU-MIRIM						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
1	Areia Média Lavada	M³	8.208	R\$ 37,00	R\$ 303.696,00	NATURAL
2	Pedra brita Tipo 01	M³	12.315	R\$ 51,50	R\$ 634.222,50	POLIMIX
VALOR GLOBAL DO LOTE II			R\$ 937.918,50 (novecentos e trinta e sete mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)			

LOTE VII - CAXIAS/TIMON						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
1	Areia Média Lavada	M³	12.231	R\$ 40,00	R\$ 489.240,00	NATURAL
2	Pedra brita Tipo 01	M³	18.342	R\$ 59,00	R\$ 1.082.178,00	POLIMIX
VALOR GLOBAL DO LOTE VII			R\$ 1.571.418,00 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais)			

LOTE VIII - CAXIAS/TIMON						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Areia Média Lavada	M³	4.077	R\$ 40,00	R\$ 163.080,00	NATURAL
2	Pedra brita Tipo 01	M³	6.114	R\$ 59,00	R\$ 360.725,00	POLIMIX
VALOR GLOBAL DO LOTE VIII			R\$ 523.806,00 (quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e seis reais)			



PEDEIRAS/MA
Proc. 0403 001 202 4
FLS. 855
Rub. u

CLÁUSULA 3ª. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP

Função: 14

Subfunção: 421

Programa: 0554

Ação: 4244 - Ressocialização de Apenados - SEAP

Subação: 017276 Apoio – Oficinas aos Municípios (apmunicressoc)

Natureza da Despesa: 33.90.30.99 Outros Materiais de Consumo

Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.500.101000- Recurso Não Vinculado de Imposto

CLÁUSULA 4ª. DA VINCULAÇÃO

Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I – Edital (e anexos) do certame em epígrafe no preâmbulo deste instrumento contratual;
- II – Melhor proposta de preços ofertada pela contratada e documentos anexos a ela;
- III - Ata de Registros de Preços nº 009/2023/SEAP

CLÁUSULA 5ª. DA VIGÊNCIA

O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 meses, prorrogável na forma do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e seus incisos, respeitando-se os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios de Direito vigentes.

CLÁUSULA 6ª. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega será efetuada de acordo com a necessidade e conforme a demanda da Secretaria, obedecendo, a depender do caso, as especificações técnicas, quantidades, estimativas de consumo, dentre outras condições determinadas neste termo de referência e seus anexos.

§1º. A quantidade total informada representa uma estimativa máxima para o registro de preços, não gerando a obrigatoriedade de sua integral execução, nem o direito da Contratada em receber o valor correspondente pelo montante não aderido.

§2º. A entrega dos insumos será em qualquer das cidades que dispõem de Fábrica de Blocos, conforme Anexo II do Termo de Referência.

§3º A Secretaria demandará a execução do objeto por meio de **Ordem de Fornecimento**, contendo informações do item, quantidade, preço unitário e total, a ser assinada pelo superior hierárquico do gestor do contrato (ou da comissão gestora), o qual será designado por meio de portaria e deverá diligenciar para a devida execução contratual.

§4º Após o recebimento da ordem de fornecimento pela Contratada, a execução deverá ocorrer em até 07 (sete) dias corridos.



a) A contratada deverá comunicar à contratante, no **prazo máximo de 02 (dois) dias corridos** que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, a fim de que seja concedida dilação do prazo regular, sem prejuízos de apuração de responsabilidade pelo atraso.

§5º Compreende-se como cumprimento da execução a entrega efetiva dos bens demandados pela Ordem de Fornecimento.

§6º Os objetos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, e ainda:

- a) Deverão ser disponibilizados em perfeita condição de uso, e ainda, nas características originais de fábrica, sendo de responsabilidade da contratada o transporte até o local de entrega;
- b) Os bens deverão ser de linha de produção ativa, não se aceitando propostas que ofereçam protótipos, materiais reformados, seminovos, reutilizados ou materiais em desenvolvimento, dentre outras formas que retirem o caráter "virgem" dos mesmos;
- c) No que couber, os insumos devem seguir o padrão de qualidade e segurança específico ao produto, tais como aqueles descritos na **ABNT NBR 7.211**, a qual dispõe dos parâmetros e características para os agregados de concreto;
- d) Além disso, os materiais deverão seguir o padrão de qualidade e segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – **INMETRO**, de acordo com as normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas cabíveis, conforme descrito em casa especificação de objeto.
- e) No que couber, os itens deverão seguir as normas das agências executivas e demais órgãos ministeriais que determinem padrões específicos aos produtos em voga.

§7º Se a qualidade ou características dos bens entregues não corresponderem às especificações exigidas, estes serão devolvidos a contratada, para que providencie a sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após notificação, independente da aplicação das sanções cabíveis.

§8º Ainda, poderão ser reprovados no recebimento os bens que apresentarem avarias e vícios de qualidade e quantidade decorrentes da fabricação ou do transporte inadequado.

§9º Os bens serão recebidos provisoriamente pelo gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência (ou ainda, na proposta vencedora) e quantidades dispostas na ordem de fornecimento, por meio de nota de recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

a) Ocorrendo a entrega de bem em características superiores ou similares àquelas contidas na proposta vencedora ou no termo de referência, havendo conveniência e oportunidade administrativa na célere solução da execução do contrato e sendo suas semelhanças ou superioridade devidamente comprovadas no processo de pagamento, o gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato poderá fundamentar seu recebimento, sem prejuízo de apuração de responsabilidade por futuros problemas que o bem vier a demonstrar.

§10º Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a integral verificação da qualidade e quantidade do material ou após a realização de substituições, reparos ou correções, mediante termo circunstanciado de entrega.

§11º Os prazos mencionados nos dois últimos subitens poderão ser prorrogados à critério do gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, mediante justificativa plausível a ser anotada em processo administrativo.

§12º O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou de danos que porventura os bens podem provocar.



§13º Acerca da garantia e assistência técnica, considera-se, especialmente, o disposto no Edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

As obrigações delineadas nesta cláusula serão cumpridas, independentemente de outras estabelecidas no edital (e anexos), neste contrato ou em legislações pertinentes à execução contratual.

§1º. Caberá à CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e nas condições ora estabelecidas;
- Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta;
- Comunicar à Contratada, por meio de notificação extrajudicial (a ser enviada via intimação pessoal, AR ou e-mail), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para fins de substituição, reparo ou correção;
- Gerenciar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de gestor (ou comissão gestora) e/ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, especialmente designado através de portaria administrativa, nos termos da Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP/MA;
- Apurar a responsabilidade da Contratada por descumprimento contratual, podendo aplicar as penalidades administrativas previstas neste termo de referência e observando o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução da ordem de serviço, conforme previsões do instrumento convocatório;
- Disponibilizar a documentação e as informações que se fizerem necessárias à execução contratual;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

§2º. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, no Edital, neste contrato e em sua proposta vencedora, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

- Envidar todo o empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento do objeto a ser contratado.
- Comunicar imediatamente, por escrito, à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes no termo de referência;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, conforme fixado no termo de referência;
- Comunicar, por escrito, à contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- Submeter-se à fiscalização que a contratante exercerá sobre a execução contratual;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato
- Responder por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao objeto, que eventualmente venham a ser solicitados pelo Contratante;

CLÁUSULA 8ª. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



Em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, deverá ser designado representante (ou comissão) para gerenciar e/ou fiscalizar a entrega dos bens, sendo observado o previsto na Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP/MA.

§1º Em face da natureza dos bens, o representante (ou comissão) designado para gerenciar e/ou fiscalizar o contrato deverá estar lotado na Unidade Gestora do Programa Rua Digna – UGRD/SAHP/SEAP.

§2º A fiscalização ou o gerenciamento contratual não excluem a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§3º O representante (ou comissão) designado para gerenciar e/ou fiscalizar o contrato, havendo motivação, poderá recomendar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP.

CLÁUSULA 9ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, em regra, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sendo considerado ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§1º. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§2º. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§3º. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, conforme banco, agência e conta corrente detalhados na proposta de preços da contratada.

§4º. Antes de cada pagamento, a Contratada deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, sendo que, havendo alguma restrição, deverão ser observadas as condições impostas no termo de referência, para fins de regularidade apta ao pagamento.

§5º. Além da nota fiscal ou fatura e dos documentos de manutenção das condições e habilitação, a Contratada deverá se dirigir ao Setor de Protocolo SEAP/MA, ou ainda por meio do e-mail protocolo@seap.ma.gov.br, apresentando os seguintes documentos:

- Solicitação de pagamento, detalhando as informações que sejam pertinentes a cada caso;
- Cópias do contrato e dos termos aditivos (caso existam);
- Cópia da ordem de fornecimento;
- Se empresa maranhense, Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público (DANFOP), caso o valor da nota seja igual ou superior a R\$ 1.000,00 (mil reais);



§6º. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive, em suas exceções.

§7º. Os processos de pagamentos poderão seguir rito disciplinado em instrução normativa própria desta SEAP/MA.

§8º. O pagamento será efetuado diretamente a empresa contratada, sendo vedada a negociação de documentos de cobrança de terceiros após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes.

CLÁUSULA 10ª. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º. Sem prejuízo de qualquer outro descumprimento de regra estabelecida no termo de referência, no instrumento convocatório ou no contrato administrativo, a **empresa Contratada** poderá responder pelas seguintes condutas:

- a) Inexecução total ou parcial do objeto;
- b) Ensejar o retardamento ou atraso da execução do objeto;
- c) Fraudar a execução do contrato;

§2º. O cometimento de qualquer uma das infrações descritas nos parágrafo anterior sujeitará a empresa contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- a) **Multa compensatória** de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do item/lote vencido ou contratado;
- b) Apenas durante a fase contratual, **multa moratória** de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias, momento em que poderá ser caracterizado, respectivamente, a inexecução parcial ou total do contrato, e ainda, motivada a rescisão do termo contratual;
- c) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com a SEAP/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou ainda, sendo o caso de infração administrativa praticada durante a sessão pública, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

§3º. As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente àquelas descritas nas alíneas "d" e "e" do parágrafo anterior.

§4º. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual já indicado neste termo de referência, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, ou seja, será referenciada somente ao valor restante do contrato.

§5º. Ambos os casos de multa compensatória poderão ser aplicados cumulativamente à multa moratória.

§6º. A apuração de responsabilidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário e/ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e ainda, subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999 e Lei Estadual nº 10.217/2015, sem prejuízo do disciplinado na Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP.

§7º. Excepcionalmente, se, durante o processo de apuração de responsabilidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, estas deverão ser comunicadas à autoridade superior deste Órgão, com despacho fundamentado, para



ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

§8º. Igualmente, caso haja indícios de danos ao erário, estas deverão ser comunicadas à autoridade superior deste Órgão, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual tomada de providências preliminares ou instauração de tomada de contas especial – TCE, nos termos do Art. 3º e 5º da Instrução Normativa nº 50/2017-TCE/MA.

§9º. O processamento do PAR ou da TCE são independentes e podem ocorrer simultaneamente.

§10º. A autoridade competente para proferir decisão de aplicação da sanção administrativa levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

§11º. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

§12º. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos, ou depositados em conta do Fundo Penitenciário Estadual (a ser informada, sendo o caso), ou solucionados por transação administrativa, devidamente decididas pela autoridade competente, ou recolhidos em favor do Estado do Maranhão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estadual e cobrados judicialmente.

13º. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

CLAUSULA 11ª. DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

§1º. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os **acréscimos e/ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial desta contratação, que, a critério desta SEAP/MA, se façam necessários, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, tudo conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

§2º. Em regra, os preços estipulados neste contrato são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data limite para a apresentação das propostas, não obstante, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer **reajuste em sentido estrito** após o interregno do retromencionado prazo de 01 (um) ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, ou seja, apenas em relação ao saldo contratual.

§3º O reajuste contratual será calculado com base na seguinte fórmula matemática, **prevista no Decreto Federal nº 1.054/1994.**

$$R = V \times (I - I_0) / I_0$$

R – Valor do reajuste procurado;

V – Valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;

I₀ – Índice inicial, referente ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I – Índice relativo à data do reajuste

§4º. A inércia da contratada resulta na decadência do direito ao reajuste.

§4º. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



§5º. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§6º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§7º. Qualquer outra forma de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tais como, repactuação e recomposição, e ainda, quaisquer outras adequações que se fizerem necessárias, deverão ser objetivamente demonstradas pela Contratada, além de minuciosamente analisadas pelo Comitê gestor, bem como pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno, e decididas pela autoridade máxima desta SEAP/MA ou substituto legal.

§8º. Em regra, as alterações contratuais serão precedidas de aditivo contratual, podendo, a depender de sua complexidade e de sua repercussão nos valores e prazos contratuais, serem efetivadas via apostilamento.

CLÁUSULA 12ª. DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposições dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§1º. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da SEAP/MA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo em processo administrativo, desde que haja conveniência para esta SEAP/MA; ou
- III - Judicial, nos termos da legislação.

§2º. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima da Contratante, além de análise prévia pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno desta SEAP/MA.

§3º. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 13ª. DA SUBCONTRATAÇÃO

§1º Não será permitida subcontratação para os serviços a serem executados, **com exceção do transporte até o local de entrega**, todavia, mantendo-se a Contratada totalmente responsável pelas condições em que o objeto for recebido.

§2º Ainda que seja efetuada uma subcontratação não prevista no termo de referência, ou seja, irregular, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pelas condutas adotadas.

CLÁUSULA 14ª. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das demais legislações inerentes às contratações públicas.

CLÁUSULA 15ª. DA PUBLICAÇÃO



GOVERNO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Proc. _____ /202_____
FLS. _____
Rub. _____

SEAP
Folha n°:
Proc. n°: 120944/2023
Rubrica:
Matrícula:

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente contrato ou de seus aditamentos até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei de Licitações.

CLÁUSULA 16ª. DO FORO

Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Luís/MA, _____ de _____ de 2023

PEDREIRAS/MA
Proc. 0403002/2023 4
FLS. 862
Rub. _____

Murilo Andrade de Oliveira
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FELIPE JOSE
CARVALHO
COSTA:04911345330

Assinado de forma digital por
FELIPE JOSE CARVALHO
COSTA:04911345330
Dados: 2023.07.24 09:11:31
-03'00'

COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Representante Legal da Empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Parecer Jurídico n° 613/2023 – ASSJUR
Exarado em: 12 de julho de 2023
Subscritor: Karolinne França Mendes
Assinatura:

Parecer de Controle Interno n° 277/2023 – COMPAC
Exarado em: 13 de julho de 2023
Subscrito por: André Augusto Martins Pinheiro
Assinatura:



GOVERNO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SEAP
Folha nº:
Proc. nº 120944/2023
Rubrica:
Matrícula:

PEDREIRAS/MA
Proc. 0402001/202 4
FLS. 863
Rub. *l*



PEDREIRAS/MA
 Proc. 0403001/202 4
 FLS 864
 Rub. NF-e
 N° 000.000.001

RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA AO LADO		SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Paco do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 N° 000.000.001 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0546 0099 4100 0197 5500 1000 0000 0110 0065 0014 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	MATURIDADE DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220013346398 - 16/05/2022 15:26		DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP ENDEREÇO AV. DOS HOLANDESES, 1 - ED. VIA VENETO SL MUNICÍPIO Sao Luis

ENDEREÇO AV. DOS HOLANDESES, 1 - ED. VIA VENETO SL	BAIRRO/DISTRITO PONTA DO FAROL	CEP 65077-635	DATA DA EMISSÃO 16/05/2022
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX 98988037797	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122795482
DATA DE ENTRADA/SAÍDA 16/05/2022		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:50	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 46.821,48	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACADÊMICAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA 46.821,48	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL 9 - Sem Frete	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
ENDEREÇO MUNICÍPIO	UF MA
QUANTIDADE ESPECIE	MARCA NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMESH	CT	CFOP	UNID.	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
001	CIMENTO 50KG	25232910	0400	5102	01	200,0000	37,0000	7.400,00					
002	AREIA MÉDIA	25059000	0400	5102	01	60,0000	75,0000	4.500,00					
003	PEDRA 1	25171000	0400	5102	01	60,0000	110,0000	6.600,00					
004	TUOLO COMUM	69041000	0400	5102	01	5.000,0000	0,7000	3.500,00					
005	TUOLO BAHIANO	69041000	0400	5102	01	3.000,0000	1,2500	3.750,00					
006	FERRO 3/8	73089010	0400	5102	01	100,0000	99,0000	9.900,00					
007	FERRO 5/16	73089010	0400	5102	01	90,0000	64,8000	5.832,00					
008	ARAME RECOZIDO 18 TORCIDO	72171090	0400	5102	01	50,0000	31,5200	1.576,00					
009	SERRA TIPO STARRET	82029100	0400	5102	01	50,0000	11,5400	577,00					
010	DISCO DE CORTE DE FERRO 4 1/2X364X7/8	68042211	0400	5102	01	30,0000	3,6800	110,40					
011	TURQUESA 12"	82032010	0400	5102	01	2,0000	90,1400	180,28					
012	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA ESTRIADA	39269090	0400	5102	01	4,0000	12,5800	50,32					
013	BROXA RETANGULAR 19X18	96034090	0400	5102	01	20,0000	6,9800	139,60					
014	RÉGUA PARA REBOCAR	76042920	0400	5102	01	4,0000	12,5800	50,32					
015	MARRETA 10KG	82052000	0400	5102	01	2,0000	451,0400	902,08					
016	NÍVEL DE MÃO	40139000	0400	5102	01	1,0000	25,2400	25,24					
017	PENEIRAS ARO MADEIRA 55MM FEIJOÃO	96040000	0400	5102	01	2,0000	60,9200	121,84					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0403001/2024
 FLS. 865
 Rub. /

 <p style="text-align: center;">COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA</p> <p>Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Paco do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271</p>	<p>DANFE</p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <div style="border: 1px solid black; width: 30px; height: 30px; text-align: center; margin: 0 auto;">1</div> <p>Nº 000.000.001 SÉRIE: 1 Página 2 de 2</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 2122 0546 0099 4100 0197 5500 1000 0000 0110 0065 0014</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220013346398 - 16/05/2022 15:26
--------------------------------------	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL 46.009.941/0001-97	CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97
---------------------------------	---	----------------------------------

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
018	ENXADA C/ CABO LARGA 2,5LB 150CM	82013000	0400	5102	01	20.0000	80.3200	1.606,40					

PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/2024
FLS. NF# 866
Nº 000.000.073
SÉRIE: 1

RECEBEMOS DE COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.073
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <p>COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA</p> <p>Rua Oito, 28 E - Qd. 66 - Maiobão, Paco do Lumiar, MA - CEP: 65130000 - Fone/Fax: 98984580271</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p>Nº 000.000.073 SÉRIE: 1 Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCOS</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 2122 1046 0099 4100 0197 5500 1000 0000 7312 0018 4703</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127519483	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 46.009.941/0001-97

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOMENCLATURA SOCIAL INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO/ CAMPUS BACABAL		CNPJ/CPF 10.735.145/0004-37	DATA DA EMISSÃO 19/10/2022
ENDEREÇO AV. GOVERNADOR JOAO ALBERTO, S/N -		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65700-000
MUNICÍPIO Bacabal		UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	5.910,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.910,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 46.009.941/0001-97
ENDEREÇO RUA 8, QUADRA 66, 28		MUNICÍPIO Paco do Lumiar		UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	CIMENTO CP II 50KG	25232910	0400	5403	01	100,0000	46,0000	4.600,00					
002	AREIA MÉDIA	25059000	0400	5102	01	12,0000	80,0000	960,00					
118	ELETRODUTO MATERIAL PVC FLEXIVEL CORRUGADO, AMARELO 34POL	39172300	0400	5102	01	50,0000	2,0000	100,00					
119	ADESIVO VEDA CALHA 90CM	35061090	0400	5102	01	1,0000	250,0000	250,00					

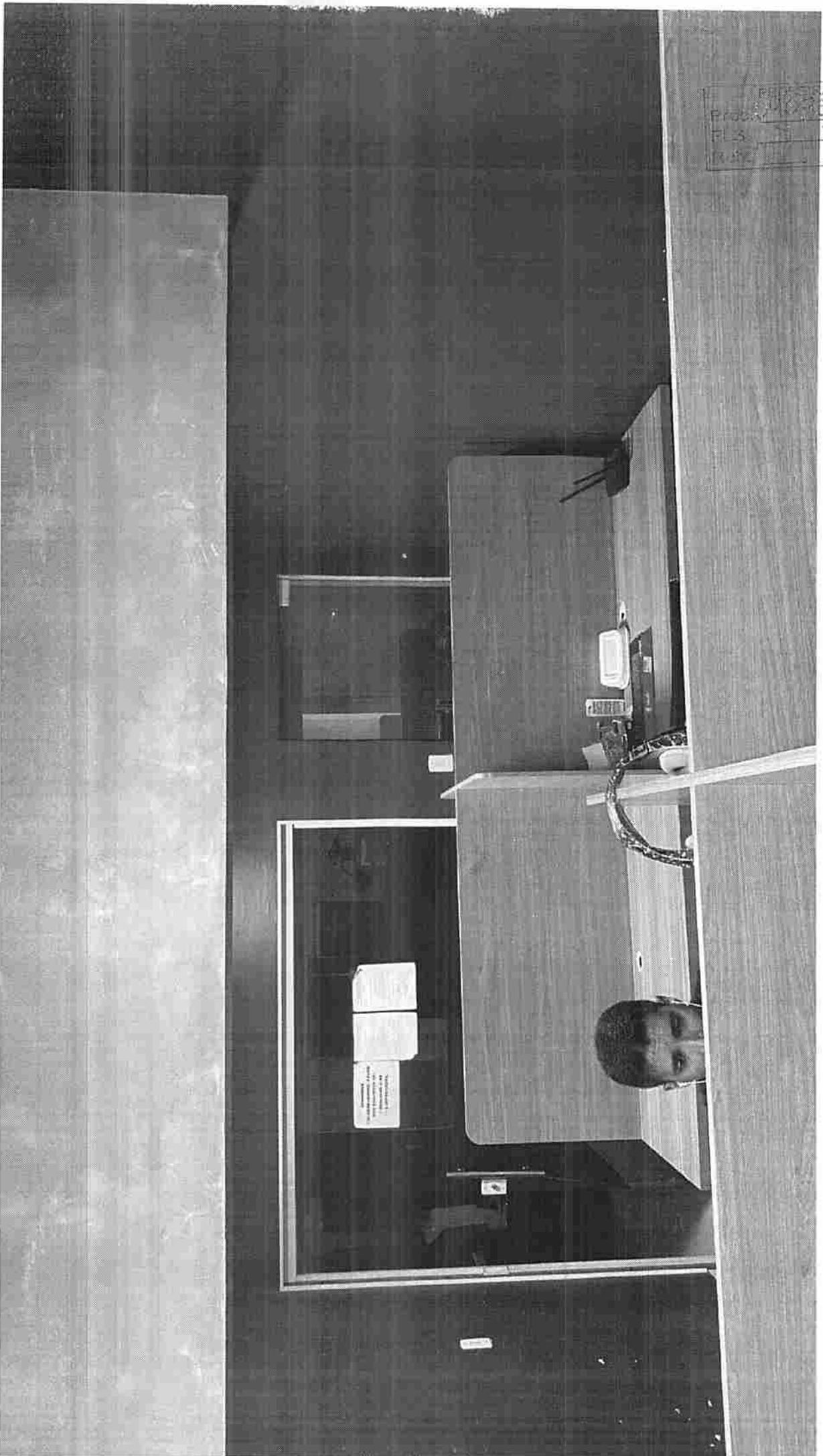
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

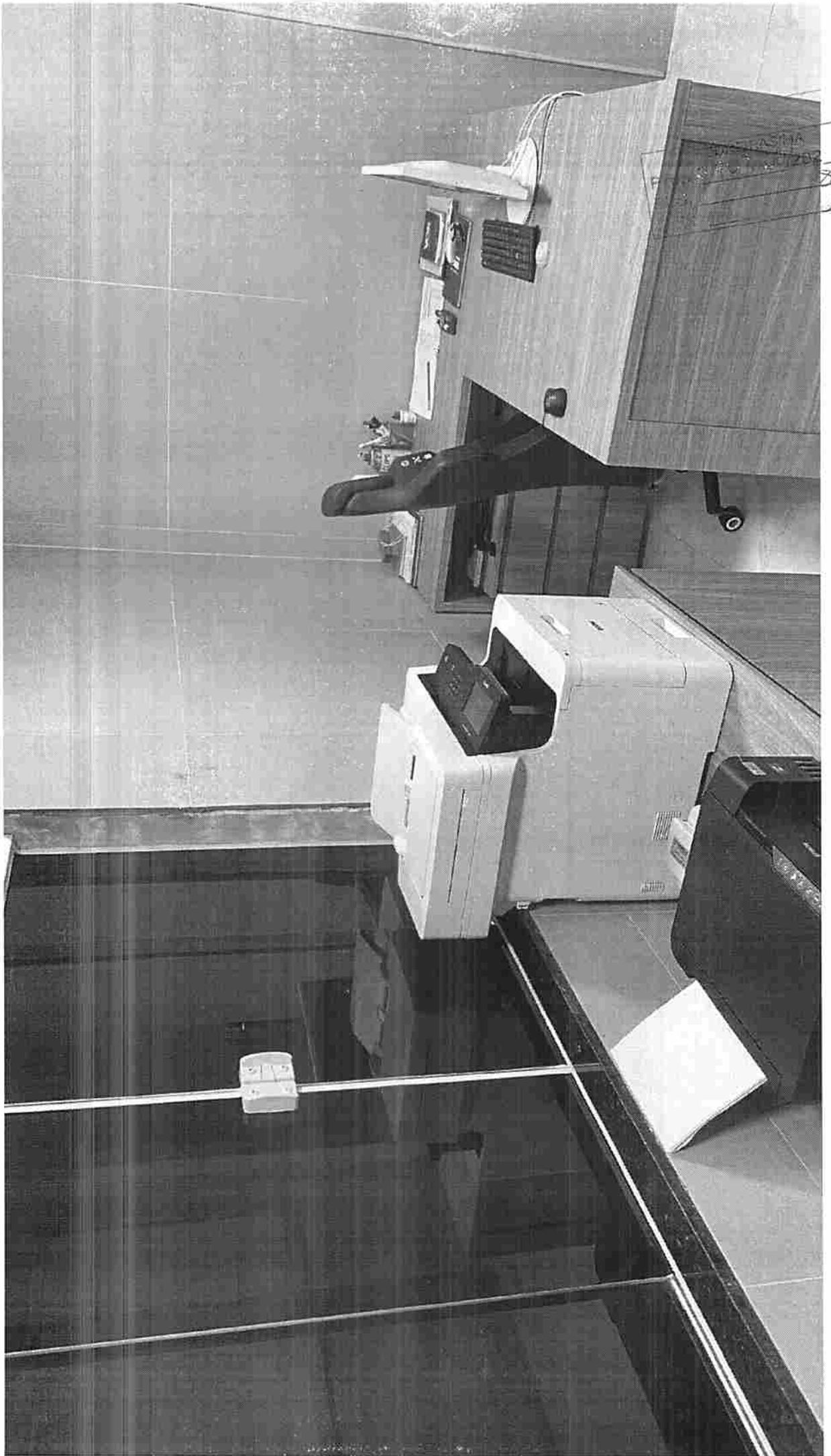
DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/2024
FLS. 867



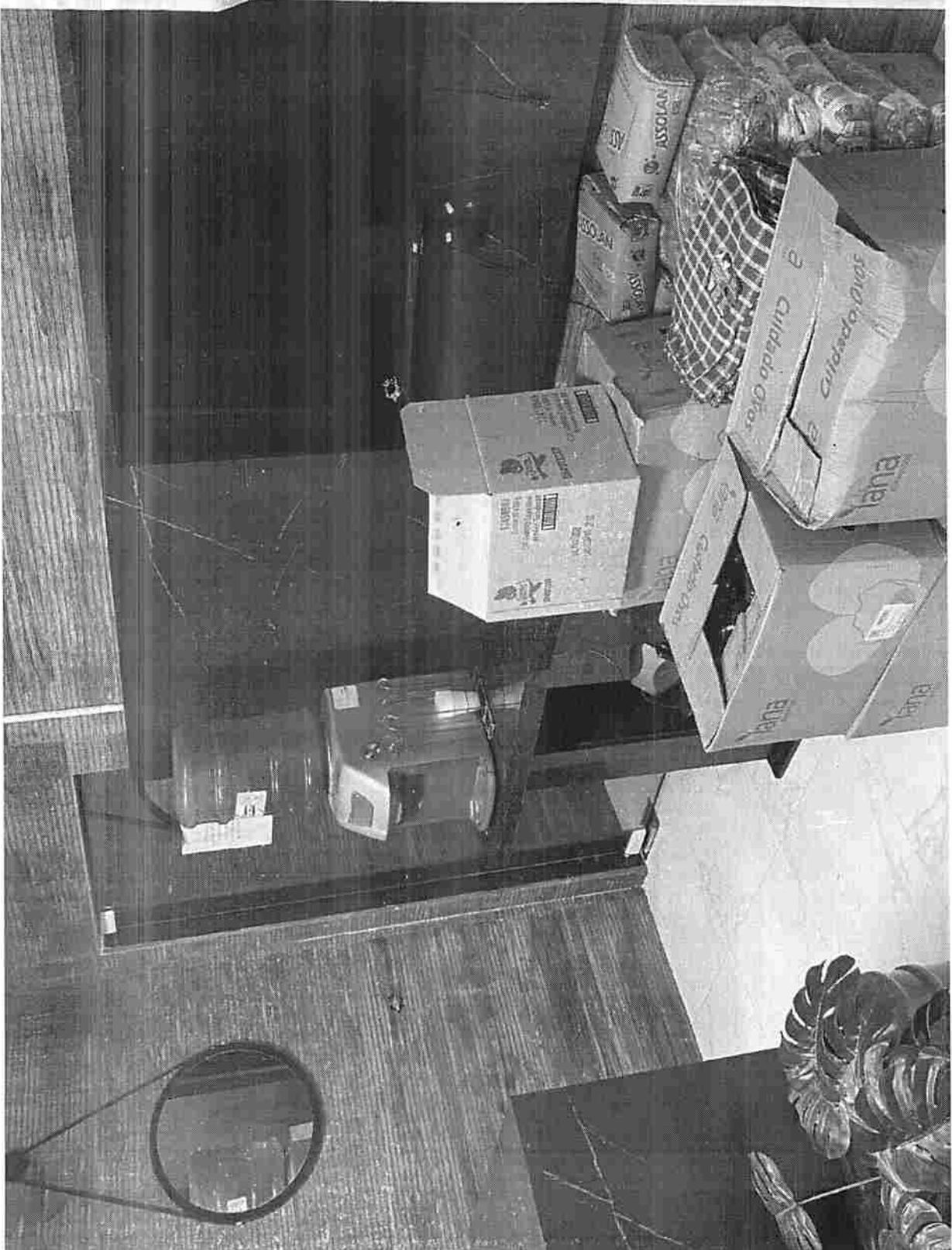
REF: AS/MA
Proj: 001/2024
Fls: 868
RAC: J





4
369
1

REC REIRAS/MA
Proc. 1202 4
FLS. 310
Rub. 1



PEDREIRAS/MA
PROJ. 403004202 4
F.S. 871
Rub. 1

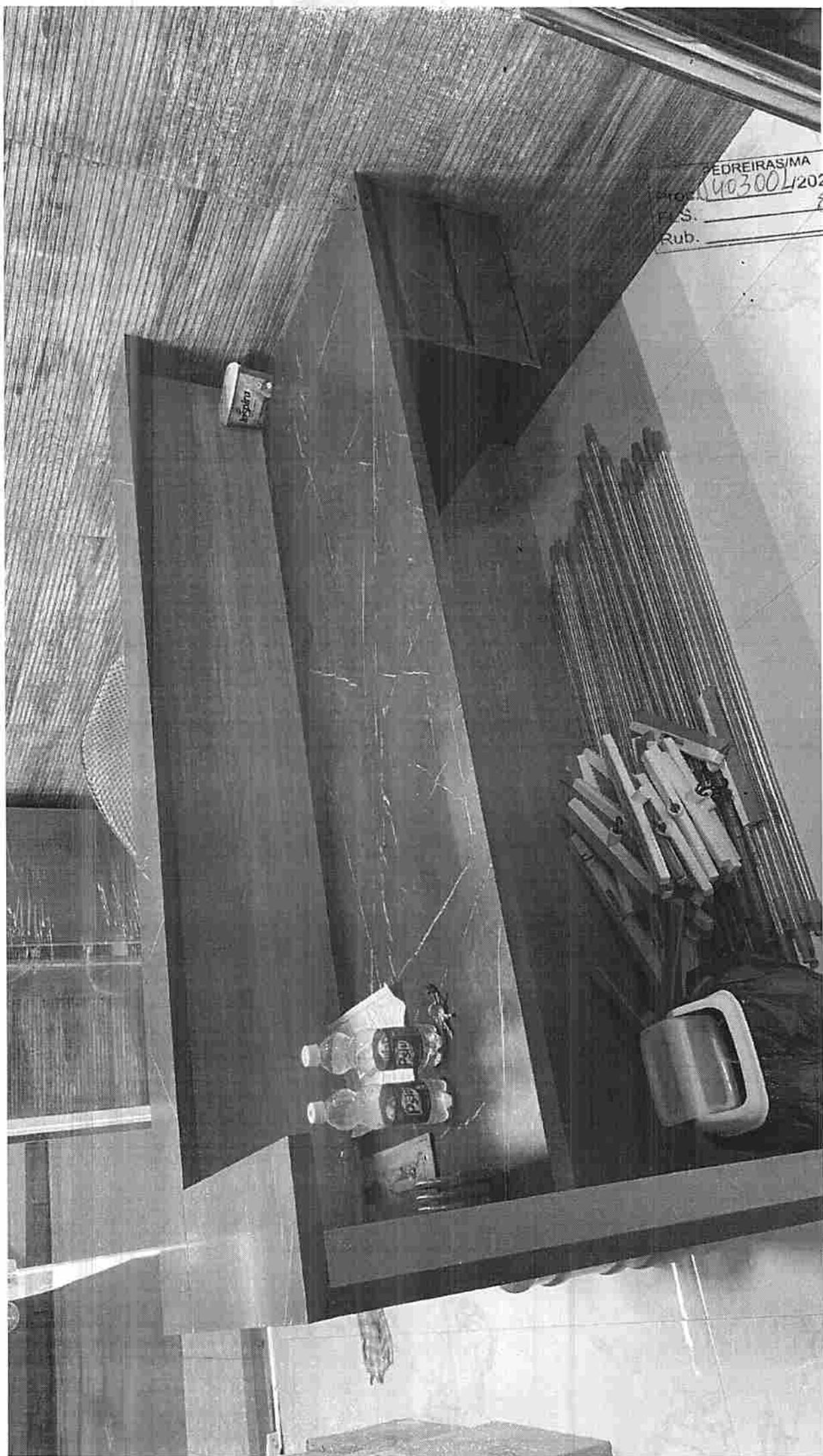




Imagem não autêntica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	873
Rub.	

Processo Administrativo nº 0403001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2024
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	CNPJ: 45.329.312/0001-81
---	---------------------------------

Sumário

Clique no tópico para ir até a página desejada.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403002 / 202 4
FLS.	874
Rub.	u

1 - 1ª Alteração Contratual	
2 - CNH Digital - Lucas	16
3 - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Contador	17
4 - Simplificada	19
5 - Especifica	21
6 - DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA	22
7 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	24
8 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	25
9 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR / DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	26
10 - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE FORÇADO	27
11 - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS	28
12 - DECLARAÇÃO - AS PROPOSTAS COMPREENDEM A INTEGRIDADE DOS CUSTOS	29
13 - Declarações gerais	30
14 - CNPJ	36
15 - Federal	39
16 - Estadual	41
17 - Municipal	43
18 - FGTS	44
19 - Trabalhista	46
20 - Consulta Inspeção do Trabalho + Débitos Trabalhista	48
21 - Sintegra	51
22 - Alvará de Funcionamento	52
23 - Falência + Foro	54
24 - INFORMATIVO ? BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 14.133/2021	57
25 - Balanço Completo 2022	58
26 - Certidão do Contador	68
27 - ACT+NF - Serra Circ_ 5un Furadeira 6un - Mun_ Itaipulandia	69
28 - ACT+NF Parafusadeira 02un - Sec_ Adm_ TO	71
29 - ACT+NF - Ventilador 8un - Pref_ Caçapava do Sul	75
30 - ACT+NF - Bebedouro - 02un - Pref_ Nova Hartz	77
31 - ACT +NF - TV 02un - Pref_ São José do Rio Pardo	80
32 - ACT+NF - Desumificador - 01un - Pref_ Palhoça	83
33 - ACT+NF - Lavadora alta pressão - 01 un - Univ_ Viçosa	85
34 - ACT+NF - Liquidificador 06un - Panela Pessão 03un - Pref_ Japura (falta NF)	87
35 - ACT+NF - Aspirador 01un - Lixadeira Parede 01un - IFECTBA	89
36 - ACT+NF - Bebedouro 3un Ventilador 2un - Pref_ Cosmopolis	92
37 - ACT - Liquidificador Industrial - 2 unid_ Município de Felixlândia MG	95

38 - ACT - Televisão - 3 unid - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE	96
39 - ACT + NF- Espremedor de Frutas 01un - Liquidificador 01un- Ventilador 04un - Pref_ Mun_ Piumhi	99
40 - ACT+ NF- Bebedouro 16un- Campus Un Vitória da Conquista	103
41 - ACT+ NF - Bebedouro 30 un- Autarquia Mun_ Saúde Apucarana	105
42 - ACT + NF - Projetor Datashow 2und - Dist. Sant. Indígena	107
43 - ACT + NF - Projetor 4und - Pref. Pedra Mole	110
44 - ACT + NF - Bebedouro 1und - CPChq - DIV DESP ORC C	112
45 - ACT + NF - Lavadora de Alta Pressão 2und - Pref. Torrinha	115
46 - ACT + NF - Freezer 1und - Pref. Concórdia	119
47 - ACT + NF - Freezer 2und - 36 Bat. Inf_ Mecanizado	121
48 - ACT - Fogão Industrial 2un - Pref_ Farroupilha Rs	123
49 - ACT - ferramentas industriais, produtos de EPI e automotivos - Gamba	127
50 - Simples Nacional	129
51 - DECLARAÇÃO DE DISPENSA ALVARÁ SANITÁRIO	130
52 - Dispensa Ambiental	131
53 - Sicaf	135
54 - Consulta TCU	136
55 - Consulta CEIS, CNEP e CEPIM	137
56 - Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	138
57 - Consulta Inabilitados + Inidôneos	140



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403002/2024
FLS.	876
Rub.	

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

JONATAN RIBEIRO LEMOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/01/1989, portador da Carteira de Identificade nº 28460149, MT/MG, inscrito no CPF nº 084.043.836-26, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, na RUA Sorocaba, nº 614, Piratininga (Venda Nova), CEP: 31573-020.

Único sócio da sociedade limitada **“YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA”**, com sede na Rodovia Darly Santos, nº 4000, Galpao 01-B, Sala 03, Darly Santos, Vila Velha/ES, CEP: 29103300, registrada na JUCEES sob o nº. 32202888874 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 45.329.312/0001-81, resolve proceder com a alteração contratual, conforme as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - Altera-se o nome empresarial da sociedade que passa a ser: **“BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA”**.

Parágrafo Único - A sociedade usará a expressão **“BT COMERCIO INTELIGENTE”** como nome fantasia.

Cláusula Segunda - Altera-se o endereço da sociedade que passa a ser na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414.

Cláusula Terceira - A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria,

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	877
Rub.	

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as seguintes atividades: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/202 4
FLS.	878
Rub.	

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Codificação das atividades econômicas

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
 CNPJ: 45.329.312/0001-81

- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4782-2/01 Comércio varejista de calçados;
- 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem.

Cláusula Quarta - O sócio único delibera alterar o contrato social no que tange a formalidade de integralização do capital social, constante na cláusula quinta do documento arquivado em 17/02/2022, sob o nº 32202888874, protocolo 220226571 de 17/01/2022, que foi registrada a subscrição do capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na qual a integralização de R\$ 15.000,00 (quinze mil) seria de imediato e o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), até o dia 31/12/2022, sendo o correto considerar conforme redação a seguir:

“O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, neste ato, com prazo até a data de 30/06/2023 para integralização, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:”

Nome do Sócio	Qtd Quotas	R\$	%
Jonatan Ribeiro Lemos	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

Cláusula Quinta - Admita-se na sociedade: **LUCAS GRIEBELER SANDI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Lages/SC, nascido em 30/07/1994, portador da Carteira de Identidade sob o nº 09146557954 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 091.465.579-54, residente e domiciliado à Rua Orlando Ribeiro Schmidt, Nº 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345.



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
 CNPJ: 45.329.312/0001-81

Cláusula Sexta - O sócio **JONATAN RIBEIRO LEMOS**, já qualificado acima, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas, formado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de 100.000,00 (cem mil reais), ao novo sócio **LUCAS GRIEBELER SANDI**.

Parágrafo Único - Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula Sétima - O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	R\$	%
Lucas Griebeler Sandi	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

Cláusula Oitava - A administração da sociedade empresária limitada será exercida por **LUCAS GRIEBELER SANDI**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Cláusula Nona Em virtude das alterações supracitadas, consolida-se o contrato social conforme segue:

PELOREIRAS/MA	
Proc.	040300L/202 4
FLS.	881
Rub.	

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUCAS GRIEBELER SANDI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Lages/SC, nascido em 30/07/1994, portador da Carteira de Identidade sob o nº 09146557954 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 091.465.579-54, residente e domiciliado à Rua Orlando Ribeiro Schmidt, Nº 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345.

Único sócio da sociedade limitada "**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**", com sede na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob o nº. 32202888874 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 45.329.312/0001-81, resolve consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições abaixo:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará como nome empresarial: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, e usará a expressão **BT COMERCIO INTELIGENTE** como nome fantasia.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as seguintes atividades: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	883
Rub.	

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Codificação das atividades econômicas

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403.001/202 4
FLS.	884
Rub.	2

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
 CNPJ: 45.329.312/0001-81

eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;

4782-2/01 Comércio varejista de calçados;

4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 11/02/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, com prazo até a data de 30/06/2023 para integralização, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	R\$	%
Lucas Griebeler Sandi	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2024
FLS.	285
Rub.	

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81**

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade empresária limitada será exercida por **LUCAS GRIEBELER SANDI**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ LABORE

Cláusula Nona - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

PEDREIRAS/MA	
Prod.	0403001/202 4
FLS.	886
Rub.	2

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81**

Cláusula Décima – Por deliberação, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Primeira - Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima Segunda - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Décima Terceira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Quarta - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	040300/2024
FLS.	887
Rub.	

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

DO FORO

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra - ES, 30 de Dezembro de 2022.

JONATAN RIBEIRO LEMOS

LUCAS GRIEBELER SANDI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA	04030012024
FLS.	888
Rub.	2

Página 13 de 13

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08404383626	JONATAN RIBEIRO LEMOS
09146557954	LUCAS GRIEBELER SANDI

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 15:11 SOB Nº 20222132434.
 PROTOCOLO: 222132434 DE 19/01/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300798991. CNPJ DA SEDE: 45329312000181.
 NIRE: 32202888874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2022.
 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/202 4
FLS.	889
Rub.	

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

A Sociedade **YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA**, estabelecido(a) na RODOVIA Darly Santos, 4000 GALPAO 01-B;SALA 03;, Darly Santos, Vila Velha - ES, CEP: 29103-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Vila Velha - ES, 11/02/2022

JONATAN RIBEIRO LEMOS
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001 / 202 4
FLS.	840
Rub.	2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08404383626	JONATAN RIBEIRO LEMOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2022 09:04 SOB Nº 20220226580.
 PROTOCOLO: 220226580 DE 17/02/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202102145. CNPJ DA SEDE: 45329312000181.
 NIRE: 32202888874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2022.
 YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETÁRIO-GERAL
 simplifica.es.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	892
Rub.	

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, sediada à Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr. Lucas Griebeler Sandi, órgão expedidor SSP - SC, juntamente com o seu contador, DECLARAR que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123/2006, em especial quanto ao seu Artigo 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do Artigo 3º da citada Lei Complementar, cujos termos.

DECLARO ainda, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Serra/ES, 08 de março de 2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

ANDRE ANGELI
TORRES:1143169778
8

Assinado de forma digital por
ANDRE ANGELI
TORRES:11431697788
Dados: 2024.03.11 15:46:15 -03'00'

Andre Angeli Torres
Contador - CRC: 020687/ES

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ 45.329.312/0001-81 - Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi - Endereço: Avenida Setecentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-414 - Inscrição Estadual: 083685438 - Inscrição Municipal: 4756721 - E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com - Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 - Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.



Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Saia 1101, Centro, Itajaí - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com

PEDREIRAS/MA	
Proc.	040-001/202 4
FLS.	393
Rub.	



Prova de Autenticidade válida até 09/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **126a79fb7f850505e3512ebcf96574d345d22f5eb69cf9d44ebed2b28c42124e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **198136** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO ME/EPP**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO ME/EPP**", faz prova de que em 11/03/2024 15:53:20, o responsável **BT Comercio Inteligente Ltda (45.329.312/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BT Comercio Inteligente Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em 11/03/2024 15:54:57 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x23e905679b8783f790185db22096ff28e75b17dc9049b7036135837d47278c03**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA		Protocolo: ESC2401981862			
NIRE : 32202888874					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
32202888874	45.329.312/0001-81	17/02/2022	11/02/2022		
Endereço Completo					
Avenida SETECENTOS, Nº S/N, SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra/ES - CEP 29161-414					
Objeto Social					
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO APARELHOS DE REFRIGERACAO, VENTILACAO, EXAUSTAO E CALEFACAO SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE AGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE AGUA, DE AR E COMPRESSORES ENTRE OUTROS ELETRODOMESTICOS DRONES) COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (MDF, ESQUADRIAS DE MADEIRA, ENTRE OUTROS ARTEFATOS DE MADEIRA) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ESQUADRIAS METALICAS E PORTOES AUTOMATICOS, ENTRE OUTROS) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TOLDOS E SIMILARES ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM					
Capital Social		Porte	Prazo de Duração		
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado		
Capital Integralizado					
R\$ 0,00 (zero reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCAS GRIEBELER SANDI	091.465.579-54	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUCAS GRIEBELER SANDI	091.465.579-54	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
19/01/2023	20222132434	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/03/2024, às 20:02:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código GFL20K78.

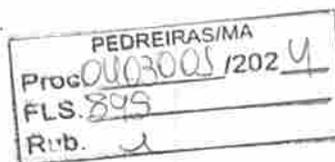


ESC2401981862

Paulo Cezar Juffo



Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo



SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

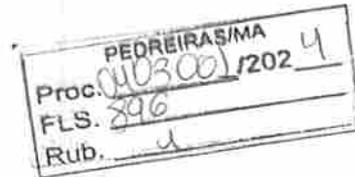
Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA NIRE: 3220288874 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: ESC2401981862
---	---------------------------------

Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: ESC2401981891
NIRE 3220288874 CNPJ 45.329.312/0001-81		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida SETECENTOS, Nº S/N, SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra/ES - CEP 29161-414			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20222132434	19/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
316	20220226580	17/02/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	3220288874	17/02/2022	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/03/2024, às 20:02:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código GKV2RAVG.



ESC2401981891





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/202 4
FLS.	897
Rub.	

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA

1. DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA
 CNPJ: 45.329.312/0001-81
 Porte empresa: Empresa de Pequeno Porte
 Data de abertura: 11/02/2022
 NIRE: 32202888874
 Endereço: Avenida Setecentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-414
 Inscrição Estadual: 083865438
 Inscrição Municipal: 4756721
 Capital social: R\$100.000,00 (cem mil reais)
 Patrimônio líquido: R\$4.653,73 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e três dólares e setenta e três centavos)
 E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com

2. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO, CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA:

Nome Completo: Lucas Griebeler Sandi
 Endereço: Rua Orlando Ribeiro Schmidt, nº 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345
 Função Junto à Empresa: Sócio Administrador
 Nº da Identidade: 09146557954 SSP/SC
 CPF: 091.465.579-54

DADOS BANCÁRIOS:

Dados bancários: Santander (033) – Agência 0160-0 - C/c: 13006342-8 - CHAVE PIX financeiro@btcomint.com.br

- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato, seja encaminhada para os endereços citados acima;
- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta administração, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- Nomeamos e constituímos a pessoa já indicada para assinatura do contrato para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.



BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403003/2024
FLS.	898
Rub.	

- Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Serra (ES), 20 de janeiro de 2023.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	099
Rub.	

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para: MUNICÍPIO DE PEDREIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Serra (ES), 12/04/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	900
Rub.	

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Para: MUNICIPIO DE PEDREIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Serra (ES), 12/04/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Socio Administrador



PEDREIRAS/MA	
Proc.	040300/2024
FLS.	903
Rub.	

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR / DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Para: MUNICIPIO DE PEDREIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei que NÃO foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Informa ainda que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Serra (ES), 12/04/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Socio Administrador



DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE FORÇADO

Para: MUNICÍPIO DE PEDREIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Seiscentos, s/n Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, **DECLARA** que não utiliza de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Serra (ES), 12/04/2024.

Lucas Griebeler Sandt
Sócio Administrador



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	903
Rub.	1

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Para: MUNICÍPIO DE PEDREIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), **DECLARA** que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

Serra (ES), 12/04/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	904
Rub.	

DECLARAÇÃO - AS PROPOSTAS COMPREENDEM A INTEGRIDADE DOS CUSTOS

Para: MUNICIPIO DE PEDREIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Seiscentos, s/n Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que as as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Serra (ES), 12/04/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



PEDREIRASIMA	
Proc.	0403003/2024
FLS.	005
Rub.	2

Declarações gerais

Para: MUNICIPIO DE PEDREIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção em geral, equipamentos de segurança, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), declara para fins de participação que:

- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- que não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;

Serra (ES), 12/04/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	006
Rub.	

- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão;

Serra (ES), 12/04/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	409
Rub.	

- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos com este órgão para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

Serra (ES), 12/04/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio-Administrador



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	908
Rub.	

- Os documentos apresentados são fieis e verdadeiros;
 - os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
 - não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:
- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
 - III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - IV - no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Serra (ES), 12/04/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403005/2024
FLS.	909
Rub.	

- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Comprometo-me a manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no licitação.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- que as informações e os documentos apresentados permanente neste edital são verdadeiros e autênticos.
- Que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à Qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes Impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações Subsequentes;

Serra (ES),

12/04/2024.

Lucas Griebeler Sandi
 Lucas Griebeler Sandi
 Sócio Administrador



PEDREIRAS/MA	
Proc.	043005/2024
FLS.	910
Rub.	

- Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).
- Que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto desta licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações;
- Não ter recebido deste órgão promovente do Pregão suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com esta administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Serra (ES), 12/04/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 000300/202	
FLS. 911	
Rub.	

NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.329.312/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2022
NOME EMPRESARIAL BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BT COMERCIO INTELIGENTE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SETECENTOS	NUMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14
CEP 29.161-414	BAIRRO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.BTCOMERCIO@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9101-6626
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2024 às 10:31:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA	
Proc. 040300	1202 4
FLS.	012
Rub.	1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.329.312/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2022
NOME EMPRESARIAL BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SETECENTOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14
CEP 29.161-414	BAIRRO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.BTCOMERCIO@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9101-6626
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2024 às 10:31:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

45.329.312/0001-81

NOME EMPRESARIAL:

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LUCAS GRIEBELER SANDI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/04/2024 às 10:32 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403005/2024
FLS.	914
Rub.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:28:32 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2024.

Código de controle da certidão: **F018.4254.E0F5.7833**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	040300/2024
FLS.	915
Rub.	1

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS GRIEBELER SANDI
CPF: 091.465.579-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:29:08 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2024.

Código de controle da certidão: **510B.6126.43C4.8AA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403005/2024
FLS.	916
Rub.	2

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000335685

Identificação do Requerente: CNPJ N° 45.329.312/0001-81

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 12/03/2024, válida até 10/06/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/03/2024.

Autenticação eletrônica: 0017.D23A.AB81.01F9





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000335687

Identificação do Requerente: CPF N° 091.465.579-54

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/03/2024**, válida até **10/06/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/03/2024.

Autenticação eletrônica: **000F.2B3A.AB81.0207**





PREFEITURA DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra-ES

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0403001/2024	
FLS. 918	
Sub	

Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 11760214/2024

Data Geração: 28/02/2024

Data Validade: 28/04/2024

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

Ccm 4756721 InscrMunicipal 4756721 Situação: Ativo
 Razão Social BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
 CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81
 Inscrição Estadual/RG
 Endereço 29161-414 - AVENIDA SETECENTOS, SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14
 Bairro TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Cidade Serra Estado ES

Serra, Segunda-feira, 11 de Março de 2024

N° da Certidão: 11760214/2024

Inscrição: 4756721

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	919
Rub.	2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.329.312/0001-81
Razão Social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Endereço: AV SETECENTOS SALA 04 - GALPAO 17 MOD 13/14 / TERMINAL INTERMODAL / SERRA / ES / 29161-414

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032403515437610830

Informação obtida em 25/03/2024 11:08:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	040300/2024
Fls.	930
Rub.	--u

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 45.329.312/0001-81

Razão social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032403515437610830
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030521254910955647
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021513165399753041
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	2024012704411763351560
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010806133358926871
12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	2023122009333556341533
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120110130876196603
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111203231144690899
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102407462828280016
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100521475259699405
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091604111328757606
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082806545166611945
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080922134833062800
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072111023832738969
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070203434711061017
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061304274652535646
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052504455074105800
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050604003151025313
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041703300780163952
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032904204848477124
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031004172724225517
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021904011158942108
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013104260573727371
11/01/2023	11/01/2023 a 09/02/2023	2023011101215186320327
23/12/2022	23/12/2022 a 21/01/2023	2022122301313409546519
04/12/2022	04/12/2022 a 02/01/2023	2022120401110192774737
15/11/2022	15/11/2022 a 14/12/2022	2022111501341238249432
27/10/2022	27/10/2022 a 25/11/2022	2022102701303366619416
08/10/2022	08/10/2022 a 06/11/2022	2022100801290733768897
19/09/2022	19/09/2022 a 18/10/2022	2022091901100758013582
31/08/2022	31/08/2022 a 29/09/2022	2022083101353806059948
12/08/2022	12/08/2022 a 10/09/2022	2022081201241720130111
24/07/2022	24/07/2022 a 22/08/2022	2022072401050562766503
05/07/2022	05/07/2022 a 03/08/2022	2022070501263314694254
16/06/2022	16/06/2022 a 15/07/2022	2022061601125264510916
28/05/2022	28/05/2022 a 26/06/2022	2022052801134029737520
09/05/2022	09/05/2022 a 07/06/2022	2022050900424160932581
20/04/2022	20/04/2022 a 19/05/2022	2022042000423085162799
01/04/2022	01/04/2022 a 30/04/2022	2022040100404678099214

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	921
Rub.	...

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.329.312/0001-81

Certidão nº: 4027700/2024

Expedição: 17/01/2024, às 11:53:09

Validade: 15/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.329.312/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403005/2024
FLS.	932
Rub.	1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS GRIEBELER SANDI

CPF: 091.465.579-54

Certidão nº: 4027762/2024

Expedição: 17/01/2024, às 11:53:31

Validade: 15/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS GRIEBELER SANDI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **091.465.579-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	010300/2024
FLS.	023
Rub.	

Nome: **BT COM INTELIGENTE LTDA**

CNPJ base: **45.329.312/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 25 dias do mês de MARÇO do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **28358719**
Autenticação: **38627410**





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

INSCRIÇÃO: 45.329.312/0001-81

DATA E HORA DA EMISSÃO: 25/03/2024, às 10:27:30, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: FQWYGPB89Z

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



EMPREGADOR: LUCAS GRIEBELER SANDI

INSCRIÇÃO: 091.465.579-54

DATA E HORA DA EMISSÃO: 25/03/2024, às 10:27:45, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: RR7CYN9CEJ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo



PEDREIRAS/MA
0103001/2024
Es. 026
Rub. 4

Cadastro atualizado até: 01/04/2024

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 45.329.312/0001-81 **Inscrição Estadual:** 083.865.43-8

Razão Social : BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA SETECENTOS

Número: S N **Complemento:** SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14

Bairro: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA

Município: SERRA **UF:** ES

CEP: 29161414 **Telefone:** (0049) 91016626

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

- COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO
- COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- COMERCIO VAREJ. MATERIAIS CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Data de Início de Atividade: 17/02/2022

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 17/02/2022

Regime de Apuração: ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual **NÃO** deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 01/04/2024

VOLTAR



PREFEITURA DA SERRA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária
www.serra.es.gov.br

Proc.	0403001/2024
FLS.	927
Rub.	

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO Nº 776/2024

Expedição	06/02/2024	Validade	06/02/2025
Inscr Municipal	4756721		
Nome	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA		
CNPJ/CPF	45.329.312/0001-81	Inscr. Estadual	
Endereço	AVENIDA SETECENTOS, 0 SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14		
Bairro	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA		
Cidade	Serra	Estado	ES

Alvará de Licença para Funcionamento expedido conforme Lei nº 3833/2011 - CTMS autorizando a exercer as atividades neste discriminadas, nos limites territoriais deste Município.

Informações Complementares

- 1 - A validade deste alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no §2º do Art. 1º do Decreto nº 6877/2015 c/c Lei 4398/2015, bem como, à validade dos documentos apresentados no ato da solicitação.
- 2 - Independente do prazo de validade deste documento, o pagamento das Taxas de Poder de Polícia, dar-se-á anualmente.
- 3 - Este alvará perderá a validade, automaticamente, caso ocorra alteração na localização, atividades ou situação da inscrição municipal da empresa, devendo ser observado o disposto no art. 19 c/c art. 3º do Decreto 6877/2015.

Atividades Autorizadas

CNAE(S) LICENCIADA(S)

4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos



PREFEITURA DA SERRA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária
www.serra.es.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	428
Rub.	u

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO Nº 776/2024

Expedição	06/02/2024	Validade	06/02/2025
Inscr Municipal	4756721		
Nome	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA		
CNPJ/CPF	45.329.312/0001-81	Inscr. Estadual	
Endereço	AVENIDA SETECENTOS, 0 SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14		
Bairro	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA		
Cidade	Serra	Estado	ES
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico		
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		

Horário de Funcionamento

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.serra.es.gov.br

Número: 120621/2024

Inscrição: 4756721

Data Emissão: 06/02/2024 13:24:02

Obs: ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO NO ESTABELECIMENTO EM LUGAR BEM VISÍVEL.

Identificação Alvará para uso da Prefeitura: 120621





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

Data de Expedição: 26/03/2024 10:25:10

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023068942 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

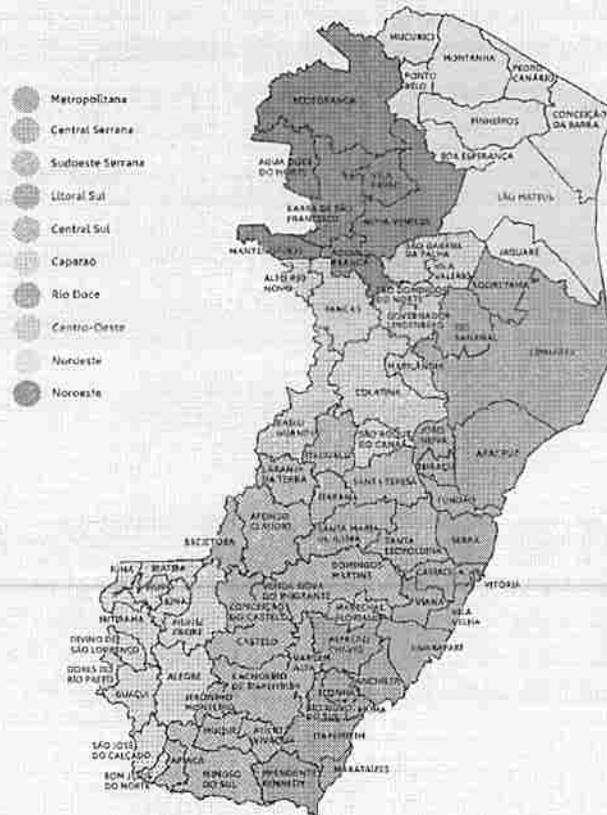
Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

MAPA DAS COMARCAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Divisão por Microrregiões conforme Lei nº 9.768 de 28-12-11



ÍNDICE GERAL

Microrregião METROPOLITANA	06
Microrregião CENTRAL SERRANA	41
Microrregião SUDOESTE SERRANA	45
Microrregião LITORAL SUL	49
Microrregião CENTRAL SUL	56
Microrregião CAPARAÓ	65
Microrregião RIO DOCE	71
Microrregião CENTRO-OESTE	79
Microrregião NORDESTE	87
Microrregião NOROESTE	93
Telefones Úteis	98

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0403001/2024
 FL. 930
 Rub.

Catálogo Falências do Poder Judiciário em expansão sobre

Divisão das Comarcas por Microrregião - Junho 2002

MICRORREGIÃO
METROPOLITANA

VITÓRIA	PÁG. 07
VILA VELHA	PÁG. 19
SERRA	PÁG. 25
CARIACICA	PÁG. 30
VIANA	PÁG. 36
GUARAPARI	PÁG. 38
FUNDÃO	PÁG. 40



VITÓRIA - FÓRUM CÍVEL

Fórum Moniz Freire
Rua Moniz Freire, 418 - Centro
CEP 29015-140 - Vitória/ES

Geral	(27) 3198-0550
Portaria	(27) 3198-0668 • ramal 668
Central de Apoio Multidisciplinar	(27) 3198-0610 • 0612
Copa	(27) 3198-0640 • ramal 640
Limpeza	(27) 3198-0671 • ramal 671
Xerox	(27) 3198-0653 • ramal 653
1ª Vara Cível	
1civ@vitoria.tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0630 • ramal 630
Gabinete do Juiz	(27) 3222-1974 • 3198-0631 • ramal 631
2ª Vara Cível	
2civ@vitoria.tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0633 • ramal 633
Gabinete do Juiz	(27) 3198-0632 • ramal 632
3ª Vara Cível	
3civ@vitoria.tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0675 • ramal 675 • 3198-0679 • ramal 679
Gabinete do Juiz	(27) 3233-5247 • 3198-0677 • ramal 677
4ª Vara Cível	
4civ@vitoria.tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0678 • ramal 678
Gabinete do Juiz	(27) 3223-9519 • 3198-0629 • ramal 629
5ª Vara Cível	
5civ@vitoria.tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0626 • ramal 626

METROPOLITANA: Vitória

PEDREIRASIMA
Proc. 0030001/2024
FLS. 031
Rub. 2



PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/2024
FLS. 932
Rub. _____

INFORMATIVO – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 14.133/2021

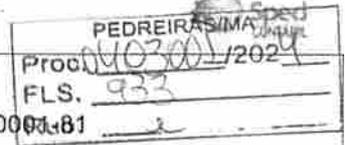
BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, sediada à Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr. Lucas Griebeler Sandi, órgão expedidor SSP - SC, informa que a empresa é recém-constituída, aberta no dia 17 de fevereiro de 2022, possuindo, até o momento, apenas o balanço de abertura, por isso, tocante a exigência do inciso I, art. 69 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 sobre os “2 (dois) últimos exercícios sociais” não se aplica a licitante.

A empresa se coloca a disposição para maiores informações.

Serra (ES), 23 de março de 2023.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
 Período da Escrituração: 17/02/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.329.312/0001-81
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 17 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
NIRE	32202888874
CNPJ	45.329.312/0001-81
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Município	Serra
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/02/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1824

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1824
Data de inicio	17/02/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.E5.DE.90.37.43.5B.E8.F7.8B.45.AF.9D.7A.08.1A.0E.AD.D6.7B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.0.2 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped



Versão: 10.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 32202888874	CNPJ 45.329.312/0001-81
NOME EMPRESARIAL BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 17/02/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	NÚMERO DO LIVRO 1
ENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 05.E5.DE.90.37.43.5B.E8.F7.8B.45.AF.9D.7A.08.1A.0E.AD.D6.7B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	45329312000181	YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA: 45329312000181	535594326199433489 2	10/05/2022 a 10/05/2023	Sim
Contador	11431697788	ANDRE ANGELI TORRES:11431697788	913528224802345694 7	25/10/2022 a 25/10/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

05.E5.DE.90.37.43.5B.E8.F7.8B.45.AF.
9D.7A.08.1A.0E.AD.D6.7B-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/01/2023 às 16:56:43

90.63.14.3C.52.95.C0.CB
76.9E.51.21.6F.E6.6B.35

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
 Período da Escrituração: 17/02/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.329.312/0001-81
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 17 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0402001/2024
 FLS. 935
 Rub. 1

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 12.522,13
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 12.522,13
DISPONIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,57
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 12.521,56
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 12.521,56
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 12.522,13
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 7.868,40
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 7.868,40
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 7.868,40
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 4.653,73
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 9.017,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 0,00	R\$ 9.017,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (4.363,27)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (4.363,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.E5.DE.90.37.43.5B.E8.F7.8B.45.AF.9D.7A.08.1A.0E.AD.D6.7B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

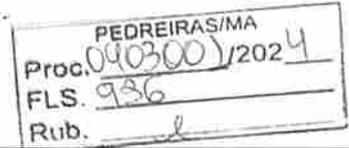
Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
 Período da Escrituração: 17/02/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.329.312/0001-81
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 17 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS E DESPESAS		RS (1.502,05)	RS (4.363,27)
(-) DESPESAS		RS (1.502,05)	RS (4.363,27)
(-) DESPESAS SERVICOS TERCEIROS		RS (1.239,32)	RS (3.820,35)
(-) REMUNERACAO P/ SERVICOS TERCEIRIZADOS		RS (1.239,32)	RS (3.820,35)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		RS (262,73)	RS (542,92)
(-) TRIBUTOS DIVERSOS		RS (262,73)	RS (542,92)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		RS (1.502,05)	RS (4.363,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.E5.DE.90.37.43.5B.E8.F7.8B.45.AF.9D.7A.08.1A.0E.AD.D6.7B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Serra/ES, tendo como atividade principal:

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

E as suas atividades secundárias são:

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Início de atividades em 17/02/2022.

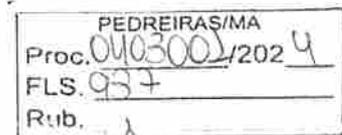
2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;



3.2) Direitos e obrigações

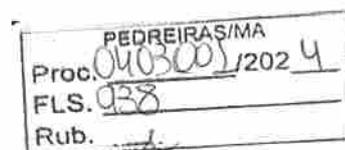
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial.



3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não registrou movimentação com empréstimos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00, dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00, sendo prazo final para integralização até 30/06/2023.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

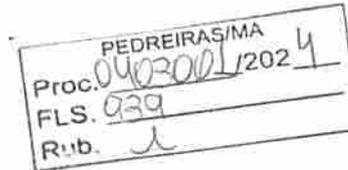
A Empresa não possui propriedade para investimento (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Serra/ES, 31 de dezembro de 2022.

LUCAS GRIEBELER Assinado de forma digital por
SANDI:09146557954 LUCAS GRIEBELER
54 SANDI:09146557954
Dados: 2023.01.25 16:25:17
-03'00'



LUCAS GRIEBELER SANDI

CPF: 091.465.579-54

Sócio Administrador

ANDRE Assinado de forma
ANGELI digital por ANDRE
TORRES:11431697788 ANGELI
697788 TORRES:11431697788
Dados: 2023.01.25
16:12:09 -03'00'

ANDRE ANGELI TORRES

CPF: 114.316.977-88

Contador – CRC: 020687/ES

INDICADORES FINANCEIROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403002/2024
FLS.	940
R. b.	e

Liquidez Geral

Liquidez Geral = [Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo] ÷ [Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo]

Liquidez Geral = [12.522,13 + 0,00] ÷ [7.868,40 + 0,00]

Liquidez Geral = 1,59

Liquidez Corrente

Liquidez Corrente = [Ativo Circulante] ÷ [Passivo Circulante]

Liquidez Corrente = [12.522,13] ÷ [7.868,40]

Liquidez Corrente = 1,59

Liquidez Seca

Liquidez Seca = [Ativo Circulante - Estoque] ÷ [Passivo Circulante]

Liquidez Seca = [12.522,13 - 0,00] ÷ [7.868,40]

Liquidez Seca = 1,59

Liquidez Imediata

Liquidez Imediata = [Disponível] ÷ [Passivo Circulante]

Liquidez Imediata = [0,57] ÷ [7.868,40]

Liquidez Imediata = 0

Solvência Geral

Solvência Geral = [Ativo Total] ÷ [Passivo Circulante + Passivo Não Circulante]

Solvência Geral = [12.522,13] ÷ [7.868,40 + 0,00]

Solvência Geral = 1,59

Capital Circulante Líquido

Capital Circulante Líquido = Ativo Circulante - Passivo Circulante

Capital Circulante Líquido = 12.522,13 - 7.868,40

Capital Circulante Líquido = 4.653,73

Capital de Terceiros

Capital de Terceiros = [Passivo Circulante + Passivo Não Circulante] ÷ [Patrimônio Líquido]

Capital de Terceiros = [7.868,40 + 0,00] ÷ [4.653,73]

Capital de Terceiros = 1,69

Endividamento Geral

Endividamento Geral = [Passivo Circulante + Passivo Não Circulante] ÷ [Passivo Total]

Endividamento Geral = [7.868,40 + 0,00] ÷ [12.522,13]

Endividamento Geral = 0,62

Endividamento Corrente

Endividamento Corrente = Passivo Circulante ÷ [Patrimônio Líquido + Resultado Exerc. Futuros]

Endividamento Corrente = 7.868,40 ÷ [4.653,73 + 0,00]

Endividamento Corrente = 1,69

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	0403001/2024
Rub.	941

Grau de Endividamento

Grau de Endividamento = [Passivo Circulante + Passivo Não Circulante] ÷ Ativo

Grau de Endividamento = [7.868,40 + 0,00] ÷ 12.522,13

Grau de Endividamento = 0,62

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

Rentabilidade do Patrimônio Líquido = Lucro Líquido ÷ Patrimônio Líquido

Rentabilidade do Patrimônio Líquido = 0,00 ÷ 4.653,73

Rentabilidade do Patrimônio Líquido = 0,00

Imobilização do Patrimônio Líquido

Imobilização do Patrimônio Líquido = Ativo Não Circulante ÷ Patrimônio Líquido

Imobilização do Patrimônio Líquido = 0,00 ÷ 4.653,73

Imobilização do Patrimônio Líquido = 0,00

Fator de Insolvência

Fator de Insolvência = [Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05] + [Liquidez Geral x 1,65] + [Liquidez Seca x 3,55] - [Liquidez Corrente x 1,06] - [Grau de Endividamento x 0,33]

Fator de Insolvência = [0,00 x 0,05] + [1,59 x 1,65] + [1,59 x 3,55] - [1,59 x 1,06] - [0,62 x 0,33]

Fator de Insolvência = 6,39

Vitória - ES, 31 de Dezembro de 2022.

LUCAS GRIEBELER
 SANDI:09146557954

Assinado de forma digital por
 LUCAS GRIEBELER
 SANDI:09146557954
 Dados: 2023.01.25 16:26:37 -03'00'

LUCAS GRIEBELER SANDI

CPF: 091.465.579-54

Sócio Administrador

ANDRE ANGELI
 TORRES:11431
 697788

Assinado de forma
 digital por ANDRE
 ANGELI
 TORRES:11431697788
 Dados: 2023.01.25
 16:11:38 -03'00'

ANDRE ANGELI TORRES

CPF: 114.316.977-88

Contador - CRC: 020687/ES

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0903001/2024
FLS.	942
Rub.	2



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **75b9e7135c70289e5da2bd668971a7716647742e6f02a65d2cd8eade58738b69** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **113420** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Notas Explicativas + Índices 2022**", cujo assunto é descrito como "**Notas Explicativas + Índices 2022**", faz prova de que em **08/02/2023 17:32:23**, o responsável **BT Comercio Inteligente Ltda (45.329.312/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BT Comercio Inteligente Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/02/2023 17:34:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x410691715bd333fa697b425836f2304d5ccbf96472da891e21d2d7c417242b7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PEDEIRAS/MA
Proc. 040300/2024
FLS. 943
Rub. _____

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANDRE ANGELI TORRES
REGISTRO.....	: ES-020687/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.316.977-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 08/04/2024 as 09:28:46.
Válido até: 07/07/2024.
Código de Controle: 879387.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
Estado do Paraná

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	904
Rub.	u

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº : 45.329.312/0001-81, sediada na **AVENIDA SETECENTOS, S/N, SALA 04, GALPÃO 17 - MÓDULOS 13 E 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA/ES**, entregou regularmente os produtos do processo a seguir, **Processo Licitatório Nº 152/2023, Pregão Eletrônico Nº 115/2023, Contrato Nº 288/2023, Aquisição de ferramentas diversas e equipamentos de uso em atividades de alvenaria, carpintaria, pedreiro, na manutenção dos próprios públicos, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras, Transporte e Infraestrutura, conforme descritos abaixo, e que nada consta em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar o atual desempenho da mesma, a qual cumpriu muito satisfatoriamente no que diz respeito à seriedade, pontualidade e relacionamento pessoal, gozando de um ótimo conceito técnico à instituição.**

NFS - e	Quantidade	Descrição dos Produtos	Valor
000409	5	SERRA CIRCULAR 7 1/4" - 110 VOLTZ - 1.800 WATZ	R\$ 699,99
	6	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 - 710 WATZ - 110 VOLTZ	R\$ 264,99
			Total: R\$ 5.089,89

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Itaipulândia, 01 de Dezembro de 2023.

ADAIR JANK

Diretor do Departamento de Compras,
Suprimentos e Patrimônio

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.089,89 DESTINATÁRIO: Município de Itaipulandia - Rua Sao Miguel do Iguacu, 1891 Centro Itaipulandia-PR		NF-e Nº. 000.000.409 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.409 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3223 1045 3293 1200 0181 5500 1000 0004 0913 1357 5422 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230084557824 - 11/10/2023 17:08:36
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		Venda a Ordem	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		95.725.057/0001-64	11/10/2023
Município de Itaipulandia			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Sao Miguel do Iguacu, 1891	Centro	85880-000	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Itaipulandia	PR		

TURA / DUPLICATA	
Quantidade: 001	Valor: R\$ 5.028,81
Quantidade: 002	Valor: R\$ 61,08

PEDREIRAS/MA
Proc 0403001/2024
FLS. 945

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. D'IMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. ICMS DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
5.089,89	203,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.089,89
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152,01	5.089,89

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82
TST MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Avenida Belisario Ramos		Lages				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
11				31,300	31,300	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
7705	EOS / ESC01PRO-110v / Ferramentas / Serra Circular	84672200	1/00	6120	PC	5,00	699,9900	3.499,95	0,00	3.499,95	140,00		4,00	
7716	EOS / EFU02PRO-110v / Ferramentas / Furadeira de Impacto	84672100	1/00	6120	PC	6,00	264,9900	1.589,94	0,00	1.589,94	63,60		4,00	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 2.152,01 (42,28%) Federais R\$ 1.286,73 (25,28%) Estaduais R\$ 865,28 (17,00%) - Fonte IBPT. Endereço de entrega: Almoarifado Municipal, Rua Alfredo Bender, N 2309. Ao lado do patio de maquinas., Bairro Centro, Itaipulandia - PR, 85.880-000 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R\$ 61,08. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento. GO VENDAS ELETRONICAS LTDA. CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7941 - 11/10/2023. EMPENHO requisicao 8634 - Pregao Eletronico 115/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 07:30 as 11:30h e das 13:00 as 17:00h. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: anderekeila@hotmail.com.licitacao.btcomercio@gmail.com	

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃOTOCANTINS
GOVERNO DO ESTADOPraça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, estabelecida na Avenida Setecentos, s/nº – Sala 04 – Mod. 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra – CEP: 29.161-414, Serra - ES, inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, possui contrato iniciado em 18/09/2023, para aquisição de material permanente (Parafusadeira/Furadeira), para a pessoa jurídica **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 26.894.022/0001-36, estabelecida na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, S/Nº, Centro, em Palmas-TO, CEP: 77.001-906, conforme as descrições abaixo:

Contrato nº 331/2023/GEDEC/SECAD

Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria da Administração.

Descrição do objeto:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total Contratação
1	Parafusadeira/furadeira de IMPACTO – Categoria: Com bateria; Tensão elétrica 20 V; Potência: 1,3 Ah; Rotação: 1.500 RPM Requisito: com bateria Lítio, MARCA: EOS	02	R\$ 484,30	R\$ 968,60

Reforçamos ainda que os materiais entregues foram entregues de acordo com as especificações solicitadas e cumprindo todas as condições contratuais e que não existe, até o momento, em nossos registros, nenhum fato que desabone a idoneidade e a capacidade técnica do atendimento prestado.

Palmas, 05 de março de 2024.

Atesto,

ASSINATURA DIGITAL

LIANDRA ARAUJO DOS SANTOS
Fiscal do Contrato



SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃOTOCANTINS
GOVERNO DO ESTADOPraça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403005/2024
FLS.	947
Rub.	

ASSINATURA DIGITAL

ALEX MENDES DO NASCIMENTO
Gerente Geral de Administração/Gestor do Contrato

ASSINATURA DIGITAL

SIMONE MENDES DE MIRANDA ARRUDA ALBUQUERQUE
Diretora de Administração e Finanças

ASSINATURA DIGITAL

CLEOMAR ARRUDA SILVA
Superintendente de Administração e Finanças

ASSINATURA DIGITAL

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 05/03/2024 12:22:57

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SIMONE MENDES DE MIRANDA ARRUDA ALBUQUERQUE EM 05/03/2024 12:18:04

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7A1D0147018C981C

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO**REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

O arquivo 3241104902024359630572_atestado_bt_comercio.pdf do documento 2024/23009/021781 foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
PAULO CÉSAR BENFICA FILHO 978.503.811-49	05/03/2024 12:22:57 LOGIN E SENHA
SIMONE MENDES DE MIRANDA ARRUDA ALBUQUERQUE 010.693.583-63	05/03/2024 12:18:04 LOGIN E SENHA
CLEOMAR ARRUDA SILVA 617.666.311-34	05/03/2024 11:43:12 LOGIN E SENHA
ALEX MENDES DO NASCIMENTO 873.421.111-04	05/03/2024 09:12:02 LOGIN E SENHA
LIANDRA ARAUJO DOS SANTOS 082.765.381-69	05/03/2024 09:09:54 LOGIN E SENHA

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 968,60 DESTINATÁRIO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DE PALMAS - Praça dos Girassóis, S/N Centro Palmas-TO		NF-e Nº. 000.000.442 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626			
		1	CHAVE DE ACESSO 3223 1045 3293 1200 0181 5500 1000 0004 4217 6848 4650
		Nº. 000.000.442 Série 001 Folha 1/1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Ordem		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230087021030 - 20/10/2023 08:55:30	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083865438	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DE PALMAS		26.894.022/0001-36	20/10/2023
ENDEREÇO Praca dos Girassóis, S/N		BAIRRO / DISTRITO Centro	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
		CEP 77060-682	
MUNICÍPIO Palmas		UF / FONF / FAX TO 6332181574	HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA	
001	Num. 002
19/11/2023	Venc. 19/11/2023
R\$ 956,98	Valor R\$ 11,62

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCT UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
968,60	38,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DISCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPT	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,98	330,10	968,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL ANJUN EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA		0-Por conta do Rem				11.605.535/0001-02
ENDEREÇO Rua dos Tucanos		MUNICÍPIO Carapicuiba		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2				3,400	3,400	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QCSL	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESU	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
7729	EOS / EPF02MPRO- Bivolt / Ferramentas / Parafusadeira e Furadeira	84672992	100	6120	UN	2,0000	484,3000	968,60	0,00	968,60	38,74		4,00	

PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/2024
FLS. 919
Rub. 1

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 330,10 (34,08%) Federais R\$ 244,86 (25,28%) Estaduais R\$ 85,24 (8,80%) . Fonte IBPT. Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 154,98 Endereço de entrega: Almoxarifado Central da SECAD, Avenida NS 10, N. , Quadra 412 - Próximo ao Centro de Convenções, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77.021-230 2.Parcela referente: Retenção de IR, Alíquota 1,2% Valor R\$ 11,62. Retenção conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8056 - 19/10/2023.EMPENHO 2023NE00144 - Pregão Eletrônico 46/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO. CONFORME O CONTRATO N CONTRATO N 331/2023/GEPEC/SECAD, SGD: 2023/23009/095568. Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 18:00h.ATENÇÃO: Não emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: coadi2012@gmail.com,licitacao.ltecomercio@gmail.com	



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403005/2024
FLS.	950
Rub.	...

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ nº 45.329.312/0001-81**, estabelecida na Avenida Setecentos, S/Nº, Terminal Intermodal da Serra – Serra - ES, forneceu Ventilador de parede à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – CNPJ nº 88.142.302/0001-45, através da Nota de Empenho nº 9331/2023.

Atestamos, ainda que o material acima referido foi entregue dentro do prazo e condições estabelecidas, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, até a presente data.

Caçapava do Sul, 20 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Renata Nobre Flores

Secretária Adjunta de Município da Saúde

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.309,44 DESTINATÁRIO: Município de Caçapava do Sul - Rua 15 de Novembro, 438 Centro Caçapava do Sul-RS

NF-e

Nº. 000.000.306
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.306
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0003 0611 4050 0364

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332230078115288 - 21/09/2023 14:36:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda a Ordem

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083865438

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Município de Caçapava do Sul

CNPJ / CPF

88.142.302/0001-45

DATA DA EMISSÃO

21/09/2023

ENDEREÇO

Rua 15 de Novembro, 438

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

96570-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Caçapava do Sul

UF

RS

FONE / FAX

5532811480

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

TURA / DUPLICATA

dt.	001	Num.	002
Venc.	21/10/2023	Venc.	21/10/2023
Valor	RS 1.293,73	Valor	RS 15,71

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBLT.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. ICP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.309,44	157,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,44
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,45	1.309,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANT.	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0- Por conta do Rem				53.237.962/0023-30
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Rodovia Governador Mario Covas	Viana				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8				18,000	18,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CS	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
7682	VENTISOL/AGRATTO / 538-Bivolt / Climatização / Ventilador	84145990	5/00	6120	PC	8,00	163,6800	1.309,44	0,00	1.309,44	157,13		12,00	

PEDREIRAS/MA
 PROC. 0403001/2024
 FLS: 951
 Rub. 1

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 249,45 (19,05%) Federais R\$ 176,12 (13,45%) Estaduais R\$ 73,33 (5,60%) Fonte IBPT.
 Endereço de entrega: Almoarifado da Secretaria de Saúde, Rua Bento Gonçalves, N 979 e 1001, Fundos do Beco, Bairro Centro, Caçapava do Sul - RS, 96.570-000
 2 Parcela referente: Retenção de IR, Alíquota 1,2% Valor R\$ 15,71, Retenção conforme IN 1.234/2012.
 Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7610 - 21/09/2023.
 EMPENHO 009331/2023 - Pregão Eletrônico 3449/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 09:00 as 15:00h. ATENÇÃO: Não emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181
 Email do Destinatário: compras.sms@cacapava.rs.gov.br

RESERVADO AO FISCO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
 CNPJ 91.995.365/0001-59

PEDREIRAS/MA	
Proc:	0403005/2024
FLS:	952
Rub:	1

Atestado de Capacidade Técnica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n forneceu para a MUNICIPIO DE NOVA HARTZ, os itens referente à tabela abaixo atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento:

Qtd	Especificação
2	BEBEDOIRO INDUSTRIAL 100 LITROS RESERVATÓRIO 100 L EM PP (POLIPROPILENO), ISOLAMENTO EM EPS, REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX 430, BASE INJETADA, APARADOR COM DRENO EM INOX 430, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, 3 TORNEIRAS, GÁS ECOLÓGICO R-134, TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351, CERTIFICADO PELO INMETRO PORTARIA 344, TAMPA EM PP.

Nova Hartz/RS, 12 de dezembro de 2023.

NERI CARLOS BUENO Assinado de forma digital por
 NERI CARLOS BUENO
 CHICATTO:58958614
 072 Dados: 2023.12.12 12:58:16
 -03'00'

Neri Carlos Bueno Chicatto
 Secretário da Saúde

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.497,63 DESTINATÁRIO: Município de Nova Hartz - Rua Emilio Jost, 387 Centro Nova Hartz-RS		NF-e Nº. 000.000.499 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626			
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Ordem		CHAVE DE ACESSO 3223 1045 3293 1200 0181 5500 1000 0004 9913 1627 7276	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083865438		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL Município de Nova Hartz		CNPJ / CPF 91.995.365/0001-59	
ENDEREÇO Rua Emilio Jost, 387		DATA DA EMISSÃO 30/10/2023	
MUNICÍPIO Nova Hartz		BAIRRO / DISTRITO Centro	
UF RS		CEP 93890-000	
FONE / FAX 5135651111		DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL RS		HORA DA SAÍDA/ENTRADA	
FORMA / DUPLICATA		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230090018258 - 30/10/2023 15:05:32	
Num. 001 Venc. 29/11/2023 Valor R\$ 2.467,66		Num. 002 Venc. 29/11/2023 Valor R\$ 29,97	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLC. DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLC. ICMS S.T.		VALOR DO ICMS SUBST.		V. IMP. IMPORTAÇÃO		V. ICMS UF REMET.		V. FCP UF DEST.		V. TOTAL PRODUTOS	
VALOR DO PRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR TOTAL IPI		V. ICMS UF DEST.		V. TOT. TRIB.		V. TOTAL DA NOTA			
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		635,65		2.497,63	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		NOME / RAZÃO SOCIAL Rodoviaro Bedin Limitada TRANSPANEX (Econocargo)		PRETE 0-Por conta do Rem		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF 43.025.774/0001-80	
ENDEREÇO Rodovia ERS-122		MUNICÍPIO Caxias do Sul		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO		NCM/SH		OCST		CFOP		UN		QUANT		VALOR UNIT		VALOR TOTAL		VALOR DESC.		B.CÁLC. ICMS		VALOR ICMS		VALOR IPI		ALIQ. ICMS		ALIQ. IPI	
7652		KNOX / KP10-220v / Behedouro / Industrial		84212100		0/00		6120		UN		1,00		2.497,6300		2.497,63		0,00		2.497,63		299,72				12,00					

PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/2024
FLS. 953
Rub.

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
<p>Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 635,65 (25,45%) Federais R\$ 335,93 (13,45%) Estaduais R\$ 299,72 (12,00%) . Fonte IBPT.</p> <p>2 Parcela referente: Retenção de IR, Alíquota 1,2% Valor R\$ 29,97. Retenção conforme IN 1.234/2012.</p> <p>Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, KNOX BEBEDOUROS LTDA - MATRIZ, CNPJ 15.719.703/0001-41, Rua JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 3696, BETIM INDUSTRIAL Betim/MG CEP: 32671198 - FONE: (11) 4040-4880 - Nota Fiscal de Compra 13867 - 28/10/2023.</p> <p>EMPENHO 01-00586/2023 - Pregão Eletrônico 0013/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 13:00 as 18:00h.ATENÇÃO: Não emitimos boletos, pagamentos para quitação do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancários: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181</p> <p>Email do Destinatário: notasnovahartz@gmail.com</p>			

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.497,63 DESTINATÁRIO: Município de Nova Hartz - Rua Emilio Jost, 387 - Almojarifado Central Centro Nova Hartz-RS		NF-e Nº. 000.000.273 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		Nº. 000.000.273 Série 001 Folha 1/1	CHAVE DE ACESSO 3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0002 7318 1083 6100 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
Venda a Ordem		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230076211850 - 15/09/2023 11:57:36	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		91.995.365/0001-59	15/09/2023
Município de Nova Hartz			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Emilio Jost, 387 - Almojarifado Central	Centro	93890-000	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Nova Hartz	RS	5135651111	

TURA / DUPLICATA	
...n.	001
Num.	002
Venc.	15/10/2023
Valor	RS 2.467,66
Venc.	15/10/2023
Valor	RS 29,97

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. ICFP UF DEST	V. TOTAL PRODUTOS
2.497,63	299,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.497,63
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635,65	2.497,63

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
Atual Cargas Transportes LTDA		0-Por conta do Rem				08.848.231/0002-42	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Avenida Doutor Antonio Joao Abdalla		Cajamar					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
1				42,000	42,000		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNII	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI									
7652	KNOX / KF10-220v / Bebedouro / Industrial	84212100	0/00	6120	UN	1,00	2.497,6300	2.497,63	0,00	2.497,63	299,72		12,00										
<table border="1"> <tr> <td colspan="2">PEDREIRAS/MA</td> </tr> <tr> <td>Proc.</td> <td>040200/202 4</td> </tr> <tr> <td>FLS.</td> <td>054</td> </tr> <tr> <td>Rub.</td> <td></td> </tr> </table>																PEDREIRAS/MA		Proc.	040200/202 4	FLS.	054	Rub.	
PEDREIRAS/MA																							
Proc.	040200/202 4																						
FLS.	054																						
Rub.																							

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 635,65 (25,45%) Federais R\$ 335,93 (13,45%) Estaduais R\$ 299,72 (12,00%) - Fonte IBPT. 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1,2% Valor R\$ 29,97. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, KNOX BEBEDOUROS LTDA - MATRIZ, CNPJ 15.719.703/0001-41, Rua JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 3696, BETIM INDUSTRIAL Betim/MG CEP: 32671198 - FONE: (11) 4040-4880 - Nota Fiscal de Compra 13207 - 15/09/2023. EMPENHO 01-003592/2023 - Pregao Eletronico 0013/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Quinta-Feira: das 12:30 as 18:30h. Sexta-feira: das 7:30 as 13:30h. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: notasnovahartz@gmail.com, lucasgsandi1994@gmail.com		



PEDREIRAS/MA
Proc. 0403.005/2024
FLS. 955
Rub. —

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, que a empresa BT Comércio Inteligente LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº nº 45.329.312/0001-81, estabelecida na Avenida Setecentos, Terminal Intermodal da Serra, Serra – ES, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, CNPJ nº 45.741.659/0001-37, todos os equipamentos solicitados à empresa (smart tv led 32") até a presente data, dentro dos prazos acordados.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Pardo, 30 de novembro de 2023.

Penha
ÉRICA BERTELLI PENHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.153,91 DESTINATÁRIO: Município de Sao Jose do Rio Pardo - Praça dos Tres Poderes, 01 Centro Sao Jose do Rio Pardo-SP		NF-e Nº. 000.000.349 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000.000.349 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0003 4915 6910 3031 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 332230080821726 - 29/09/2023 16:12:44
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		Venda a Ordem	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		45.741.659/0001-37	29/09/2023
Município de Sao Jose do Rio Pardo			
ENDEREÇO	BARRIO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Praca dos Tres Poderes, 01	Centro	13720-000	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Sao Jose do Rio Pardo	SP	1936827880	646133746110

TURA / DUPLICATA	
Quantidade	001
Valor	R\$ 1.140,06
Valor	R\$ 13,85

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST	V. TOTAL PRODUTOS
1.153,91	138,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,91
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544,53	1.153,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82
EST. MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Avenida Belisario Ramos		Lages				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1				4,700	4,700	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CMST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7612	MULTILASER / TL042M / Eletrodomesticos / Televisao	85287200	4/00	6120	PC	1,00	1.153,9100	1.153,91	0,00	1.153,91	138,47		12,00	

PEDREIRAS/MA
Proc. 000300/2024
FLS. 256
Rub. 4

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 544,53 (47,19%) Federais R\$ 256,05 (22,19%) Estaduais R\$ 288,48 (25,00%). Fonte IBPT. Endereço de entrega: Centro Odontologico, Rua Sao Bernardo, N 193, Bairro Jardim Sao Roque, Sao Jose do Rio Pardo - SP, 13.720-000 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1,2% Valor R\$ 13,85. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7737 - 29/09/2023. EMPENHO 11660 / 2023 - OC 6040 - Pregao Eletronico /2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira; das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. Telefone (19) 3682-7880 OU 7881 ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: compras2@saojosedoriopardo.sp.gov.br	

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.153,91 DESTINATÁRIO: Município de São José do Rio Pardo - Praça dos Tres Poderes, 01 Centro São José do Rio Pardo-SP		NF-e Nº. 000.000.139 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 3223 0745 3293 1200 0181 5500 1000 0001 3911 3207 0383 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Ordem		Nº. 000.000.139 Série 001 Folha 1/1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230061422213 - 28/07/2023 14:43:43
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		45.741.659/0001-37	28/07/2023
Município de São José do Rio Pardo			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Praca dos Tres Poderes, 01	Centro	13720-000	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Sao Jose do Rio Pardo	SP	1936827800	646133746110

TURA / DUPLICATA	
Quantidade	001
Venc.	27/08/2023
Valor	R\$ 1.153,91

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. F/M/S/T	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST	V. TOTAL PRODUTOS
1.153,91	138,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,91
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544,99	1.153,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0- Por conta do Rem				82.110.818/0001-21
Alfa Transportes Eireli						
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
Avenida Engenheiro Lourenco Faoro	Cacador					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1				4,700	4,700	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
7612	MULTILASER / TL042M / Copia de Eletrodomesticos / Televisao	85287200	4/00	6120	PC	1,00	1.153,9100	1.153,91	0,00	1.153,91	138,47		12,00	

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103002/2024
FLS. 857
Rub. 2

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 544,99 (47,23%) Federais R\$ 256,51 (22,23%) Estaduais R\$ 288,48 (25,00%) . Fonte IBPT. Endereço de entrega: PPA CENTRAL, Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, N 1045, Bairro Centro, São José do Rio Pardo - SP, 13.720-000 Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 6744 - 28/07/2023, EMPENHO 7466 / 2023 OC 4092 - Pregao Eletronico /2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. ATENCAO: Não emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: almoxarifado@saude@saososedoriopardo.sp.gov.br	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0903005/2024
FLS.	958
Rub.	u

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Palhoça, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Atilio Pagani, 855, Centro Comercial Pagani 3º andar - Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.092.636/0001-90, atesta para os devidos fins a comprovação de capacidade técnica, que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, sediada na cidade de Serra/ES, sob o CNPJ 45.329.312/0001-81 forneceu satisfatoriamente, através das notas fiscais nº 217 (Ordens de compra 1149), os produtos listados abaixo:

- Desumidificador de ar ambiente com volume mínimo de 300 m³, capaz de manter a umidade (UR) entre 20 e 45%. Deve possuir reservatório para a coleta de água de no mínimo 2,7 litro. Com chave liga/desliga. Deve ser portátil. Bivolt ou com opção de voltagem para ~220 volts (V). Com manual de operação em português. Garantia mínima de 1 ano. - 1 unidade

Atestamos ainda, que não existe em nossos registros até a presente data, fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas com este Município.

Palhoça, 07 de dezembro de 2023.

ROSINEI DE SOUZA Assinado de forma digital por
ROSINEI DE SOUZA
HORACIO:66008387953
7953 Dados: 2023.12.07 16:43:37
-03'00'

Rosinei de Souza Horácio
Secretário Municipal de Saúde

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.999,99 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALHOÇA - Avenida Hilza Terezinha Pagani, 280 Parque Residencial Pagani Palhoça-SC

NF-e
Nº. 000.000.217
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.000.217
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0002 1711 5540 2540
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO **Venda a Ordem** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
332230072749552 - 04/09/2023 15:27:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL **083865438** INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF
45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALHOÇA** CNPJ / CPF **12.092.636/0001-90** DATA DA EMISSÃO **04/09/2023**

ENDEREÇO **Avenida Hilza Terezinha Pagani, 280** BAIRRO / DISTRITO **Parque Residencial Pagani** CEP **88130-005** DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO **Palhoça** UF **SC** FONE / FAX **4830475546** INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA

TURA / DUPLICATA

Quant. 001
Venc. 04/10/2023
Valor R\$ 3.999,99

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. E/MS S/T	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
3.999,99	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.999,99
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	890,00	3.999,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL **EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA** PRETE **0-Por conta do Rem** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF
53.237.962/0023-30
MUNICÍPIO **Viana** UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE **1** ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO **19,000** PESO LÍQUIDO **19,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ALTA	ALIQ IPI
7646	Arsec / 250-220v / Cópia de Climatização / Desumificador	84798999	0/00	6120	PC	1,00	3.999.9900	3.999,99	0,00	3.999,99	480,00	0,00	0

Prod. 03002/2023
FLS. 059
Rub. u

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 890,00 (22,25%) Federais R\$ 538,00 (13,45%)
Estaduais R\$ 352,00 (8,80%) . Fonte IBPT.
Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 200,00
Endereço de entrega: Almoarifado Central, Rua Pedro Theisen Junior, N 936, Bairro Aririú, Palhoça - SC, 88.135-420
Retenção de IR, Alíquota 1,2% Valor R\$ 48,00.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO
VENDAS ELETRONICAS LTDA. CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7290 - 04/09/2023.
ORDEM DE COMPRA 1149 / 2023 - Dispensa de Licitação 358/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira, das 13:00 as 19:00h.ATENÇÃO: Não emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: diad.saude@gmail.com,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DIRETORIA DE MATERIAL
	Campus Universitário – Viçosa – MG – CEP: 36570-900 tel.: 31-3612-2624 Fax : 31-3612-2625

ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA



Atesto para os devidos fins ou a quem interessar que a empresa: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, estabelecida à Rua **SETECENTOS S/N SALA 04 TERMINAL INTERMODAL, SERRA/ES**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.329.312/0001-81**, efetuou a entrega de materiais para a Universidade Federal de Viçosa, constantes nas notas de empenho relacionadas abaixo:

Nº Pregão	Nº Empenho	Nº NF	Objeto	Quant.
126/2023	2023NE001448	287	LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO 1400 LB, VAZÃO 360 L/H, TENSÃO 110 V, PESO 13 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GATILHO AUTO-DESLIGÁVEL/JATO REGULÁVEL/ MISTURADO R	1

Nada mais a declarar até o momento.

Viçosa, 6 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ELTON TADEU DA SILVEIRA

Data: 06/12/2023 09:23:49-0300

Verifique em <https://validar.br.gov.br/>

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 423,09 DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Avenida Peter Henry Rolfs, S/N - Almojarifado Central Campus Universitario Viçosa-MG		NF-e Nº. 000.000.287 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		Nº. 000.000.287 Série 001 Folha 1/1	CHAVE DE ACESSO 3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0002 8719 8685 6720 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
Venda a Ordem		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230077114677 - 19/09/2023 09:05:11	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA		25.944.455/0001-96	19/09/2023
NOME / RAZÃO SOCIAL		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Peter Henry Rolfs, S/N - Almojarifado Central		36570-900	
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
Campus Universitario			
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Vicosa		MG	3136122673
HORA DA SAÍDA/ENTRADA			

TURA / DUPLICATA	
Quant. 001	Num. 002
Venc. 19/10/2023	Venc. 19/10/2023
Valor R\$ 398,34	Valor R\$ 24,75

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
423,09	16,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,09
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPT	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,94	423,09

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
INT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EMPRESAS LTDA		0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Avenida Belisário Ramos		Lages	SC	083604073		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1				8,000	8,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OC/ST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPT		
7580	LAVOR / FAST EXTRA 135-110v / Ferramentas / Lavadora de Alta Pressão	84243010	1/00	6120	UN	1,00	423,0900	423,09	0,00	423,09	16,92		4,00			
<table border="1"> <tr> <td>PEDREIRAS/MA</td> </tr> <tr> <td>Proc. 0103001/2024</td> </tr> <tr> <td>FLS. 981</td> </tr> <tr> <td>Rub. 1</td> </tr> </table>													PEDREIRAS/MA	Proc. 0103001/2024	FLS. 981	Rub. 1
PEDREIRAS/MA																
Proc. 0103001/2024																
FLS. 981																
Rub. 1																

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 124,94 (29,53%) Federais R\$ 87,71 (20,73%) Estaduais R\$ 37,23 (8,80%) . Fonte IBPT. 2 Parcela referente: Retenção de IR, Alíquota 5,85% Valor R\$ 24,75. Retenção conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original, através do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA. CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7543 - 19/09/2023. EMPENHO 2023ne001448 - Pregão Eletrônico 7/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 8:00 as 12:00h e das 13:00 as 16:00h. E-mail: almojarifado@ufv.br ATENÇÃO: Não emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: almojarifado@ufv.br.licitacao.btcomercio@gmail.com	



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
 Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: comprasjapura@gmail.com
 CNPJ: 75.788.349/0001-39

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ 45.329.312/0001-81 com sede AVENIDA SETECENTOS, S/N, O S/N SALA 04, GALPÃO 017, MÓDULOS 13 E 14 - CEP: 29161414 - BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Lages/SC, nos forneceu REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-PR E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS e conforme descritivo abaixo, referente ao Pregão 63/2023, conforme Ata de Registro de Preços 170/2023 firmada em 14/08/2023 junto a esta municipalidade, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

ITENS								
Lote	Item	Cod prod	Descrição do produto/serviço	Marcas	Unid	Qtde	Preço unit	Preço total
Lote 081	1	24270	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL - CORPO: INOX. ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM BIVOLT. POTÊNCIA: 1000 WATS. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ROTAÇÃO: 3850 RPM. COPO: 4 LITROS EM AÇO INOX. TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO. FUNÇÕES PULSAR E TRITURAR GELO/TIPO DE LÂMINA 04 FACAS EM INOX/VOLTAGEM 110 VOLTS. BOTÃO PULSAR/SISTEMA DE AUTOLIMPEZA	VITHORY / VITHORY Baixa Rotação / TR0004	UNID	3,00	648,55	1.945,65
Lote 082	1	24271	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL - CORPO: INOX. ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM BIVOLT. POTÊNCIA: 1000 WATS. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ROTAÇÃO: 3850 RPM. COPO: 6 LITROS EM AÇO INOX. TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO. FUNÇÕES PULSAR E TRITURAR GELO/TIPO DE LÂMINA 04 FACAS EM INOX/VOLTAGEM 110 VOLTS. BOTÃO PULSAR/SISTEMA DE AUTOLIMPEZA	VITHORY / VITHORY Baixa Rotação / TR0006	UNID	3,00	675,16	2.025,48
Lote 096	1	19123	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO - 10 LITROS	EIRILAR / EIRILAR F. Interno / 10L	UNID	3,00	165,20	495,60
TOTAL								4.466,73

Japurá, 08 de dezembro de 2023

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.323,71 DESTINATÁRIO: Município de Japura - Avenida Bolivar, 363 - Prefeitura e Departamentos Centro Japura-PR		NF-e Nº. 000.000.314 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000.000.314 Série 001 - Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0003 1411 9048 0652 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda a Ordem		332230078475137 - 22/09/2023 13:56:06	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

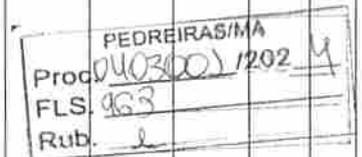
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Município de Japura		75.788.349/0001-39	22/09/2023
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
Avenida Bolivar, 363 - Prefeitura e Departamentos		Centro	87225-000
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Japura	PR	4436351300	

TURA / DUPLICATA	
Quant. 001	Num. 002
Venc. 22/10/2023	Venc. 22/10/2023
Valor R\$ 1.307,83	Valor R\$ 15,88

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.323,71	158,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323,71
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,52	1.323,71

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRFTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (Sao Paulo/SP)		0-Por conta do Rem				48.740.351/0001-65
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Rodovia Presidente Dutra		Guaruihos				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2				16,300	15,300	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CMST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7685	VITHORY / TR0004 / Cozinha Industrial / Liquidificador	84382090	0/00	6120	PC	1,00	648,5500	648,55	0,00	648,55	77,83		12,00	
7602	VITHORY / TR0006 / Cozinha Industrial / Liquidificador	84382090	0/00	6120	PC	1,00	675,1600	675,16	0,00	675,16	81,02		12,00	



DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 294,52 (22,25%) Federais R\$ 178,04 (13,45%) Estaduais R\$ 116,48 (8,80%) . Fonte IBPT. 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R\$ 15,88. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento. METALURGICA VITHORY LTDA - ME, CNPJ 03.606.082/0001-00, AVENIDA ALTO ARAGUAIA, 138, CENTRO CATANDUVA/SP CEP: 15804360 - FONE: (17) 3521-4830 - Nota Fiscal de Compra 8087 - 22/09/2023. EMPENHO requisicao de compra n 30906 - Pregao Eletronico 63/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 11:30h e das 13:30 as 17:00h. ATENCAO: Nao cimitimos boletos. pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: empenho@japura.pr.gov.br.licitacao.btcomercio@gmail.com	RESERVADO AO FISCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0402001/2024
FLS. 989
Rub. 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, situado à Rua Waldemar Mascarenhas (Antiga Estrada da CHESF), S/N, Portão, Governador Mangabeira - BA, CEP: 44.350-000, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS**, através deste documento, que a empresa: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81 com sede na Avenida Setecentos, s/n, Sala 04 Galpão 17 – Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra - Serra/ES, CEP: 29.161-414, executou satisfatoriamente o objeto dos itens 05 e 24 do Pregão Eletrônico 01/2023, qual seja o fornecimento de **01 (uma) Unidade “ASPIRADOR DE PÓ PARA SÓLIDOS E LÍQUIDOS, POTÊNCIA 1400W, TANQUE DE AÇO INOX 50L.”** e **01 (uma) Unidade “LIXADEIRA DE PAREDE 750W COM BRAÇO EXTENSÍVEL.”** Respectivamente, conforme as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório do certame.

Governador Mangabeira – BA, 09 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LÍVIA TOSTA DOS SANTOS
Data: 09/11/2023 08:50:32 -0300
Verifique em <https://validar.if.gov.br>

Lívia Tosta dos Santos
Diretora Geral

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 930,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS GOV. MANGABEIRA - Rua Walbemar Mascarenhas, SN Portao Governador Mangabeira-BA		NF-e Nº. 000.000.085 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.085 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3223 0745 3293 1200 0181 5500 1000 0000 8519 2465 1986

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria destinada a nao contribuinte	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230054650027 - 06/07/2023 11:59:39		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083865438	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS GOV. MANGABEIRA		CNPJ / CPF 10.724.903/0011-40	DATA DA EMISSÃO 06/07/2023
ENDEREÇO Rua Walbemar Mascarenhas, SN		BAIRRO / DISTRITO Portao	CEP 44350-000
MUNICÍPIO Governador Mangabeira	UF BA	FONE / FAX 7536382012	INSCRIÇÃO ESTADUAL

TURA / DUPLICATA	
Quant. 001	
Venc. 05/08/2023	
Valor R\$ 930,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMSSUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
930,00	37,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,22	930,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL INT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		FRETE 0-Por conta do Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 95.591.723/0048-82	
ENDEREÇO Avenida Belisario Ramos		MUNICÍPIO Lages	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 5,800	PESO LÍQUIDO 5,800		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
7572	LIXADEIRA DE PAREDE TIPO GIRAFÁ 60HZ 220V	84672999	2/00	6108	PC	1,00	930,0000	930,00	0,00	930,00	37,20		4,00	

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0403001/2024
 Fls. 930
 Rub. _____

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 317,22 (34,11%) Federais R\$ 235,38 (25,31%) Estaduais R\$ 81,84 (8,80%) . Fonte IBPT. EMPENHO 2023NE000050 - Processo Administrativo 23337.250717.2023-07 - UASG: 154618 - ATENDER DESPESA COM AQUISICAO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DA COORDENAÇÃO DE LOGISTICA E SETOR DE SERVICOS GERAIS - Pregao Eletronico 1/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: sandoval.silva@ifbaiano.edu.br	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.904,49 DESTINATÁRIO: INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS GOV MANGABEIRA - Rua Walbemar Mascarenhas, SN Portao Governador Mangabeira-BA		NF-e Nº. 000.000.060 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		Nº. 000.000.060 Série 001 Folha 1/1	CHAVE DE ACESSO 3223 0645 3293 1200 0181 5500 1000 0000 6013 8109 2032
Venda de mercadoria destinada a nao contribuinte		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
083865438		32230051343053 - 26/06/2023 09:56:36	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		CNPJ / CPF	
		45.329.312/0001-81	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS GOV. MANGABEIRA		10.724.903/0011-40	26/06/2023
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
Rua Walbemar Mascarenhas, SN		Portao	44350-000
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Governador Mangabeira		BA	7536382012
HORA DA SAÍDA/ENTRADA			

TURA / DUPLICATA

em 001
Venc. 26/07/2023
Valor R\$ 1.904,49

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.904,49	76,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.904,49
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	969,77	1.904,49

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF			
Avenida Belisario Ramos		Lages				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1				11,500	11,500	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OC/ST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
7582	WAP / Barril / GTW (NOX 50-220v)	85081900	1/00	6108	UN	1,00	1.904,4900	1.904,49	0,00	1.904,49	76,18		4,00	

PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/2024
FLS. 071
Rub. 1

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 969,77 (50,92%) Federais R\$ 493,64 (25,92%)
Estaduais R\$ 476,12 (25,00%) . Fonte IBPT.
EMPENHO 2023NE000050 - Pregão Eletrônico 1/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. Dados Bancários: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: sandoval.silva@ifbaiano.edu.br

RESERVADO AO FISCO

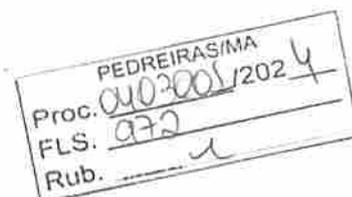


PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

Rua Monte Castelo, 63 -- Bosque -- Cosmópolis - SP

Telefone: (19) 3872-1076 -- CEP: 13150-592

E-mail: psocial.compras@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.329.312/0001-81
 Inscrição Estadual nº 535.646.880.116, com sede na Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17 módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-414, na cidade de Serra - ES, forneceu ao **MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob nº 44.730.331/0001-52, situado na Rua Doutor Campos Salles, 398, Centro, Município de Cosmópolis -SP, Cep. 13.150-001, os bens abaixo especificados:

Pregão Eletrônico nº 062/2023
 Contrato Original nº 109/2023
 Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

ITEM	PRODUTO / DESCRITIVO	MARCA/MODEL O	UNID.	QUANT.
04	BEBEDOURO PURIFICADOR DE MESA COM COMPRESSOR - VOLTAGEM 110 OU BIVOLT. COR BRANCA.	COLORMAQ/ PURIFICADOR/ PREMIUM	UN.	03
06	VENTILADOR OSCILANTE 60CM	VENTISOL/ AGRATO / NEW 60CM/ 475-110W	UNID	02

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cosmópolis, 16 de novembro de 2023.

Francisca de Assis da Silva Oliveira
 SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.221,44 DESTINATÁRIO: Município de Cosmopolis - Rua Dr. Campos Salles, 398 Centro Cosmopolis-SP		NF-e N°. 000.000.389 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - SJ 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N°. 000.000.389 Série 001 Folha 1/1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Ordem	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230083430685 - 09/10/2023 09:45:28		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083865438	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL Município de Cosmopolis		CNPJ / CPF 44.730.331/0001-52	DATA DA EMISSÃO 09/10/2023
ENDEREÇO Rua Dr. Campos Salles, 398		BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 13150-001
MUNICÍPIO Cosmopolis	UF SP	FONE / FAX 1938721076	INSCRIÇÃO ESTADUAL 276103080111

CURA / DUPLICATA	
Quant. 001	Num. 002
Venc. 08/11/2023	Venc. 08/11/2023
Valor R\$ 2.194,78	Valor R\$ 26,66

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. E/MMS T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.221,44	266,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.221,44
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,36	2.221,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA		0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rodovia Governador Mario Covas		Viana				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
3				32,100	32,100	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
7583	COLORMAQ / Premium-110v / Bebedouro / Purificador	84212100	500	6120	UN	3,00	740,4800	2.221,44	0,00	2.221,44	266,57		12,00	

PEDREIRAS/MA
Proc 0003001/2024
FLS. 993
Rub. 2

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 565,36 (25,45%) Federais R\$ 298,78 (13,45%) Estaduais R\$ 266,57 (12,00%) . Fonte IBPT. Endereço de entrega: Casa da Criança de Cosmopolis. Rua Amado Balloni, N 104. Bairro Bela Vista IV Centro. Cosmopolis - SP. 13.150-260 2 Parcela referente: Retenção de IR. Aliquota 1,2% Valor R\$ 26,66. Retenção conforme IN 1.234/2012. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2023/000109 - 1 - Pregão Eletrônico 000062/2023 - Horário de Entrega: Segunda a sexta feira, das 08:30h as 16:00h. Telefone: (19) 3812-1119 ATENÇÃO: Não emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: psocial.compras@gmail.com,licitacao.btcomercio@gmail.com	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 478,70 DESTINATÁRIO: Município de Cosmopolis - Rua Dr. Campos Salles, 398 Centro Cosmopolis-SP

NF-e

Nº. 000.000.264
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.264
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0002 6417 6216 7101

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda a Ordem

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332230075885358 - 14/09/2023 14:52:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083865438

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Município de Cosmopolis

CNPJ / CPF

44.730.331/0001-52

DATA DA EMISSÃO

14/09/2023

ENDEREÇO

Rua Dr. Campos Salles, 398

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

13150-001

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Cosmopolis

UF

FONE / PAX

1938721076

INSCRIÇÃO ESTADUAL

276103080111

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

TURA / DUPLICATA

Quant.	001	Num.	002
Verac.	14/10/2023	Verac.	14/10/2023
Valor	R\$ 472,96	Valor	R\$ 5,74

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMSSUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
478,70	57,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,19	478,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0- Por conta do Rem				53.237.962/0023-30
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Rodovia Governador Mario Covas	Viana				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				0,060	0,060

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
7665	VENTISOL/AGRATTO / 475-110v / Copia de Climatização / Ventilador	84145990	5/00	6120	UN	2,00	239,3500	478,70	0,00	478,70	57,44			

57,44 PEDREIRAS
Proc 0403002
FLS. 974
Rub. 2

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 91,19 (19,05%) Federais R\$ 64,39 (13,45%) Estaduais R\$ 26,81 (5,60%) . Fonte IBPT.
Endereço de entrega: Casa da Criança de Cosmopolis, Rua Amado Ballou, N 104, Bairro Bela Vista IV Centro, Cosmopolis - SP: 13.150-260
2 Parcela referente: Retenção de IR, Alíquota 1,2% Valor R\$ 5,74. Retenção conforme IN 1.234/2012.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento. GO VENDAS ELETRONICAS LTDA. CNPJ 36.521.392/0001-81. R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7455 - 14/09/2023. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2023/000109 - 1 - Pregão Eletrônico 000062/2023 - Horário de Entrega: Segunda a sexta feira, das 08:30h as 16:00h. Telefone: (19) 3812-1119 ATENÇÃO: Não emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancários: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: psocial.compras@gmail.com,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Departamento Municipal de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Felixlândia/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.695.032/0001-51, com sede Rua Menino Deus, 86, Centro, Felixlândia/MG - CEP 39.237.000, através do Departamento Municipal de Educação, representado pela Sra. **Vandénice de Carvalho Barbosa**, inscrita no CPF sob o nº 0409.279.205-06, atesta para os devidos fins que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, com sede na Avenida Setecentos, nº s/n - Bairro Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra, CEP 29161414 - ES inscrita no CNPJ/MF N. 45329312000181, neste ato representada pelo senhor(a) **LUCAS GRIEBELER SANDI**, portador do CPF N. 09146557954, forneceu a este Município, o item **LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL**, nos moldes do Processo Licitatório nº 51/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 03/2023, vejamos;

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	NF
02	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - ESPECIFICAÇÃO DO ITEM: LIQUIDIFICADOR - TIPO: INDUSTRIAL NUMERO DE VELOCIDADE: 01 VELOCIDADE COPO: AÇO INOX, 08 LITROS OPCIONAIS: COM TRITURADOR TENSÃO: 110/220.	000074

Atesta ainda que a referida empresa cumpriu com todas as obrigações e exigências contratuais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Felixlândia/MG, 28 de setembro de 2023

VANDENICE DE
CARVALHO
BARBOSA:40927920506

Assinado de forma digital por
VANDENICE DE CARVALHO
BARBOSA:40927920506
Dados: 2023.09.28 15:29:38 -03'00'

Vandénice de Carvalho Barbosa
Departamento Municipal de Educação



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Procuradoria da República No Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 743 – Tirol, Natal/RN, CEP 59020-600, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0025-80, atesta, para os devidos fins, que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, estabelecida à Avenida Setecentos, s/n, Sala 04, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, forneceu a este órgão os itens relacionados abaixo, atendendo as especificações contratadas:

Descrição	Pregão Eletrônico	Qtde.	Valor unitário	Nota de Empenho	Nota fiscal	Valor Total	Data do Termo de Recebimento
TELEVISÃO SMART TV 50" 4K UHD, com controle remoto - Tamanho da tela mínimo de 50" - - Resolução: 3.840 x 2.160 – Freqüência (Hz): 60 -- Tipo de Tela: LED 4K Conexões mínimas: - 3 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo)	02/2023	3	RS 2.152,93	2023NE00097	000133	RS 6.458,791	09/08/2023

PEDREIRAS/MA
 Proc. 040300/2023
 FLS. 976
 Rub. _____

ACT - Televisão - 3 unid - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE 97 de 142



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

- Ethernet (LAN) Garantia mínima de 12 meses. Fabricante Multilaser, Modelo TL 048M							
--	--	--	--	--	--	--	--

Natal/RN, 12 de setembro de 2023.

Rodrigo Akira Yamashita
Matrícula 9896-5
Coordenador de Administração da
Procuradoria da República no Rio Grande do Norte

Assinado com login e senha por RODRIGO AKIRA YAMASHITA, em 12/09/2023 11:33. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.rn.br/validacaodocumento>. Chave 1f4de30d.62b657d7.6af963ce.29af464f



RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.458,79 DESTINATÁRIO: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - NATAL - Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 743 Tirol Natal-RN		NF-e Nº. 000.000.133 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.133 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3223 0745 3293 1200 0181 5500 1000 0001 3310 5641 9208 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Ordem	PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230060904480 - 27/07/2023 09:46:04		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083865438	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - NATAL		26.989.715/0025-80	27/07/2023
ENDEREÇO Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 743		CEP 59020-600	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Natal		UF RN	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
		FONE/FAX 8432323900	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

TURA / DUPLICATA	
Num.	001
Venc.	26/08/2023
Valor	R\$ 6.458,79

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
6.458,79	775,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.458,79
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516,70	3.050,49	6.458,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL INT. MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		FRETE I- Por conta do Dest	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO Avenida Belisario Ramos		MUNICÍPIO Lages			UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 083604073	
QUANTIDADE 3	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
				42,000	42,000		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CS	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7613	MULTILASER / TL048M / Copia de Eletrodomesticos / Televisao	85287200	4.00	6120	PC	3,00	2.152,9300	6.458,79	0,00	6.458,79	775,05		12,00	

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0003005/2023
 FLS. 073
 Rub. 2

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 3.050,49 (47,23%) Federais R\$ 1.435,79 (22,23%) Estaduais R\$ 1.614,70 (25,00%) , Fonte IBPT. Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 516,70 Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 6579 - 21/07/2023 EMPENHO 2023NE000097 - OF 13/2023 - Pregão Eletrônico 3/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 14:00 as 16:00h. ATENÇÃO: Não emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: prn-selog@mpf.mp.br,licitacao.bteo.mercio@zmail.com	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, n° 332, Centro – CEP 37925-000 – Fone: (37) 3371-9200

Adm.: 2021/2024

PEDREIRAS/MA	
Proc	0403001/2024
FLS.	929
Rub.	

C E R T I D ã O

Certifico a pedido da parte interessada que em consulta ao processo licitatório n. 24/2023, pregão eletrônico n. 11/2023, consta como uma das vencedoras da licitação, a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ 45.329.312/0001-81, tendo firmado a ata de registro de preços n. 129/2023, onde registrados os quantitativos dos eletrônicos e eletrodomésticos a ela adjudicados.

Certifico também que em 04/05/2023 foi expedida a NAF 2777 determinando a entrega de um espremedor de frutas METAL FERREIRA e um liquidificador industrial da marca METAL FERREIRA, itens que somados alcançaram o valor total de R\$827,04 (oitocentos e vinte e sete reais e quatro centavos); ao passo que, em 11/05/2023 foi expedida a NAF 2908 determinando o fornecimento de um ventilador de coluna oscilante da marca VENTISOL, no valor de R\$820,00 (oitocentos e vinte reais).

Certifico igualmente que os itens foram entregues no prazo definido no edital, bem como, em conformidade com o quantitativo e caracterização exigida na ordem de fornecimento, conforme atestam as notas fiscais n. 21 emitida pela empresa em 29/05/2023 e n. 90 emitida pela empresa em 11/07/2023.

Certifico, por outro lado, que em data de 12/05/2023 foi encaminhada para a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, a NAF 2908 determinando o fornecimento de 04 (quatro) ventiladores de coluna da marca Ventisol. Contudo, não foram entregues no prazo pactuado, ensejando notificação por parte do Município para proceder à entrega o equipamento em 72 horas.

Certifico ainda que a contratada **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA** requereu a dilação do prazo de entrega ao argumento de estar havendo falta de matéria prima



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, n° 332, Centro - CEP 37925-000 - Fone: (37) 3371-9200

Adm.: 2021/2024



na fábrica de ventiladores Ventisol, contudo, o pedido foi indeferido pela Administração, sendo oportunizadas outras 24 (horas) para efetivação da entrega.

Certifico ademais, que não tendo sido efetivada a entrega dos itens requisitados, no prazo contratual, bem como, decorridos dos prazos concedidos nas notificações, foi procedida a rescisão unilateral da ata de registro de preços, amparada no art. 20, inc. I c/c art. 21, I do Decreto Federal n. 7892/2023, bem como, art. 78, inc. I c/c art. 79, inc. I, ambos da Lei n. 8.666/93.

Certifico finalmente que com a extinção da ata e cancelamento das NAF's pendentes encerrou-se o vínculo da empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA relacionada à sua participação no processo licitatório n. 24/2023, modalidade pregão eletrônico n. 11/2023, promovido pelo Município de Piumhi – Estado de Minas Gerais.

É o que tinha a certificar de modo circunstanciado.

Piumhi, 1º de setembro de 2023.

MARIA PERPETUA DA SILVA
FELIX:79850260610

Assinado de forma digital
por MARIA PERPETUA DA
SILVA FELIX:79850260610
Dados: 2023.09.04
08:37:25 -03'00'

Maria Perpétua da Silva Félix
Secretária Municipal de Administração

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 827,04 DESTINATÁRIO: Município de Piumhi - Rua Padre Abel, 332 Centro Piumhi-MG		NF-e Nº. 000.000.021 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - S1 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		Nº. 000.000.021 Série 001 Folha 1/1	CHAVE DE ACESSO 3223 0545 3293 1200 0181 5500 1000 0000 2119 6150 6809
Venda a Ordem		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 32230043048680 - 29/05/2023 11:53:03	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		16.781.346/0001-04	29/05/2023
Município de Piumhi			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
Rua Padre Abel, 332		Centro	37925-000
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX
Piumhi		MG	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
			11:53:03

TURA / DUPLICATA

Quantidade	001
Venc.	28/06/2023
Valor	R\$ 827,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. FMS S.T.	VALOR DO FMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
827,04	99,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	827,04
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,01	827,04

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (São Paulo/SP)		0- Por conta do Rem				48.740.351/0001-65
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Rodovia Presidente Dutra		Guarulhos				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2				11,000	11,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2147483647	METAL FERREIRA / MFEI-G 3L / Copia de Cozinha Industrial / Extrator de Suco	84351000	0/00	6120	PC	1,00	264,1100	264,11	0,00	264,11	31,69		12,00	
2147483647	METAL FERREIRA / MFLBR-4 / Copia de Cozinha Industrial / Liquidificador	84386000	0/00	6120	PC	1,00	562,9300	562,93	0,00	562,93	67,55		12,00	

PEDREIRAS/MA
Proc. _____ /202
FLS. _____
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 01102005 /2024
FLS. 081
Rub. _____

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 184,01 (22,25%) Federais R\$ 111,23 (13,45%) Estaduais R\$ 72,78 (8,80%) . Fonte IBPT.</p> <p>Endereço de entrega: Piumhi, Rua Francisco Soares dos Santos, N 188, Bairro Bairro Pindaibas, Piumhi - MG, 37.925-000</p> <p>Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento: METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME, CNPJ 07.562.761/0001-86, ESTRADA VICINAL GALVANI, 2295, CAMPO TRISTE ITAJOBÍ/SP CEP: 15840000 - FONE: - Nota Fiscal de Compra 4967 - 29/05/2023.</p> <p>NOTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 002777 - Pregão Eletrônico 11/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: pedidos@prefeiturapiumhi.mg.gov.br</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 820,00 DESTINATÁRIO: Município de Piumhi - Rua Padre Abel, 332 Centro Piumhi-MG		NF-e Nº. 000.000.090 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO	
Venda a Ordem		3223 0745 3293 1200 0181 5500 1000 0000 9012 1893 9954	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
		332230055885015 - 11/07/2023 08:41:48	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		16.781.346/0001-04	11/07/2023
Município de Piumhi			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
Rua Padre Abel, 332		Centro	37925-000
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Piumhi	MG	3733719222	

TURA / DUPLICATA

Quant. 001
Venc. 10/08/2023
Valor R\$ 820,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS N.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
820,00	98,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288,07	820,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		I- Por conta do Dest				95.591.723/0048-82
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Avenida Belisario Ramos		Lages		SC	083604073	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
4				13,000	13,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7598	VENTISOL / 8004-110v	84145190	0/00	6120	PC	4,00	205,0000	820,00	0,00	820,00	98,40		12,00	

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0103001/202 4
 FLS. 982
 Rub. 2

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 288,07 (35,13%) Federais R\$ 148,67 (18,13%) Estaduais R\$ 139,40 (17,00%) - Fonte IBPT.</p> <p>Endereço de entrega: Almoarifado Municipal, Rua Tabeliao Ovidio Arantes, N 212. Fundo Prefeitura, Bairro Centro, Piumhi - MG. 37.925-000</p> <p>Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 6359 - 10/07/2023</p> <p>NOTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 002908 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CASA DE APOIO SEDIADA EM PASSOS, PORTARIA 1168 DE 24 DE MAIO DE 2022. CONTA 624.094.4. CONFORME AUTORIZAÇÃO - Pregão Eletrônico 11/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00h as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. ATENÇÃO: Não emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: pedidos@prefeiturapiumhi.mg.gov.br</p>	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, entregou itens de material permanente para a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB) campus Vitória da Conquista, autarquia estadual inscrita no CNPJ sob o nº 13.069.489/0001-08, estabelecida na Estrada do Bem Querere, S/N, KM 04, bairro Campus Universitário, na cidade de Vitória da Conquista - BA, e detém qualificação técnica para o fornecimento de 16 BEBEDOUROS, elétrico, tipo pressão, uma pia, 220 volts.

Informamos ainda que o fornecimento dos itens acima referidos, apresentou bom desempenho operacional, tendo a referida empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vitória da Conquista – Bahia, 28 de Agosto de 2023.

Allisianne Krystina Saraiva de Figueiredo
Pró-reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rita de Oliveira Alves, Pró-Reitor(a) em Exercício**, em 28/08/2023, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00073652935 e o código CRC FD3C0541.

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.171,52 DESTINATÁRIO: AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTE - VITÓRIA DA CONQUISTA - Estrada do Bem Querer, S/N - KM 04 - Almoarifado Central do Campus Campus Universitari Vitória da Conquista-BA

NF-e

Nº. 000.000.032
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.032
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3223 0645 3293 1200 0181 5500 1000 0000 3217 1692 5168

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria destinada a nao contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332230047324882 - 12/06/2023 16:53:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083865438

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTE - VITÓRIA DA CONQUISTA

CNPJ / CPF

13.069.489/0001-08

DATA DA EMISSÃO

12/06/2023

ENDEREÇO

Estrada do Bem Querer, S/N - KM 04 - Almoarifado Central do Campus

BAIRRO / DISTRITO

Campus Universitari

CEP

45028-135

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/06/2023

MUNICÍPIO

Vitória da Conquista

UF

FONE / FAX

BA 7734248726

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:53:40

TURA / DUPLICATA

Quant.	001
Venc.	12/07/2023
Valor	R\$ 14.001,46

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. IUMS ST	VALOR DO IUMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
14.171,52	1.700,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.171,52
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.606,65	14.171,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LTSL BAHIA ENCOMENDAS URGENTES LTDA	0- Por conta do Rem				30.527.869/0001-50
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Rodovia Br 324	Feira de Santana				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
16				228,800	228,800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7569	PURIFICADOR K40i 220V	84212100	0/00	6108	PC	16,00	885,7200	14.171,52	0,00	14.171,52	1.700,58		12,00	

PEDREIRAS/MA
Proc. 0402001/2024
Fls. 084
Rub. 1

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Retencao de IR, Aliquota 1,2% Valor R\$ 170,06
Total aproximado de tributos: R\$ 3.606,65 (25,45%) Federais R\$ 1.906,07 (13,45%) Estaduais R\$ 1.700,58 (12,00%) . Fonte IBPT.
EMPENHO 11302.0001.23.0002133-0 / AFM 11.620.00029/2023 - Pregao Eletronico 006/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira; das 08:00 as 12:00h e das 14:00 as 17:30h. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: almox@uesb.edu.br

RESERVADO AO FISCO

**Autarquia Municipal de Saúde**

www.apucarana.pr.gov.br



PEDREIRASIMA	
Proc.	0103005/2024
FLS.	985
Rub.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, estabelecida na Avenida Setecentos, s/nº - SI 04 – Mod. 13 e 14 – Terminal Intermodal da Serra - Serra / Espírito Santo, inscrita no CNPJ 45.329.312/0001-81, forneceu a Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana (CNPJ 78.956.513/0001-68), 30 (trinta) bebedouros de pressão (de coluna) com pia superior em aço inoxidável; reservatório de água em aço inoxidável, serpentina externa de cobre; duas torneiras (copo e jato); controle de temperatura: com entrada de 32ºC; saída de água fria a 10º c - termostato fixo; tensão de 127v/220v (bivolt); fio de carvão ativado.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Apucarana, 04 de setembro de 2023.



Assinado eletronicamente por:
JULIO CESAR MACHADO
041.351.119-71

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JULIO CESAR MACHADO
Fiscal da ata de registro
de preços 134/2023



RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSISTENTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.225,10 DESTINATÁRIO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S - Rua Miguel Simeao, 69 Centro Apucarana-PR		NF-e Nº. 000.000.121 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626			
		1	CHAVE DE ACESSO 3223 0745 3293 1200 0181 5500 1000 0001 2119 1092 7052
		Nº. 000.000.121 Série 001 Folha 1/1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria destinada a nao contribuinte		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230059890629 - 24/07/2023 15:21:32	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083865438	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S		78.956.513/0001-68	24/07/2023
ENDEREÇO Rua Miguel Simeao, 69		BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 86800-260
MUNICÍPIO Apucarana		UF PR	FONE / FAX 4334225888
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA

TURA / DUPLICATA

am. 001
Venc. 23/08/2023
Valor R\$ 26.225,10

PREDEIRAS/MA
Proc. 0403001/2024
FLS. 986
Rub. u

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS S.T.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. IPI UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
26.225,10	3.147,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.225,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.674,29	26.225,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL Transporte Generoso		FRETE 0- Por conta do Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 09.499.893/0001-36
ENDEREÇO Rua Jose Acacio Ferreira		MUNICÍPIO Viana		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 30	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 429,000	PESO LÍQUIDO 429,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7587	PURIFICADOR K40i 127V	84212100	0/00	6108	UN	30,00	874,1700	26.225,10	0,00	26.225,10	3.147,01		12,00	

DADOS ADICIONAIS

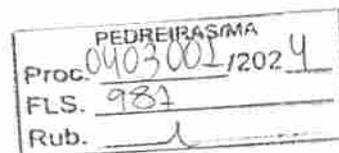
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 6.674,29 (25,45%) Federais R\$ 3.527,28 (13,45%) Estaduais R\$ 3.147,01 (12,00%) . Fonte IBPT.
Endereço de entrega: Setor Estratégia Saúde da Família, Rua Antonio José de Oliveira, N 293, A/C GIORDANA OU JULIO CESAR (43) 3422-5888, Bairro Barra Funda, Apucarana - PR, 86.800-490
EMPENHO 2273/2023 - Pregão Eletrônico 10/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. ATENÇÃO: Não emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: esfapucarana@gmail.com.licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 10/2023

Processo: 25038.000758/2022-65

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **BT Comércio inteligente LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.329.312/000181, sediada na Avenida Setecentos, s/n, Sala 04, Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29161-414 - Serra/ES, forneceu os materiais referente a Nota de Empenho 2023NE000092, cujo objeto refere-se à Aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender as demandas do DSEI Médio Rio Purus, conforme informações abaixo:

ÓRGÃO CONTRATANTE:	Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus						
CNPJ DO CONTRATANTE:	00.394.544/0037-96						
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 17/2023						
NÚMERO DO PROCESSO:	25038.000758/2022-65						
NÚMERO DA ARP, NÚMERO DO CONTRATO E NÚMERO DO EMPENHO.	Nota de Empenhos: 2022NE000092						
VIGÊNCIA CONTRATUAL:							
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Lábrea/AM						
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	Aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender as demandas do DSEI Médio Rio Purus.						
QUANTIDADE CONTRATADA:	Item	Catmat	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
	04	233972	Projetor de Imagem (Datashow), TIPO FOCO: Características	UND	02	R\$ 1.408,29	R\$ 2.816,58

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.816,58 DESTINATÁRIO: MINISTERIO DA SAUDE DE LABREA - Rua Joao Fabio, 1955 Centro Labrea-AM		NF-e Nº. 000.000.033 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos. S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 3223 0645 3293 1200 0181 5500 1000 0000 3317 4480 3583

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria destinada a nao contribuinte		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230047503244 - 13/06/2023 09:27:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083865438	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MINISTERIO DA SAUDE DE LABREA		CNPJ / CPF 00.394.544/0037-96	DATA DA EMISSÃO 13/06/2023
ENDEREÇO Rua Joao Fabio, 1955		BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 69830-000
MUNICÍPIO Labrea	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 13/06/2023
TURA / DUPLICATA Num. 001 Venc. 13/07/2023 Valor RS 2.782,78		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA 09:27:20

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.816,58	337,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.816,58
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,33	1.276,47	2.816,58

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL Tnt Mercurio Cargas e Encomendas Expressas LTDA		FRETE 0- Por conta do Rem	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	LIF	CNPJ / CPF 95.591.723/0048-82
ENDEREÇO Avenida Belisario Ramos		MUNICÍPIO Lages	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 5,000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CSF	CIOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
162	PROJETOR 3800 LUMENS SMART SCREEN	85286200	5,00	6108	PC	2,00	1.408,2900	2.816,58	0,00	2.816,58	337,99		12,00	

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0403001/2024
 FLS. 0884
 Rub. 1

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Retencao de IR, Aliquota 1,2% Valor R\$ 33,80 Total aproximado de tributos: R\$ 1.276,47 (45,32%) Federais R\$ 572,33 (20,32%) Estaduais R\$ 704,15 (25,00%) . Fonte IBPT. Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 225,33 Endereço de entrega: Almoxarifado do Distrito Sanitario Especial Indigena Medio, Estrada do Aeroporto, KM 1,5 - CASA LABREA, N S/N, Bairro Centro, Labrea - AM, 69.830-000 EMPENHO 2023NE000092 - Pregao Eletronico 17/2023 - EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DSEI MEDIO RIO PURUS - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira; das 08:00 as 11:00h e das 14:00h as 17:00h Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: selog.dseimrp@saude.gov.br	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Estado de Sergipe
 Prefeitura Municipal Pedra Mole

PEDREIRAS/MA	
Proc:	0403003/2024
FLS.	990
Rub.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e quem for de direito, que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ DE Nº **45.329.312/0001-81**, sediada na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Eletrônico Nº 04/2023, e Ata de Registro de Preço Nº 24/2023.

Atendendo satisfatoriamente todas as exigências desejadas, nada tendo que desabone sua capacidade técnica.

Informamos ainda que o fornecimento acima mencionados, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

Pedra Mole/SE, 24 de agosto de 2023.

MARIA DA CONCEICAO
 VIEIRA BORGES
 ANJOS:97765864572

Assinado de forma digital por
 MARIA DA CONCEICAO VIEIRA
 BORGES ANJOS:97765864572
 Dados: 2023.08.24 11:25:27 -03'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA BORGES ANJOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.355,96 DESTINATÁRIO: Município de Pedra Mole - Praça Joao Lucas de Santana, 167 Centro Pedra Mole-SE		NF-e Nº. 000.000.065 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO	
Venda a Ordem		3223 0645 3293 1200 0181 5500 1000 0000 6514 6708 1388	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e	
083865438		www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		32230051948514 - 27/06/2023 16:16:24	
CNPJ / CPF		45.329.312/0001-81	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL		13.100.482/0001-01		27/06/2023	
Município de Pedra Mole					
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
Praça Joao Lucas de Santana, 167		Centro		49512-000	
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Pedra Mole		SE		79996062789	

TURA / DUPLICATA

Núm.	001
Venc.	27/07/2023
Valor	R\$ 10.355,96

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
10.355,96	1.242,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.355,96
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.693,32	10.355,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
LTSI BAHIA ENCOMENDAS URGENTES LTDA		0- Por conta do Rem				30.527.869/0001-50
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Rodovia Br 324		Feira de Santana				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
4				16,400	16,400	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
7585	MULTILASER / Smart / PJ004	85286200	5/00	6120	PC	4,00	2.588,9900	10.355,96	0,00	10.355,96	1.242,72		12,00	

PEDREIRAS/MA
Proc. 042005/2024
FLS. 991
Rub. 2

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 4.693,32 (45,32%) Federais R\$ 2.104,33 (20,32%) Estaduais R\$ 2.588,99 (25,00%) . Fonte IBPT.
Endereço de entrega: Almoarifado Central, Vereador Elidio Moreira de Siqueira, N 10, Bairro Centro, Pedra Mole - SE, 49.512-000
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 6092 - 27/06/2023.EMPENHO 0515011 - Pregão Eletrônico 4/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. Dados Bancários: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: smecel@pedramole.se.gov.br.licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPChq - DIV DESP ORC C

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	992
Rub.	1

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Atesto para os devidos fins que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, com sede na Avenida Setecentos, s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, através do Procedimento: Convite: 180168000012023OC00171, nos termos do art. 22, inciso III e § 3º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 22, inciso III, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, Edital CV nº 180168000012023OC00171, forneceu para o Comando de Policiamento de Choque, o material conforme descrito abaixo:

1.1. BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, GABINETE EM FABRICADO EM ACO INOX 430 (BRILHANTE), MATERIA PRIMA FRONTAL DE ACO INOX 430, COM 02 TORNEIRAS EM METAL CROMADO, SENDO REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS P/ HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E ATOXICO, COM SERPENTINA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, MEDINDO APROXIMADAMENTE (105 X 40 X 50) CM (ALT X LARG X PROF);, PARA USO EXTERNO E INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127 OU 220 VOLTS, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE GARANTIA DE 12 MESES.

2. Perfazendo o valor total de R\$ 1.576,30 (um mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos) totalizando 1 unidade(s) / item(ens), conforme nota de empenho, 2023NE00587.

3. Atesto finalmente que a referida empresa cumpriu os quesitos referente qualidade, quantidade e prazos de maneira satisfatória e restando assim nada que a desabone até a presente data.



São Paulo, 23 de agosto de 2023.

EDNANDO CORDEIRO DOS SANTOS
1ºSGT PM
Aux. UGE



Documento assinado eletronicamente por **Ednando Cordeiro Dos Santos, 1. SARGENTO PM**, em 24/08/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5672295** e o código CRC **FA56C4ED**.

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.576,30 DESTINATÁRIO: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO - Rua Jorge Miranda, 789 Luz Sao Paulo-SP		NF-e Nº. 000.000.036 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO	
Venda de mercadoria destinada a nao contribuinte		3223 0645 3293 1200 0181 5500 1000 0000 3617 8065 9529	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
083865438		PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		332230047752667 - 13/06/2023 17:24:01	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ / CPF	
		45.329.312/0001-81	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		04.198.514/0021-06	13/06/2023
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
Rua Jorge Miranda, 789		Luz	01106-000
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Sao Paulo		SP	1133116445
			HORA DA SAÍDA/ENTRADA
			17:24:01

COPIA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	13/07/2023
Valor	R\$ 1.576,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.576,30	189,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.576,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,97	1.576,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MODULAR TRANSPORTES LTDA		0-Por conta do Rem				88.009.030/0003-71
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Avenida Papa Joao Paulo I		Guarulhos				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
1				14.000	14.000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/ST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
7568	FRISHBELL / Industrial Ra / Ra025-220v	84198991	0/00	6108	PC	1,00	1.576,3000	1.576,30	0,00	1.576,30	189,16		2,00	

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0403002/2024
 FLS. 994
 Rub. 1

DADOS ADICIONAIS**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 520,97 (33,05%) Federais R\$ 253,00 (16,05%) Estaduais R\$ 267,97 (17,00%). Fonte IBPT.
 EMPENHO 2023NE00587 - Convite /2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. Dados Bancários: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: dulceirocha@policiamilitar.sp.gov.br

RESERVADO AO FISCO



Prefeitura Municipal de Torrinhã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Setor de Licitações



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Setecentos, s/n, Sala 04 Galpão 17 – Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.329.312/0001-81, forneceu para o **MUNICÍPIO DE TORRINHA**, no(s) período de 10/04/2023 e 04/05/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2023, o(s) produto(s) relacionado(s) no quadro abaixo:

Item	Descrição	Processo Nº	Número da Nota Fiscal
2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 500L.2000PSI 2200W 220V - Características técnicas: - Voltagem: 220V, Potência: 2200W; Frequência: 60Hz; Pressão: 2000psi; Vazão: 500 litros por hora; Motor: Indução; Classe de isolamento: I; Tamanho do cabo elétrico: 5 metros; Tamanho da mangueira: 7,5 metros; Peso: 15,3 Kg; Dimensões: 43x32x84cm. Acompanha: 1 Pistola de alta pressão com trava de segurança; 1 Lança com engate rápido; 1 Bico leque 15"; 1 Mangueira de alta pressão com 7,5 metros; 1 Engate rápido; 1 Agulha de limpeza para bico.	167/2023	11/2023 & 12/2023

Informamos que nada consta em nossos arquivos que venha desabonar quanto à capacidade técnica e qualidade do(s) produto(s) fornecido(s) pela empresa.

Torrinhã, 24 de agosto de 2023.

TIAGO DELLA COLETTA MARQUEZINI
Diretor do Depto Municipal de
Compras, Licitações e Convênios
RG.: 59.213.742-9

TIAGO DELLA COLETTA MARQUEZINI
Diretor do Departamento Municipal
De Compras, Licitações e Convênios



Prefeitura Municipal de Torrinhã

Movimento de Fornecedores

Fornecedor: 013394 BE COMERCIO INTELIGENTE LTDA
 Endereço: AVENIDA SETECENTOS, S/N, 0
 3/N SALA 04, GALPÃO TERMINAL INTERMUNICIPAL
 CPF: Telefone: 4991016626
 Bco./Ag./CC:

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0403003/2024
 FLS. 096
 Rub.

Período de: 01/01/2023 até 31/12

Nr. Emp.	Dt. Empenho	Ficha	Orgão	Fonte	Processo	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Pagar	
									Não Processado	Proc.
002242	10/04/2023	0204	PREFEITURA MUNICIPAL	01 - Tesouro	14755693	2.229,23	2.229,23	2.229,23	0,00	
								Pago não processado >>	0,00	
Movimentação Nr. Liq Data Dt. Vencim. Nro. OP Item Dt. Emiss. Cheque/Doc. Conta Corrente Bancária Valor Tipo Valor 16/06/2023 22/06/2023 000466 006 20/06/2023 002-488 11111990010116-Banco do Brasil s/n 130006-1 - ICMS 2.229,23 PAGO										
002247	04/05/2023	0315	PREFEITURA MUNICIPAL	01 - Tesouro	16703023	2.229,23	2.229,23	2.229,23	0,00	
								Pago não processado >>	0,00	
Movimentação Nr. Liq Data Dt. Vencim. Nro. OP Item Dt. Emiss. Cheque/Doc. Conta Corrente Bancária Valor Tipo Valor 16/06/2023 22/06/2023 000 20/06/2023 002-488 11111990010116-Banco do Brasil s/n 130006-1 - ICMS 2.229,23 PAGO										

RESUMO GERAL:

Empenhado: 4.458,46
 Liquidado: 4.458,46
 Pago Não Processado: 0,00
 Pago: 4.458,46
 Saldo a Pagar: 0,00

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.229,23 DESTINATÁRIO: Município de Torrinhã - Rua Jose Antunes, 900 Parque Residencial Piedade Torrinhã-SP

NF-e
Nº. 000.000.011
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.011
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0545 3293 1200 0181 5500 1000 0000 1115 6791 9796

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda a Ordem**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **332230040323882 - 19/05/2023 19:33:09**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **083865438** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: CNPJ / CPF: **45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **Município de Torrinhã** CNPJ / CPF: **46.364.220/0001-03** DATA DA EMISSÃO: **19/05/2023**

ENDEREÇO: **Rua Jose Antunes, 900** BAIRRO / DISTRITO: **Parque Residencial Piedade** CEP: **17360-274** DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **19/05/2023**

MUNICÍPIO: **Torrinhã** UF: **SP** FONE / FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **19:33:09**

TURA / DUPLICATA

Num.: **001**
Venc.: **18/06/2023**
Valor: **RS 2.229,23**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.229,23	267,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.229,23
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496,00	2.229,23

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: **EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA** FRETE: **2- Por conta de Terceiros** CÓDIGO ANTI: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF: **53.237.962/0023-30**

ENDEREÇO: **Rodovia Governador Mario Covas** MUNICÍPIO: **Viana** UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: **1** ESPÉCIE: MARCA: NÚMERAÇÃO: PESO BRUTO: **18,000** PESO LÍQUIDO: **18,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
17220544796	LAVADORA DE ALTA PRESSAO 500L 2000PSI 2200W 220V	84243010	0/00	6120	PC	1,00	2.229,2300	2.229,23	0,00	2.229,23	267,51	12,00		

PEDREIRAS/MA
Proc. 0403001/2023
FLS. 992
Rub. 1

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 496,00 (22,25%) Federais R\$ 299,83 (13,45%) Estaduais R\$ 196,17 (8,80%) . Fonte IBPT.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, P. SAMUEL MEIRA BRASH, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 5350 - 19/05/2023
ORDEM DE FORNECIMENTO 27 - Pregão Eletrônico 27/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira, DAS 07H00 AS 16H00 Email do Destinatário: compras2@torrinha.sp.gov.br

RESERVADO AO FISCO:

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.229,23 DESTINATÁRIO: Município de Torrinhã - Rua Jose Antunes, 900 Parque Residencial Piedade Torrinhã-SP

NF-e

Nº. 000.000.012
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.012
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3223 0545 3293 1200 0181 5500 1000 0000 1215 6817 1318

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332230040325129 - 19/05/2023 19:40:17

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda a Ordem

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083865438

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Município de Torrinhã

CNPJ / CPF

46.364.220/0001-03

DATA DA EMISSÃO

19/05/2023

ENDEREÇO

Rua Jose Antunes, 900

BAIRRO / DISTRITO

Parque Residencial Piedade

CEP

17360-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

19/05/2023

MUNICÍPIO

Torrinhã

UF

SP

FONE / FAX

14991528213

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

19:40:16

CURTA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 18/06/2023
Valor R\$ 2.229,23

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS S/ST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.229,23	267,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.229,23
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496,00	2.229,23

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Alfa Transportes Eireli	2- Por conta de Terceiros				82.110.818/0001-21
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Avenida Engenheiro Lourenço Faoro	Cacador				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				18,000	18,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CTOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B/CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1732054476	LAVADORA DE ALTA PRESSAO 500L 2000PSI 2200W 220V	84243010	0.00	6120	PC	1,00	2.229,2300	2.229,23	0,00	2.229,23	267,51		12,00	

PEDREIRAS/MA
Proc. 01403005/2024
FLS. 0918
Rub. 2

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 496,00 (22,25%) Federais R\$ 299,83 (13,45%) Estaduais R\$ 196,17 (8,80%) - Fonte IBPT.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 5351 - 19/05/2023

EMPENHO Pedido: 2 / Solicitacao/Ano: 50/2023 - Pregao Eletronico 27/2023 - Horário de Entrega: SEGUNDA A SEXTA DAS 07H00 AS 16H00 Email do Destinatário: compras2@torrinha.sp.gov.br

RESERVADO AO FISCO

	<p align="center">ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE CONCÓRDIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p> <p align="center">Rua 29 de julho, nº 1786 - Bairro Itaíba. Concórdia - SC</p> <p align="center">Fone: (049) 3030 - 0222 - CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: pedagogo@concordia.sc.gov.br e adinsemed@concordia.sc.gov.br</p>
---	---

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/202 4
FLS.	999
Rub.	2

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, localizada na Avenida SETECENTOS, s/n - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, na cidade da Serra/ES, inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, realizou a entrega do seguinte item freezer vertical.

OC	Nº da Nota	Objeto
2819/2023	140	01 UN - Freezer vertical comercial Frost free, 228 litros, Eficiência energética Classe A, Voltagem 220 volts, cor branca, Dimensões do produto: Largura: 63,3cm, Altura 171,5 cm, Profundidade 72,5cm, com 6 gavetas.

Declaramos a aquisição do equipamento mencionado acima apresentaram bom desempenho operacional, atendendo as condições contidas em nosso edital, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Concórdia (SC), 24 de agosto de 2023.

FERNANDO SVILLEN:03738188908
 Assinado de forma digital por FERNANDO SVILLEN:03738188908
 Dados: 2023.08.24 10:06:07 -03'00'

FERNANDO SVILLEN
 Diretor administrativo e financeiro.
 E-mail - fernando@concordia.sc.gov.br
 Telefone: 49 - 3030-0222 R 222.

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.452,70 DESTINATÁRIO: Município de Concórdia - Rua Leonel Mosele, 62 Centro Concórdia-SC		NF-e Nº. 000.000.140 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 3223 0745 3293 1200 0181 5500 1000 0001 4011 3294 3965 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda a Ordem		332230061434091 - 28/07/2023 15:05:38	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL Município de Concórdia		83.024.257/0001-00	28/07/2023
ENDEREÇO		BARRIO / DISTRITO	CEP
Rua Leonel Mosele, 62		Centro	89700-176
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Concordia		SC	4930300222
		FONE / FAX	HORA DA SAÍDA/ENTRADA

TURA / DUPLICATA

Num	001
Venc.	27/08/2023
Valor	R\$ 3.452,70

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. ICP/UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
3.452,70	414,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.452,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212,93	3.452,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Alfa Transportes Eireli		0- Por conta do Rem				82.110.818/0001-21
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		
Avenida Engenheiro Lourenco Faoro		Cacador				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1				53,800	53,800	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B-CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7619	ELECTROLUX / FE27-220v / Copia de Cozinha Domestica / Freezer	84184000	5/00	6120	PC	1,00	3.452,7000	3.452,70	0,00	3.452,70	414,32		12,00	

PEDREIRAS/MA
Proc. 0403005/202 4
FLS. 1000
Rub. *[assinatura]*

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 1.212,93 (55,13%) Federais R\$ 625,97 (18,13%) Estaduais R\$ 586,96 (17,00%) . Fonte IBPT.
Endereço de entrega: Concórdia, Rua 29 de Julho, N 1786, Bairro Itaiba, Concórdia - SC, 89.707-014
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 6739 - 28/07/2023.
ORDEM DE COMPRA 2819/2023 - Pregao Eletronico 16/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 8:00 as 11:30h e das 13:30 as 17:00h. ATENÇÃO: Não emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: kelly@concordia.sc.gov.br, licitacao.btecomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403005/2024
FLS.	100
Rub.	u

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
BATALHÃO CORONEL CLAUDIO LEIG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. O 36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO, inscrita no CNPJ sob nº 09.667.195/0001-00, Av. Aspirante Mega, 731 – Bairro Jaraguá – CEP 38.413-018, Telefone 34-3292-1308 atesta para os devidos fins que a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.329.312/0001-81, situada à Avenida Setecentos, s/nº Sala 04, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP. 29.161-414 forneceu equipamentos de cozinha industrial a esta Unidade Gestora.

2. Informamos que o material adquirido por meio da seguinte nota de empenho:

a) 2023NE000209, de 22 de março de 2023, referente a aquisição de 2 freezers, tipo horizontal, 530 litros, branco, 220V.

3. A entrega dos materiais ocorream satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Uberlândia/MG, 22 de agosto de 2023.

CLAYTON FREITAS SERRA -Maj
ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO DO 36º BI Mec

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.534,86 DESTINATÁRIO: 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO DE UBERLANDIA - Avenida Aspirante Mega, 731 Jaragua Uberlandia-MG

NF-e

Nº. 000.000.014
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.014
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3223 0545 3293 1200 0181 5500 1000 0000 1415 6847 2681

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda a Ordem

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332230040329611 - 19/05/2023 19:59:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083865438

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO DE UBERLANDIA

CNPJ / CPF

09.667.195/0001-00

DATA DA EMISSÃO

19/05/2023

ENDEREÇO

Avenida Aspirante Mega, 731

BAIRRO / DISTRITO

Jaragua

CEP

38413-018

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

19/05/2023

MUNICÍPIO

Uberlandia

UF

MG

FONE / FAX

3432994008

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

19:59:20

TURA / DUPLICATA

Qtde. 001
Venc. 18/06/2023
Valor R\$ 7.534,86

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS S/ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. ICP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
7.534,86	904,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.534,86
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.647,00	7.534,86

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Alfa Transportes Eireli	2-Por conta de Terceiros				82.110.818/0001-21
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Avenida Engenheiro Lourenco Faoro	Cacador				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				198,000	198,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B/CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
15120644/96	Freezer Horizontal 2 por-tas, 530-550 litros, 220V, branco.	84183000	0/00	6120	UN	2,00	3.767,4300	7.534,86	0,00	7.534,86	904,18	12,00		

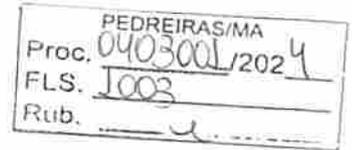
PEDREIRAS/MA
Proc. 0403002/2024
FLS. 1002
Rub. _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 2.647,00 (35,13%) Federais R\$ 1.366,07 (18,13%) Estaduais R\$ 1.280,93 (17,00%) . Fonte IBPT.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 5353 - 19/05/2023.
EMPENHO 2023NE000209 - Pregao Eletronico 4/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:00 as 15:30h, Email do Destinatário: aprov@36bunec.eb.mil.br

RESERVADO AO FISCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 37/2023

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, estabelecida na Rua 700, s/n, bairro Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra, Estado de ES, prestou serviços ao MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, CNPJ nº 89.848.949/0001-50, estabelecido na Praça Emancipação, s/n, Bairro Centro, na cidade de Farroupilha/RS, e detém qualificação técnica para fornecimento de eletrodomésticos.

Registramos que a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA entregou produtos descritos a seguir conforme Pregão Eletrônico nº 15/2023:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Ordem de compra Nota de empenho	Nota fiscal
7	25305 - FOGAO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS, A GAS, COM FORNO, COM ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE 50MM, PINTADA NA COR PRETO FOSCO, TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300MMX300MM, PINTADOS NA COR PRETA, REGISTRO DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO, VOLUME DO FORNO 87LTS, PÉS FIXOS, MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI E BAIXA PRESSÃO. MARCA: METALFOUR 5017/5102-6BSF	01	Unidade	2385/2023 4770/2023	7
7	25305 - FOGAO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS, A GAS, COM FORNO, COM ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE 50MM, PINTADA NA COR PRETO FOSCO, TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300MMX300MM, PINTADOS NA COR PRETA, REGISTRO DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO, VOLUME DO FORNO 87LTS, PÉS FIXOS, MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI E BAIXA PRESSÃO. MARCA: METALFOUR 5017/5102-6BSF	01	Unidade	2387/2023 4772/2023	6

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

29/06/2023, 15:01

SEI/PMF - 0175534 - Atestado de Capacidade Técnica

Maiores informações através dos telefones (54) 2131.5302 ou (54) 98404.5523.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Zanfeliz, Secretária Municipal**, em 28/06/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022.

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na Página de Autenticidade de Documentos, informando o código verificador **0175534** e o código CRC **0A5F5E26**.

Referência: Processo nº 0.012742/2023-82

SEI nº 0175534



RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.774,76 DESTINATÁRIO: Município de Farroupilha - Praça Emancipação, S/N Centro Farroupilha-RS		NF-e Nº. 000.000.006 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mód. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 3223 0545 3293 1200 0181 5500 1000 0000 0610 5961 8562 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Ordem		Nº. 000.000.006 Série 001 Folha 1/1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230036641601 - 09/05/2023 14:12:43
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		89.848.949/0001-50	09/05/2023
Município de Farroupilha			
ENDEREÇO	BARRIO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA-ENTRADA
Praca Emancipação, S/N	Centro	95170-444	09/05/2023
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA-ENTRADA
Farroupilha	RS	5432681611	14:12:43

FATURA / DUPLICATA
001
Valor 08/06/2023 R\$ 1.774,76

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS-ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. ICD UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.774,76	212,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774,76
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IP	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394,88	1.774,76

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0-Por conta do Rem				88.009.030/0003-71
MODULAR TRANSPORTES LTDA						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Avenida Papa Joao Paulo I		Guarulhos				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2						

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESP	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
175280544789	Fogão industrial 6 bocas com forno	84198190	0/00	6120	PC	1,0000	1.774,7600	1.774,76	0,00	1.774,76	212,97		12,00	

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/2024
FLS. 1005
Rub. 2

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 394,88 (22,25%) Federais R\$ 238,71 (13,45%) Estaduais R\$ 156,18 (8,80%) . Fonte IBPT. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, RENATO SEBASTIAO VIEIRA PINTO, CNPJ 31.327.508/0001-22, RUA MARECHAL DEODORO, 00955, VILA ESPLANADA ITAJOBÍ/SP CEP: 15840000 - FONE: (17) 3546-3390 - Nota Fiscal de Compra 1909 - 08/05/2023. Retenção de IR, Alíquota 1,2% Valor R\$ 21,30 ORDEM DE COMPRA 2023 / 2387 - Pregão Eletrônico 15/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. Email do Destinatário: joaomagtero@farroupilha.rs.gov.br	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.774,76 DESTINATÁRIO: Município de Farroupilha - Praça Emancipação, S/N Centro Farroupilha-RS		NF-e N°. 000.000.007 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 3223 0545 3293 1200 0181 5500 1000 0000 0710 6885 4939 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Ordem		Nº. 000.000.007 Série 001 Folha 1/1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230036645200 - 09/05/2023 14:19:56
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL Município de Farroupilha		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ENDEREÇO Praca Emancipacao, S/N		89.848.949/0001-50	09/05/2023
BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Farroupilha		95170-444	09/05/2023
UF / FONE / FAX RS 5432681611		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

PRODRETORENTAVRADA
 Proc. 10304-19-2024
 FLS. 1006
 Rub.

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLC. DO ICMS 1.774,76		VALOR DO ICMS 212,97	BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	V. ICMS UF REMET. 0,00	V. FCF UF DEST. 0,00	V. TOTAL PRODUTOS 1.774,76
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. TOT. TRIB. 394,88	V. TOTAL DA NOTA 1.774,76	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL MODULAR TRANSPORTES LTDA		FRETE 0-Por conta do Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 88.009.030/0003-71
ENDEREÇO Avenida Papa Joao Paulo I		MUNICÍPIO Guarulhos		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
175280544789	Fogao industrial 6 bocas com forno.	84198190	000	6120	PC	1,0000	1.774,7600	1.774,76	0,00	1.774,76	212,97		12,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 394,88 (22,25%) Federais R\$ 238,71 (13,45%) Estaduais R\$ 156,18 (8,80%) . Fonte IBPT. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento. RENATO SEBASTIAO VIEIRA PINTO, CNPJ 31.327.508/0001-22, RUA MARECHAL DEODORO, 00955, VIIA ESPLANADA ITAJOBÍ/SP CEP: 15840000 - FONE: (17) 3546-3399 - Nota Fiscal de Compra 1899 - 04/05/2023. Retenção de IR, Alíquota 1,2% Valor R\$ 21,30 ORDEM DE COMPRA 2023 / 2385 - Pregão Eletrônico 15/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. Email do Destinatário: joaomagero@farroupilha.rs.gov.br	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, sediada à Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, executou corretamente o fornecimento de **ferramentas industriais, produtos de EPI e automotivos**, conforme segue mencionado para a **GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, sediada na Rua Quinze de Novembro, 174, Coral, CEP 88523-010, Lages (SC).

Abaixo, seguem produtos já fornecidos:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
Chave de roda cruz c/espátula	1
Compressor ar portatil	1
Macaco gato hidráulico 2T c/maleta	1
Carregador de baterias inteligente F10	1
Inversor digital riv222	1
Máscara de solda escurecimento auto	1
Eletrodo Esab Weld West	2,50

Ressalta-se que, até o presente momento não existem fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi preposto.

Lages (SC), 21 de agosto de 2023.

Pablo Henrique Gamba
Sócio Administrador

GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - C&G CONEXÕES - CNPJ: 40.738.368/0001-76 - Endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 174, Coral, Lages/SC, CEP 88523-010 - Inscrição Estadual: 260904171 - Inscrição Municipal: 124278 - E-mail: licitacao.cgc.conexoes@gmail.com - Telefones: Sessão Pública (Licitações): (49) 98413-1984 - Entregas: (49) 3191-1558.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **791c36978ef76abbf40c15e846b808e500d85b470fa59e7917fbc0c02071c19c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **156411** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ACT - ferramentas industriais, produtos de EPI e automotivos - Gamba**", cujo assunto é descrito como "**ACT - ferramentas industriais, produtos de EPI e automotivos - Gamba**", faz prova de que em **21/08/2023 14:05:59**, o responsável **BT Comercio Inteligente Ltda (45.329.312/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BT Comercio Inteligente Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/08/2023 14:07:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x73f5fdee22c110d797c6f18e17ce5dc4b2f3bff6d3073668bdf5abdc0215cf80**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Data da consulta: 18/03/2024 10:55:19

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 45.329.312/0001-81

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	1010
Rub.	u

DECLARAÇÃO DE DISPENSA ALVARÁ SANITÁRIO

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, sediada à Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr. Lucas Griebeler Sandi, órgão expedidor SSP - SC, declara desenvolver as atividades econômicas dispensada de alvará sanitário, pelo motivo da sede da empresa ser destinada apenas para receber correspondências.

Fico ciente que declaração de dispensa de licença sanitária é estritamente vinculada à ausência de sede declarada neste ato e que a declaração inverídica de informações implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

Validade desta declaração é de 180 (cento e oitenta) dias.

Serra (ES), 09 de janeiro de 2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria do Meio Ambiente
Departamento de Controle Ambiental

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 1608/2023

Código: 1608/2023
CPF/CNPJ: 45329312000181
Razão Social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA



Conforme legislação em vigor, informamos que as atividades listadas abaixo estão dispensadas de licenciamento ambiental no Município da Serra/ES.

CNAE	Atividade	Observações
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não realize atividades de processamento da madeira (serraria, fabricação de artefatos de madeira etc.)
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local

4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4752-1/00	Comércio de materiais e equipamentos de escritório, comunicação e informática, com ou sem depósito, desde que exclusivo, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e armazenamento de combustível.	Área total menor que 1000 m ²
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4761-0/01	Comércio varejista de livros	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja impressão e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação de estruturas e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 010300/2024
 FLS. 1012
 Rub. - 1

06/02/2023 14:54

licenciamentoambiental.serra.es.gov.br/dispensa/emilir/57d52e0bc0880adcacd24b7a1e48669d

		abastecimento ou lavagem de veículos no local
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 500m ² , os produtos sejam armazenados em recipientes com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos e não

PEDREIRAS/MA
 Proc. 040300142024
 FLS. 1013
 Rub. ~

06/02/2023, 14:54

licenciamentoambiental.serra.es.gov.br/dispensa/emitir/57d52e0bc0880adcacd24b7a1e48669d

		realize manipulação, fabricação ou elaboração de produtos
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação, recondicionamento/reforma de pneus e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local

**OBSERVAÇÕES:**

I. Esta dispensa não isenta o solicitante de atender a lei municipal 3820/2012 - Plano diretor municipal, quanto ao uso e ocupação do solo.

II. O solicitante e o requerente, ao obterem este documento, declaram estar cientes de que a regularidade do empreendimento ou da atividade está condicionada ao atendimento integral dos termos, requisitos e critérios da Instrução Normativa nº. 06, de 23 de maio de 2022, devendo ser sempre observadas as normas aplicáveis ao uso e ocupação do solo.

III. Esta Declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem desobriga o titular de obter junto a esta Secretaria ou aos demais órgãos ambientais competentes demais licenças aplicáveis, cadastro de poços de captação de água, outorga para captação de águas públicas e/ou lançamento de efluentes junto à Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH, autorização específica para intervenção em área de preservação permanente, autorização para supressão florestal e anuência dos órgãos gestores em caso de intervenções em Zona de Amortecimento ou no interior de Unidade de Conservação;

IV. Deverão ser observadas as normas vigentes aplicáveis ao controle ambiental da atividade, especialmente no que se refere à geração de efluentes líquidos, emissões atmosféricas, ruídos e resíduos sólidos, priorizando a execução da coleta seletiva dos materiais passíveis de reciclagem e sua destinação segregada;

V. A atividade deverá atender ao limite de pressão sonora conforme estabelecido no artigo 182 da Lei Municipal 199/1999, dispositivo incluído pela Lei nº 4800/2018.

VI. Este documento perderá automaticamente sua validade caso seja constatado que os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondem à realidade, se alguma obrigação estabelecida seja descumprida, se constatada qualquer infração às legislações vigentes e se constatado alteração de área ou das atividades desenvolvidas.

Código QR (sigla do inglês Quick Response) é um código de barras bidimensional que pode ser facilmente escaneado usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera. O sistema utiliza o código QR ao lado para constatar a validade do documento.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.329.312/0001-81
 Razão Social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
 Nome Fantasia: BT COMERCIO INTELIGENTE
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2024
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/04/2024
Receita Municipal	Validade:	28/04/2024

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/03/2024 10:40

CPF: 091.XXX.XXX-54 Nome: LUCAS GRIEBELER SANDI

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
Fl.S.	1016
Rev.	

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/03/2024 11:07:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**
CNPJ: **45.329.312/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consulta CEIS, CNEP e CEPIM 37 de 142

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionada: 410291200781

09146337534

LIMPAR

Data da consulta: 01/04/2024 16:31:59
Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Conselho Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CAU) - Acordo de Leniência, 02/2024 (Sistema Digital Unificado - CEIS), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CNEP/CNEP), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CNEP/CNEP - CTA).

ESTADO	CANTO	CNPJ/CPF SANCCIONADO	NOME SANCCIONADO	DE SANCCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	ORIGEM SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO NA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
--------	-------	----------------------	------------------	----------------	------------------------------	---------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0403005/2024
 FLS. 1012
 Rub. _____



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	108
Rub.	

Certifico que nesta data (01/04/2024 às 16:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 45.329.312/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 660B.0F6F.6D1A.8879 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Proc.	0403001/2024
FLS.	1019
Rub.	de

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/04/2024 às 16:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 091.465.579-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 660B.0F89.7A5D.5905 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PEDREIRASIMA	
Proc.	0403001/2024
FLS.	1030
Rub.	

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**

CPF/CNPJ: **45.329.312/0001-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:55:59 do dia 01/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: L4PB010424165559

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	04030042024
FLS.	1025
Rub.	2

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS GRIEBELER SANDI**

CPF/CNPJ: 091.465.579-54

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:56:47 do dia 01/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Q1DC010424165647

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS GRIEBELER SANDI**

CPF: **091.465.579-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:58:13 do dia 01/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 5WHE010424165813

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.